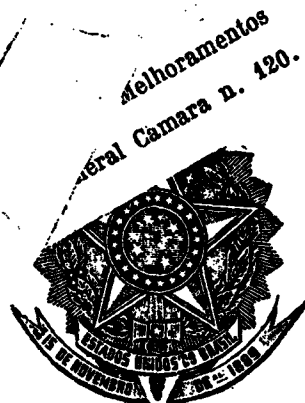


DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXVII — 40ª DA REPÚBLICA — N. 267

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 17 DE NOVEMBRO DE 1928

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

- Decreto n. 5.567, que regula a classificação das agências dos Correios e dá outras providências.
- Decreto n. 5.574, que autoriza a remodelar o regulamento do serviço de repressão ao contrabando nas fronteiras do Brasil e dá outras providências.
- Decreto n. 5.575, que dispõe sobre a caução de 500 apólices depositadas no Tesouro Nacional, e a que se refere o decreto n. 5.213, de 4 de agosto de 1927.
- Decreto n. 5.576, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 8.949:447\$500, para ocorrer aos pagamentos de juros de apólices e de cautelas provisórias de apólices, relativos ao exercício de 1926.
- Decreto n. 5.577, que autoriza a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de 32:640\$714, para pagamento a Luiz Meirelles Vianna, em virtude de sentença judiciária.
- Decreto n. 5.578, que dispõe sobre a prestação dos exames parcelados de preparatórios, de que tratam o art. 297 do decreto n. 16.782-A, de 13 de janeiro de 1925 e o art. 1º do decreto n. 5.303-A, de 31 de outubro de 1927.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

- Decreto n. 18.485, que autoriza o funcionamento do "Banco do Estado do Paraná", sociedade anônima de crédito real, com sede em Curitiba, no alludido Estado.
- Decreto n. 18.486, que abre os créditos de 138:276\$334 e 3.861:723\$666, supplementares a diferentes verbas dos Ministerios da Justiça e da Fazenda, respectivamente, do vigente organograma.
- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 1 e 12 do corrente.
- Ministerio da Fazenda — Decretos de 11 do corrente.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decretos de 13 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e do Interior, do Departamento Nacional do Ensino, da Directoria de Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.
- Ministerio das Relações Exteriores — Instruções — Relatórios dos Consulados do Brasil em Guayaramerin, Iquitos, Itosario de Santa Fé e em Salto Oriental.
- Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente das Directorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos Civis.
- Ministerio da Marinha — Expediente.
- Ministerio da Guerra — Despacho.
- Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, do Expediente e dos Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.
- Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio, de Contabilidade, do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
- Termos do contrato — Instituto Historico — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 5.567 — DE 8 DE NOVEMBRO DE 1928 (*)

Regula a classificação das agências dos Correios e dá outras providências

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Para a distribuição em classe das agências dos Correios, o criterio da renda será assim modificado: para as de primeira, segunda e terceira classe — renda annual superior, respectivamente, a sessenta, trinta e cinco e sete contos de réis (60:000\$, 35:000\$ e 7:000\$), apurada em tres annos successivos.

Art. 2.º Para a promoção de classe das administrações postaes, o criterio da renda será assim modificado: para as de quarta classe, a terceira, da terceira a segunda e de segunda a primeira, — renda annual superior, respectivamente, a cento e oitenta, trezentos e cinquenta e oitocentos e cinquenta contos de réis (180:000\$, 350:000\$ e 850:000\$), apurada em tres annos successivos, contanto que um terço desta renda, no minimo, seja arrecadado na sede da propria administração postal.

Art. 3.º A tabella indicada no art. 144 do regulamento postal, approved pelo decreto n. 14.722, de 16 de março de 1921, será substituida pela seguinte:

Thesoureiro da Directoria Geral.....	48:000\$000
Almoxarife geral.....	18:000\$000
Almoxarife da Directoria Geral e das administrações.....	6:000\$000
Claviculario da Directoria Geral.....	12:000\$000
Thesoureiro da Administração de S. Paulo....	36:000\$000
Thesoureiro das administrações de 1ª classe....	30:000\$000
Thesoureiro das administrações de 2ª classe....	18:000\$000
Thesoureiro das administrações de 3ª classe....	16:000\$000
Thesoureiro das administrações de 4ª classe e das agencias especiaes.....	12:000\$000
Thesoureiro das agencias de 1ª classe e de sucursaes.....	8:100\$000

Agentes postaes de qualquer classe, inclusive os de 1ª, acumulando as funções de thesoureiro: um anno de vencimento ou gratificação do respectivo cargo.

Art. 4.º E' obrigatorio o reforço immediato de caução ou fiança actual para os serventuarios cuja remuneração tenha sido augmentada, sob qualquer forma, ficando suspensa a paga da parte augmentada até o cumprimento daquella condição.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1928, 107ª da Independencia e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA,

Victor Konder.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

DECRETO N. 5.574 — DE 14 DE NOVENBRO DE 1928

Autoriza a remodelar o regulamento do serviço de repressão ao contrabando nas fronteiras do Brasil e das outras providências.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º O xarque de produção nacional fica excluído das disposições relativas ao transitio, a que se refere o decreto n. 8.547, de 1 de fevereiro de 1914, e não gozará da isenção prevista no § 9.º do art. 2.º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfândegas.

Art. 2.º Nos termos do art. 2.º da lei n. 123, de 14 de novembro de 1892, navegação de cabotagem é a que tem por fim a comunicação e o commercio directo entre os portos da Republica, dentro das aguas destes e dos rios que percorram o seu territorio.

§ 1.º E' livre ás mercadorias nacionaes o commercio que se fizer por essa navegação, bem como ás estrangeiras, depois que tenham pago os direitos de importação estabelecidos nas leis em vigor.

§ 2.º Desde que a navegação seja interrompida em portos estrangeiros, ficam os respectivos navios sujeitos ao pagamento de direitos de entrada, e as mercadorias transportadas pagam, nos portos brasileiros de desembarque, impostos de importação e todos os outros marcados nas leis em vigor.

§ 3.º O Poder Executivo providenciará para que o Lloyd Brasileiro estabeleça uma carreira mensal de navegação directa entre Curitiba, ou entre outro qualquer porto no Rio Paraguy, dentro de aguas exclusivamente brasileiras, até os portos maritimos do Brasil, podendo dar subvenção para tal fim.

§ 4.º O Poder Executivo providenciará para que as estradas de ferro, que ligam Porto Esperança ao Rio de Janeiro, reduzam os seus fretes sobre xarque e couros, de modo que sejam elles inferiores aos que actualmente são pagos por via fluvial e maritima.

Art. 3.º Constitue crime de contrabando, sujeito ás penas-lidades do Código Penal, art. 265:

a) concorrer, de qualquer modo, directa ou indirectamente, para preparo, apresentação ou processo de guias, facturas consulares ou confidenciaes, certificados, talões, conhecimentos ou de quaesquer outros documentos, com o fim de permittir ou facilitar, pelo transitio em territorio estrangeiro, apresentação, majoração ou substituição de volumes, alteração de peso ou conteúdo, de genero de produção nacional, com simililar estrangeiro e assim permittir a entrada deste em territorio brasileiro como genero de produção nacional;

b) permittir, embora sem haver concorrido para o preparo do documento, tenha elle curso ou andamento para produzir o effeito da alinea a;

c) adquirir por compra, receber em consignação no deposito, occultar ou guardar generos ou mercadorias entradas no paiz, pela forma descripta.

Art. 4.º Si os actos forem praticados por funcionario publico, será elle passivel de prisão em dobro, estabelecida no Código Penal, art. 265, perda do emprego e inhabilitação para exercer qualquer outra função publica.

Paragraphe unico. Verificado que o funcionario agiu sem dolo, soffrerá a pena de perda do emprego ou cargo, com inhabilitação para o exercicio de qualquer outro.

Art. 5.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos necessarios para a execução desta lei até a quantia de mil contos.

Art. 6.º Fica o Poder Executivo autorizado a remodelar o regulamento do serviço de repressão do contrabando nas fronteiras do Brasil, por meio de uma superintendencia especial ou de convenios com os Estados interessados.

Art. 7.º Na reorganização desse serviço admittirá como auxilio directo para a repressão do contrabando a interferencia dos intendentes ou prefeitos municipaes e dos representantes das associações ou federações rurais.

Art. 8.º Esta lei entrará em execução frinta dias após sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 10.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.575 — DE 14 DE NOVENBRO DE 1928

Dispõe sobre a caução de 500 apolices depositadas no Thesouro Nacional, e a que se refere o decreto n. 5.213, de 1 de agosto de 1927.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º A caução a que se refere o decreto legislativo n. 5.213, de 1 de agosto de 1927, comprehendendo, para os effeitos do mesmo decreto, as quinhentas (500) apolices depositadas no Thesouro Nacional e os juros vencidos, desde a data em que a Companhia de Loterias Nacionais perdeu o direito a propriedade das ditas apolices, nos termos do contracto assignado a 16 de fevereiro de 1914, na extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 10.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.
F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.576 — DE 14 DE NOVENBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 8.949:147\$500, para occorrer aos pagamentos de juros de apolices e de cautelas provisionarias de apolices, relativos ao exercicio de 1926.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de oito mil novecentos e quarenta e nove contos quatrocentos e quarenta e sete mil e quinhentos réis 8.949:147\$500, para occorrer aos pagamentos de juros de apolices e de cautelas provisionarias de apolices, relativos ao exercicio de 1926, de accordo com a mensagem do Presidente da Republica, de 4 de julho de 1928.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 10.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.577 — DE 14 DE NOVENBRO DE 1928

Autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 42:610\$714, para pagamento a Luiz Meirelles Viana, em virtude de sentença judiciaria.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:
Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de quarenta e dois contos seiscentos e dez mil setecentos e quatorze réis 42:610\$714, para pagamento a Luiz Meirelles Viana, em virtude de sentença judiciaria; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.º da Independência e 10.º da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 5.578 — DE 16 DE NOVENBRO DE 1928

Dispõe sobre a prestação dos exames parcellados de preparatorio de que tratam o art. 297 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e o art. 1.º do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927.

Fago saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Os estudantes que tiverem iniciado o curso preparatorio, na conformidade do art. 297 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, e do art. 1.º do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927, poderão prestar exames na pri-

primeira e segunda épocas do anno lectivo de 1928, nos institutos particulares de que sejam alumnos matriculados, desde que esses institutos obtiverem a concessão de juntas examinadoras, de accordo com o disposto no citado decreto numero 16.782 A. de 1925.

Parágrafo unico. No Districto Federal, esses exames só serão realizados no Collegio Pedro II.

Art. 2.º Aos exames de preparatorios serão admittidos os candidatos que foram approvados até o anno lectivo de 1924, 1.º ou 2.º épocas, em um exame, pelo menos, feita a competente verificação pelo inspector; não havendo para estes limitação do numero de exames, que podem requerer, tanto em 1.º como em 2.º época, e os que iniciarem os exames pelo regimen de preparatorios, de accordo com o decreto numero 5.303 A. de 31 de outubro de 1927.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Augusto de Vianna do Castello.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 18.486 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1928

Abre os creditos de 138:276\$334 e 3.861:723\$666, supplementares a diferentes verbas dos Ministerios da Justica e da Fazenda, respectivamente, do vigente orçamento.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no n. 11 do art. 9.º da lei numero 5.145, de 14 de janeiro ultimo e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do regulamento approvado pelo decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, e art. 80, § 2.º, doCodigo de Contabilidade, resolve abrir os creditos de 138:276\$334 e 3.861:723\$666, supplementares a diferentes verbas dos Ministerios da Justica e da Fazenda, respectivamente, do vigente orçamento, de accordo com as demonstrações organizadas pela Contadoria Central da Republica, que a este acompanham.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

DECRETO N. 18.485 — DE 14 DE NOVEMBRO DE 1928

Autoriza o funcionamento do "Banco do Estado do Paraná", sociedade anonyma de credito real, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que requerem o "Banco do Estado do Paraná", sociedade anonyma de credito real, com sede em Curitiba, no Estado do Paraná, e tendo em vista os documentos legais apresentados, resolve conceder a autorização solicitada pelo alludido estabelecimento, constituído de accordo com a assembleia geral realizada em 15 de outubro do corrente anno, para funcionar pelo prazo de 20 annos, podendo abrir filiaes nas cidades de Curitiba, Jacarétyba, Ribeirão Claro, Ponta Grossa, Paranaguá, São Mathias, Antonina, Iraty, Guarapuava, União da Victoria e Palmeira, todas no Estado do Paraná.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928, 107.ª da Independência e 40.ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

F. C. de Oliveira Botelho.

Banco do Estado do Paraná

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA E INSTALAÇÃO, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1928

Aos 15 dias do mez de outubro de 1928, ás quatorze horas, achando-se reunidos em uma das salas do primeiro andar do prédio numero 66 da rua 15 de Novembro desta cidade de Curitiba, os infra assignados, subscriptores de mais de dois terços do capital para constituição da sociedade ano-

nyma "Banco do Estado do Paraná", o Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, bastante representante do Estado do Paraná, incorporador da sociedade, conforme procuração do Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado, que exhibiu e fica devidamente atestada, abriu a sessão e pediu aos accionistas presentes que escolhessem um dentre elles para presidir a, tendo sido unanimemente indicado o Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, que, agradecendo a escolha, convidou para secretarios os Srs. Bertholdo Hauer e Heitor Stockler de Franca, os quaes, acceptando o convite, tomaram logar á mesa.

Formada que ficou a mesa, o Sr. presidente declarou que, conforme convocação publicada pela imprensa desta capital, destina-se esta reunião de subscriptores á legal e definitiva constituição e decorrente instalação do Banco do Estado do Paraná, cujos actos preliminares foram praticados com estrita obediência ás disposições legais em vigor, pelo representante do Estado do Paraná, incorporador, Exmo. Sr. presidente do Estado, e ia mandar proceder á leitura do projecto dos estatutos sociais, devidamente assignados pelos subscriptores, conhecimento do deposito em dinheiro na Agencia do Banco do Brasil desta cidade, da decima parte do capital subscripto e da lista dos subscriptores, documentos precisos para o fim referido, que se encontram sobre a mesa e são lidos pelo Sr. 1.º secretario.

Terminada a leitura desses documentos, o Sr. presidente da põe em discussão separadamente, e não havendo quem os discuta, são submettidos á votação e approvados pela unanimidade dos subscriptores presentes.

O Sr. presidente declara, então, que estando preenchidas todas as formalidades exigidas por lei para a regular constituição da sociedade offerece a palavra a qualquer dos subscriptores que se queira pronunciar a respeito dos actos preliminares de constituição e das deliberações desta assembleia e ninguém tomando a palavra, depois de plena e unanime approvação de todos aquelles actos e deliberações, declara o Sr. presidente definitivamente constituído e instalado, nos termos da legislação vigente sobre sociedades anonymas, o Banco do Estado do Paraná, com sede á rua 15 de Novembro numero 66, da cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para os fins especificados em seus estatutos.

O Sr. presidente, em seguida, pediu aos accionistas que trouxessem á mesa as suas cedulas para eleição dos primeiros administradores fiscaes e respectivos supplentes, que, recebidas pelo Sr. 1.º secretario e apuradas, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade:

Direitor-presidente: Pretextado Pennafort Taborda Ribas; director-superintendente: coronel Joaquim Augusto de Andrade; director-gerente: Jacques Clostermann. Membros do conselho fiscal: Francisco Rido Fontana, Bertholdo Hauer e Georg Meitz; e para supplentes do conselho fiscal: coronel Wenceslau Glaser, Dr. José Gonçalves de Sa e João da Silva Sampaio.

O Sr. presidente proclamou os directores, fiscaes e supplentes eleitos nos cargos para os quaes acabavam de ser eleitos, ficando assim installada a sociedade e seus órgãos administrativos, e propoz em seguida que a responsabilidade plena dos actos constitutivos do Banco fiquem a cargo da sociedade, o que foi approvado por unanimidade.

O Sr. presidente congratulou-se com os accionistas presentes pela constituição do banco, agradecendo a todos, e, em seguida, suspendeu a sessão, para ser lavrada a presente acta, em triplicata, sendo uma via no livro proprio e outras duas dactylographadas, sob meu dictado e responsabilidade.

Reaberta a sessão e posta a acta em discussão, foi approvada por unanimidade de votos.

Encerrou, em seguida, o Sr. presidente a sessão, do qual para constar, lavrei esta acta, que assigno com todos os Srs. accionistas presentes.

Contigo a presente via da acta dactylographada, que está de accordo com meu dictado. — Heitor Stockler de Franca, 2.º secretario. — Lysimaco F. da Costa, presidente. — Bertholdo Hauer, 1.º secretario. — Por procuração do Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado e incorporador, Lysimaco F. da Costa. — Por ei an nom de Société Immobilière Financière d'Entreprise, le président, Edouard Fontaine de Lavelye. — Jacques Clostermann. — Marius Alves de Camargo. — Francisco Gutierrez Deltrão. — Joaquim Augusto de Andrade. — Pretextado Pennafort Taborda Ribas. — João da Silva Sampaio. — Pela Prefeitura de Curitiba, Eurides Cunha. — João Antonio Xavier. — Eurides Cunha. — Wenceslau Glaser. — Dr. João Evangelista Espindola. — Erasmundo Agostinho de Leão. — Gutmarães & Comp. — Amadeu Teixeira Pinto. — Marcel José Nauffal. — Ascanio Miró & Comp. — Por procuração

de João Nociti, Arnaldo Barros, — Theophilo Soares Gomes, — Sylbio Colle, — Cetano Marchesini, — Chede & Comp., — José Gonçalves de Sá, — Bento Martins de Azambuja, — J. Bettega & Comp., — Macedo Filhos, — Por procuração de Irmãos Guimarães & Comp., Antonio José d'Oliveira, — Joaquim Alves dos Reis, — Por procuração de França & Companhia Ltda., Heitor Stockler de França, — André Petrelli, — A. Zagonel & Comp., sucessores de Irmãos Zagonel, — Por procuração da Camara Municipal de União da Victoria, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração do Dr. Penido Monteiro, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração do Dr. Julio Amazonas, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Annibal Pinlo Rebello, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração do Dr. Epaminondas Amazonas, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração do Dr. Antonio Gonzaga, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de dona Ovidia Amazonas, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração do Amazonas Filho, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Ludovico G. Garcia, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Meirelles & Souza, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Oxillo Sicheiro & Comp., Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Augusto Lima, Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Klas, Irmãos & Comp., Agostinho C. F. de Souza, — Por procuração de Klas & Irmãos, Agostinho C. F. de Souza, — Agostinho Souza & Comp., — B. Bandeira Ribas, — Antonio Fruct, — Irmãos Pacinik, — Por procuração de Freitas & Comp., Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração de D. Lopes & Comp., Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração de Baptista Teixeira & Comp., Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração de Henrique Stadler, Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração do Bazillo Machado & Filhos, Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração de Freitas & Filhos, Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração de Izaias Teixeira & Comp., Domingos Theodorico de Freitas, — Por procuração de Joaquim Miró, Domingos Theodorico de Freitas, — Junqueira, Mello & Comp. Ltda., — Nicolau Mader & Comp., — Todeschini & Irmãos.

Arquivado sob n. 5.987 por despacho da Junta em sessão de 18 de outubro de 1928.

Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Pagou na primeira via o sello federal na importancia de 18% proporcional ao valor do contracto, e mais 4% de nota de archivamento, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Pagou na primeira via o sello estadual na importancia de 2% proporcional ao valor do contracto, e mais 2% de nota de archivamento, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Rs. 1.000:000\$000.

Fica depositada neste banco, em conta corrente especial a importancia de mil contos de réis (1.000:000\$000) relativa a dez por cento (10 %) do valor do capital subscripto para a instalação do Banco do Estado do Paraná, Sociedade Anonyma Bancaria, tendo como seu incorporador o Exmo. Sr. Dr. Affonso Alves de Camargo, M.M. D.D. presidente do Estado, representado neste acto pelo seu legal procurador, Exmo. Sr. Dr. Lysimaco Ferreira da Costa, M.M. D.D., secretario do Estado, de accordo com o mandato especial ao mesmo conferido para este fim.

Curitiba, 15 de outubro de 1928, Banco do Brasil, Curitiba. — Uldorico Fusart, gerente. — Debenedito, contador. Estava o carimbo do Banco do Brasil, Curitiba, E. do Paraná, 15 de outubro de 1928.

O presente recibo está visado pelo Dr. delegado fiscal do Paraná na ausencia do Sr. fiscal de Bancos.

20:000\$000.

Paga vinte contos de réis (20:000\$000) pela verba n. um, 1.ª Collectoria Federal em Curitiba, 18 de outubro de 1928. — Pelo escrivão, Raul Ferrão, ajudante. Recbi vinte contos de réis, Collectoria Federal em Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O collector interino, João de Castro, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — P. Taborda, director presidente do Banco E. do Paraná.

Reconheço verdadeiras as firmas supra e retro do qua dou 16. Em testemunho de verdade. — Julio Florentino de Farias, Curitiba, 18 de outubro de 1928. Sobre um sello estadual de dois mil réis, estava o carimbo do tabellião.

Arquivado sob n. 5.987, por despacho da junta em sessão de 18 de outubro de 1928, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Pagou na primeira via o sello federal na importancia de vinte contos de réis, por verba proporcional ao valor do contracto e mais 608 de notas de archivamento, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira. Pagou na primeira via o sello estadual de na importancia de 10:000\$ proporcional ao valor do contracto, e mais 308 de nota de archivamento, Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. — O secretario, Luiz José Pereira.

Profissão e residencia dos administradores do Banco do Estado do Paraná

Sr. Prefeito Pinafort Taborda Ribas, industrial, residente a rua Dr. Muricy n. 95, em Curitiba.

Sr. Joaquim Augusto de Andrade, capitalista, residente a rua Comendador Araújo n. 398, em Curitiba.

Sr. Jacques Clostermann, banqueiro, residente a rua 15 de Novembro n. 66, em Curitiba.

ESTATUTOS DO BANCO DO PARANÁ

DO BANCO, SÉDE, OBJECTO E DURAÇÃO

Art. 1.º Fica instituido, de accordo com a lei estadual n. 2.532, de 27 de março de 1928, e sob a forma de sociedade anonyma, o Banco do Estado do Paraná, com séde na cidade de Curitiba.

Art. 2.º O banco poderá estabelecer filiaes e agencias em qualquer praça do Estado ou fóra d'elle, conforme julgar conveniente.

Art. 3.º A sociedade terá por objecto principal as operações de auxilio a lavoura, a industria e ao commercio.

Art. 4.º A duração do Banco do Paraná será de 30 annos, contados da data da instalação, podendo ser prorogado por deliberação da assemblea geral, independente da reforma dos estatutos.

DO CAPITAL

Art. 5.º O capital inicial será de 10.000:000\$ (dez mil contos de réis) dividido em 10 mil accções de 1:000\$ cada uma, devendo ser elevado gradativamente por deliberação da assemblea geral, independente de reforma dos estatutos, até 30.000:000\$ (trinta mil contos).

Paragrapho unico. A primeira prestação será de 50 %, realizada dentro de quinze dias contados da subscrição, sendo os demais chamados de 10 %, a criterio da directoria, com aviso de 60 dias.

DAS ACCÇÕES, ACCIONISTAS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 6.º As accções serão nominativas, assignadas por dous directores e deverão conter:

- 1.º, o numero de ordem;
- 2.º, o valor que cada uma representa;
- 3.º, a designação ou denominação da sociedade;
- 4.º, o direito que conferem aos dividendos e capital;
- 5.º, a data da constituição da sociedade e da publicação dos actos constitutivos.

Art. 7.º As accções depois de integralizadas, poderão, por deliberação da assemblea geral, ser convertidas em accções ao portador com os requisitos legais.

Art. 8.º A propriedade das accções, bem como a instituição do usufructo sobre accções, firma-se pelo seu registro feito no livro proprio em face das provas legais.

Art. 9.º Dependendo do termo lavourado no livro especial, a cessão ou transferencia das accções intervivos, enquanto nominativas.

Art. 10.º E' indivisivel a accção em relação á sociedade, de sorte que, se uma accção vier a pertencer a diversas pessoas, devem estas fazer-se representar por uma só, perante o banco.

Art. 11.º Antes de realizados 50 % do capital subscripto as accções não poderão ser alienadas validamente.

Art. 12.º Os accionistas são responsaveis pelo valor das accções que subscreverem, e, no caso de transferencia, prevalecerá a responsabilidade do cedente até a approvação pela assemblea geral, das contas annuaes, ou até o prazo de cinco annos, a contar da data da publicação da cessão, se a assemblea geral não se reunir antes ou não approvar as contas annuaes.

Art. 13.º Quanto os accionistas não effectuar as entradas nos prazos estipulados, a directoria procederá como preceituaam os arts. 33 e 34 do decreto federal n. 434, de 4 de julho de 1891.

Art. 14.º Nas assembleas geraes, excepto no caso do art. 21, cada accção representará um voto.

Paragrapho unico. Admittem-se votos por procurador, comtanto que este seja tambem accionista e não exerça cargo de director, de fiscal ou de empregado do banco.

Art. 15. Quando a administração retardar a reunião da assembleia geral ordinaria por mais de tres mezes, além da época estipulada nos estatutos, qualquer accionista poderá exigila e não sendo atendido, poderá com mais seis accionistas, fazer a convocação (art. 38 n. 5).

DAS OPERAÇÕES DO BANCO

Art. 16 — O banco terá duas carteiras, uma hypothecaria e uma commercial, com funcionamento independente uma da outra, e, com escripturação separada; de modo a não se confundirem as respectivas transações.

Art. 17. O banco, pela carteira hypothecaria, poderá effectuar as seguintes operações:

1º, emprestar sobre primeiras hypothecas de propriedades rurais situadas neste Estado, e sobre propriedades urbanas situadas nesta Capital ou em outra cidade do Estado, a longo prazo, com amortização;

2º, emprestar sobre primeiras hypothecas, convencionaes a curto prazo, sobre propriedades rurais e urbanas, nas condições do numero anterior;

3º, emprestar aos agricultores sobre penhor agricola (artigo 781 doCodigo Civil e outras garantias supplementares;

4º, encarregar-se do armazenamento e da venda de productos agricolas, que lhe tenham sido dados em penhor, ou outros.

Paragrapho unico. As operações referidas nos ns. 1 e 2 não poderão exceder do valor de um terço do capital total realzado, salvo se o banco effectuar operações especiaes para esse fim.

Art. 18. Pela carteira commercial o Banco poderá realizar as seguintes operações:

1º, descontos e rede-contos de letras de cambio e notas promissórias, de warrants e de outros effectos commerciaes emittidos de accordo com a lei, sendo vedado ao Banco descontar ou receber em caução titulos sem base estritamente commercial.

2º, emprestimos ou adiantamentos garantidos:

a) com caução de titulos de divida publica da União, do Estado ou dos Municipios, de acções integralizadas, de letras, promissórias, duplicatas e de debentures;

b) com penhor mercantil de ouro, prata e pedras preciosas;

c) com conhecimentos ferroviarios de despachos de productos agricolas ou extrativos e com os recibos de depositos ou com warrants e emittidos de accordo com a lei;

3º, compra e venda de cambias sobre qualquer paiz, e quaesquer outras operações de cambio;

4º, receber deposito a prazo fixo ou em conta corrente, com ou sem juros;

5º, compra e venda por conta propria ou de terceiros de metaes preciosos, de apolices da União, dos Estados ou dos Municipios e de quaesquer outros titulos ou valores;

6º, cobrança de dividas, rendas de titulos ou de outra origem e valores pertencentes a terceiros.

Art. 19. O Banco aceitará depositos com prazo fixo ou sem prazo, com aviso previo ou em conta corrente, com ou sem juros, e poderá fazer depositos para fins determinados em outros institutos de credito.

Art. 20. Poderão realizar-se operações extraordinarias, com as devidas garantias, para incentivar e effectuar a defesa e a cultura do café, do matte e da madeira, dentro do paiz ou no estrangeiro.

Art. 21. O Estado do Paraná poderá ter com o Banco uma conta corrente, a descoberto, com credito nunca excedente de um decimo de suas acções realizadas, só podendo esta disposição ser revogada por maioria de votos individuaes, isto é, cada accionista dispondo de um voto, qualquer que seja o numero de acções.

Art. 22. O Banco poderá adquirir, os immoveis necessarios a sua instalação, bem como aquelles que lhe sejam hypothecados, se assim convier a melhor liquidación dos seus contractos, e assim tambem poderá adquirir outros immoveis, que augmentem o valor dos já hypothecados ou adquiridos, ou que facilitem a realização das suas operações.

Paragrapho unico. A directoria do Banco deliberará sobre a venda dos bens que o Banco adquirir.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. O Banco do Estado do Paraná, será administrado por tres directores, sendo um presidente, um superintendente, e um gerente, a ter um Conselho Fiscal composto de tres membros effectivos e tres suplentes.

Art. 24. Os directores antes de entrarem em exercicio, deverão caucionar a responsabilidade de sua gestão com 50 acções cada um, com a clausula de inalienabilidade.

Art. 25. Não poderão conjuntamente exercer cargos de directores accionistas que forem entre si ascendentes e descendentes, sogro e genro, parentes colateraes e affins até o 3º gráo civil, e os socios da mesma firma commercial.

Paragrapho unico. São inelegiveis para o cargo de director os impedidos de commerciar.

Art. 26. Os directores serão eleitos pela assembleia geral e seu mandato durará tres annos, sendo permitida a sua reeleição.

§ 1.º No caso de vaga, os membros da administração, em exercicio, designarão um accionista para, mediante a caução de que trata o art. 24, preencher o cargo interinamente, compellindo a assembleia geral fazer a eleição, na primeira reunião ordinaria que se seguir. O substituto, definitivamente nomeado servirá tão somente pelo tempo que restar ao substituido.

§ 2.º Não se considera vago o lugar do director se, com licença da directoria, se ausenta por algum tempo não excedente de seis mezes.

§ 3.º A ausencia de um director, sem licença, e sem provado motivo de molestia, por mais de um mez, importa na renuncia do cargo.

Art. 27. Cada um dos directores terá o vencimento annual de 30.000\$000 á excepção do director gerente, cujos vencimentos são contractados.

Art. 28. Ao presidente compete:

a) convocar e presidir as assembleas geraes dos accionistas e as sessões da directoria;

b) representar o Banco, quer perante as autoridades administrativas, quer em juizo ou fóra d'elle;

c) fiscalizar a estricta observancia dos estatutos e dos contractos em que o Banco fór parte;

d) organizar e redigir annualmente os relatorios do Banco, submettendo-os ao conhecimento da directoria antes da apresentação á assembleia geral.

Art. 29. Ao superintendente compete:

a) tomar conhecimento de todos os negocios propostos ao Banco;

b) dar parecer sobre todas as questões que forem submettidas á directoria;

c) fiscalizar constantemente a administração do Banco, levando ao conhecimento da directoria qualquer falta ou irregularidade que encontrar;

d) inspecionar uma vez por anno e sempre que fór conveniente, a juizo da directoria, as filiaes e agencias.

Art. 30. Ao gerente compete:

a) gerir todos os negocios do Banco, com as restricções expressas nesses estatutos e no regimento interno;

b) dirigir e fiscalizar o pessoal do estabelecimento matriz, as suas repartições, agencias e serviços;

c) dar o balanço diariamente na caixa com o respectivo funcionario della encarregado;

d) propor a nomeação e demissão dos empregados.

Art. 31. As substituições por impedimento ou ausencia eventual serão feitas na ordem seguinte: o presidente será substituido pelo superintendente; o superintendente e o gerente substituir-se-hão reciprocamente, sem prejuizo de suas funções. No caso de necessidade da administração, a substituição se fará por um accionista designado pela directoria.

Art. 32. Os titulos, cheques, ordens de pagamentos e mais documentos do Banco, bem como a correspondencia, devem ser assignados por dous directores ou por mandatarios de sua confiança.

Art. 33. Além dos vencimentos determinados no art. 27, os directores terão direito ás porcentagens sobre os lucros líquidos do Banco, nos termos do art. 55 letra b.

Art. 34. A directoria reunir-se-ha em sessão ordinaria ao menos uma vez por semana, ou sempre que um dos directores o julgar necessario, para conhecer os negocios estudados por cada um de seus membros, e deliberar definitivamente sobre elles.

Paragrapho unico. De todas as sessões se lavrará uma acta em livro especial, que será rubricado pelo presidente, podendo a acta ser escripta por um escriptuario do Banco para isso designado pela directoria.

Art. 35. A directoria fica revestida dos poderes necessarios para praticar todos os actos de gestão relativos ao fim e objecto da sociedade, podendo transgír, celebrar contractos, contrair emprestimo, e fazer quaesquer outras operações de credito, adquirir o alienar bens, nomear e demittir agentes e empregados do Banco, fixar-lhes vencimentos e executar todas as deliberações da assembleia geral.

Art. 36. Os directores são responsaveis:

1º, para com a sociedade pela negligencia, culpa, ou dolo com que se houverem no desempenho do mandato;

2º, para com a sociedade e os terceiros prejudicados, pelo excesso de mandato;

3º, solidariamente á sociedade e aos terceiros prejudicados, pela violação da lei e dos estatutos.

DO CONSELHO FISCAL

Art. 37. Os membros do conselho fiscal e seus suplentes, serão eleitos anualmente em fevereiro, pela assembleia geral.

Art. 38. Ao conselho fiscal incumbir:

1.º, proceder ao exame e dar parecer sobre as contas da administração e balanço, que serão apresentados anualmente à assembleia geral;

2.º, dar parecer sobre operações do banco quando consultado;

3.º, solicitar em qualquer tempo a apresentação dos livros, quer da matriz, quer da filiales e agencias, para verificacão a escripturaçães;

4.º, solicitar à directoria reunião de assembleia geral extraordinaria indicando os motivos;

5.º, convocar as assembleias geraes ordinarias quando decorrerem dois mezes do tempo determinado pelos estatutos para taes assembleias; e a directoria não houver feito convocação, as extraordinarias quando a directoria não attender à solicitação de que trata o n.º 4.

Art. 39. Na mesma occasião em que forem eleitos os membros do conselho fiscal, eleger-se-hão os tres supplentes, para os substituirem no caso de falta ou impedimento.

§ 1.º Os fiscaes poderão ser reeleitos.

§ 2.º O conselho fiscal será remunerado com vencimentos que forem fixados pela assembleia geral.

§ 3.º São applicaveis aos membros do conselho fiscal as disposições do art. 25 sobre incompatibilidade.

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 40. A assembleia geral, legalmente constituida é o poder supremo da sociedade, competindo-lhe resolver todos os assumptos submettidos à sua deliberação, tomar quaesquer decisões, approvar e ratificar todos os actos que interessem à sociedade. As suas deliberações, tomadas de accordo com a lei e com estes estatutos, obrigam todos os accionistas presentes e ausentes.

Art. 41. A assembleia geral ordinaria se reunirá annualmente no mez de fevereiro e será annunciada 15 dias antes pela imprensa, indicando-se o lugar e a hora da reunião.

Paragrapho unico. Esta assembleia terá por fim especial a leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o inventario, balanço e contas annuaes da directoria.

Art. 42. Além das assembleias geraes ordinarias, haverá assembleias geraes extraordinarias, sempre que a directoria ou o conselho fiscal entender conveniente, ou quando for requerido por sete ou mais accionistas com o direito de voto, representando pelo menos a quinta parte do capital então realizado.

Art. 43. A convocação da assembleia geral será sempre motivada, com a declaração dos assumptos postos em ordem do dia.

§ 1.º As discussões e deliberação da assembleia geral só poderão versar sobre assumptos da ordem do dia inserta na convocação.

§ 2.º As deliberações nas assembleias serão tomadas por maioria de votos presentes.

Art. 44. A assembleia geral ordinaria, só poderá constituir-se com accionistas, ou seus procuradores legais, que representem, pelo menos, um quarto do capital social, não podendo funcionar com menos de sete accionistas capazes de constituir a, afóra os directores e fiscaes.

Paragrapho unico. Não se reunindo accionistas nas condições exigidas por este artigo, far-se-ha uma nova convocação, por meio de annuncios nos jornaes, com antecedencia pelo menos de cinco dias, declarando-se nelles que se deliberará com qualquer somma do capital que for representado pelos accionistas que comparecerem.

Art. 45. Quando a assembleia geral tiver que deliberar sobre alterações dos estatutos, sobre augmentos ou redução do capital social, prorrogação de prazo, fusão com outras sociedades, liquidação antecipada e nomeação de liquidantes no fim do prazo social será sempre assembleia geral extraordinaria e depende, para validamente se constituir, da presença de pelo menos sete accionistas.

§ 1.º, não comparecendo esse numero accionistas.

Art. 46. Os accionistas legalmente incapazes serão representados por seus tutores ou curadores.

Art. 47. Um mez antes da reunião da assembleia geral ordinaria e dez dias antes da reunião de qualquer assembleia geral extraordinaria, ficará suspensa a transferencia de accões.

DOS DIVIDENDOS E FUNDOS DE RESERVA

Art. 48. Em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, será dado o balanço e inventariados os moveis e immoveis da sociedade, bem como o seu activo e passivo.

Paragrapho unico. O balanço de junho, será considerado provisoria e só se tornará definitivo após a sua approvação em assembleia geral ordinaria juntamente com o balanço de dezembro.

Art. 49. Um mez antes da reunião da assembleia ordinaria annunciara a directoria que ficará a disposição dos socios, no proprio estabelecimento, onde a sociedade tem sua sede:

a) copia dos balanços contendo a indicação dos valores moveis e immoveis e synopse das dividas activas e passivas, por classes, segundo a natureza dos titulos;

b) copia da relação nominal dos accionistas, com o numero das accões respectivas e o estado de pagamento destas;

c) copia das listas das transferencias de accões com os valores em algarcamos, realizadas no decurso do anno.

Art. 50. O balanço será publicado até dez dias depois da data de seu fechamento, com a indicação dos lucros e perdas.

Art. 51. Até trinta dias depois da reunião da assembleia geral ordinaria, serão publicados a acta respectiva, o relatório da directoria com o balanço e o parecer do conselho fiscal.

Art. 52. Dos lucros liquidos excluidas as contas dvidosas, se destinam:

a) dez por cento para o fundo de reserva;

b) quatro por cento para o presidente e para o superintendente em partes iguaes;

c) o restante oitenta e seis por cento para os accionistas como dividendo.

§ 1.º Os pagamentos das porcentagens aos directores e dos dividendos, serão feitos, semestralmente após a publicação do balanço.

§ 2.º Os dividendos prescriptos reverterão em beneficio do fundo de reserva.

Art. 53. Quando o fundo de reserva attingar a uma somma igual a dois terços do capital social, a verba de dez por cento poderá, por deliberação da assembleia geral, reverter em favor do dividendo ou ter outra applicação especial.

DOS EMPRESTIMOS

Art. 54. O Banco poderá tomar por empréstimos, no paiz ou no estrangeiro, ou realizar operações de que trata o art. 70, até o quintuplo do seu capital.

Art. 55. Nos empréstimos de que tratam os ns. 1.º, 2.º e 3.º e o n.º 2.º e suas letras a, b e c, do art. 18, é essencial que a coisa ou effeito dado em garantia tenha valor correspondente no minimo a tres vezes o valor do empréstimo (art. 5.º da lei n.º 2.532 de 27 de março de 1928).

Paragrapho unico. Para esse fim a coisa dada em penhor ou hypotheca, será avaliada por avaliadores do Banco.

Art. 56. Não serão concedidos empréstimos sem que a renda annual dos bens hypothecados, arbitrada pela directoria do Banco, seja sufficiente para o serviço da divida.

Art. 57. Os empréstimos destinados ao custeio da lavoura ou para fins agricolas não serão feitos a prazo maior de um anno e a sua taxa de juros não poderá tambem exceder de dez por cento ao anno.

Art. 58. Os empréstimos hypothecarios serão realizados em dinheiro ou em letras hypothecarias, ao par, de emissão do Banco.

Paragrapho unico. Quando os empréstimos forem feitos em letras, o Banco poderá negociá-las de acordo com o mutuario; quando porém, forem em dinheiro, o Banco negociará quando e como lhe aprouver.

Art. 59. O Banco somente emitirá letras hypothecarias para os empréstimos a longo prazo, pagaveis por annuidades.

§ 1.º Consideram-se de longo prazo os contractos de tres até doze annos, reembolsaveis por annuidades pagas semestralmente.

§ 2.º As annuidades comprehenderão os juros estipulados, a commissão de administração e uma quota de amortização calculada sobre o prazo convencionado, de modo que, ao fim deste, produza a extincção da divida.

§ 3.º, as prestações e juros semestraes devem vencer-se sempre a 30 de mez que completar o semestre do contracto e serão pagas nessas mesmas datas em moeda corrente.

§ 4.º Nos empréstimos em letras hypothecarias o banco cobrará, além da commissão de administração, os juros de 9 % ao anno.

§ 5.º O mutuario que tiver em dia o pagamento das prestações vencidas poderá pagar antecipadamente a sua divida, no todo ou em parte, na mesma especie em que houver contrahido, fazendo-se no caso de pagamento especial, a redução proporcional das respectivas annuidades, e recebendo o banco, sobre o capital reembolsado dos empréstimos a longo prazo, uma indemnização de tres por cento, paga em dinheiro no mesmo acto.

Art. 60. Além das condições peculiares aos empréstimos, o banco poderá nos respectivos contractos estipular as multas que entender convenientes, por qualquer infracção contractual.

ficando também salvo ao banco o direito de exigir o pagamento integral da dívida e uma indenização de 20 % sobre o valor della, no caso de cobrança judicial.

Art. 64. Sem prejuízo das multas e indenizações acima declaradas, o banco poderá considerar vencida toda a dívida, antes de decorrido o prazo convençãoado, todas as vezes que se verificar qualquer das seguintes circunstâncias:

a. falta de pagamento pontual, no todo ou em partes, de qualquer prestação semestral;

b. quando sem o necessario consentimento escripto do banco, se dê a alienação total ou parcial de qualquer dos bens sujeitos à hypotheca, ou hiposição de qualquer omis real sobre os mesmos bens;

c. dando-se, por qualquer causa, deterioração em qualquer dos bens sujeitos à hypotheca outros successos, ou factos que depreciem o seu valor, perturbem a posse do mutuário ou tornem duvidoso o seu direito de propriedade, sendo que, dada a depreciação do seu valor, o mutuário, se assim convier ao banco, poderá reforçar ou substituir a garantia;

d. si o mutuário tiver occultado factos, delle conhecidos que produzam ou possam produzir depreciação dos bens dados em garantia, ou extingam ou tornem duvidoso o direito do mutuário sobre os mesmos bens;

e. si o mutuário não tiver em boa conservação ou não promoveer o desenvolvimento e prosperidade dos bens dados em garantia;

f. si o banco reconhecer que o mutuário prestou declarações falsas quanto a quantidade, qualidade e renda dos bens oferecidos em garantia.

Paragrapho unico. Sem prejuízo da indenização o banco ainda poderá considerar vencida a dívida:

a. quando for o mutuário accionado ou executado desde que a acção ou execução affecte, no todo ou em parte, os bens dados em garantia;

b. quando, por effeito da morte do mutuário, se depreen entre seus herdeiros ou successores qualquer desintelligencia ou outro facto que possa affectar a boa administração ou a conservação dos bens hypothecados; ou se o mutuário por motivo legal, for privado da administração destes mesmos bens.

Art. 65. Na falta de pagamento por parte do devedor, de qualquer prestação na data fixada e determinada, pagará elle juros da moeda à taxa estipulada, capitalizados semestralmente, enquanto convier ao banco esperar.

Art. 66. Os immoveis urbanos serão segurados à custa dos mutuários, podendo o premio do seguro, si não for pago de outro modo, ser annexado a annuidade.

Paragrapho unico. No caso de sinistro do immovel hypothecado, o banco tem direito de receber, directamente da companhia seguradora, a indemnização respectiva, a qual será applicada na liquidação ou amortização da dívida e considerado como pagamento antecipado.

Art. 67. Não serão aceites como garantia hypothecaria:

a. theatros, minas e pedreiras;

b. predios ou estabelecimentos agricolas, rurales e urbanos, que estiverem indivisos ou em commun, a menos que todos os condôminos solidariamente se obriguem no contracto.

Art. 68. O banco exigirá dos proponentes todos os documentos que entender necessarios para perfeita conhecimento do direito de propriedade sobre o immovel.

Paragrapho unico. No acto de apresentar seu pedido, deve o proponente depositar a quantia necessaria para as despesas de avaliação de cada uma das propriedades offerecidas em garantia.

Art. 69. O penhor agricola não poderá ser feito por mais de um anno, ulteriormente prorogavel por mais seis mezes, a juizo da directoria.

Paragrapho unico. O contracto de penhor agricola será constituido sobre bases que assegurem efficazmente não só a sua liquidação annual, nos termos da legislação vigente, como ainda o serviço da dívida hypothecaria por ventura coexistente.

Art. 70. O penhor mercantil de metaes ou pedras só poderá ser feito pelo prazo de seis mezes, renovaveis por prazos identicos desde que os juros sejam pagos por adiantamento.

Art. 71. Para realização das operações referidas no artigo 16, n. 2, letra c, o banco poderá tomar empréstimos emitindo titulos avalizados pelo Governo do Estado de conformidade com a lei n. 2.516, de 24 de março de 1928.

§ 1.º As sommas assim obtidas se destinarão especialmente a operações a prazos curtos, com garantia de café, madeira e herva-mate, contra conhecimentos de depositos de café nos Armazens Reguladores que o Estado creará, e contra conhecimentos de depositos ou "warrants".

§ 2.º Os juros desses creditos são os mesmos determinados para os empréstimos em letras hypothecarias e os prazos não poderão exceder de quatro mezes.

Art. 72. Os empréstimos em conta corrente, sob garantias de caução de titulos serão feitos a juros vigorantes na praça, sob contracto determinando-se a porcentagem a supprir sobre o valor dos titulos, a taxa de juros e o prazo, que será sempre limitado, tudo a juizo da directoria.

DAS LETRAS HYPOTHECARIAS

Art. 73. A emissão de letras hypothecarias a longo prazo só poderá ser feita na sede social do banco, por séries de cinco a dez mil contos de réis cada uma, sendo cada letra no valor nominal de quinhentos mil réis ou seu equivalente em ouro, vencendo o juro annual maximo de sete e meio por cento pagos semestralmente.

§ 1.º Os titulos respectivos serão assignados pelo presidente e pelo gerente do banco e deverão ser numerados por ordem relativa a cada série e conter a declaração dos juros, tempo e modo de pagamento.

§ 2.º As letras endossadas pelo Governo do Estado, emitidas na forma deste artigo, poderão ser lançadas na bolsa ou dadas em garantia de operações feitas pelo banco ou fóra do paiz.

Art. 74. As letras hypothecarias a longo prazo não terão época fixa de pagamento; serão pagas por via de sorteio, de modo que o valor nominal total das que ficarem em circulação não exceda a somma de que nessa época a sociedade for credora por taes empréstimos.

Art. 75. Proceder-se-ha ao sorteio das letras hypothecarias uma vez em cada anno, no mez de julho, com assistencia da directoria do banco e observadas as disposições legais, devendo ser o sorteio annuciado previamente pela imprensa.

§ 1.º Os numeros designados pela sorte serão publicados pela imprensa e o pagamento das letras sorteadas será feito em dia annuciado, cessando desde esse dia os juros respectivos.

§ 2.º As letras amortizadas em virtude do sorteio serão queimadas.

§ 3.º Tanto do sorteio, como da queima, se lavrarão termos em livros especiaes, assignados pela directoria do banco.

§ 4.º As letras hypothecarias que o banco receber em pagamento antecipado, serão selladas com sello especial, e entrarão em sorteio, em concorrência com as outras e serão remettidas logo que houver novos empréstimos.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 76. O Estado do Paraná, uma vez tendo subscrito o capital na proporção determinada pelo art. 2º da lei numero 2.532, de 27 de março deste anno, terá preferencia para compra de acções dos outros accionistas, sendo assim verificado o registro de transferencia sem que o interessado apresente declaração do Governo, dada pelo secretario da Fazenda, de que o Estado não quer adquirir as acções offerecidas.

Art. 77. Nas suas relações com o banco, será o Estado do Paraná representado pelo secretario de Estado da Fazenda, Industria e Commercio, ou pelo seu substituto legal.

Art. 78. A dissolução e liquidação do banco effectuar-se-ha de conformidade com as leis em vigor.

Art. 79. Os casos omissos nos presentes estatutos serão regidos pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1894, e pelas demais disposições legais em vigencia.

Art. 80. O regimento interno do banco prescreverá as normas da organização das filiaes e agencias, determinando os deveres e direitos dos respectivos empregados.

Art. 81. O banco terá um consultor e advogado permanente, com honorarios fixados pela directoria. — Affonso Alves de Camargo, presidente do Estado do Paraná, incorporador.

Lista dos subscriptores do Banco do Estado do Paraná

	Acções
O Estado do Paraná, por seu presidente Affonso Alves de Camargo	6.000
P. P. Société Immobilière Financière d'Entreprises, Edouard Fontaine de Lavelye	2.000
P. P. Companhia Leon Israel do Paraná, A. C. Abreu	200
Affonso Alves de Camargo	50
Pretextato P. Tabordas Ribas	50
F. F. Fontana & Comp.	50
Leão Junior & Comp.	50
Joaquim Augusto de Andrade	50
José Gonçalves de Sá	50
David Carneiro & Comp.	50

Todeschini & Irmãos
 Freres Morhy
 Hildefrando de Araujo
 Francisco Castellano
 Jacques Clostermann
 João Turim
 Artherbal Cardoso & Comp.
 J. Bellega & Comp.
 Caetano Marchesini
 Romani, Franchi & Comp.
 Vondler & Comp.
 Wenceslau Glaser
 Aseanio Miró & Comp.
 Junqueira, Mello & Comp., Ltda.
 Mueller & Irmãos
 Roberto Machado & Comp.
 Nicolau Mader & Comp.
 Frederico Sentandin
 Irmãos Paciornik
 José Hauser Junior & Comp.
 B. R. de Azevedo & Comp.
 Abreu & Comp.
 Agostinho Souza & Comp.
 Gabriel Ribeiro
 André Petrelli
 Silvio Colle
 Irmãos Zaguel
 Joaquim Alves dos Reis
 Maida & Irmãos
 Constante Freut
 Da Veiga & Comp.
 João Noceli
 Olegario Ribas
 Benigno Lima Junior
 Santiago & Comp.
 Codega & Comp.
 França & Comp., Ltda.
 Alfredo Romario Martins
 Augusto Loureiro
 B. Bandeira Ribas
 Elysio de Oliveira Vianua
 Macedo Filhos
 Guimarães & Comp.
 Dr. João Evangelista Espindola
 José Nicolau Abagge
 João da Silva Sampaio
 Arnaldo Alves de Camargo
 Francisco Nafel de Camargo
 Francisco Soares
 Osear Joseph de Placido e Silva
 Gregorio Affonso Garcez
 Max Schrappe
 Antonio Fruct
 João Beltrão
 Hans Moeler
 Benjamin Silli & Comp.
 Raphael G. Paciornik
 Irmãos Guimarães & Comp.
 João Barcellos
 A. Vallbach & Comp.
 Annibal Regaião & Comp.
 Adriano Gustavo Goulin
 Joaquim Miró
 Paulo Karan
 Arthur Vargas
 Theophilo Soares Gomes
 Manoel de Oliveira Mendes
 Manoel José Gonçalves
 F. Reginato & Comp.
 José Pinto Rebello Junior
 Arthur Ferreira dos Santos
 Francisco Hauser
 Francisco de Souza Netto
 Martins Alves de Camargo
 Eurides Cunha — pela Prefeitura
 Eurides Cunha
 Francisco Gutierrez Beltrão
 Lysimaco Ferreira da Costa
 Banco do Brasil
 Bento Martins de Azambuja
 Bertholdo Hauser
 F. Reginato & Comp.
 Maida & Irmãos
 Chede & Comp.
 João Antonio Xavier

50 Freitas & Comp.
 50 D. Lopes & Comp.
 50 Bazilio Machado & Filhos
 60 Henrique Stadler
 50 Freitas & Filhos
 39 Izaias Teixeira & Comp.
 30 Baptista Teixeira & Comp.
 20 Meirelles & Souza
 20 Agenor Perreira
 20 Agostinho Souza & Comp.
 20 Camara Municipal de União da Victoria
 20 J. Penido Monteiro
 20 D. Julia Amazonas
 20 Annibal Pinto Rebello
 20 Dr. Epanimendas Amazonas
 20 Dr. Antonio Gonzaga
 20 Dr. Gvidio Amazonas
 10 Amazonas Filho
 10 Ludovico G. Garcia
 5 Meirelles & Souza
 10 Oxilio Sichero & Comp.
 10 Augusto Lima
 10 Klas & Irmão
 5 Klas Irmãos & Comp.
 10 Anaden Teixeira Pinto
 10 Manoel José Nauffal
 10 Prefeitura Municipal de Antonina
 10 Dr. Heitor Soares Gomes
 2 L. Castello Branco
 5 João Paulino Vieira
 5 D. Maria das Dores Bastos
 5 B. Bandeira Ribas
 5 Abrahão Nigro
 5 João Peixoto da Rocha
 5 Nege Abude
 5 E. de Leão & Comp.
 5 Jorge Cecy
 5 Luiz Gargel do Amaral Valente
 5 V. Marcallo & Comp.
 5 Miguel Peres
 5 Mario Pires Ferreira
 5 Caetano Corcio
 5 D. Alfredina Alves
 5 Manoel Mendes Cordeiro
 5 Irmãos Lacerda
 5 D. Alice Souza
 5 Abilio Lopes Vieira
 5 João Francisco Agner
 5 Nicolau Pedro
 5 Ermelindo A. de Leão
 2 Theophilo Soares Gomes
 2 Prefeitura Municipal de Paranaguá
 2 Elysio S. Pereira Alves
 2 Hermogenes & Comp.
 2 Sálles A. Gebran
 2 Alberto Gomes Veiga
 1 Seead Buffara
 1 Manoel Nunes Barranco
 1 João Cinelo
 1 Mahlie Miguel
 1 Delmindo Lage
 1 Bernardo Melmann
 1 Leão Chapaval
 1 Domingos Seriano da Costa
 1 Felipe da Cruz & Irmão
 1 Joaquim Xavier Neves
 1 Ricardo A. Kugler
 5 Sebastião Braga Baptista
 5 Asiatic Trading Corp., Ltd.
 5 Acelio Antonio Correia
 5 Meysés Berger
 1 Orestes Beltrami
 1 Moysés Ramos de Andrade
 3 Edmundo C. de Azevedo Werner
 10 Luiz Victorio Picango
 20 Belmiro Rocha
 5 Barbosa Ferraz & Comp.
 5 João Martins
 5 Luiz de Sá Ribeiro
 5 Pedro Ferreira Portella
 5 Dr. Elyseu de Campos Mello
 5 Lyssandro Alves de Araujo
 5 Adalberto de Araujo & Comp.
 5 Rodolpho Ostermack
 1 Dr. Alex Demilleam
 10 Theotônio Cunha & Comp.

Dr. Miguel Quadros	10
Albary Guimarães	1
J. Bach & Comp.	1
Carvalho & Oliveira	5
Frederico Lange & Filho	5
Raul de Macedo	5
Chede Buffara	2
Lysandre Antunes	2
André Justus & Comp.	2
Leitão & Comp.	5
Priciliano Negrão	1
Alfredo Guimarães Villela	5
Xavier & Comp.	5
Paulo Xavier & Comp.	5
Basílio Ribas	4
Ottaviano de Macedo Ribas	2
F. Bittenmunt & Filhos	4
Vicente Motti & Filho	2
Enzebio Baptista Rosas	1
Paschoalino Provisiero	1
Ernesto Guimarães Villela	10
João Böhler	2
Alberto Thielm	2
Conti & Mello	1
J. J. Proença & Comp.	4
Elias M. Nicolau	1
Paulo Lange	3
Ricardo Kossatz & Comp.	5
Irmãos Barreto	3
Oscar Corrêa	2
Alfredo Pedro Ribas	1
Mário Braga	4
Vinva Kluppel & Comp.	5
João Carneiro Ribas	10
Nicolau C. Grayina	2
Joaquim Carneiro Ribas	1
Nestor Guimarães	2
B. Franca & Comp.	4
Bonifácio Ferreira Pinto	2
Justus & Comp.	8
Eugenio La Maison	10
Argemiro de Almeida	2
Emilio Von Liezingen & Comp.	2
José S. Baduy	1
Mário Saboia	4
Portes Irmãos & Comp.	3
Emílio Metzger	2
Guilherme Metzger	1
Manoel Pereira	1
Raul de Almeida	1
Fidelis de Paula Xavier	1

Emelino Beckerl	4
Nivaldo de Almeida	1
Leopoldo de Almeida	2
Ernesto Biscardi	4
V. Correia & Comp.	13
Bento Costa & Comp.	2

Arquivado sob n. 5.987, por despacho da Junta, em sessão de 18 de outubro de 1928.

Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. O secretario, *Luiz José Pereira*.

Pagou na primeira via o sello federal na importância de 20:000\$000 por verba, proporcional ao valor do contrato, e mais 608000 de nota de arquivamento.

Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. O secretario, *Luiz José Pereira*.

Pagou na primeira via o sello estadual na importância de 10:000\$000, proporcional ao valor do contrato, e mais 308000, de nota de arquivamento.

Secretaria da Junta Commercial do Paraná, Curitiba, 18 de outubro de 1928. O secretario, *Luiz José Pereira*.

MESSAGEM

Sr. Presidente da Camara dos Deputados -- havendo sancionado a resolução constante do decreto n. 5.578, da presente data, dispondo sobre a prestação dos exames de preparatorios, de que tratam o art. 297 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e o art. 1º do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927, tenho a honra de restituir a V. Ex. dois dos autographos da referida resolução, que a acompanharam a mensagem de 13 de novembro corrente.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928, 107ª da Independência e 40ª da Republica.

WASHINGTON LUIS P. DE SOUSA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores -- Gabinete -- Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados -- Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Exmo. Sr. Presidente da Republica, que restitue dois dos autographos da resolução legislativa constante do decreto n. 5.578, da presente data, dispondo sobre a prestação dos exames parcellados de preparatorios, de que tratam o art. 297 do decreto n. 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925 e o art. 1º do decreto n. 5.303 A, de 31 de outubro de 1927.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração. — *Vianna do Castello*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1 de novembro corrente foi nomeado o bacharel Ananias Theobaldo de Serpa para o lugar de 5º promotor publico adjunto do Districto Federal.

Por decretos de 12 do corrente mez de novembro foram nomeados supplentes ou substitutos do juiz federal e ajudantes do procurador da Republica:

SEÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE

Município de Pão dos Perros:

Segundo supplente, Eidro de Souza;
Terceiro supplente, João Francisco Lopez;
Ajudante do procurador da Republica, Alvaro de Andrade.

SEÇÃO DE ALAGOAS

Município de Coturipe:

Ajudante do procurador da Republica, Sérgio de Castro Azevedo.

SEÇÃO DO PARANÁ

Município de Jaguarihyva:

Terceiro supplente, Dirceu Glasser Cunha.

SEÇÃO DE MINAS GERAIS

Município de Cambuhy:

Primeiro supplente, Alfredo Eugenio de Carvalho;
Segundo supplente, Alencar Garcia Machado;
Terceiro supplente, Benedicto Alves de Toledo

Município de Campos Gerais:

Primeiro supplente, Joaquim José de Araújo;
Ajudante do procurador da Republica, Joaquim Ignacio de Souza.
Município de Tombos:
Primeiro supplente, o pharmaceutico Alfredo Vargas Corrêa.

Município de Jequery:

Primeiro supplente, Benjamim Pires da Luz.
Município do Rio Preto:
Primeiro supplente, João Cancio da Fonseca;
Segundo supplente, João Mexas.

SEÇÃO DE S. PAULO

Município de Assis:

Primeiro supplente, Adhemar de Souza.

Município de São Luiz do Parahytinga:

Primeiro supplente, Francisco Rodrigues de Salles;
Segundo supplente, Benedicto Alcino Ferreira;

Terceiro supplente, José Corrêa Leite.
Município de São Pedro:
Primeiro supplente, José Augusto Ribeiro;

Segundo supplente, Eugenio Cantalozzi;
Terceiro supplente, Joviano Nonato;
Ajudante do procurador da Republica, Waldomiro Morato Silveira.

Município de Ituverava:

Segundo supplente, José Chacina.
— Por decretos de 12 do corrente foram exonerados Clelio Almirão de Souza do lugar de ajudante do procurador da Republica no município de Pão dos Perros, na seção do Rio Grande do Norte, e Alaulio Ferraz do Amaral, de identico lugar no município de São Pedro, seção de São Paulo.

— Por outros da mesma data foram concedidas as seguintes medalhas e passadores na Policia Militar do Districto Federal:

Medalha de ouro com passador de ouro e prata, ao 1º tenente Frederico de Albuquerque Pereira;

Medalha de prata com passador de ouro, ao cabo de esquadra Jacinto de Hollanda Cavalcanti;

Medalha de prata com passador do mesmo metal, ao aspirante a official Antenor Cardoso da Cruz, ao 1º sargento Oséas Lopes de Farias, aos cabos de esquadra João Mariano dos Santos e José Ferreira da Miranda e ao anspogada Bezílio Coutinho Bezerra;

Medalha de bronze com passador de bronze, ao 3º sargento Oscar de Carvalho ao corneteiro-mór Sebastião do Amor Divião e ao anspogada Liberato José Marques;

Medalha de bronze, sem passador, ao músico da 1ª classe José Benedicto da Cruz Paula;

Passador de bronze, ao 2º tenente José de Magalhães Sampaio Junior;

RETIIFICAÇÃO

O sargento ajudante da Polícia Militar do Distrito Federal reformado em 2º tenente com o respectivo soldo, por decreto de 12 do corrente, mezechama-se Armirio José de Freitas e não Armirio José dos Santos, como sahiu publicado no "Diário Official" do dia 15.

Por acto de 12 do corrente, foi concedida a concessão de 33 dias de férias aos vencimentos de Humberto Milano, professor do Instituto Nacional de Musica;

Ministério da Agricultura, Industria e Commercio

Por decretos de 13 de novembro de 1928:

Foram nomeados:
Adalgisa Rodrigues da Miranda para exercer o cargo de ajudante de Estação Climatológica de terceira classe, da Directoria de Meteorologia;

Raymundo Julio Moreira do Rego para exercer, em comissão, o cargo de escripturario da Fazenda de Sementes de Coroadá, do Serviço do Algodão, no Estado do Maranhão;

Ottavilio Faustino da Silva para exercer o cargo de auxiliar de segunda classe, do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Mato Grosso;

Francisco Motta para exercer o cargo de escripturario-dactylographo da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral, no Estado de Sergipe;

Foi exonerado, por abandono do emprego, o agronomo Manoel Deodoro da Fonseca Hermes, do cargo de ajudante de primeira classe, da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas;

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 14 do corrente:

Foram nomeados:

Mario Januario Nolasco collector das rendas federaes em Marabá, Estado do Rio Grande do Sul;

Olavo Lopes collector das rendas federaes em Bambuí, Estado de Minas Geraes;

Pacifico Torres escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul;

Eugenio Cardoso collector das rendas federaes em Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Sul;

Foi exonerado, a pedido, Fortunato De Luca, do cargo de fiscal do sello adhesivo, na Foz do Iguaçu, no Estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de novembro de 1928, foi concedida licença ao ex-marinheiro nacional, asylado João Vieira de Souza, para residir fóra do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1928

Sr. ministro da Guerra:

N. 5.311 — Solicito de V. Ex. providencias no sentido de ser inspecionado de saúde, pela Junta Militar de Juiz de Fora, o capitão-tenente medico da Arm da doutor Carlos Valeriano de Abreu e Lima, que se encontra naquella cidade licenciado.

N. 5.312 — Em resposta ao aviso n. 62, de 29 de outubro de 1928, tento a honra de declarar a V. Ex. que o marinheiro nacional, embarcado no contra-torpidoiro Pará, Jorge Alves Monteiro foi punido com tres dias de prisão ri orosa, em virtude da parte dada pelo 2º tenente commissionado Hiran Dutra.

N. 5.313 — Sr. presidente da Comissão Central de Requisições — Rest tuos-vos, acompanhada da informação prestada pela Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, o processo anexo, referente a indemnização pleiteada pelo coronel Manoel Rodrigues Nunes, pela utilização do batelões de sua propriedade, no transporte de forcas do Governo e n operações em Arary, Estado do Maranhão.

N. 5.321 A — Sr. capitão de fragata honrario Carlos Sussekind — Em additamento ao av. so n. 4.919, de 24 de outubro ultimo, declaro-vos que só vos compete fiscalizar os exames: a) dos alumnos do Curso Auxiliar de Preparatorios que se acharem nrs condições ao despacho de 16 de abril do corrente anno (por cópia junto); b) dos candidatos que antes dessa data tiverem feito exame ou exames no referido curso e desejarem completar este anno os preparatorios necessarios a matricula na Escola Naval.

Avisos ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando os seguintes pagamentos:

N. 5.305 — Ao capitão-tenente Luiz Garcia Barroso, 194\$400.

N. 5.325 — Ao capitão de corveta Estaquillo Martins Câmara, 238\$800.

N. 5.326 — Ao capitão-tenente Mario Lopes Ypiranga dos Guarany, 230\$020.

N. 5.327 — Ao capitão-tenente Luiz Claudio de Castilho, 233\$352.

Avisos ao Tribunal de Contas:

Pedindo os seguintes pagamentos:

N. 5.185 — De 26:705\$300, a Imprensa Naval.

N. 5.287 — De 8:185\$500 a Lion & Companhia.

N. 5.288 — De 1:351\$, a A. Barros & Comp. Ltd.

N. 5.289 — De 5:506\$, a Companhia Lactificios Pinheiro.

N. 5.290 — De 3:400\$ a Sociedade Commercial Industrial Suissa no Brasil.

N. 6.291 — De 3:600\$ a J. Gonçalves & Comp.

N. 5.292 — De 216\$ a D. R. Moura & Comp.

N. 5.293 — De 1:784\$40, a Companhia Brasileira de Energia Electrica.

N. 5.294 — De 7:636\$, a Sociedade Anonyma Thornycroft do Br sil.

N. 5.295 — De 11:277\$400, a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 5.296 — De 5:275\$02, a Pinheiro & Ribeiro.

N. 5.297 — De 9:331\$080, a Freire Guimarães & Comp.

N. 5.298 — De 19:027\$700, A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 5.299 — De 10:818\$204 a A. Ferraz & Comp. Ltda.

N. 5.300 — De 8:530\$24, sendo:

Alberto d'Almeida & Comp.... 3:917\$104

Ayres d'Andrad 1:427\$400

M.ques Couto & Comp..... 3:235\$740

N. 5.301 — De 468\$ 00 a Fonseca, Almeida & Comp.

N. 5.302 — De 4:756\$900 a A. Ferraz & Comp.

N. 5.303 — De 30:908\$890, sendo: Casa Arens S. A. 3:098\$020 e Fonseca, Almeida & Comp. 27:810\$870.

N. 5.304 — De 12:614\$800 a S. A. Thornycroft do Brasil.

N. 5.305 — De 28:380\$ a Fontes Garcia & Comp.

N. 5.307 — De 18:504\$350, sendo: Borlido Maia & Comp. 504\$850 e J. A. Gonçalves & Comp. 18:000\$000.

N. 5.308 — De 1:703\$544 a Theodoro Wille & Comp.

N. 5.314 — De 16:031\$, a Sociedade Anonyma Thornycroft do Brasil.

N. 5.315 — De 11:105\$ a Paul A. Dan.

N. 5.316 — De 6:470\$, a Willman, Xavier & Comp.

N. 5.317 — De 42:410\$, da qual são credores a Companhia Nacional de Communicações Sem Fio e a General Electric Sociedade Anonyma, respectivamente, as quantias de 410\$ e 42:000\$000.

N. 5.318 — De 6:84\$ a Lutz, Ferranilo & Comp. Ltd.

N. 5.319 — De 1:355\$ a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited.

N. 5.320 — De 9:127\$800 a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A.

N. 5.321 — De 18:574\$790 a The Gourock Ropework Export Co. Ltd.

N. 5.322 — De 3:950\$ (adeantamento) a capitão-tenente commissar o João Cavalcanti e minha, afim de attender as despesas, durante o 4º trimestre do corrente anno, com o asscio da casa e despesas mendas, do Hospital Central da Marinha, Escola de Enfermeiros, Gabinete de Physiotherapia, Laboratorio de Analyses Chamicas, Gabinete Odontologico, Lavanderia, Escola Naval Medica e Pharmacia, dependencias to las daquelle hospital.

N. 5.323 — De 24:757\$707 a Sociedade Anonyma du tiaz de Rio de Janeiro.

N. 5.324 — De 150\$ (adeantamento) ao capitão-tenente chimico José de Vasconcellos Mentonça Filho, encarregado da F Seção da 5ª Divisão da Directoria de Engenharia Naval, afim de attender as despesas mendas e de asscio da casa do Serviço Technico Analytico, durante o 1º trimestre do corrente anno.

Ministerio das Relações Exteriores

INSTRUÇÕES PARA O SERVIÇO DE PASSAPORTES

O Ministro de Estado das Relações Exteriores, *ex vi* do art. 63 do decreto n. 14.036, de 14 de Fevereiro de 1920, resolve:

Art. 1º. O Serviço de Passaportes, subordinado à Directoria Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos, é encarregado da expedição e revalidação de passaportes e da concessão dos vistos, nos termos e de accordo com o respectivo Regulamento, e da fiscalização das repartições diplomaticas e consulares, em tudo que for attinente às attribuições ao seu cargo. Ao Director Geral dos Negocios Politicos e Diplomaticos incumbem, no Rio de Janeiro, a concessão e assignatura dos passaportes, revalidações e vistos.

Paragrapho unico. As iniciaes do Serviço de Passaportes, para a correspondencia, serão *SP*.

Art. 2º. Ao encarregado do Serviço de Passaportes, que será designado pelo Ministro, em comissão, dentre os funcionarios do Ministerio, compete:

a) o exame dos documentos necessarios á concessão dos passaportes, revalidações e vistos, de accordo com o respectivo regulamento e nos casos por elle previstos;

b) o preparo de todo o expediente sobre o assumpto;

c) a fiscalização dos passaportes expedidos e visados pelas repartições diplomaticas e consulares;

d) o preparo da correspondencia relativa a passaportes com as repartições publicas brasileiras e autoridades diplomaticas e consulares brasileiras ou estrangeiras;

e) a indicação de quaesquer medidas no sentido de aperfeiçoar o respectivo serviço.

Art. 3º. Nas embaixadas e legações, a concessão de passaportes diplomaticos, revalidações e vistos compete sempre ao chefe da Missão, podendo, porém, assignal-os, em seu nome, o funcionario por elle designado.

Art. 4º. Nos consulados, a concessão de passaportes, revalidações e vistos compete sempre ao chefe da repartição, podendo, porém, assignal-os, em seu nome, o seu substituto immediato.

Art. 5º. Nenhum passaporte poderá ser revalidado depois da expiração do seu prazo.

Art. 6º. Tanto na Secretaria de Estado, como nas chancellarias das Missões diplomaticas e consulados, haverá um livro de registo de passaportes (Tipo 8, no qual serão lançados, por ordem chronologica, todos os passaportes expedidos, revalidados ou visados pela repartição, com indicação do numero do passaporte, repartição expedidora, nome do expedidor, data da expedição, nome do portador, seu destino, data e numero do visto. Os vistos terão numeracão distincta, annual e consecutiva.

Paragrapho unico. As missões diplomaticas não é permitido visar outros passaportes que não os diplomaticos. Assim tambem, não podem os consulados pôr o visto naquelles documentos, salvo se, nos países em que estiverem situados, não houver missão diplomatica.

Art. 7º. Os livros, passaportes, formidat, carimbos e demais material necessario, deverão ser requisitados ao forne-

cedor official do Ministerio, sendo os pedidos feitos com a indicação do typo regulamentar.

Paragrapho unico. O Serviço de Passaportes exigirá desse fornecedor, para effeito de fiscalisação, uma lista annual com os numeros dos passaportes fornecidos a cada repartição diplomatica ou consular.

Art. 8º. As chancellarias diplomaticas e consulares, inclusive os consulados honorarios autorizados a expedir passaportes e a visar os passaportes estrangeiros, remetterão, no começo de cada mez, ao Serviço de Passaportes, uma relação dos passaportes e vistos concedidos pela repartição durante o mez anterior, acompanhada da ultima via dos respectivos pedidos.

Art. 9º. O passaporte concedido gratuitamente, nos casos determinados no regulamento, deverá trazer a menção *gratis*, sendo feita no livro de registo a anuotacão correspondente.

Art. 10. No caso da missão diplomatica ou consulado dever expedir passaporte ao seu chefe, esse documento devera ser assignado pelo seu substituto immediato.

Art. 11. Não são considerados funcionarios publicos brasileiros os consules honorarios, que só deverão viajar com o passaporte nacional quando forem de nacionalidade brasileira.

Art. 12. Somente os consulados de carreira e os honorarios, expressamente autorizados, poderão expedir passaportes e visar os passaportes estrangeiros. Todos os consulados e vice-consulados poderão, porém, visar os passaportes brasileiros.

Art. 13. Compete aos consulados de carreira fiscalisar o exacto cumprimento do regulamento de passaportes e das presentes Instruções pelos consulados e vice-consulados honorarios situados dentro de sua jurisdicção, providenciando no sentido de fazer cessar quaesquer abusos ou infracções e levando-os immediatamente ao conhecimento da Secretaria de Estado.

Art. 14. Além dos consulados de carreira, são autorizados a expedir passaportes, nos termos das letras a e b do art. 2º do regulamento de passaportes, e a visar os que lhes forem apresentados, nos termos do referido regulamento, os seguintes consulados honorarios:

na Bolivia, o consulado em La Paz;

na Colombia, o consulado em Bogotá;

em Cuba, o consulado em Havana;

no Equador, o consulado em Quito;

nas Possessões Espanholas, os consulados em Las Palmas (Ilhas Canarias) e Santa Cruz (Ilha de Tenerife);

nos Estados e Possessões Britannicas, os consulados em Gibraltar, Hong-Kong e Sydney;

no Peru, o consulado em Lima;

nas Possessões portuguezas, o consulado em São Vicente (Cabo Verde);

na Venezuela, o consulado em Caracas.

Paragrapho unico. O encarregado do Serviço de Passaportes poderá, quando se fizer necessario, propor a ampliação ou restricção do numero de consulados honorarios autorizados a expedir ou visar passaportes.

Art. 15. Todos os passaportes expedidos pelo Ministerio das Relações Exteriores anteriormente á entrada em vigor do regulamento que acompanha o decreto n. 18.408, desta data, deverão ser substituidos quando terminar seu prazo de validade, que não poderá ser prorogado.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1928. — Octavio Montalvão

Consulado do Brasil em Guayaramerin

RELATÓRIO COMERCIAL DO PRIMEIRO SEMESTRE DO ANNO DE 1928

Navegação

Durante o primeiro semestre do corrente anno, o movimento de embarcações por este porto, obedeceu ao mesmo rythmo dos exercicios anteriores, isto é, fôra feito por embarcações de menos de 100 toneladas, que partindo do porto de Bolivian, município de Trinidad, escala pelo de Guayaramerin, seguiram com destino ao porto brasileiro de Guajará-Mirim.

Essas embarcações em numero de vinte e cinco, ora transportavam mercadorias em transito pelo territorio nacional com destino a portos estrangeiros, ora com pequeno carregamento de gado em pé para o fim de abastecer os pequenos mercados localizados na fronteira brasileira, sejam os de Guajará-Mirim, Villa Martinho, Jacay-Paraná e Porto Velho.

Exportação

Neste exercicio a exportação por este porto alcançou um total em kilos de 199.992 e valor official de 344.110,93 bolivianos, assim discriminados:

Alemanha

	Kilos	Valor official
Borracha	69.269	81.509,23
Couros secos	103.032	161.716,11
Couros fide	41	300,00
Couros capivara	106	168,00
Elephas	111	100,00
Total	172.562	246.823,37

Brasil

	Kilos	Valor official
Gado vaccum	107.800	57.700,00
Gado muar	200	200,00
Borracha	1.279	1.268,15
Castanha	4.600	920,00
Narquo	320	256,00
Total	114.199	60.314,15

Hollanda

	Kilos	Valor official
Couros secos	33.242	67.889,93
Café em grão	1.000	1.000,00
Total	44.242	68.889,93

Inglaterra

	Kilos	Valor official
Borracha	146.434	134.564,71
Couros secos	7.901	12.404,37
Total	154.335	146.969,08

Norte America

	Kilos	Valor official
Borracha	14.654	17.383,68

Confrontando-se os resultados parciais acima mencionados, vê-se que o maior movimento de mercadorias procedentes deste porto, operou-se com a Alemanha, tanto no volume como em valor official.

E interessante registrar que para a consecução desse resultado entrou a exportação de couros com a significativa parcella de 103.179 kilos.

Tambem para a Hollanda e Inglaterra não foi pequena a exportação de couros procedentes deste porto, cabendo a primeira um total de 43.242 e a segunda o de 7.901 kilos.

Gado vaccum.

Da exportação para o Brasil foi de facto esse artigo o que maior peso teve na balança commercial do intercambio deste paiz para com os nossos portos fronteiricos.

O total da exportação de gado para o Brasil correspondeu ao valor de bolivianos 57.700,00, ou em mil reis papel 155.790\$000.

Mundo

Segundo os quadros fornecidos a este Consulado pela Agencia Aduaneira do Brasil, em Rapiiran, temos os seguintes resultados; com referencia ao primeiro semestre do corrente anno.

Carno verde (valor official 7.105\$919, kilos	23.112
Borracha, kilo.	204.552
Sby caicho, kilos.	55.290
Sby borracha, kilos.	36.775
Couros, kilos.	11.588
Castanha, kilos.	21.129
Total	352.477

Villa Bella

A Agencia Aduaneira do Brasil forneceu os seguintes resultados da exportação pelo porto da Villa Martinho, destinado ao exterior.

Borracha fina, kilos.	531.909
Sernamby, kilos.	61.551
Sernamby caicho, kilos.	67.687
Couros, kilos.	10.859
Café, kilos.	1.596
Castanha, kilos.	41.795
Quina, kilos.	8.330
Total	693.799

Importação

A importação por este porto obedeceu ao seguinte resultado:

	Kilos	V. official	Direito
Alemanha	153.827	44.559,45	30.352,17
Brasil	128.152	82.206,22	22.044,00
Belgica	34.552	20.270,59	6.927,58
França	5.252	10.580,08	6.323,79
Italia	625	3.627,70	799,11
Inglaterra	110.248	326.464,29	73.817,08
Norte America	186.808	195.945,29	33.521,62
Portugal	6.297	2.593,41	922,55
Hollanda	7.872	5.052,32	486,60
Total	630.933	694.299,35	181.199,97

Tendo-se em vista o valor official das mercadorias importadas, foi a Inglaterra que manteve o maior intercambio com a Bolivia por este porto, sendo de bolivianos 326.464,29, num total de kilos 110.248. Depois da Inglaterra segue-se a Norte America, que exportou para os mercados desta região mercadorias no valor de 195.945,29 e com um total de 186.808 kilos.

Importação do Brasil

A importação de artigos brasileiros pelo porto de Guayaramerin, offerece a seguinte estatística durante o presente semestre:

	Kilos	V. official
Sal	21.725	3.334,57
Polvora	1.533	810,59
Guaraná	363	2.280,75
Cigarros	1.306	6.020,60
Sabão	559	523,98
Redes	255	202,51
Bom-bons	120	120,00
Escovas	180	187,90
Leite condensado	48	32,67
Productos pharmaceuticos	34	239,69
Manteiga	21	63,36
Biscoitos	30	46,20
Macarrão	70	61,75
Sapatos lona	40	250,92
Tabaco	8	68,88
Total	26.295	14.543,20

Pelo estudo comparativo das cifras acima mencionadas, vemos que, em quantidade, os artigos que offereceram maiores valores foram: sal com 21.725 kilos e, valor official réis 3.334,57; polvora com 1.533 kilos no valor official em réis 810,59 em terceiro lugar cigarros com 1.306 kilos no valor de 6.020,00.

Considerações finais

Tendo em vista a riqueza pecuária desta região, principalmente do departamento de Beni, onde existem inúmeras parquedas, a importação de sal de procedência brasileira deverá ser objecto de maior estudo e cuidado por parte dos interessados nesse commercio, bem assim dos poderes publicos do país.

Até a presente data, é ainda o Brasil o primeiro fornecedor desse producto ao departamento de Beni, seguindo-se-lhe a Inglaterra e por ultimo a Alemanha.

Enquanto não estiver construída a estrada de ferro Cochabamba-Santa Cruz, poderão, por certo, os interessados no commercio desse producto contar com o seu consumo, avançado pelos mercados localizados no departamento de Beni.

Não se poderá deixar de levar na devida consideração a população pecuária desse departamento, calculada em 500000 cabeças, mais ou menos, e mantendo com o exterior, como se viu das cifras acima mencionadas, um commercio de couros de certa importancia, principalmente com a Alemanha, o Hollanda.

Outrosim, a exportação de xarque, não só para outros departamentos deste país, mas tambem para o estrangeiro, não poderá, pela sua significação, escapar ao estudo e a attenção dos exportadores nacionaes, afim de que possamos conservar a nossa actual posição na estatística da exportação de sal pelo Depende Boliviano.

Consulado do Brasil em Guayaramerin, 5 de agosto de 1928. — *Jose de Oliveira Almeida*, consul.

Consulado do Brasil em Iquitos

RELATORIO DO 1º SEMESTRE DE 1928.]

Navegação

No primeiro semestre do corrente anno, o movimento do porto de Iquitos, foi de 14 embarcações entradas, sendo sete brasileiras, com um total de 3.781 toneladas e sete estrangeiras com 2.566, sendo destas ultimas cinco peruanas e duas allemãs, as brasileiras e peruanas foram portadoras de carga do Pará e Manaus e do rio Putumayo e as duas allemãs com materias e machinarias para encanação de agua potavel e da estrada de ferro que se constrói de Pucallpa ao Tambo do Sol, no rio I cayali.

As saídas constaram das mesmas embarcações brasileiras entradas e de nove estrangeiras, com 3.693 toneladas, com carga para os portos de procedencia.

Entre as embarcações saídas se encontra o vapor inglez *Dominic*, com um grande carregamento de madeira e de productos desta região para America e Europa.

Commercio

Importação

A importação de generos brasileiros, nesta praça, em nada tem augmentado, pelos motivos já expostos em anteriores relatorios.

O commercio das praças do Pará e Manaus, exportadores dos nossos generos para este mercado, podiam ajudar a sua maior entrada, barateando os preços de custo e dando facilidades com maiores prazos no pagamento, por ser elle feito em monetario e uma vez que ainda não possuímos as fabricas necessarias para manufactura de todos os productos desta região, que, em tal caso, seriam pagos em transacções com os nossos generos, como acontece com os das praças americanas e europeas, por outra parte a Companhia de Navegação Brasileira "Amazon River", subvencionada pelo nosso Governo, é a unica que envia, mensalmente, os seus vapores do Pará, com escala por Manaus para este porto, acompanhando o commercio dessas praças diminuindo os preços de seus fretes, para facilitar ainda mais a entrada desses generos neste mercado.

O valor da importação dos generos brasileiros entrados neste porto, durante o semestre, foi de 20:531\$, ouro, ao cambio de 27 pence por mil réis.

Os principaes generos brasileiros importados foram os seguintes:

Arroz, 3.762 kilos.

Calçados, 1 caixa com 40 pares.

Elisir 916, 15 caixas com 2 duzias cada, uma.

Elisir Nogocira, 1 caixa com 6 duzias.

Fazendas de algodão, 10 fardos.

Leite de colonia, 3 caixas.

Manteiga, 6 caixas.

Marmelada, 3 caixas.

Medicamentos diversos, 33 caixas.

Mozalcos, 50 caixas.

Regulador universal (medicamento), 3 caixas de 8 duzias.

Rédes de fio de algodão, 2 fardos.

Rozes em pé, 40 unidades.

Saudo da mulher (medicamento), 3 caixas com 4 duzias.

Salto de madeira para calçado, 2 caixas.

Salão commum, 83 caixas.

Tinta preta para impressão, 1 caixa.

Toumra, 50 duzias.

Vassouras, 8 amarrados.

A importação dos mercados americanos e europeus tem sido dos seguintes generos:

Generos	Volamé	Inglaterra	Norte America	Euro- pa
Agua mineral, caixa.....	17	—	—	—
Agua raz, caixa.....	—	—	12	6
Alcatrão, caixa.....	27	—	—	5
Artigos de ferro, caixa.....	—	—	—	2.568
Artigos de lata, caixa.....	27	—	2	4
Arame, amarrado.....	—	—	—	2
Arame para cerca, amarrado.....	—	—	20	74
Arroz, saccos.....	1.008	—	—	320
Assucar, caixa.....	346	—	80	455
Automoveis caminhões, caixa.....	—	—	3	—
Azeite lubrificante, caixa.....	26	—	205	464
Balas, caixa.....	—	—	42	—
Banha, barril.....	2	—	22	4
Balatas, caixa.....	345	—	—	232
Bote-motor, caixa.....	—	—	—	1
Brinquedos, caixa.....	—	—	—	4
Calçados, caixa.....	2	—	120	3
Cabo de manilha, fardo.....	50	—	—	—
Cabo de arame, amarrado.....	50	—	—	41
Carvão coque, barril.....	31	—	—	60
Cerveja, caixa.....	439	—	—	752
Cebollas, caixa.....	—	—	—	59
Cimento, barril.....	414	—	—	631
Confeitos, caixa.....	478	—	2	26
Conservas alimenticias, caixa.....	566	—	844	327
Copos de crystal, caixa.....	4	—	29	52
Chapões de sol, caixa.....	1	—	9	—
Chumbo para caça, caixa.....	453	—	—	300
Desinfectante, caixa.....	17	—	—	42
Diversos, caixa.....	124	—	174	441
Esqueleta, caixa.....	—	—	1	3
Espingardas, caixa.....	—	—	—	45
Facas de matto, caixa.....	—	—	221	44
Farinha de milho, caixa.....	—	—	47	—
Farinha de mandioca, caixa.....	7	—	—	—
Farinha de trigo, saccos.....	—	—	9.540	—
Ferro esmaltado, caixa.....	—	—	1	26
Ferre angulares, attados.....	100	—	—	—
Ferro galvanizado, attados.....	279	—	—	58
Ferragens, caixa.....	218	—	111	246
Fios de algodão, caixa.....	59	—	—	—
Gaz carbonico, cylindros.....	—	—	40	—
Graxa para calçado, caixa.....	—	—	5	—
Kérozene, caixa.....	—	—	2.790	—
Lampadas, caixa.....	—	—	36	6
Leite condensado, caixa.....	604	—	385	245
Licores, caixa.....	408	—	—	24
Locomotivas e carros, caixa.....	—	—	—	79
Machados, caixa.....	—	—	29	—
Machismo, caixa.....	—	—	1	15
Machina para coser, caixa.....	43	—	25	4
Mercadorias diversas, fardo.....	409	—	508	80
Motocicleta, unidade.....	4	—	—	1
Papel, fardo.....	29	—	12	413
Pez, barril.....	—	—	301	—
Perfumaria, caixa.....	76	—	—	227
Pecas de ferro, attados.....	20	—	25	960
Phosphoros, caixa.....	—	—	—	430
Pintura, barril.....	153	—	449	445
Polvora, caixa.....	—	—	—	500
Porcellana, caixa.....	15	—	24	23

Pregos de ferro, caixa.....	50	32	168
Sal de cozinha, sacco.....	5.000	—	—
Sabão comum, caixa.....	4.011	—	—
Sabonetes perfumados, caixa.....	19	7	4
Sacos de crudo vasilos, fardo.....	86	—	1
Tela metálica, amarrado.....	50	—	11
Tijelinhas para seringa, caixa.....	70	—	—
Trilhos de ferro, unidade.....	—	—	2.568
Rubos de ferro, afilados.....	25	—	4.118
Vollas de estearina caixa.....	302	—	183
Vinho, caixa.....	—	200	—
Zarcão, caixa.....	2	—	4
	11.726	15.976	17.982

Resumo:

	Volumes
Inglaterra.....	14.834
Norte America.....	15.976
Europa.....	17.982
Total.....	47.822

Exportação

Os productos peruanos, durante o semestre, exportados para o Brasil o cujo valor attingiu a 34.282\$, Ep. 1.338.164, ou £ ingleza 3.856.146, foram: 76.000 kilos de feijão verde-lho e 430.060 de Jarina, ou marfim vegetal, estes productos são quasi os unicos que se exportam para as praças brasileiras de Manaus e Pará.

Das praças americanas e europeas foram exportados, no semestre, os seguintes para este mercado:

Destinos — Especificação — Volumes — Quantidade — Peso em kilos — Valor official

Callão, Perú — Madeira aguano — Troncos....	1.596	190.813	Ep.	76.890
Callão, Perú — Moeda de prata — Caixa.....	9	663	"	1.201.150
Callão, Perú — Tabaco em folhas — Fardo.....	929	68.755	"	6.236.000
Mollendo, Perú — Madeira cedro — Taboas.....	807	31.832	"	81.000
Montevideo — Jarina, marfim veg. — Saccos....	167	15.030	"	90.000
New-York — Animacs secos — Caixa.....	6	161	"	490.000
New-York — Algodão — Fardos.....	72	49.321	"	1.168.110
New-York — Balata — caixa	2.785	200.537	"	16.583.280
New-York — Borracha — Caixa.....	806	112.403	"	9.119.963
New-York — Madeira pau sangue — Troncos....	5	14.435	"	4.500
New-York — Rubos de autumayo — Fardos....	230	10.250	"	615.006
New-York — Resina Baya cuspi — Caixa.....	109	17.585	"	1.756.020
Porto — Jarina, marfim veg. — Saccos.....	979	87.320	"	673.920
Genova — Jarina, marfim veg. — Saccos.....	650	52.000	Ep.	262.000
Antuerpia — Jarina, marfim veg. — Saccos....	137	12.390	"	60.000
Antuerpia — Café — Saccos	171	28.260	"	2.826.000
Havre — Algodão — Fardos.....	81	22.121	"	1.982.000
Havre — Balata — Caixas	870	78.326	"	31.213.230
Havre — Café pilado — Saccos.....	465	10.070	"	1.178.500
Havre — Cacão — Saccos	14	1.455	"	100.000
Havre — Jarina, marfim vegetal — Saccos....	1.394	120.350	"	722.000
Havre — Piassaba em rama — Fardos.....	12	3.000	"	30.000
Hamburgo — Animacs secos — Caixa.....	1	10	"	100.000

Destinos — Especificações — Volumes — Quantidade — Peso em kilos — Valor official

Hamburgo — Algodão — Fardos.....	121	17.811	"	1.196.380
Hamburgo — Balata — Caixas.....	401	21.220	"	937.600
Hamburgo — Borracha — Caixas.....	204	10.881	"	4.805.500
Hamburgo — Café pilado — Saccos.....	257	11.670	"	1.173.600
Hamburgo — Cacão — Fardos.....	23	800	"	80.000
Hamburgo — Cougos de rez salgados — Amarrado.....	200	4.960	"	100.000
Hamburgo — Jarina ou marfim veg. — Saccos.....	63	5.040	"	158.120
Hamburgo — Madeira aguano — Troncos....	12	17.337	"	182.708
Hamburgo — Resina Juan-soco — Caixa.....	1	150	"	12.000
Hamburgo — Resina leite caspi — Caixa.....	3	712	"	28.000
Hamburgo — Sementes de algodão — Saccos....	31	6.070	"	151.100
Londres — Madeira cedro — Pranchões....	261	18.060	"	81.000
Liverpool — Algodão — Fardos.....	6.551	555.262	"	15.281.610
Liverpool — Borracha — Caixas.....	39	7.561	"	586.010
Liverpool — Cougos de rez salgados — Caixas....	50	823	"	75.000
Liverpool — Madeira aguano — Taboas.....	351	23.282	"	75.388
Liverpool — Sementes de algodão — Saccos....	3.004	188.310	"	361.071

Renda da Alfandega

A alfandega deste porto rendeu, durante o semestre, o seguinte:

Importação.....	Ep.	25.664.672
Exportação.....	"	1.034.261
Diferença a favor da importação.....	"	21.630.411

Cambio, descontos e fretes

O cambio oscillou no semestre de 28 1/2 a 25 %, ou seja libra peruana, Ep. 1.285 e 1.250, por uma libra ingleza e a Rs. 30\$000, moeda brasileira por uma libra peruana; os descontos mantiveram-se de 1 1/2 a 2 %, e os preços dos fretes pagos por acordos.

Estado sanitario

O estado sanitario desta cidade e seus arredores conservou-se bom durante o semestre.

Demographia

No registro civil da Municipalidade desta cidade, foram inscriptos os seguintes termos:

Nascimentos:

Homens.....	235
Mulheres.....	199
	434

Obitos:

Homens.....	62
Mulheres.....	64
	126

Diferença a favor da população..... 308

Consulado do Brasil em Iquitos, 23 de julho de 1928. — *Felippe de Mello*, consul.

Valor da importação de gêneros no mercado de Equito, de janeiro a junho de 1928

Países	Valor	Câmbio (aproximado)	Moeda peruana
Bélgica	Fr. belg. 624.988,60	S/ 55 por 1 fr. belg.	Ep. 437.350,6,80
Inglaterra	£ 42.424,42,40	26 1/2 % premio	Ep. 53.987,6,70
Estados Unidos da América	\$ 179.852,34	S/ 2,60 por 1 dollar	Ep. 46.761,6,27
Alemanha	\$ 57,087	60 por 1 dollar	Ep. 44.842,3,44
Francia	Fr. 497,70	90 por 1 franco	Ep. 6.277,9,54
Brasil	Reis 20:534\$000	27 pen. por 1\$000, ouro	Ep. 2.565,1,80
Suissa	Coronas 40.480,83	S/ 0,67 por 1 corona	Ep. 2.712,2,46
Peru	Ep. 1.419,2,03		Ep. 1.419,2,00
Portugal	Esc. 92.424\$10	Esc. 77860 por Ep. 1	Ep. 1.491,0,32
Italia	Liras 58.933,40	S/ 0,13 por 1 lra.	Ep. 766,4,30
Hollanda	Florins 3.154,04	S/ 4,02 por 1 florin	Ep. 321,7,42
Dinamarca	Coronas 3.058,92	S/ 0,67 por 1 corona	Ep. 204,9,48
Espanha	Pescetas 4.469,80	S/ 0,43 por 1 peseta	Ep. 65,2,64
Total			Ep. 267.763,2,91

Reven da Alfândega de Equito, sobre a importação e exportação de janeiro a junho de 1928, comparada com as de iguaes meses do anno de 1927

Importação

	1928	1927	Aumento	Diminuição
Janeiro	Ep. 6.313,6,33	Ep. 7.114,2,00		Ep. 800,5,67
Fevereiro	Ep. 738,9,18	Ep. 2.545,3,89		Ep. 1.806,4,71
Marco	Ep. 6.014,2,44	Ep. 5.183,8,22	Ep. 830,3,92	
Abril	Ep. 2.544,8,41	Ep. 4.133,6,57		Ep. 1.588,8,16
Maior	Ep. 6.845,6,86	Ep. 2.207,6,42	Ep. 4.638,0,44	
Junho	Ep. 5.207,3,80	Ep. 4.737,2,90		Ep. 1.529,9,10
Total	Ep. 25.661,6,72	Ep. 25.922,0,00	Ep. 5.468,4,36	Ep. 5.725,7,64

Exportação

	1928	1927	Aumento	Diminuição
Janeiro	Ep. 325,5,05	Ep. 581,3,61		Ep. 258,8,56
Fevereiro				
Marco	Ep. 276,7,27	Ep. 246,4,93	Ep. 30,2,34	
Abril	Ep. 137,4,44	Ep. 374,6,50		Ep. 234,5,06
Maior	Ep. 178,4,59	Ep. 97,3,68	Ep. 61,0,91	
Junho	Ep. 416,4,26	Ep. 203,9,48		Ep. 87,5,22
Total	Ep. 4.034,2,64	Ep. 1.503,8,20	Ep. 2.530,4,44	Ep. 580,8,84

Diminuição na importação..... Ep. 257,3,28 Nota — Foi isento de direitos aduaneiros o material im-
Diminuição na exportação..... Ep. 469,5,59 portado para a construção da estrada do ferro de Pucallpa, no
Total da diminuição em 1928..... Ep. 726,8,87 rio Ucayali.
Janeiro a junho de 1927/Total de diminuição Ep. 12.419,2,36

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto deste consulado no primeiro semestre do anno de 1928

ENTRADAS

Embarcações	Numero	Tonclagem	Equipagem	Valor importado	
Brasileiras	7	3.781	328	Lp. 2.310,075	Rs. ouro 20:534\$000
Estrangeiras	7	2.553	170	—	—
Total	14	6.347	498	Lp. 2.310,075	Rs. ouro 20:534\$000

SAHIDAS

Embarcações	Numero	Tonelagem	Equipagem	Valor exportado	
Brasileiras.....	7	3.781	328	Lp. 3.873.330	Rs. ouro 24.282.000
Estrangeiras.....	9	3.693	237	—	—
Total.....	16	7.474	565	Lp. 3.873.330	Rs. ouro 24.282.000

Consulado do Brasil em Iquitos, 23 de julho de 1928. — Felipe de Mello, consul.

Consulado do Brasil no Salto Oriental

RELATORIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1928

Commercio internacional

O intercambio commercial do Departamento do Salto Oriental com o estrangeiro — no transcurso do primeiro semestre do corrente anno — totalizou \$ 2.245.904,98, equiparados a réis 19.213.747\$103.

A exportação dos productos nacionaes se elevou a \$ 1.909.923,79 — correspondente a réis 16.339.398\$023 e a importação de mercadorias estrangeiras cifrou em pesos 335.981,19 — equivalentes a réis 2.874.319\$080.

Do cotejo desses algarismos resulta um saldo favoravel a Balança uruguaya no valor de \$ 1.573.942,60 — os quaes reduzidos a moeda brasileira — pelo cambio semestral — perfazem a quantia de réis 13.465.078\$943.

II

Transações mensaes

Mezes	Commercio	Importação	Exportação
Janeiro	524.907,23	32.202,60	492.704,63
Fevereiro	380.325,77	39.112,43	341.213,34
Março	331.966,27	79.129,94	252.836,33
Abril	485.187,46	70.105,53	415.081,93
Maio	247.519,20	46.281,58	201.237,62
Junho	275.999,05	69.151,11	206.847,94
1 sem. 1928.....	2.245.904,98	335.981,19	1.909.923,79
1 sem. 1927.....	1.545.566,28	336.275,16	1.209.291,12

Confrontando as cifras do I semestre de 1927 com os algarismos registrados entre janeiro e junho do corrente anno, observa-se um decrescimo de \$ 293,97 na importação de mercadorias estrangeiras e um augmento de pesos 700.632,67 na exportação de productos salteños, com um saldo de \$ 700.338,70 — a favor da balança departamental — em a vigência do semestre de 1928.

III

Balanco semestral internacional

Paizes	Importação	Exportação	Commercio
Rep. Argentina	113.398,82	871.416,30	984.815,12
Alemanha	27.392,72	350.213,89	377.606,62
Brasil	19.758,20	160.159,80	179.918,00
Uruguay	—	170.577,72	170.577,72
Inglaterra	8.084,72	141.255,82	149.340,54
Estados Unidos	111.284,77	626,40	111.911,17
Cuba	—	110.388,20	110.388,20
Russia	—	49.386,48	49.386,48
Noruega	795,00	31.063,30	31.858,30
Hollanda	—	25.055,10	25.055,10
Espanha	45.895,50	8.020,80	23.986,30
Belgica	6.532,50	16.149,58	22.682,08
Italia	13.381,75	—	13.381,75
Tcheco-Slovaquia...	9.935,00	—	9.935,00
França	1.790,00	5.610,40	7.400,46
Paraguay	4.652,14	—	4.652,14
Chile	77,00	—	77,00
1 sem. 1928.....	335.981,19	1.909.923,79	2.245.904,98
1 sem. 1927.....	336.275,16	1.209.291,12	1.545.566,28
Diferença	293,97	700.632,67	700.338,70

Os direitos aduaneiros semestraes collectados pela Administração portuaria sommarão a quantia de \$ 131.354,17 — sendo \$ 97.969,84, no tocante a importação de mercadorias taxadas e \$ 33.384,33, afferentes a exportação dos productos nacionaes sujeitos aos impostos uruguayos.

IV

INTERCAMBIO COM A REPUBLICA ARGENTINA

Mezes	Importação	Exportação	Commercio
Janeiro	41.135,65	347.861,63	361.997,28
Fevereiro	11.170,98	178.582,07	189.753,05
Março	25.701,93	88.203,38	113.905,31
Abril	29.568,16	120.923,62	150.492,08
Maio	12.342,57	45.233,60	57.576,17
Junho	20.479,23	90.612,00	111.091,23
1º semestre 1928	113.398,82	871.416,30	984.815,12
2º semestre 1927	120.433,77	346.824,42	467.258,19
Diferença	7.034,95	551.591,88	517.556,93

Exportação: Gado vacuno e outros \$ 686.915,50; lã, \$ 114.527,28; sebo derretido, \$ 38.275,68; linho, \$ 7.801,29; couros salgados, \$ 7.542,45; mandarinas, \$ 4.475,00; plantas varias, \$ 5.270,10; ossos vaccuns, \$ 1.040,40; chifres, \$ 960,00, e diversos outros productos de cifras menores por \$ 4.608,60.

Importação: Ovelhas de raça ingleza, mullas, eguas e poltros mestiços; madeiras de lei, estacas de madeira dura e postes de Nandubay; diamantes, chapas e barras de ferro; óleo de oliva, azeite de soya e lubrificantes; papel para imprensa e machinas linotypo; lenha e carvão vegetal; batatas, feijão, ervilhas, abacaxis, bananas, côcos e uma grande quantidade de artigos que a Republica Argentina produz, importa, manipula e reexporta com maior proveito por seus numerosos vapores.

V

INTERCAMBIO COM A GERMANIA

Mezes	Importação	Exportação	Commercio
Janeiro	1.705,59	84.421,68	86.127,27
Fevereiro	4.218,16	12.888,00	17.106,16
Março	11.992,55	18.500,10	30.492,95
Abril	5.422,60	221.481,01	226.903,61
Maio	2.976,90	—	2.976,90
Junho	1.046,93	12.922,80	13.968,73
1º semestre 1928	27.392,73	350.213,89	377.606,62
1º semestre 1927	41.270,83	8.956,80	53.227,63
Diferença	16.878,10	341.257,09	324.378,99

Exportação: Lã, \$ 237.865,04; couros, \$ 107.931,50; ossos vaccuns, \$ 2.907,94, e tripas, \$ 1.509,11.

Importação: Assucar, \$ 8.995,50; Arame galvanizado, \$ 5.760,00; Portland, \$ 2.850,00; arame ennegrecido, \$ 1.533,00; relógios, \$ 800,00; folles, \$ 227,00, e grande quantidade de artigos de somenos preço pela importância global de \$ 7.207,23, perfazendo o total supra mencionado de \$ 27.392,73.

VI

INTERCAMBIO COM O BRASIL

Mêzes	Importação	Exportação	Commercio
Janêiro	3.787,00	—	3.787,00
Fevereiro	3.097,47	20.752,60	23.850,07
Março	3.308,10	53.508,00	58.916,10
Abril	3.596,50	22.442,20	26.038,70
Maio	1.916,13	41.630,80	43.546,93
Junho	1.953,00	21.826,20	23.779,20
1º semestre 1928	19.758,20	160.159,80	179.918,00
1º semestre 1927	12.252,01	15.087,60	27.339,61
Diferença	7.506,19	145.072,20	152.578,39

A synopse das transações commerciaes do Brasil com o Salto Oriental no decurso do primeiro semestre de 1928 — que figura na parte XXI do presente relatório — contém os seguintes capitulos: Importação de generos brasileiros; commercio indirecto e, finalmente, Mercadorias em transitio.

VII

TRANSITO POR MONTEVIDEO

Mêzes — Artigos	Kilos	Exportação
Janêiro — Xarque	262.153	\$ 52.439,60
Fevereiro — Xarque	157.085	\$ 27.417,90
Fevereiro — Couros	124.570	\$ 56.056,50
Fevereiro — Tripas	4.906	\$ 467,12
Março — Xarque	35.938	\$ 7.187,60
Junho — Xarque	136.095	\$ 27.018,60
1º semestre de 1928		\$ 170.577,72
1º semestre de 1927		\$ 530.995,28
Diferença para ambos		\$ 360.417,56

Durante o semestre e, sob a rubrica Montevideo, foram embarcados em Salto para Montevideo, com destino desconhecida, as mercadorias constantes deste quadro, pesando 700.717 kilos e totalizando \$170.577,72.

VIII

INTERCAMBIO COM A INGLATERRA

Mêzes	Importação	Exportação	Commercio
Janêiro	984,12	7.090,72	8.974,84
Fevereiro	69,00	896,00	965,00
Março	311,06	16.264,00	16.605,06
Abril	2.211,95	25.080,80	27.291,85
Maio	—	32.761,04	32.761,04
Junho	4.479,10	28.263,26	32.742,66
Primeiro semestre de 1928	8.084,72	111.255,82	119.340,54
Primeiro semestre de 1927	11.165,20	62.632,00	76.797,20
Diferença	6.080,48	48.623,82	42.543,34

Exportação: sebo vacum, derrotido, \$107.544,00; linguas sagadas, \$3.364,74; veias, \$269,84; tendões, \$79,16; vergas, \$7,06.

Importação: Portland, ferro galvanizado e lingotes de ferro; madeiras e cotões de algodão; folhas de ferro e folhas de aço fundido; tornões com cabos de madeira e vidros para claraboia; argolas de borracha e cabos do Cairo e de Malilla; barras de ferro, estanho e fluídos para soldar aço.

IX

INTERCAMBIO COM A AMERICA DO NORTE

Mêzes	Importação	Exportação	Commercio
Janêiro	5.882,91	—	5.882,91
Fevereiro	14.810,08	—	14.810,08
Março	14.601,10	—	14.601,10
Abril	23.905,38	626,40	24.531,78
Maio	21.287,19	—	21.287,19
Junho	33.797,81	—	33.797,81

Primeiro semestre de 1928	114.284,77	626,40	114.911,17
Primeiro semestre de 1927	92.366,03	—	92.366,03
Diferença	21.918,74	626,40	23.545,14

Exportação: 3.132 kilos de xarque no valor de \$624,40.
Importação: assucar, kerozene, nafta, pinho americano, carvão vegetal, chapas de ferro, chassis de automoveis, canos galvanizados e outros artigos de fabricação americana com preço minimo, mas em certa quantidade.

X

COMMERIO COM CUBA

Mêzes — Artigos	Kilos	Exportação
Fevereiro — Xarque	159.101	\$ 31.820,20
Março — Xarque	255.175	\$ 51.035,00
Abril — Xarque	60.837	\$ 12.167,40
Maio — Xarque	10.955	\$ 2.191,00
Junho — Xarque	65.873	\$ 13.174,60

Primeiro semestre de 1928	551.944	\$ 110.388,20
-----------------------------------	---------	---------------

Na sequencia do semestre não houve importação de mercadorias cubanas; e nas boletins anteriores a exportação figurava englobadamente sob a seguinte rubrica: Montevideo e Europa.

XI

COMMERIO COM A RUSSIA

Mêzes — Artigos	Kilos	Commercio
Abril — Couros salgados	27.250	\$ 12.262,50
Maio — Couros salgados	33.750	\$ 21.187,50
Junho — Sebo derrotido	75.225	\$ 12.936,48

Primeiro semestre de 1928	156.225	\$ 49.386,48
-----------------------------------	---------	--------------

Exportação: Constante dos generos supra mencionados.
Importação: Não houve e nem tão pouco anteriormente.

XII

INTERCAMBIO COM A NORUEGA

Mêzes	Importação	Exportação	Commercio
Janêiro	795,00	—	795,00
Maio	—	31.063,30	31.063,30
1º semestre de 1928	795,00	31.063,30	31.858,30
1º semestre de 1927	804,48	—	804,48
Diferença	— 9,48	+ 31.063,30	+ 31.053,82

Exportação: 126.534 kilos de couros, por... \$ 31.063,30
Importação: 5.305 kilos de bacalhão, seco, por... \$ 795,00

XIII

COMMERIO COM A HOLANDA

Mêzes — Artigos	Kilos	Exportação
Fevereiro — Couro vacum	27.839	\$ 12.527,55
Março — Couro vacum	27.839	\$ 12.527,55
1º semestre de 1928	55.678	\$ 25.055,10

Exportação: Constante dos generos supra mencionados.
Importação: Não houve e nem tão pouco anteriormente.

XIX
INTERCAMBIO COM A HESPAÑA

Mezes	Importação	Exportação	Commercio
Janeiro	3.720,00	—	3.720,00
Fevereiro	2.104,41	—	2.104,41
Março	4.545,59	—	4.545,59
Abril	3.890,50	—	3.890,50
Maio	1.539,00	8.020,80	9.559,80
I semestre de 1928...	15.895,50	8.020,80	23.916,30
I semestre de 1927...	26.041,59	—	26.041,59
Diferença.....	-10.149,09	+8.020,80	+2.128,29

Exportação: 50.130 kilos do selo derretido por \$ 8.020,80.
Importação: Sal marinho, arroz, oleo de oliva, cogumelos, vinho tinto, pinxento e pasta de tomates.

XV
Intercambio com a Belgica

Mezes	Importação	Exportação	Commercio
Abril.	504,00	—	504,00
Maio.	3.375,00	16.149,58	19.524,58
Junho.	2.653,50	—	2.653,50
I Sem. 1928.	6.532,50	16.149,58	22.682,08

Exportação: 29.550, kilos de couros salgados por.... \$ 13.297 e 40.744 kilos de tripas por \$ 2.852,08.

Importação: 37.500 kilos de chapas do ferro galvanizadas por \$ 3.375,00; 176.500 kilos de Portland por \$ 2.653,50 e 3.150 kilos de oleo de Soya por \$ 501,00.

Não houve exportação nem importação no semestre anterior.

XVI
Commercio com a Italia

Mezes	Importação	Exportação	Commercio
Fevereiro.	2.540,10	—	2.540,10
Março.	5.249,45	—	5.249,45
Abril.	1.557,00	—	1.557,00
Maio.	1.836,00	—	1.836,00
Junho.	2.202,20	—	2.202,20
I Sem. 1928.	13.384,75	—	13.384,75
I Sem. 1927.	18.565,44	—	18.565,44
Diferença.	5.180,69	—	5.180,69

Exportação: Em ambos os semestres não houve exportação.

Importação: 70.105 kilogrammas de arroz por \$ 6.300,45; 50.600 kilogrammas de enxofre por \$ 4.000,00; 7.560 kilogrammas de oleo de oliva por \$ 2.265,00; 750 kilos de listrados de algodão por \$ 530,00; 259 kilos de meias de algodão por \$ 207,20 e 20 kilos de perfumarias por \$ 72,50.

XVII
Commercio com a Tchecoslováquia

Mez	Artigo	kilos	Importação
Março	Assucar bruto.	99.350	\$ 4.935,00

Não houve exportação nem importação no semestre anterior.

XVIII
Intercambio com a França

Mezes	Importação	Exportação	Commercio
Janeiro.	431,00	—	431,00
Fevereiro.	949,00	—	949,00
Março.	369,22	5.610,40	5.979,62
Junho.	356,84	—	356,84
I Semestre 1928.	1.790,06	5.610,40	7.400,46
I Semestre 1927.	1.282,00	1.680,00	2.962,00
Diferença.	508,06	3.930,40	4.438,46

Exportação: 14.020 kilos de couros lanigeros \$ 5.610,40.
Importação: Portland 40.000 kilos \$ 605,50; facas com os cabos de madeira: 100 duzias por \$ 360,00; ameixas secas: 1.800 kilos \$ 352,50; vinho Garnacho: 2.200 litros por \$ 266,40; ladrilhos de barro: 4.000 kilos \$ 61,22; fitas: 85 kilos por \$ 85,00; 500 broches a pressão, por \$ 30,00; papel de lixa: 46 kilos por \$ 14,72; mechas para furar ferro: 5 kilos por \$ 11,00; puas para torno quatro kilos por \$ 5,50; pedra esmeril 5 kilos por \$ 2,76; limas de aço 6 kilos por \$ 22,60 e chaves de ferro 3 kilos por \$ 1,85.

XIX
Commercio com o Paraguay

Artigos	Medida	Importação
Pecas madeira Curupay, kilos.	55.324	\$ 2.952,04
Pecas madeira de Ipê, kilos.	21.600	\$ 907,00
Postes de Sandubay, Ud.	1.000	\$ 420,00
Picks de madeira dura, Ud.	2.664	\$ 266,40
Pecas de madeira cedro, metro quadrado	100	\$ 106,70
I Semestre de 1928.		\$ 4.652,14
I Semestre de 1927.		\$ 192,77

Diferença: Mais \$ 4.459,37
Não houve exportação no decurso de ambos os semestres.

XX
Commercio com o Chile

O commercio do Salto Oriental com o Chile no transcurso do primeiro semestre do corrente anno consistiu tão somente na importação de cinquenta e cinco bolbos de flores pela quantia de setenta e sete pesos ouro uruguayo.

XXI

Synopse das transações commerciaes do Brasil com o Salto Oriental effectuadas entre primeiro de janeiro e trinta de junho de mil novecentos e vinte e oito.

Na sequencia do primeiro semestre do corrente anno as transações commerciaes do Departamento do Salto Oriental com o Brasil, movimentaram-se em \$ 179.918,00 equiparados a réis 1.539:198\$490.

A exportação dos productos pecuarios salteños totalizou \$ 160.159,80 correspondentes a réis 1.370:167\$089, contra \$ 15.087,70, reduzidos a réis 129:075\$273 em 1927.

A importação directa de generos brasileiros cifrou em \$ 19.758,20, equivalentes a réis 169:031\$401 contra \$ 12.252,01, avaliados em réis 104:815\$946, para 1927. O confronto dos algarismos accusa um saldo semestral, em favor da balança uruguayo, no valor de \$ 140.401,60, perfazendo a quantia de réis 1.201:135\$688 da nossa moeda.

XXII

Exportação de productos pecuarios Salteños

A estatística aduaneira afferente ao semestre decorrido, registra o embarque de diversas partidas de xarque, pezoando 800.799 kilos e sommando \$ 160.159,80 — exportadas para o Brasil, com transbordo em Montevideo nos mezes de:

Fevereiro, kilos.	103.763	\$ 20.752,60
Março.	267.540	\$ 53.508,00
Abril, kilos.	112.211	\$ 22.442,20
Maio, kilos.	208.151	\$ 41.630,80
Junho, kilos.	109.131	\$ 21.826,20

O preço corrente do kilo da carne secca vendida a varejo no mercado quotidiano mediu entre \$ 0,30 e 0,32 para as mantas-gordas; entre \$ 0,28 e 0,30 para as mantas-longras e de vinte oito a trinta e dois centesimos para postas.

XXIII

Importação de generos brasileiros

Dentro dos seis primeiros mezes do anno em curso, o Departamento do Salto Oriental importou do Brasil as seguintes mercadorias — no valor global de: dezanove mil quinhentos e setenta e oito pesos, com vinte centesimos uruguayos — a saber:

Herva matte, kilos.	163.959	\$ 16.395,90
Farinha mandioca, kilos.	48.000	\$ 1.920,00
Taboas de cedros, m2.	873	\$ 951,50
Pinho brasileiro, m2.	11.520	\$ 314,04
Madeiras de lei, kilos.	30.950	\$ 185,70
Taboas de ipê, kilos.	500	\$ 14,00

Durante o periodo semestral os nossos artigos obdiveram, no mercado desta praça, as seguintes cotações — por kilo, gramma — herva matte: entre \$ 0,38 e 0,45 e a farinha de mandioca: de \$ 0,80 a 0,90. Por metro quadrado, taboas de cedro: entre \$ 0,18 e 0,22; pinho brasileiro de \$ 0,85 a 0,90; madeira dura: variou de 0,18 a 0,23 e, finalmente, as taboas de ipê que oscilaram entre vinte e vinte e dois centesimos na moeda uruguayo.

XXIV

Commercio indirecto

As cifras relativas ao commercio indirecto escapam ao registro estatístico. Não obstante, grande, mui grande é a quan-

Estado de mercadorias — genuinamente brasileiras — vindo de outras procedências e que entretanto não figuram nos mappaes officiaes das nossas remessas periodicas.

Vem de molde acrescentar que o nosso commercio se encontra efficaçamente protegido se tivéssemos uma linha nacional de vapores que trouxesse directamente as nossas mercadorias e que levasse, tambem directamente, os productos salteños que importamos — bem como o xarque da fronteira Rio Grandense que transita por esta barraanca, com a sobre-carga de transbordamentos excessivos e de custosos fretes.

Consulado do Brasil no Salto Oriental em 10 de setembro de 1928. — O consul, E. de Aguiar Vallin.

Consulado do Brasil em Rosario de Santa Fé

RELATORIO COMERCIAL DO 1º SEMESTRE DE 1928

Navegação

Entradas

Procedentes de portos brasileiros entraram neste porto no decorrer do primeiro semestre de 1928, 19 vapores ma-

cionistas, arqueando 34.135 toneladas liquidas de registro e tripulados por 763 marinheiros e 87 estrangeiros com 240.671 toneladas liquidas de registro e 3.038 tripulantes, portazendo um total de 106 navios a vapor com 3.801 tripulantes e arqueando 274.802 toneladas liquidas de registro, contra 35 vapores brasileiros, tripulados por 1.331 marinheiros e arqueando 61.875 toneladas, e 116 estrangeiros, com 321.717 toneladas e 4.104 tripulantes, com um total de 151 embarcações, tripuladas por 5.435 homens e arqueando 383.622 toneladas liquidas de registro, no semestre anterior.

Salidas

Com destino aos portos nacionaes sahiram durante o mesmo periodo 149 navios, com 361.317 toneladas liquidas de registro e 5.341 homens de tripulação. Deste, 24 eram brasileiros, tripulados por 820 marinheiros e com 37.106 toneladas liquidas de registro, e 128 estrangeiros, arqueando 324.211 toneladas liquidas de registro e equipadas por 4.521 tripulantes.

No segundo semestre de 1927, sahiram 20 navios brasileiros com 46.896 toneladas liquidas de registro e 814 tripulantes, e 99 estrangeiros com uma lotação de 3.621 marinheiros e 270.655 toneladas liquidas de registro.

A navegação por bandeira foi a seguinte:

ENTRADAS

Nacionalidade	Numero	Toneladas	Tripulantes	Valor em	
				\$, ouro	Rs. ouro
Allema.....	5	15.141	227	300.370	872.332
Argentina.....	2	4.006	60	2.195.021	3.878.129
Brasileira.....	19	34.135	763	3.128.778	5.527.876
Dinamarqueza.....	2	4.769	62	—	—
Filandeza.....	1	2.829	34	—	—
Franceza.....	2	8.790	105	—	—
Grega.....	9	22.715	261	—	—
Hespanhola.....	3	11.091	123	—	—
Ingleza.....	41	119.086	1.508	44.520	78.657
Italiana.....	1	1.335	23	—	—
Japoneza.....	1	4.827	38	—	—
N. Americana.....	1	3.653	36	—	—
Norueguesa.....	5	14.471	172	95.393	168.539
Sueca.....	12	20.924	305	2.390.310	4.223.163
Totals.....	106	274.803	3.801	8.347.762	14.749.697

SAHIDAS

Nacionalidade	Numero	Toneladas	Tripulantes	Valor em :	
				\$, ouro	Réis, ouro
Allema.....	2	2.914	55	48.692	86.421
Argentina.....	12	13.411	345	1.504.293	2.787.962
Belga.....	1	3.210	45	—	—
Brasileira.....	21	37.106	829	4.131.314	7.366.817
Dinamarqueza.....	7	22.155	230	—	—
Franceza.....	6	22.954	324	—	—
Grega.....	5	11.061	143	—	—
Holandeza.....	3	6.843	113	—	—
Ingleza.....	39	121.419	1.719	318.556	558.870
Italiana.....	5	15.539	200	—	—
N. Americana.....	9	31.137	314	74.608	131.816
Norueguesa.....	6	16.443	194	20.673	36.269
Sueca.....	32	56.771	891	5.455.902	9.109.427
Uruguaya.....	1	324	19	39.126	65.868
Totals.....	149	361.317	5.341	11.593.164	20.143.445

Commercio

Importação

Dos manifestos da carga entrada na Alfândega desta cidade, durante o 1º semestre de 1928, extrahimos os dados referentes aos generos importados do Brasil neste districto Consular, que ascenderam a somma de \$ ouro 8.347.762, equivalente a Rs. ao cambio de 27 d. 14.748.696\$, assim discriminados:

Importação por navios brasileiros

Procedencia	Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor em	
				\$ ouro	Rs. ouro
Antonina.....	Arcos para barricas.....	Kilos	48.000	14.400	25:442\$000
	Herva matte cancheada.....	"	2.298.888	1.149.444	2.030:819 000
	Herva matte elaborada.....	"	1.530.016	1.530.016	2.703:209\$000
	Madeira de pinho.....	M2/.	55	137	242\$000
				2.683.997	4.759:712.000
Paranaguá.....	Herva matte cancheada.....	Kilos	20	10	17\$000
	Herva matte elaborada.....	"	182.000	182.000	321:554\$000
	Madeira de pinho.....	M2/.	18 215	4.553	8: 44\$000
	Páus para vassouras.....	Kilos	197.300	55 244	97:604\$000
				241.807	427:219\$000
Porto Esperança.....	Herva matte cancheada.....	Kilos	33.055	16.527	28:600\$000
Rio de Janeiro.....	Café.....	"	164.040	164.040	289:823\$000
S. Francisco.....	Páus para vassouras.....	"	68.000	19.040	21:272\$000

Importação por navios estrangeiros

Procedencia	Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor em	
				\$ ouro	Rs. ouro
Corumbá.....	Herva matte cancheada.....	Kilos	56.645	28.323	50:041\$000
Porto Alegre.....	Herva matte cancheada.....	"	588.386	294.193	519:776\$000
	Madeira de pinho.....	M2/.	2.720	630	1:201\$000
				294.873	520:977\$000
Porto Esperança.....	Café.....	Kilos	64.900	64.900	114:664\$000
	Herva matte cancheada.....	"	1.195.916	597 958	1.056:463\$000
	Herva matte elaborada.....	"	39.800	39.800	70:318\$000
				702.658	1.241:445\$000
Rio de Janeiro.....	Café.....	"	514.740	657.780	1.162:155\$000
Rio Grande.....	Herva matte cancheada.....	"	538.775	279.388	493:618\$000
	Herva matte elaborada.....	"	731.322	731.322	1.292:083\$000
				1.010.710	1.785:706\$000
Santos.....	Bananas.....	Cachos	7.179	2.871	5:072\$000
	Café.....	Kilos	106.980	106.980	189:011\$000
				102.851	194:0 3\$000
S. Francisco.....	Arcos para barricas.....	"	166.190	49.657	88:087\$000
	Herva matte cancheada.....	"	4.002.996	2.001.498	3.535:215\$000
	Herva matte elaborada.....	"	474.857	474.857	837:970\$000
	Madeira de pinho.....	M2/.	6.240	1.560	2:756\$000
	Páus para vassouras.....	Kilos	85.495	23.938	42:293\$000
				2.551.710	4.507:321\$000

Total da importação

Generos	Peso ou medida	Quantidade	Valor em	
			\$, ouro	Réis, ouro
Arcoos para barricas.....	Kilos	214.190	61.257	113.520.000
Bananas.....	Cachos	7.179	2.871	5.972.000
Café.....	Kilos	829.660	829.660	1.465.830
Herva mate cancheada.....	"	8.678.035	4.406.867	7.785.986
Herva mate elaborada.....	"	2.957.995	2.957.995	5.226.139
Madeira de pinho.....	M ² .	27.230	6.930	12.243.000
Paas para vassouras.....	Kilos	350.795	79.182	139.897.000
			8.357.762	14.748.696.000

Comparando a importação do segundo semestre de 1927 com a do actual, temos uma diferença para menos neste trimestre de \$ 4.651.083, ouro, equivalente a Rs. puro, 8.251.042.000, como se verifica no quadro seguinte:

Generos	Peso ou medida	Primeiro semestre de 1928		Segundo semestre de 1927	
		Quantidade	Valor em Rs. ouro	Quantidade	Valor em Rs. ouro
Arcoos para barricas.....	Kilos	214.190	113.520	113.520	40.607
Bananas.....	Cachos	7.179	5.672	189.000	141.345
Café.....	Kilos	829.660	1.465.830	96.000	76.325
Herva mate cancheada.....	"	8.678.035	7.785.986	504.999	1.051.235
Herva mate elaborada.....	"	2.957.995	5.226.139	15.306.299	13.520.397
Madeira de pinho.....	M ² .	27.230	12.243	4.550.481	8.030.718
Paas para vassouras.....	Kilos	350.795	139.897	209.247	55.391
Terra refractaria.....	"			305.045	104.931
			14.748.693	22.090.738	
Diferença para menos no primeiro semestre.....			8.251.042		

Herva Mate

A diferença para menos de 8.251.042 Kilos, que se nota na importação de herva mate cancheada e de 1.592.386 kilos na elaborada, entre este semestre e o segundo do anno passado, obedece unica e exclusivamente a falta de herva nos Estados de Paraná e Santa Catharina.

Devido a acertadissima regulamentação posta em pratica pelos Governos dos referidos Estados, para a colheita do mate, evitando numero de produtores, temendo incorrer em faltas puniveis com fortes multas, ou por não estarem preparados para dar cabal cumprimento ás disposições dos novos regulamentos, deixaram de elaborar o mate, contribuindo tambem, segundo me informaram, para a diminuição, a prohibição nos referidos Estados, de podar o mate durante a chamada *Safrepha* e as grandes chuvas cahidas durante os mezes de maio e junho, proximo fim do anno, época em que devia começar a safra, segundo a nova regulamentação.

Foram estes os motivos que occasionaram o enorme desequilibrio que se verificou neste mercado e a diminuição notada no semestre em estudo.

E' certo que nos primeiros semestres de quasi todos os annos a importação de mate diminuia, por já estar quasi terminada a existência da herva nova, nome que aqui dão ao mate recém-seccado e que tem, pela sua cor, grande acceptação neste mercado e em muitas provincias do interior, mas, nunca verificamos uma diminuição tão grande como a que agora commentamos.

Temos a certeza de que, uma vez cumpridas rigorosamente no Paraná e Santa Catharina, as disposições dos novos

regulamentos sobre o corte do mate e fiscalizadas as portanagens de pão e pó no mate exportado, a importação neste mercado recuperará o lugar preponderante que sempre teve e que agora com a nova regulamentação, com muito mais razão lhe corresponde.

Pinho

Assim como a herva mate, o pinho Brasil apresenta logo uma diminuição de 182.017 metros quadrados comparada com o segundo semestre de 1927, época em que começou a declinar a importação, que se continuou assim, pôde occasionar grandes prejuizos a esta nossa industria.

No 1º semestre de 1927 a importação alcançou 4.363.461 mts.².

No 2º semestre de 1927, a importação alcançou 299.247 mts.².

No 1º semestre de 1928, a importação alcançou 27.330 mts.².

Procurei saber quaes as causas que originavam esta diminuição e cheguei a conclusão de que se devia exclusivamente a grande diferença dos preços de madeiras similares, como o pinho Oregon (Americano) e Spruce (Austriaco), que são vendidos por preços muito inferiores aos do nosso pinho, com a vantagem de que o sortido vinha de accordo com os pedidos dos compradores, ao passo que os compradores do pinho Brasil, tinham que sujeitar-se ás medidas que eram rejeitadas do Brasil.

Para melhor esclarecer este assumpto, transcreve-se as condições de venda que actualmente regem para cada artigo, separadamente.

Pinho "Brasil": O preço actual deste artigo, com 80 % de primeira e 20 % de segunda, medidas usuais dos vendedores, \$ 125,00 (cento e vinte e cinco pesos, papel argentino), líquidos, os 1.000 pés. C. I. F. Rosario.

Pinho "Oregon": O preço actual deste pinho, com a vantagem de medidas que se adaptam ás necessidades da praça, \$ 86,50 (oitenta e seis pesos e cinco centavos, papel argentino), líquidos os 1.000 pés C. I. F. Rosario.

Pinho "Spruce": O preço actual deste pinho, com a vantagem de medidas que se adaptam ás necessidades da praça, \$ 98,75 (noventa e oito pesos e setenta e cinco centavos, papel

argentino), líquidos os 1.980 pés quadrados. Standar de S. J. Peterburg. C. I. F. Rosario.

Comparação de preços:

	1.000 pés
Pinho Brasil	\$ 125,00
Pinho Oregon	\$ 86,50
Pinho Spruce 1.980 pés	\$ 98,75

EXPORTAÇÃO

Das receitas via das facturas consulares, extractamos os dados referente ás mercadorias que foram embarcadas para o Brasil durante o primeiro semestre do corrente anno, no valor de \$, ouro 11.593.164,00, equivalente a Rs. 20.143.445,000, ouro, ou \$ 2.288.063, assim discriminado:

EXPORTAÇÃO POR BANDEIRA

Bandeira	\$ ouro	£	Reis, ouro
Allema.....	48.602,00	9.738	85.421\$000
Argentina.....	1.594.293,00	299.324	2.787.962\$000
Brasileira.....	4.131.314,00	768.520	7.336.812\$000
Ingleza.....	318.556,00	63.711	558.870\$000
Norte Americana.....	74.608,00	14.610	131.816\$000
Noruega.....	20.673,00	4.018	36.269\$000
Sueca.....	5.455.902,00	1.120.287	9.109.427\$000
Portuguesa.....	39.126,00	7.825	69.868\$000
Total.....	11.593.164,00	2.288.063	20.143.445\$000

No quadro seguinte discriminamos a exportação por destino:

Destinos	Cieiros	Quantidade exportada	Valor em	
			\$ ouro	Rs. ouro
Corumbá.....	Farinha de trigo, kilo.....	378.770	28.549	50.882\$000
	Varios, kilo.....	4.422	88	717\$000
Porto Esperança.....	Farinha de trigo, kilo.....	137.500	13.323	23.821\$000
Porto Murtinho.....	Farinha de trigo, kilo.....	10.500	155	779\$000
Porto Alegre.....	Farinha de trigo, kilo.....	1.757.600	126.245	227.225\$000
	Trigo em grão, kilo.....	8.023.604	422.794	738.460\$000
Pelotas.....	Farinha de trigo, kilo.....	1.439.548	114.206	293.939\$000
	Trigo em grão, kilo.....	1.021.289	96.921	170.073\$000
Rio Grande.....	Farinha de trigo, kilo.....	1.249.800	99.240	177.196\$000
S. Francisco.....	Trigo em grão, kilo.....	4.760.704	231.506	422.322\$000
	Varios, kilo.....	300	87	152\$000
Santos.....	Alfafa, kilo.....	201.422	4.371	7.895\$000
	Farinha de trigo, kilo.....	12.367.424	843.460	2.699.672\$000
	Trigo em grão, kilo.....	87.820.067	4.767.703	8.523.755\$000
	Varios, kilo.....	3.852	650	1.110\$000
Rio de Janeiro.....	Trigo em grão, kilo.....	73.894.761	3.110.750	6.066.748\$000
S. Salvador.....	Farinha de trigo, kilo.....	246.200	19.895	35.528\$000
	Trigo em grão, kilo.....	9.683.630	496.747	871.486\$000
Recife.....	Farinha de trigo, kilo.....	872.400	69.735	121.526\$000
	Trigo em grão, kilo.....	10.758.005	536.214	9.020.090\$000

TOTAL DA EXPORTAÇÃO

Generos	Peso ou medida	Quantidade exportada	L	Valor em:	
				\$ ouro	Rs. ouro
Alfafa.....	Kilos	201.422	782	4.371	7.805.000
Farinha de trigo.....	"	20.109.042	291.511	1.450.350	3.755.950.000
Trigo em grão.....	"	195.759.050	1.995.621	10.137.708	17.555.474.000
Varios.....	"	5.152	149	735	1.312.000
			2.288.063	11.593.164	21.320.541.000

Como se verifica pelos dados expostos, existe uma diferença em favor dos generos exportados para o Brasil de \$ ouro 3.225.402,90 equivalente a Rs. 6.371.845.000, ouro.

Comparando os generos argentinos exportados para o Brasil, durante o periodo em estudo, com o 2º semestre de 1927, obtemos os seguintes resultados:

Generos	1º semestre de 1928			2º semestre de 1927	
	Peso ou medida	Quantidade	Valor em réis ouro	Quantidade	Valor em réis ouro
Alfafa.....	Kilos	201.422	7.805.000	70.000	2.605.000
Farinha de trigo.....	"	20.109.042	3.755.950.000	15.778.570	2.275.375.000
Machinas.....	"	—	—	1.043	3.834.000
Trigo em grão.....	"	195.759.050	17.555.474.000	19.961.975	20.410.183.000
Varios.....	"	4.152	1.312.000	500	41.000
			21.320.541.000		22.692.030.000
Diferença para menos no 1º semestre de 1928.....	—	—	1.371.428.000		

No mappa n. 4, vão detalhadamente especificadas as oscillações do cambio sobre diversas praças, a taxa de descontos e o preço do frete para os portos do Brasil.

Consulado do Brasil em Rosario da Santa Fé, 11 de setembro de 1923. — Socrates Magliá, consul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria n. 13 do corrente mez foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao commissario da Policia do Distrito Federal, Victor do Espirito Santo, devendo entrar na goza dessa licença no dia 19 do corrente mez.

Por outra de 14 do corrente mez foi prorrogada por tres mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao 2º sargento contra-mestre da lancha do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Augustus Mascarenhas.

Por outra da igual data foi prorrogada por tres mezes a licença, para tra-

tamento de saúde, concedida ao guarda da Casa de Detenção do Distrito Federal Albino Teixeira da Gama.

Por outra de 16 do corrente foram nomeados Benilda Corrêa e José Viard para os lugares de escreventes juramentados do tabellião em notas do 3º officio no Distrito Federal.

Requerimentos despachados:

Hermínio Pinheiro da Silva, 1º fiscal da Guarda Civil, pedindo licença. — Indeferido. O requerente não satisfaz as exigencias legais para obtenção da licença nos termos do art. 12 do decreto numero 11.663.

Carlos Guilherme Diniz, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Octavio Raymundo de Macedo, pedindo pagamento de mecos a que se julga com direito. — Mantenho o despacho anterior, visto que subsistem as razões que o fundamentaram.

Salles Cohen, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, de acordo com o aviso expedido ao Gabinete de Identificação.

José da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez foi declarado cidadão brasileiro José Rosciano, natural da Italia, nascido a 5 de janeiro de 1883, filho do Domingos Rosciano e de Christina Perrone, casado, residente no Estado de São Paulo.

Por outras da mesma data foram naturalizados brasileiros:

Antonio Alves Martins Corrêa, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1891, filho de José Alves Corrêa de Maria Egypto Alves, casado, residente nesta Capital;

Carlos Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1906, filho de Francisco Antonio da Silva e de Maria da Gloria da Silva, solteiro, residente no Estado do Pará.

Paulo Gonçalves Vilão, natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1906, filho de João Gonçalves Vilão e de Emilia Rosa Vareira, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem.

Dia 16 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Florianio Gonçalves Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento.

João Pizzini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da Justiça Federal.

Oscar Nusser, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando naturalização. — Requeira naturalização, com o seu nome civil; e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Departamento Nacional de Ensino

Por portaria de 12 do corrente foi exonerado Israel Affonso Ferreira do lugar de conservador do gabinete do Externato do Colégio Pedro II.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 16 de novembro de 1928

Actos do Sr. director geral:

Requerimentos despachados:

A S. Cunha & Comp., solicitando inscrição na concorrência publica que se váe realizar para fornecimento do grupo 13 — Fazendas, armazinho e confeções. — Provem que effectuaram o pagamento do imposto de alfaiataria.

Rosa, Sá & Comp., solicitando igualmente inscrição na concorrência publica para o grupo 13 — Fazendas, armazinho e confeções. — Provem que pagaram o imposto de alfaiataria.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

COSTABILIDADE

Expediente relativo ao dia 3 de novembro de 1928

Avisos:

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.516 — De 15\$ a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em abril do corrente anno.

N. 1.517 — De 658 a João Paulo de Faria, chefe de turma da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por ter occupado cargo superior.

N. 1.518 — De 750\$ aos funcionarios Mario dos Reis Barbosa e outros,

por terem exercido cargos superiores, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.519 — De 115\$ ao 3º official Franklin de Souza, por ter, no mez de outubro findo, substituido o archivista Luiz Gomes de Almeida.

N. 1.520 — De 7:273\$700 a Salgado Guimarães & Comp., Ltda. e outros, pelos fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro.

N. 1.521 — De 39\$800 á Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo fornecimento de passagens feito ao Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, em junho do corrente anno.

N. 1.522 — De 397\$400 a Fernando Severino & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangu, em junho do corrente anno.

N. 1.523 — De 18\$500 a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em fevereiro do corrente anno.

N. 1.524 — De 17\$200 a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em abril do corrente anno.

N. 1.525 — De 1:300\$ á Casa Pratt S. A., pelos fornecimentos feitos á Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em setembro ultimo.

N. 1.526 — De 15:100\$ a Byington & Comp. e outro, pelos fornecimentos feitos ao Serviço Rural no Estado do Alagoas.

N. 1.527 — De 229\$100 a Walter Schmidt & Comp., pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.530 — De 1:790\$500 a Souza Baptista & Comp., pelos fornecimentos feitos á Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro ultimo.

N. 1.531 — De 43\$040 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em setembro findo.

N. 1.532 — De 1:710\$072 á Companhia Telephonica Brasileira, pelas assignaturas deapparehos telephonicos installados em proveito da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o exercicio de 1928.

N. 1.533 — De 2:01\$8814 a Luiz Ferrando & Comp. e outros, pelos fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em julho do corrente anno.

Solicitaram-se os adiantamentos:

N. 1.528 — De 1:800\$, para que o Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira attenda ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude de Jacareacanga, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 1.529 — De 2:600\$, para que o Dr. Hadel Barbosa Godois attenda ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude de Bangu, durante o mesmo trimestre.

N. 1.531 — Ao Sr. ministro da Fazenda transmittiu-se a relação justificativa do adiantamento recebido pelo Dr. Roberval Cordeiro de Farias, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria do Exercicio da Medicina, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Expediente relativo ao dia 6 de novembro de 1928

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.536 — De 966\$800 á Companhia Fornecedor de Materiaes, pelos fornecimentos feitos á Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, em maio do corrente anno.

N. 1.537 — De 300\$819 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em setembro ultimo.

N. 1.538 — De 302\$800 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em setembro ultimo.

Expediente relativo ao dia 7 de novembro de 1928

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.539 — De 319\$400 a Walter Schmidt & Comp. e outro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em maio do corrente anno. (Reconsideração.)

N. 1.540 — De 486\$762 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em setembro.

N. 1.541 — De 400\$657 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Demographia Sanitaria, em setembro ultimo.

Expediente relativo ao dia 9 de novembro de 1928

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.543 — De 2:746\$800 a Barbosa Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em outubro ultimo.

N. 1.545 — De 1:293\$062 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, em agosto ultimo.

N. 1.546 — De 4:906\$945 a Barbosa Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos á Escola D. Anna Nery, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.544 — Solicitou-se a distribuição do credito de 3:060\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, para attender ao pagamento do material adquirido para o posto da Inspectoria de Santos.

N. 1.542 — Ao Sr. ministro da Marinha transmittiu-se a conta, na importancia de 380\$800, relativa a diarias de pracas da Marinha que estiveram em

tratamento no Hospital São Sebastião.

Requerimento despachado

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (S 331-Ex. P.), pedindo pagamento da importancia de 14\$276, de fornecimento de luz á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em fevereiro de 1924. — O pagamento foi solicitado pelo aviso n. 487, de 22 de março do mesmo anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITÁRIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 14 de novembro de 1928

Communicou-se:

Offícios ns. 4.423 a 4.427—Ao secretário gerl dest: departamento e director da Receta Publica—Que por despachos de 8, 10 e 12 do corrente me, o Dr. director deferiu as ptições de Figueiredo Dias & Comp., Irmãos Borges & Ferreira, S. Anonyma White Martins, José da Silva Campos Junior e Maia & Comp., relevando multas.

Officio n. 4.428—Aos mesmos—Que a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$ a Ayres Lourenço, residente á rua da Gambôa n. 238, por infracção do art. 503, § 1º, do decreto n. 13.301, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Directoria:

João Francisco dos Santos Junior (825). — Approvo com as modificações exigidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: João Baptista Ramos (3.220). — A vista do atestado de vacin, revo a multa.

Agostinho Morgado (2.246). — A vista do atestado de vacin, revo a multa.

Pim ira Delegacia de Saude:

Maria Emilia Pardo Garcia (5.339). — Fica adiada até ulterior deliberação a sde que as alcovas, uma junto da escada, no primeiro a dar e a outra no porão, na frez, não sejam occupas.

Terceira Delegacia de Saude:

Benjamin Vieira de Vasconcellos (5.119). — Indevido.

Em additamento ao expediente do dia 12 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Januzzi (5.233)—625). — Concedo 20 dias, improrogaveis.

Terceira Delegacia de Saude:

José Lourenço de Oliveira (5.191). — Deferido, até ulterior deliberação.

Em additamento ao expediente do dia 13 de novembro de 1928

Remettim-se:

Ao Dr. director geral (officio n. 4.420), o officio n. 2.945, da Secretaria da Policia do Districto Federal.

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica (officio n. 4.416), os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, por infracção do Regulamento que bixu com o decreto n. 15.300, de 31 de dezembro de 1923, contra, Antonio Ribeiro de Carvalho, Antonio José de Souza, Camillo Lopes, Faustino de Carvalho, João Carvalho, Lucia Boujaro, Luiz Bame, Morand Ilma, Manoel Francisco Martins, Mario Vasconcellos, Waldemar Ferreira (ous processos) e Waldemar P. Santos, respectivamente.

Ao Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria (officio n. 4.421) memoriais e segundas vistas dos desenhos referentes á invenção de «Um aparelho higienico abridor e oburador automatico de esgoto denominado «Aculex», privilegio do Dr. Orlando Roças.

INSPECTORIA DE FISCALIZACAO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1928.

N. 5.213 — Dinorah Marins. — Pode funcionar.

N. 5.236 — Carlos dos Santos. — Pode funcionar a titulo precario.

N. 5.290 — Aristides Braga. — Deferido guia n. 1.471.

N. 5.306 — Joaquim Narcizo da Silveira. — Deferido.

N. 5.309 — J. Lima da Fonseca. — Facilite a inspecção.

N. 5.329 — R. Fernandes Magalhães & Comp. — Termine a installação.

N. 5.331 — A. Gonçalves & Souza. — Certifique-se.

N. 5.315 — Alves & Moreira. — Deferido.

N. 5.346 — Souza Ferreira & Comp. — Certifique-se.

N. 5.361 — Joaquim Narcizo da Silveira. — Não ha que deferir.

N. 5.377 — Irmãos Carrelli. — Deferido guia n. 1.475.

Policia do Districto Federal

Por portaria de 10 do corrente, foi dispensado da commissão que exercia junto a 2ª Delegacia Auxiliar, o commissario Victor do Espírito Santo, que deverá assumir o exercicio de seu cargo no 17º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente:

Foram nomeados: Armando Villola para exercer, interinamente, o cargo de cobrador da Divisa Activa da União, durante o impedimento do effectivo, Oscar da Silva Pereira, que se acha licenciado; o telegraphista de 5ª classe, Vasco Bezerra de Menezes Furtado, praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Ceará.

Foi dispensado do cargo, em commissão, de praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Ceará, o telegraphista de 4ª classe, Caio Facó.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pinho, Mendes & Comp., pedindo autorização para o funcionamento de um club de venda de gazolina por meio de cheques e mediante sorteio. — Deferido. Expeça-se a necessaria carta patente, uma vez preenchidas as formalidades a que se refere o parecer do senhor superintendente de Clubs de Mercadorias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1928

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 203 — Tendo o 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel João da Silva Almeida, apresentado exposição sobre os trabalhos restantes da commissão de inspecção, a que, sob sua chefia, se procedia nas repartições de Fazenda no Estado de Santa Catharina, resolveu dispensar aquelle funcionario da alludida commissão e hem assim o seu auxiliar, 3º escripturario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro Abelardo Fernandes de Barros.

Nesta occasião é-mo grato louvar a referido escripturario, bacharel João da Silva Almeida, pelo zelo, competencia e actividade com que se houve no desempenho daquella commissão. E, para que conste dos assentamentos do citado serventuario, assim vol-a communico.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 129 — Restituindo o processo referente ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.112, de 9 de março ultimo, da quantia de 2:110\$600 a J. Vellozo & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Ministerio da Marinha, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1928

Ao Sr. sub-director desta directoria geral:

N. 292 — Declarando que o Sr. ministro, por acto de 13 do corrente, resolveu dispensar o 2º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel João da Silva Almeida, da commissão de inspecção que, sob sua chefia, se procedia nas repartições de Fazenda do Estado de Santa Catharina, tendo o Sr. ministro, pelo mesmo acto, louvado o referido funcionario pelo zelo, competencia e actividade com que se houve no desempenho da alludida commissão.

Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 92 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu autorizar a aquisição, mediante concorrência administrativa, na forma do estabelecido no artigo 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, de uma prensa para transporte lithographico, uma machina rectificadora Wolfram e 10 toneladas de nickel em eufos adequados á fundição, correndo a despesa respectiva pelas verbas já indicadas.

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 211 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio n. 226, de 3 de abril ultimo, dessa delegacia, communicando que a firma Chaves & Comp., proprietaria do club para venda de mercadorias mediante sorteio denominado «Credito Mutuo Predial», ainda não apresentou a comprovação a que se referiu a ultima parte da ordem telegraphica desta directoria n. 129, de 17 de maio de 1927, resolveu, por despacho de 6 do corrente, recomendar-vos providencias no sentido de ser marcado um prazo razoavel, dentro no qual a referida firma deverá demonstrar, por forma clara e positiva, que o respectivo fundo de reembolso está regularmente constituído; cumprindo a essa repartição, si não for satisfeita essa exigencia, suspender o funcionamento do alludido club, immediatamente á finalização do prazo, trazendo tudo ao conhecimento do mesmo Sr. ministro.

Restituo-vos, outrossim, o processo transmittido com o citado officio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 83 — Transmittindo o processo, a que deu origem o requerimento em que Henrique Maciel de Oliveira pede seja submettido a concurso, afim de no-

der ser nomeado 2º químico do Laboratório de Análises da Alfândega de Curitiba, e recomendando providenciar para que aquella repartição preste informação a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 13 do corrente, dispensar o 3º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro Abelardo Fernandes de Barros, das funções de auxiliar da comissão de inspecção a que, sob a chefia do 2º escripturário do Thesouro Nacional, bacharel João da Silva Almeida, se procedia nas repartições de Fazenda no Estado de Santa Catharina, tendo esta directoria marcado prazo de 15 dias, a partir da data em que o alludido serventuario tiver conhecimento do respectivo acto, para que o mesmo se apresente a alludida delegacia.

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez de outubro de 1928

Primeira secção:

Processos entrados pela primeira vez na secção.....	6.601
Processos em transitio, entrados em mezes anteriores.....	1.746
	7.840

Avisos expedidos.....	278
Officios.....	447
Telegrammas.....	8
	733

Cartorio:

Processos recebidos para archivar.....	1.800
Papeis informados.....	29
Certidões passadas.....	8
	37

Segunda secção:

Processos informados.....	245
Aguardando resposta.....	402
Para informar.....	77
	524

Decretos lavrados e registrados.....	90
Titulos lavrados e registrados.....	79
Termos de posse lavrados.....	2
Portarias lavradas e registradas.....	61
Officios minutados.....	182
Telegrammas expedidos.....	10
Certidões.....	2
Confeccão do resumo do "ponto" da Directoria Geral.....	1
	427

Comissão de Assentamentos:

Papeis recebidos.....	99
	—
Tercera secção:	
Processos recebidos.....	4.148
Processos remetidos.....	4.595
	8.743

Decretos expedidos.....	8
Exposicão de motivos e mensagens.....	7
Conferencia de contas.....	7
Informações.....	6
	28

Servico dactylographico:

Officios.....	51
Cartas.....	10
Avisos.....	2
Cópias diversas.....	83
	146

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 16 de novembro de 1928. — O secretario, *Narciso Barbosa Rodrigues*.

Directoria da Reccita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1928

Elias Gabriel do Amaral, collector federal em S. Antonio da Alegria, pedindo para recolher os respectivos saldos, por intermedio da agencia do correio local. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo. (Processo n. 41.021, de 1927.)

Dia 8 de novembro de 1928

Candido de Abreu e Souza, pedindo attenção para um processo contra o Banco Portuguez do Brasil. — Completo, com revalidação, o selo da petição de folhas. (Processo n. 53.149, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1928

Sr. director da Contabilidade:

N. 458 — Transmittindo os livros de 1927 dos cobradores da divida activa, Alvaro de Castro Rodrigues Campos, Horacio Seabra Filho, Oscar da Silva Pereira, Francisco das Chagas Andrade Sobrinho e Pedro Paulo de Albuquerque Lima.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 459 — Remetendo o processo numero 53.098, deste anno, e pedindo providencias no sentido de ser informado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 896 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.897, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de accordo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente. (Processo n. 53.897, de 1928.)

N. 897 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Gerais pelo officio protocolado no Thesouro Nacional sob n. 49.934, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de accordo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do

anno proximo passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, ao material constante da 1ª via da inclusa relação, que vai devidamente carimbada e authenticada pela Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de luz, força e viação da capital daquelle Estado, sendo o mesmo material importado por intermedio do Departamento de Electricidade. (Processo numero 49.934, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 589 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 581, de 20 de junho de 1927, encaminhaes a esta directoria o recurso interposto pela firma Campos, Salles & Companhia, do acto dessa inspectoria que, de accordo com a decisão da Comissão da Tarifa, mandou classificar como "omissa na Tarifa", não pagando menos de \$500 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 17.521, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para os fins propostos no parecer."

O parecer que emitta e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A alfandega recorrida considerou omissa para pagamento de direitos na razão de 50 % ad-valorem, a mercadoria representada pela amostra junta, quando a firma recorrente submetera a despacho a dita mercadoria como papel para estampanha, do artigo 612, taxa \$100, por kilo.

Ouvida a Alfandega do Rio de Janeiro, esta, conforme o parecer unanime do fis. 24 verso, incluiu a referida mercadoria no art. 612 da Tarifa, mas para o pagamento da taxa de \$600 por kilo, como papel gommado em rolo, semelhante ao citado.

Estou de accordo e por isso proponho se tome conhecimento do recurso para se mandar adoptar essa classificação da Alfandega do Rio." (Processo numero 53.486, de 1928.)

N. 590 — Communico-vos, que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Gabriel Gonçalves & Comp. do acto daquella inspectoria que, mandou classificar como "cardas para machina de cardar" para pagar direitos ad-valorem, na razão de 15 % a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 103.287, de 1926. (Processo numero 53.525, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Madeira Mamoré Railroad Company, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 53.189, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de outubro proximo findo, de accordo com a clausula VII, letra b, do contracto approved pelo decreto n. 7.344, de 26 de fevereiro de 1904, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de seis mezes, para preenchimento das formalidades legais para 4.500 kilos de peças de aço desarmadas, constituindo um tanque para deposito de agua, destinado ao serviço de custeio da referida estrada. Fica, assim, confirmado meu

TOTAL DA EXPORTAÇÃO

Generos	Peso ou medida	Quantidade exportada	\$	Valor em	
				\$ ouro	Rs. ouro
Alfafa.....	Kilos	201.422	782	4.371	7.805\$000
Farinha de trigo.....	"	20.109.042	291.511	1.450.350	3.755:950\$000
Trigo em grão.....	"	195.759.050	1.995.621	10.137.708	17.555:474\$000
Varios.....	"	5.152	149	735	1:312\$000
			2.288.063	11.593.164	21.320:541\$000

Como se verifica pelos dados expostos, existe uma diferença em favor dos generos exportados para o Brasil de \$ ouro 3.223.402,00 equivalente a Rs. 6.571:845\$000, ouro.

Comparando os generos argentinos exportados para o Brasil, durante o período em estudo, com o 2º semestre de 1927, obtemos os seguintes resultados:

Generos	1º semestre de 1928			2º semestre de 1927	
	Peso ou medida	Quantidade	Valor em réis ouro	Quantidade	Valor em réis ouro
Alfafa.....	Kilos	201.422	7.805\$000	70.000	2:003\$000
Farinha de trigo.....	"	20.109.042	3.755:950\$000	15.778.570	2.275:375\$000
Machinas.....	"	—	—	1.043	3:834\$000
Trigo em grão.....	"	195.759.050	17.555:474\$000	19.961.975	20.410:183\$000
Varios.....	"	4.152	1:312\$000	500	41\$000
			21.320:541\$000		22.692:039\$000
Diferença para menos no 1º semestre de 1928.....	—	—	1.371:478\$000		

No mappa n. 4, vão detalhadamente especificadas as oscillações do cambio sobre diversas praças, a taxa de descontos e o preço do frete para os portos do Brasil.

Consulado do Brasil em Rosario de Santa Fé, 14 de setembro de 1923. — *Socrates Moglia*, consul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria n. 43 do corrente mez foram concedidos dois mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses particulares, ao commissario da Policia do Districto Federal, Victor do Espirito Santo, devendo entrar no gozo dessa licença no dia 19 do corrente mez.

Por outra de 14 do corrente mez foi prorrogada por tres mezes a licença, para tratamento de saúde, concedida ao 2º sargento contra-mestre da lancha do Corpo de Bombeiros do Districto Federal Augusto Mascarenhas.

Por outra de igual data foi prorrogada por tres mezes a licença, para tra-

tamento de saúde, concedida ao guarda da Casa de Detenção do Districto Federal Albino Teixeira da Gama.

Por outra de 16 do corrente foram nomeados Herminia Corrêa e José Viari para os lugares de escreventes juramentados do tabellião de notas do 4º officio no Districto Federal.

Requerimentos despachados:

Herminio Pinheiro da Silva, 1º fiscal da Guarda Civil, pedindo licença.—Indeferrido. O requerente não satisfaz as exigencias legais para obtenção da licença, nos termos do art. 12 do decreto numero 11.663.

Carlos Guilherme Binses, pedindo carteira de identidade. — Deferido.

Octavio Raymundo de Macedo, pedindo pagamento de razões a que se julga com direito. — Mantenho o despacho anterior, visto que subsistem as razões que o fundamentaram.

Salles Cohen, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido, de acordo com o aviso expedido ao Gabinete de Identificação.

José da Silva, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

Directoria do Interior

Por portaria de 16 do corrente mez foi declarado cidadão brasileiro José Rosciano, natural da Italia, nascido a 5 de janeiro de 1883, filho de Domingos Rosciano e de Christina Perrone, casado, residente no Estado de São Paulo.

— Por outras da mesma data foram naturalizados brasileiros:

Antonio Alves Martins Corrêa, natural de Portugal, nascido a 19 de junho de 1894, filho de José Alves Corrêa de Maria Egypto Alves, casado, residente nesta Capital;

Carlos Augusto da Silva, natural de Portugal, nascido a 15 de dezembro de 1906, filho de Francisco Antonio da Silva e de Maria da Gloria da Silva, solteiro, residente no Estado do Pará;

Paulo Gonçalves Vilão; natural de Portugal, nascido a 19 de dezembro de 1906, filho de João Gonçalves Vilão e de Emilia Rosa Vareira, solteiro, residente nesta Capital.

Remetteram-se aos Governos dos respectivos Estados as portarias dos que ali residem

Dia 16 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Florianos Gonçalves Pinto, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Declare a data de seu nascimento.

João Pizzini, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte nova folha corrida da Justiça Federal.

Oscar Nusser, residente no Estado de Santa Catharina, solicitando naturalização. — Requerira naturalização, com o seu nome civil; e declare o dia, mez e anno em que nasceu.

Departamento Nacional de Ensino

Por portaria de 12 do corrente foi exonerado Israel Affonso Ferreira do logar de conservador do gabinete do Externato do Colégio Pedro II.

Directoria de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 16 de novembro de 1928

Actos do Sr. director geral:

Requerimentos despachados:

A S. Cunha & Comp., solicitando inscricção na concorrência publica que se vai realizar para fornecimento do grupo 13 — Fazendas, armazinho e confeccões. — Proven que effectuaram o pagamento do imposto de alfaiataria.

Rosa, Sá & Comp., solicitando igualmente inscricção na concorrência publica para o grupo 13 — Fazendas, armazinho e confeccões. — Proven que pagaram o imposto de alfaiataria.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL.

CONTABILIDADE

Expediente relativo ao dia 3 de novembro de 1928

AVISOS:

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.516 — De 15\$ a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos a Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em abril do corrente anno.

N. 1.517 — De 65\$ a João Paulo de Faria, chefe de turma da Inspectoria dos servicos de Prophylaxia, por ter occupado cargo superior.

N. 1.518 — De 750\$ aos funcionarios Mario dos Reis Barbosa e outros,

por terem exercido cargos superiores, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.519 — De 415\$ ao 3º official Franklin de Souza, por ter, no mez de outubro findo, substituido o archivista Luiz Gomes de Almeida.

N. 1.520 — De 7.273\$700 a Salgado Guimarães & Comp., Ltda., pelos fornecimentos feitos a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro.

N. 1.521 — De 39\$800 a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo fornecimento de passagens feito ao Servico de Saneamento Rural no Districto Federal, em junho do corrente anno.

N. 1.522 — De 397\$400 a Fernando Severino & Comp., pelos fornecimentos feitos ao Centro de Saude de Bangu, em junho do corrente anno.

N. 1.523 — De 188\$500 a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos a Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em fevereiro do corrente anno.

N. 1.524 — De 47\$200 a Fontes Garcia & Comp., pelos fornecimentos feitos a Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em abril do corrente anno.

N. 1.525 — De 1:300\$ a Casa Pratt S. A., pelos fornecimentos feitos a Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em setembro ultimo.

N. 1.526 — De 15:400\$ a Byington & Comp., e outro, pelos fornecimentos feitos ao Servico Rural no Estado de Alagoas.

N. 1.527 — De 229\$100 a Walter Schmidt & Comp., pelos fornecimentos feitos a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.530 — De 1:790\$700 a Souza Baptista & Comp., pelos fornecimentos feitos a Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em setembro ultimo.

N. 1.531 — De 435\$040 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em setembro findo.

N. 1.532 — De 1:710\$072 a Companhia Telephonica Brasileira, pelas assignaturas deapparehos telefonizos installados em proveito da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, durante o exercicio de 1928.

N. 1.533 — De 2:015\$811 a Luiz Ferrando & Comp., e outros, pelos fornecimentos feitos ao Hospital São Sebastião, em julho do corrente anno.

Solicitaram-se os adiantamentos:

N. 1.528 — De 1:800\$, para que o Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira attenda ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude de Jacarépaguá, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 1.529 — De 2:000\$, para que o Dr. Hiedel Barbosa Godois attenda ás despesas de prompto pagamento do Centro de Saude de Bangu, durante o mesmo trimestre.

N. 1.534 — Ao Sr. ministro da Fazenda transmittiu-se a relação justificativa do adiantamento recebido pelo Dr. Roberval Cordeiro de Farias, para attender ás despesas de prompto pagamento da Inspectoria do Exercicio da Medicina, durante o 3º trimestre do corrente anno.

Expediente relativo ao dia 6 de novembro de 1928

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.536 — De 966\$800 a Companhia Fornecedor de Materias, pelos fornecimentos feitos a Directoria dos Servicos Sanitarios do Districto Federal, em maio do corrente anno.

N. 1.537 — De 500\$849 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Lepra, em setembro ultimo.

N. 1.538 — De 302\$800 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em setembro ultimo.

Expediente relativo ao dia 7 de novembro de 1928

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.539 — De 319\$400 a Walter Schmidt & Comp., e outro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em maio do corrente anno. (Reconsideração.)

N. 1.540 — De 486\$762 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria dos servicos de Prophylaxia, em setembro.

N. 1.541 — De 400\$057 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e outro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria de Demographia Sanitaria, em setembro ultimo.

Expediente relativo ao dia 9 de novembro de 1928

Solicitaram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas providencias no sentido de serem pagas no Thesouro as importancias:

N. 1.542 — De 2:776\$800 a Barbosa Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em outubro ultimo.

N. 1.545 — De 1:293\$862 a Sociedade Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pelos fornecimentos feitos a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, em agosto ultimo.

N. 1.546 — De 4:906\$945 a Barbosa, Albuquerque & Comp., pelos fornecimentos feitos a Escola D. Anna Nery, durante o mez de outubro ultimo.

N. 1.544 — Solicitou-se a distribuição do credito de 3:000\$ a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, para attender ao pagamento do material adquirido para o posto da Inspectoria de Santos.

N. 1.542 — Ao Sr. ministro da Marinha transmittiu-se a conta, na importancia de 380\$800, relativa a diarias de pracs da Marinha que estiveram em

tratamento no Hospital São Sebastião.

Requerimento despachado

Societê Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (S. 334-Ex. F.), pedindo pagamento da importancia de 14\$276, de fornecimento de luz a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, em fevereiro de 1924. — O pagamento foi solicitado pelo aviso n. 487, de 22 de março do mesmo anno.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

Expediente de 14 de novembro de 1928

Communicou-se:

Officio ns. 4.423 a 4.427.—Ao secretario geral, dest: departamento e director da Receita Publica.—Que por despachos de 8, 10 e 12 do corrente mæz, o Dr. director deferiu as peticões de Figueiredo Dias & Comp., Irmaes Borges & Ferreira, S. Anonyma White Martins, José da Silva Campos Junior e Maia & Comp., relevando malis.

Officio n. 4.428.—Aos mesmos.—Que a Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, impoz a multa de 100\$ a Ayres Lourenço, residente á rua da Gambôa n. 218, por infracção do art. 505, § 1º, do decreto n. 15.303, de 31 de dezembro de 1923.

Requerimentos despachados

Directoria:

João Francisco dos Santos Junior (625).—Approvo com as modificações exigidas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria.

Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia: João Baptista Ramos (3.220).—A' vista do attesta. o de vacinar, revo a multa.

Agostinho Morgado (2.246).—A' vista do attesta. o de vacinar, revo a multa.

Primeira Delegacia de Saude:

Maria Emilia Pardo Garcia (5.339).—Fica adiado até ulterior deliberação d sde que as alcovas, uma junto da escada, no primeiro andar e a outra no porão, a frez, não sejam occupadas.

Terceira Delegacia de Saude:

Benjamin Vieira de Vasconcellos (5.119).—Indecido.

Em additamento ao expediente do dia 12 de novembro de 1928

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Antonio Jamuzzi (5.235)—625).—Concedo 20 dias, inaproveitaveis.

Terceira Delegacia de Saude:

José Lourenço de Oliveira (5.191).—Deferido, até ulterior deliberação.

Em additamento ao expediente do dia 13 de novembro de 1928

Remettim-se:

Ao Dr. director geral (officio n. 4.420), o officio n. 2.945, da Secretaria da Policia do Districto Federal.

Ao Dr. promotor dos Feitos da Saude Publica (officio n. 4.416), os processos administrativos das multas impostas pela Inspectoria dos Servicos de Prophylaxia, por infracção do Regulamento que bixu com o decreto n. 15.300, de 31 de dezembro de 1923, contra, Antonio Ribeiro de Carvalho, Antonio José e Souza, Camillo Lopes, Faustino de Carvalho, João Carvalho, Lucia Boujaro, Luiz Bame, Morand Lima, Manoel Francisco Martins, Mario Vasconcellos, Walomar Ferreira (ous processos) e Waldemar P. Santos, respectivamente.

Ao Dr. Inspector de Engenharia Sanitaria (officio n. 4.421) memorial e segundas vias dos desenhos referentes á invenção de «Um aparelho higienico abridor e oburador automatico de esgoto denominado «Aculex», privilegio do Dr. Orlando Roças.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dia 14 de novembro de 1928

N. 5.213 — Dinorah Martins. — Pode funcionar.

N. 5.236 — Carlos dos Santos. — Pode funcionar a título precario.

N. 5.290 — Aristides Braga. — Deferido, guia n. 1.474.

N. 5.306 — Joaquim Narcizo da Silveira. — Deferido.

N. 5.309 — J. Lima da Fonseca. — Faculto a inspecção.

N. 5.329 — R. Fernandes Magalhães & Comp. — Termine a installação.

N. 5.331 — A. Gonçalves & Souza. — Certifique-se.

N. 5.335 — Alves & Moreira. — Deferido.

N. 5.346 — Souza Ferreira & Comp. — Certifique-se.

N. 5.361 — Joaquim Narcizo da Silveira. — Não ha que deferir.

N. 5.377 — Irmãos Carrelli. — Deferido, guia n. 1.475.

Policia do Districto Federal

Por portaria de 10 do corrente, foi dispensado da commissão que exercia junto a 2ª Delegacia Auxiliar, o commissario Victor do Espírito Santo, que deverá assumir o exercicio de seu cargo no 17º Districto Policial.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 16 do corrente:

Foram nomeados: Armando Villca para exercer, interinamente, o cargo de cobrador da Divida Activa da União, durante o impedimento do effectivo, Oscar da Silva Pereira, que se achava licenciado; o telegraphista de 5ª classe, Vasco Bezerra de Menezes Furtado, praticante, em commissão, da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Ceará.

Foi dispensado do cargo, em commissão, do praticante da Sub-Contadoria Seccional no Districto Telegraphico do Ceará, o telegraphista de 4ª classe, Caio Facó.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Pinho, Mendes & Comp., pedindo autorização para o funcionamento de um club de venda de gasolina por meio de cheques e mediante sorteio. — Deferido. Expeça-se a necessaria carta patente, uma vez preenchidas as formalidades a que se refere o parecer do senhor superintendente de Clubs de Mercadorias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de novembro de 1928

Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 203 — Tendo o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel João da Silva Almeida, apresentado exposição sobre os trabalhos restantes da commissão de inspecção, a que, sob sua chefia, se procedia nas repartições de Fazenda no Estado de Santa Catharina, resolveu dispensar aquelle funcionario da alludida commissão e bem assim o seu auxiliar, 3º escriptuario da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro Abelardo Fernandes de Barros.

Nesta occasião, é-ma grato louvar o referido escriptuario, bacharel João da Silva Almeida, pelo zelo, competencia e actividade com que se notou no desempenho daquelle commissão. E, para que conste dos assentamentos do citado serventurio, assina vol-a communico.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 129 — Restituindo o processo relativo ao pagamento, por conta do credito aberto pelo decreto n. 18.149, de 9 de março ultimo, da quantia de 2:110\$600 a J. Veloso & Comp., proveniente de fornecimento de diversos artigos ao Ministerio da Marinha, em 1922, e declarando que o Tribunal de Contas resolveu recusar registro á alludida despesa, por estar prescripta a divida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1928

Ao Sr. sub-director desta directoria geral:

N. 292 — Declarando que o Sr. ministro, por acto de 13 do corrente, resolveu dispensar o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, bacharel João da Silva Almeida, da commissão de inspecção que, sob sua chefia, se procedia nas repartições de Fazenda do Estado de Santa Catharina, tendo o Sr. ministro, pelo mesmo acto, louvado o referido funcionario pelo zelo, competencia e actividade com que se notou no desempenho da alludida commissão.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 92 — Communicando que o senhor ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu autorizar a aquisição, mediante concorrência administrativa, na forma do estabelecido no artigo 738 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, de uma prensa para transporte lithographico, uma machina rectificadora Wolam e 10 toneladas de nickel em culos adequados á fundição, correndo a despesa respectiva pelas verbas já indicadas.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 211 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, a quem foi presente o officio n. 226, de 3 de abril ultimo, dessa delegacia, communicando que a firma Chaves & Comp., proprietaria do club para venda de mercadorias mediante sorteio denominado «Credito Mutuo Predial», ainda não apresentou a comprovação a que se referiu a ultima parte da ordem telegraphica desta directoria n. 129, de 17 de maio de 1927, resolveu, por despacho de 6 do corrente, recomendar-vos providencias no sentido de ser marcado um prazo razoavel, dentro no qual a referida firma deverá demonstrar, por forma clara e positiva, que o respectivo fundo de reembolso está regularmente constituído; cumprindo a essa repartição, si não for satisfeita essa exigencia, suspender o funcionamento do alludido club, immediatamente á finalização do prazo, trazendo tudo ao conhecimento do mesmo Sr. ministro.

Restituo-vos, outrossim, o processo transmittido com o citado officio.

— Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 83 — Transmittindo o processo, a que deu origem o requerimento em que Henrique Maciel de Oliveira pede seja submettido a concurso, afim de vo-

der ser nomeado 2º químico do Laboratório de Análises da Alfandega de Curitiba, e recomendando providenciar para que aquella repartição preste informação a respeito.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 115 — Declarando que o Sr. ministro resolveu, por acto de 13 do corrente, dispensar o 3º escripturário da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro Abelardo Fernandes de Barros, das funções de auxiliar da comissão de inspecção a que, sob a chefia do 3º escripturário do Thesouro Nacional, bacharel João da Silva Almeida, se procedia nas repartições de Fazenda no Estado de Santa Catharina, tendo esta directoria marcado prazo de 15 dias, a partir da data em que o alludido serventurário tiver conhecimento do respectivo acto, para que o mesmo se apresente a alludida delegacia.

Movimento de processos na Directoria Geral do Thesouro Nacional durante o mez de outubro de 1928

Primeira secção:

Processos entrados pela primeira vez na secção.....	6.091
Processos em transitio, entrados em mezes anteriores.....	4.746
	7.840
Avisos expedidos.....	278
Officios.....	447
Telegrammas.....	6
	731

Cartorio:

Processos recebidos para archivar.....	4.800
Papeis informados.....	29
Certidões passadas.....	8
	37

Segunda secção:

Processos informados.....	345
Aguardando resposta.....	402
Para informar.....	77
	824

Decretos lavrados e registrados.....	90
Titulos lavrados e registrados.....	79
Termos de posse lavrados.....	2
Portarias lavradas e registradas.....	61
Officios minutados.....	182
Telegrammas expedidos.....	10
Certidões.....	2
Confecção do resumo do "ponto" da Directoria Geral.....	1
	427

Comissão de Assentamentos:

Papeis recebidos.....	96
-----------------------	----

Terceira secção:

Processos recebidos.....	4.148
Processos remetidos.....	4.595
	8.743

Decretos expedidos.....	8
Exposição de motivos e mensagens.....	7
Conferencia de contas.....	7
Informações.....	6
	28

Servico dactylographico:

Officios.....	31
Cartas.....	10
Avisos.....	2
Cópias diversas.....	83
	126

Secretaria da Directoria Geral do Thesouro Nacional, 16 de novembro de 1928. — O secretario, Narciso Barbosa Rodrigues.

Directoria da Receita Publica.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de outubro de 1928

Elias Gabriel do Amaral, collector federal em S. Antonio da Algeria, pedindo para recolher os respectivos saldos, por intermedio da agencia do correio local. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em São Paulo. (Processo n. 41.021, de 1927.)

Dia 8 de novembro de 1928

Candido de Abreu e Souza, pedindo attenção para um processo contra o Banco Portuguez do Brasil. — Completo, com revalidação, o sello da petição de folhas. (Processo n. 53.149, de 1928.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1928

Sr. director da Contabilidade:

N. 458 — Transmittindo os livros de 1927 dos cobradores da divida activa, Alvaro de Castro Rodrigues Campos, Horacio Seabra Filho, Oscar da Silva Pereira, Francisca das Chagas Andrade Sobrinho e Pedro Paulo de Albuquerque Lima.

— Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda:

N. 459 — Remetendo o processo numero 53.098, deste anno, e pedindo providencias no sentido de ser informado.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 896 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou a Companhia Nacional de Navegação Costeira em requerimento protocolado no Thesouro Nacional sob n. 53.897, deste anno, por despacho de 13 do corrente mez, concedeu isenção de direitos de importação e expediente de acôrdo com a clausula XXXIII do contracto a que se refere o decreto n. 11.993, de 15 de março de 1916, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, para o material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela 1ª Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de navegação da requerente. (Processo n. 53.897, de 1928.)

N. 897 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o Sr. presidente do Estado de Minas Geraes pelo officio protocolado no Thesouro Nacional sob n. 49.934, deste anno, por despacho de 5 do corrente mez, concedeu redução de direitos de importação de acôrdo com o art. 3º da lei n. 5.353, de 30 de novembro do

anno proximo passado, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de sessenta dias, ao material constante da 1ª via da inclusa relação, que vae devidamente carimbada e authenticada pela Sub-Directoria desta directoria e destinado aos serviços de luz, força e viação da capital daquelle Estado, sendo o mesmo material importado por intermedio do Departamento de Electricidade. (Processo numero 49.934, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 589 — Por intermedio da Alfandega do Rio de Janeiro e com o officio n. 581, de 20 de junho de 1927, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto pela firma Campos, Salles & Companhia, do acto dessa inspectorie que, de acôrdo com a decisão da Comissão da Tarifa, mandou classificar como "omissa na Tarifa", não pagando menos de \$500 por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 17.521, do anno passado.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho:

"Tomo conhecimento do recurso, para os fins propostos no parecer."

O parecer que emitti e com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A alfandega recorrida considerou omissa para pagamento de direitos na razão de 50 % ad-valorem, a mercadoria representada pela amostra junta, quando a firma recorrente submetera a despacho a dita mercadoria como papel para estampania, do artigo 612, taxa \$100, por kilo.

Ouvida a Alfandega do Rio de Janeiro, esta, conforme o parecer unanime de fls. 24 verso, incluiu a referida mercadoria no art. 612 da Tarifa, mas para o pagamento da taxa de \$600 por kilo, como papel gomado em rolo, semelhante ao oleado.

Estou de acôrdo e por isso proponho se tome conhecimento do recurso para se mandar adoptar essa classificação da Alfandega do Rio. (Processo numero 53.486, de 1928.)

N. 590 — Communico-vos, que o senhor ministro negou provimento ao recurso interposto pela firma Gabriel Gonçalves & Comp. do acto daquelle inspectorie que, mandou classificar como "cardas para machina de cardar" para pagar direitos ad-valorem, na razão de 15 % a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação numero 103.287, de 1926. (Processo numero 53.525, de 1928.)

— Sr. inspector da Alfandega de Manaus:

N. 39 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda attendendo ao que solicitou a Madeira Manoiré Railroad Company, em petição protocolada no Thesouro Nacional sob n. 53.189, deste anno, concedeu, por despacho de 30 de outubro proximo findo, de acôrdo com a clausula VII, letra b, do contracto approved pelo decreto n. 7.334, de 26 de fevereiro de 1904, isenção de direitos de importação, mediante assignatura de termo de responsabilidade pelo prazo de seis mezes, para preenchimento das formalidades legais para 4.500 kilos de peças de aço desarmadas, constituindo um tanque para deposito de agua, destinado ao serviço de custeio da referida estrada. Fica, assim, confirmado meu

Magalhães B. 716, de 10 de corrente a. c. (Processo n. 53.189, de 1928.)

— Sr. Inspector da Alfandega de Recife:

N. 228 — Comunicando-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Companhia Usina Cansação de Similob, agricultora e proprietária da "Usina Tianga", do fabrico de assucar e alcool, no municipio de São Lourenço da Mata, nesse Estado, em petição encaminhada com o officio n. 842, de 10 de outubro proximo findo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, registrado no Thesouro Nacional sob n. 52.712, deste anno, concedeu, por despacho de 30 do citado mez, de accordo com o disposto no art. 36, § 2º das Disposições Preliminares da Tarifa das Alfandegas, isenção de direitos de importação, mediante o pagamento de 5 % de expediente, nos termos da ultima parte do artigo das attribuições predefinidas, para o material constante da inclusa primeira via da relação, devidamente carimbada e autenticada pela Príncipe Sub-Directoria desta directoria, material esse importado e destinado aos serviços da requerente. (Processo n. 52.712, de 1928.)

— Sr. director da Recbedoria do Distrito Federal:

N. 133 — Comunicando que a Empresa Fluminense de Força e Luz recolheu aos cofres daquelle repartição, a importância de dez contos, trezentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e seis reis. (Processo n. 53.052, de 1928.)

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 204 — Solucionando a consulta referente ao prazo estabelecido no decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, para ser apresentada a repartição respectiva a comunicação do inicio para a fabricação de aguardente, declaro-vos, que deverá ser feita logo que o fabricante pratique os actos preparatorios do alludido trabalho. (Processo n. 49.713, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 75 — Comunicando que resolveu approvar a nova divisão territorial daquelle Estado em circumscripções fiscaes, de accordo com o quadro que acompanhou o officio n. 2.644, de 6 de dezembro de 1927. (Processo numero 51.030, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 51 — Remetendo o processo numero 55.270, deste anno, para o fim indicado na informação da 1ª Sub-Directoria. (Processo n. 55.270, de 1928.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 271 — Devolvendo o processo numero 53.333, deste anno, referente ao auto lavrado contra a firma Maizek & Linzky e outros, para o fim indicado na informação de fls. 10 verso a 12.

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marca e preço do preparado denominado "Vinho Quinado Ferruginoso", do pharmaceutico J. Brandão & Comp., estabelecido á rua Souza Martins n. 43, na cidade de Parnahyba, Estado do Piahy. — *Abdenago Alves.*

Tabella da marca e do preço do novo producto da pequena fabrica de especialidades pharmaceuticas de J. Brandão & Comp., sita á rua Souza Martins n. 43, nesta cidade da Parnahyba, Estado do Piahy.

Marca: Vinho Quinado Ferruginoso — Preço por duzia, 54\$000.

Parnahyba, 21 de setembro de 1928. — *J. Brandão & Comp.*

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de perfumarias de H. Sur, á rua do Pombal n. 252, na Cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — *Abdenago Alves.*

Tabella de preços dos productos da fabrica de perfumarias de H. Sur, á rua do Pombal n. 252, na Cidade de Recife:

Marcas — Preços por duzia

Pó de arroz Cygana, grande, 10\$000.
Pó de arroz Cygana, pequena, 5\$000.
Pomada Cygana, 2\$000.
Rouge Cygana, 5\$000.
Rouge de Theatro Cygana, 2\$000.
Sabonete Cygana, 5\$000.
Extracto Cygana, 2\$000.
Pomada Zenith, 2\$000.
Sabonete Jabón, 5\$000.
Sabonete Agua de Colonia, miniatura, 2\$000.
Sabonete Agua de Colonia, médio, 5\$000.
Sabonete Aguar de Colonia, grande, 5\$000.
Pó de arroz La Garçonne, 2\$000.
Extracto Cygana, pequeno, 2\$000.
Recife, 27 de setembro de 1928. — *H. Sur.*

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1928

Conrado Sorgenicht, proprietario da "Casa Conrado" — São Paulo, pedindo que os seus productos de vidraes para igrejas, edificios publicos e particulares sejam registrados nos numeros dos artigos do regulamento annexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1914. — Satisfaca as exigencias, de accordo com o parecer. (Processo n. 49.239, de 1928.)

Dia 10 de novembro de 1928

Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, solicitando cancelamento de certidão de penna dagua. — Satisfaca a exigencia. (Processo numero 46.701, de 1928.)

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1928

Requerimento de Bento Ribeiro. — Satisfaca a exigencia do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1928

Officios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
N. 161 — Concedendo o credito de 180\$000, para pagamento a Francisco Rodrigues Santos.

Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 348 — Comunicando ter sido archivado o processo referente á divida de 1128, de que era credora The Amazon River Steam Navigation Comp. Ltd.

N. 349 — Concedendo o credito de 427\$8000, para pagamento a Manoel Quintino Bezerra de Araujo.

N. 350 — Concedendo o credito de 2370\$368, para pagamento a Antonio Frederico de Queiroz.

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 389 — Concedendo o credito de 1432\$792, para pagamento de pensões a D. Carlinda Angela de Souza e outras.

Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 137 — Concedendo o credito de 482\$223, para pagamento a José Silveira de Macedo.

N. 138 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de 219\$559 a Joaquim Duarte das Neves.

N. 139 — Devolvendo o processo referente ao pagamento de gratificação pedida por Joaquim Thevenard.

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 80 — Concedendo o credito de 15:000\$000, para pagamento ao Collegio Secundario da cidade de Boa Vista do Tocantins.

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 455 — Concedendo o credito de 972\$000, para pagamento de pensão a D. Josephina Rosa Vieira Fortuna.

Ao Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 180 — Concedendo o credito de 9:000\$000, para pagamento ao 2º tenente Renato Lins de Azevedo.

N. 181 — Concedendo os creditos de 106\$000 e 100\$000, para pagamento de pensões a D. Anna Corrêa Rondon e outras.

N. 182 — Concedendo o credito de 30:000\$000, á conta da verba 28, da Marinha.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 370 — Concedendo o credito de 40\$709, para pagamento a Agenor de Senna.

Ao Sr. delegado fiscal na Parnahyba:

N. 176 — Concedendo o credito de 2:200\$000, para pagamento a João Ferreira de Lima Nascimento.

N. 177 — Concedendo o credito de 1:010\$200, para pagamento ao cabo Joaquim Theodosio de Oliveira.

N. 178 — Concedendo o credito de 2:854\$806, para pagamento a DD. Corrintha Ferreira da Silva Machado e Clara Ferreira da Silva Machado.

Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 228 — Concedendo o credito de 377:017\$000, á conta da verba 22, da Fazenda.

N. 229 — Concedendo o credito de 55\$500, para pagamento á Companhia F. F. São Paulo-Rio Grande.

N. 230 — Concedendo o credito de 50:000\$000, para pagamento á Faculdade de Medicina de Curitiba.

Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 386 — Concedendo o credito de 612\$000, para pagamento ao musico Manoel Simões Dias de Assumpção.

N. 387 — Concedendo o credito de 633\$334, para pagamento ao 2º tenente Julio Villas Lobo.

N. 388 — Concedendo o credito de \$800\$000, para pagamento a Manoel Me-deiros Wanderley.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 165 — Concedendo o credito de \$900\$000, a conta da verba 1^a, da Guerra.

N. 166 — Devolvendo o processo re-ferente ao pagamento pretendido por Luiz Elpidio Mindello.

N. 167 — Concedendo o credito de \$428\$500, para pagamento a Francisco Rodrigues Torres.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 500 — Concedendo o credito de \$3:500\$000, para a requisição da Admi-nistração dos Correios de Porto Alegre.

N. 501 — Concedendo o credito de \$2:880\$000, para pagamento de pensões a D. Aracy Magalhães Ferreira e Aris-tides Martins Ferreira.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 322 — Remettendo o processo de restituição de Rodolpho Vicente de Mendonça.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 221 — Concedendo o credito de \$5:730\$000, a conta da verba 29, da Ma-rinha.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 579 — Concedendo o credito de \$304\$045, para pagamento a Joaquim Xavier Teixeira.

N. 580 — Concedendo o credito de \$63\$500, para pagamento a Salomão & Fiol.

N. 581 — Concedendo o credito de \$7:500\$000, para pagamento a Santa Casa de Baurú.

— Ao Sr. delegado fiscal em Ser-gipe:

N. 143 — Concedendo o credito de \$326\$880, para pagamento de pensão a D. Trifina Gomes da Rocha.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

N. 366 — Remettendo o processo re-ferente ao pagamento de \$1:136\$500, re-querido por Freire Guimarães & Comp.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Viçosa:

N. 950 — Devolvendo o processo re-ferente ao montepio dos menores Wal-deimar, Alda e Domingos, filhos de Francisco Peixoto Meirelles.

— Ao Sr. director de Contabilidade da Guerra:

N. 951 — Concedendo o credito de \$206\$646 para pagamento ao general de brigada Samuel Augusto de Oliveira.

— Ao Sr. director de Fazenda da Ma-rinha:

N. 952 — Comunicando que o Tri-bunal de Contas registrou o credito de \$9:600\$000, para pagamento ao vice-almirante José Pinto da Motta Porto.

— Ao Sr. director do Tribunal de Contas:

N. 145 — Solicitando o documento de despeza n. 277, referente ao pagamento a Bernardino Teixeira da Fonseca.

— Ao Sr. director da E. F. Central do Brasil:

N. 558 — Remettendo o processo re-ferente a restituição de contribuições do montepio, pretendida por Candido José de Araújo e outros.

Requerimentos despachados

N. 56.005, de 1928 — Venancio Fer-reira. — Satisfaca a exigencia do pa-recer.

N. 55.947, de 1928 — Paschoal Do-mingos Coan. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.003, de 1928 — José Gadello. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.005, de 1928 — Lucas Augusto da Silva. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 55.895, de 1928 — D. Maria Lu-cia da Costa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 56.110, de 1928 — Octavio Au-gusto de Toledo. — Satisfaca a exi-gencia do parecer.

N. 55.934, de 1928 — José Lopes Barhosa. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 55.920, de 1928 — Innocencia Al-ves Leite. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 55.927, de 1928 — Isidro Pedro-so. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 55.939, de 1928 — José Custodio da Silva e outro. — Satisfacam a exi-gencia do parecer.

N. 55.940, de 1928 — M. Carassa Fi-lho & Comp. — Satisfacam a exigencia do parecer.

N. 51.771, de 1928 — Carlos Pinto Filho. — Satisfaca a exigencia do pa-recer.

N. 56.240, de 1928 — J. Costa e Sil-va. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 9.292, de 1927 — D. Adozinda Magalhães de Oliveira. — Satisfaca as exigencias do parecer.

N. 55.611, de 1926 — Ary Kerner Pedro Franco. — Prove o allegado, me-diante certidão passada pelo Tribunal de Contas.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de novembro de 1928

Requerimentos:

N. 47.648 — Emilia Garcez Palha Coelho, de 23 de setembro de 1928. — Habilita-se na forma do art. 270, do Re-gulamento Geral de Contabilidade Pu-blica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1928

N. 67.639 — Maria de Almeida Men-donça, de 11 de dezembro de 1927. — Em face do officio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, n. 648, de 1 de ou-tubro ultimo, nada ha que deferir.

N. 55.157 — Officio n. 751, de 31 de outubro de 1928, do Instituto Oswaldo Cruz. — Sellem os interessados o conhe-cimento do deposito.

Dia 14 de novembro de 1928

N. 52.808 — Emilia de Oliveira Vianna, de 19 de outubro de 1928. — Satisfaca a exigencia.

N. 52.446 — Nilo C. L. de Vascon-cellos, de 18 de outubro de 1928. — Sa-tisfaca as exigencias da informacão e complete o sello do documento de fls. 2.

N. 55.404 — Alvaro Reis, de 31 de ou-tubro de 1928. — Sello o conhecimento do deposito.

N. 55.372 — Maria Lima, de 5 de no-vembro de 1928. — Declare o numero e data do processo a que allude.

N. 55.405 — Alvaro Reis, de 16 de outubro de 1928. — Satisfaca as exigen-cias.

N. 53.006 — Boal & Irmão, de 5 de outubro de 1928. — Sellem o conheci-mento do deposito.

N. 53.007 — J. Cervinho & Comp., de 6 de outubro de 1928. — Sellem o co-nhecimento do deposito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 71 — Restituindo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso of-

ficio n. 432, de 29 de novembro de 1927 e que tem por base o requerimento de D. Maria Donatilia da Costa Lima Pinheiro e outras, recorrendo do despacho dessa delegacia, negando a autorizacao para a transferencia de apolices, sci-en-tifico-vos que a Junta Administrativa da Caixa de Amortizacao, em sessão de 11 de outubro proximo findo, proferiu a respeito o seguinte despacho nestes ter-mos concebido: "A Junta Administrativa da Caixa de Amortizacao, tomando co-nhecimento do recurso interposto por D. Maria Donatilia da Costa Lima Pi-nheiro, nega-lhe provimento, para con-firmar a decisao proferida pelo delegado fiscal da Bahia, que negou autorizacao a transferencia de duas apolices da Di-vida Publica Federal para o nome de Elvira Guimarães Pinheiro, menor, im-pubere, brasileira, com a clausula de *inalienabilidade vitalicia* sobre as apo-lices, e a que fosse feita qualquer tras-acção sobre os respectivos juros, ou onerados os mesmos por qualquer pretexto ou motivo, durante a vida da dita menor compradora, e assim decide pelos se-guintes fundamentos: — Preliminar-mente, não se acha provado neste pro-cesso a qualidade de casada da recor-rente pelo regimen de completa separa-ção de bens, nem de ser a compradora Elvira sua unica filha menor impu-bere.

De meritis — provadas legalmente aquellas qualidades, é indubitavel que a mãe era recorrente poderia fazer livre-mente (art. 278, combinado com os arts. 235, n. 1, 242, n. II e 310, todos do Co-digo Civil, observadas as restricções le-gaes (arts. 1.175 e 1.176 do Codigo Civil), doação de bens moveis (inclusive, portanto, dinheiro ou apolices), a sua filha Elvira, o que seria considerado adiantamento de legitima — art. 1.471 do mencionado codigo.

A doação tanto se poderia fazer, ex-ri do art. 1.168 do Codigo Civil, por escri-pitura publica como por instrumento par-ticular previsto no art. 135 do mesmo Codigo Civil, sendo de notar que o le-gislador considera valida a doação ver-bal de pequeno valor, se lhe seguir *in-continenti* a tradição — paragrapho uni-co do citado art. 1.168.

O art. 1.723 do Codigo Civil, invoca-do pela recorrente como permissivo da condição de inalienabilidade vitalicia, não tem applicação a especie, por se re-ferir unicamente á faculdade conferida ao testador, e na hypothese não se co-gita de testamento.

Acontece, porém, que o legislador bra-sileiro permitiu, embora num disposi-tivo collocado no capitulo definido como "Das disposições testamentarias em ge-ral" que a clausula de inalienabilidade, temporaria ou vitalicia pudesse ser im-posta aos bens, não só pelos testadores como pelos doadores (art. 1.676 do Co-digo Civil).

Deve-se considerar-se a importancia de \$1:300\$000, enquanto importaria a doação, que pôde ser julgada de peque-no valor.

Acha a junta que não, embora o co-digo não determine o *quantum*, nem seus illustres commentadores, Clovis Bevilacqua, João Luiz Alves e outros. Se fosse assim considerado, poder-se-hia autorizar a transferencia, considerando quã a recorrente, no uso legitimo do mui direito, havia feito doação a sua filha unica menor da quantia de \$1:300\$00, para o fim da mesma comprar apolices da Divida Publica, com a clausula de inalienabilidade vitalicia, mas nesse caso

como comprador deveria figurar o pai, como representante legal da filha, para aceitar a doação e promover a aquisição da apolice.

Não se tratando de doação de quantia de pequeno valor, é indubitável ser necessária, em face da lei civil, a prova da escriptura ou instrumento de doação em forma legal, de determinada quantia em dinheiro, para ser applicada em apolices da Divida Publica com tais ou quaes clausulas e condições, por isso que se deve ainda considerar o seguinte:

A recorrente não podia doar as apolices que ainda não eram suas, salvo se as adquirisse primeiro em seu nome, para depois fazer da doação a filha. Feita a doação em forma legal a filha do casal, de dinheiro para a compra de apolices ou de apolices já adquiridas anteriormente pela recorrente, surge desde logo a questão da representação legal dessa filha, *ex-ri legie*, cabendo ao pai — art. 233 do Código Civil — e só na sua falta a mãe — art. 385 do mesmo Código Civil — e assim fallaria a mãe qualidada para adquirir apolices em nome da filha do casal.

Além das considerações legais acima expostas, de ordem geral, deve-se, no caso, applicar o decreto n. 17.770, de 13 de abril de 1927, que deu nova regulamentação à Caixa de Amortização, expedida pelo Presidente da Republica no uso regular da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1 da Constituição Federal, que tem força executiva obrigatória desde que não contrarie texto expresso de lei substantiva, o que não occorre na especie, por se tratar de caso especial de transferência de apolices, cujo decreto veio justamente regular o *modus faciendi*, exigindo o art. 98, I, a, daquella regulamentação decreto judicial ou traslado da escriptura da doação para a gravação das clausulas, entre outras a de inalienabilidade.

Pelas razões acima expostas, confirma a Junta a decisão recorrida.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1928

José de Serpa, pedindo reconsideração do despacho. — Nada mais ha que decidir.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Cassiano Caxias dos Santos, pedindo licença para pagar o bndemio de 16 alqueires de terras, em Santa Cruz. — Satisfaca o requerente as exigencias da 2ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1928

Autos de infracção:

Auto n. 322, de 1927, contra M. A. Gonçalves, Carvalho Espinola & Comp. — Encaminhe-se.

Requerimentos:

N. 14.208 — Igreja Evangelica de Bento Ribeiro. — Deferido, de accordo com o parecer.

N. 11.569 — Antonio José da Costa Braga. Officie-se.

N. 10.140 — Moysés Kortimar. — Encaminhe-se o recurso.

N. 20.726 — Expresso Latino Americano. — Pr ceda-se a inscripção nos termos do parecer. Impoño a multa de 100\$ minimo da lei n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1900 modificado pelas leis ns. 2.919 e 3.070 A, de 31 e dezembro de 1914 e 1915.

N. 20.720 — Companhia Agricola Moraes Sarmento. — Idem.

N. 20.725 — Bernardo de Moraes Sarmento. — Idem.

N. 20.721 — Alfredo Ferreira Duarte. — Idem.

N. 20.722 — Antonio Cinelli. — Idem.

N. 20.723 — Campos & Reis. — Idem.

N. 20.724 — Fortunato A. Pereira. — Idem.

N. 16.390 — João Baptista Rodrigues. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer. Is o feito vá o processo a 1ª Sub-directoria para dizer quanto a restituição p.d.da.

S/n. — M rio Calife. — De accordo com o parecer, archive-se.

S/n. — A. da Freitas Ribeiro. — Idem. S/n. — Carlos Niquet. — Idem. S/n. — Salvatore D a ovo. — Id m.

n. 18.481, Henrique Antunes de Araujo. — Faça-se a alteração de classificação do negocio de que se trata de accordo com a informação e parecer, cobrando-se a diferença do imposto devido; n. 18.040, Thomas Bryers. — Enca. inhe-se o recurso por intermédio da Directoria da Receita; n. 16.324, Chistovão Colombo Torres. — Faça-se a inscripção pela forma proposta na informação de accordo com o parecer, indo depois, o processo a 1ª sub-directoria assim de que o fiscal respectivo proceda na forma da lei; sem numero, Antonio Braz da Cunha. — De accordo com a informação e parecer, alte e-se para 8:400\$ o valor do ativo do predio de que se trata para o lançamento do proximo exercicio de 1929; n. 8.116, Luiz Firman. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido da informação de ns. 3 v. e 4; n. 3.173, Manoel Joaquim Dias. — Uma vez que o requerente fabrica e vende terraduras com declararam os inormantes, nada ha que deferir. Feita a entrega do cartão de matricula para compra de estampilhas. — Archive-se; n. 6.212, José Maria Ribeiro. — Prove a qualidade em que requer; sem numero, V cente S. Angelo. — Officie-se a Directoria da Receita no sentido do parecer; n. 18.922, João Baptista Moraes Rego. — Officie-se a Inspectoria de Aguas e Es:otos no sentido do parecer.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

N. 13.09, W—Mota & Comp. — Pago o imposto do semestre corrente, averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei. N. 839 — David Mendes & Companhia. — Idem idem. N. 3.896 — Eustaquio Tavares da Silva. — Averbe-se a transferência. N. 13.052 — J. Fernandes & Branco. — Idem. N. 13.052 — Jayme Ferreira & Comp. — Idem. N. 6.899 — Firmino Nascimento Pereira. — Idem. N. 13.985 — Alberto Ribeiro Xisto. — Idem. N. 18.122 — Custodio Soares de Andrade. — Idem. N. 18.334 — Salomão José Gomes. — Idem. N. 1.820 — Maria Lage Pinto. — Idem. N. 6.555 — Antenor de Araújo Dias. — Idem. N. 15.121 — Companhia E. Elctrica Rio Grandense. — Idem. N. 1.909 — João Cope. — Idem. N. 8.675 — Elvira Ramos. — Idem. N. 12.529 — Sezinio Francisco dos Santos. — Imponho a multa de 10\$, minimo da l. l. N. 12.454 — Silva Prado Figueiredo & Comp. N. 12.560 — Sociedade Augusta. — Idem. N. 12.457 — Joaquim Godov. — Idem. N. 12.435 — Liscio Brito & Comp. — Idem.

Ordens e officios:

Officio n. 587, da Procuradoria da Republica — Companhia Saneamento Rio de Janeiro. — Officie-se a Directoria da Receita pedindo o cancelamento da divida mencionada na informação de accordo com o parecer e restitua-se o processo a Procuradoria da Republica, informando.

N. 12.212, Manoel Silva. — Averbe-se a mudança com o valor locativo proposto. N. 15.238, Andrade Teixeira & Comp. — Idem, idem. Sem numero, José Maria Gnera. — Ar. h. v. se. N. 3.933, A. F. Marinho. — Prove que tem acção em Juizo. Sem numero, Leonor Dias Fernandes. — Procede-se de accordo com o parecer. N. 3.937, Alvaro Rodrigues Teixeira. — Certifique-se em termo. N. 3.936, Manoel Monteiro da Silva. — Diga claramente o fim para que requereu. N. 19.510, J. F. Salgado. — Rectifique-se. N. 17.732, J. Alves & Irmão. — Averbe-se a transferência. Imponho a Gardon & Pereira e Manoel Gardon a cada um o multa de 50\$, minimo da lei. N. 3.682, Genesio de Lima e Camara. — De accordo com o parecer, e consid.ro o despacho de 23 de outubro findo, na parte referente a multa imposta para tornel o de nullo effito, por improcedente. N. 12.808, Juvelino Mendes Peixoto. — Officie-se de accordo com o parecer. N. 3.976, Ferreira & Lopes. — Idem. N. 19.220, Mario Ferreira. — Inscrva-se com o valor locativo proposto. Numero 19.287, Nazareno de Menezes. — Idem. idem. N. 18.896, Antonio Corrêa. — Averbe-se a transferência. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

DESPACHOS DA SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

Dia 16 de novembro de 1928

N. 14.824 — José Marques de Souza & Comp. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 22.739 — José Ferreira Bastos. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 14.083 — Rocha & Ramos. — Seja presente a 3ª Sub-directoria. N. 4.064 — Francisco da Silva. — Satisfaca a exigencia. N. 4.957 — Domingos Alban. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. Ns. 11.481 e 11.483 — D. Emilia Goular Barreiros. — Satisfaca a exigencia. N. 19.237 — A. Pedreira. — Junte o distracto. N. 19.329 — A. Leão Grimberg. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 19.938 — Manoel da Silva. — Pague a taxa em cobrança. N. 20.066 — Vitorio Bichara Ibrahim. — Pague a taxa em cobrança. Auto n. 203. — B da Graça. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria. N. 7.950 — Rosa Adr. — Satisfaca a exigencia. S. n. — José F. Macedo. — Intime-se a apresentar provas de que se trata de inicio de negocio. S. n. — Mesonhaty. — Faça a prova exigida. N. 13.279 — Manoel F. de Souza. — Encaminhe-se a 3ª Sub-directoria.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

Tabella dos pregos e marcas dos productos da fabrica de perfumarias de Barbeiras & Cunha, sita á rua Assumpção n. 48.

Qualidade

Agua de Colonia "Extra", 1 litro, duzia, 120\$000; sellos, 36\$000; total, reis, 156\$000.

Difta 1/2 litro, duzia, 60\$000; sellos, 18\$000; total, 78\$000.

Difta, 1/4 de litro, duzia, 15\$000; sellos, 8\$400; total, 53\$400.

Agua de Colonia "Sandal", "Ambar", "Bonquet", 1 litro, duzia, 180\$000; sellos, 72\$000; total, 252\$000.

Dita, 1/2 litro, duzia, 108\$000; sellos, 36\$000; total, 144\$000.

Dita, 1/4 de litro, duzia, 60\$000; sellos, 18\$000; total, 78\$000.

Loções sortidas "Ordany", duzia, 60\$; sellos, 18\$000; total, 78\$000.

Brilhanlina em bisnagas de estanho, duzia, 24\$000; sellos, 6\$000; total, 30\$000.

Rouge "Ordany", em vidrilhos, duzia, 18\$000; sellos, 18\$000; total, 36\$000.

Fixon, para o cabelo, duzia, 12\$000; sellos, 8\$100; total, 20\$100.

Pó de arroz "Ordany", caixas de papelão, duzia, 18\$000; sellos, 18\$000; total, 36\$000.

Pó de arroz "Ordany", caixas pequenas, duzia, 58\$000; sellos, 89\$60; total, 147\$60.

Extraclos sortidos "Ordany", em tubos de vidro, duzia, 58\$000; sellos, 89\$60; total, 147\$60.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1928.

Barbelle & Cunha.

Tabela das marcas e dos preços dos productos da fabrica de perfumaria de propriedade de A. Miranda, sito á rua Leão n.º 5, B. no Rio de Janeiro:

Marca Noemy:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 25 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 12 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Dalva:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 70 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 50 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Dorizani:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 25 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 12 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Chypre:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 25 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 12 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Narciso Negro:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 50 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 45 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 20 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 10 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Lotus:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 45 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 45 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Lila:

Qualidade, extracto, série C, tamanho 20 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 10 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Lyrial:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 20 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 10 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Lilás:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Rosa:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Cravo:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Heliotrope:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Violeta:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 25 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 12 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Ochidêa:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Jasmin:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Nympha:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 25 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 12 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Heliotrope:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Qualidade, extracto, série C, tamanho 25 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Qualidade, extracto, série D, tamanho 12 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Floreal:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca D'Amor:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Cyclamen:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Dalia:

Qualidade, extracto, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Qualidade, extracto, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Noemy, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 30\$000.

Marca Noemy, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 20\$000.

Marca Dalva, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 25\$000.

Marca Dalva, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Rosa, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Marca Rosa, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Chypre, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 30\$000.

Marca Chypre, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 15\$000.

Marca Lyrial, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 30\$000.

Marca Lyrial, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 15\$000.

Marca Dorizani, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 30\$000.

Marca Dorizani, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 15\$000.

Marca Dorizani, qualidade loção, série C, tamanho 250 grammas, preço de duzia 10\$000.

Marca Narciso Negro, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 30\$000.

Marca Lila, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 20\$000.

Marca Violeta, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 20\$000.

Marca Violeta, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 10\$000.

Marca Jasmin, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 15\$000.

Marca Jasmin, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 10\$000.

Marca Lilás, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Marca Lilás, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Cravo, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Cravo, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 5\$000.

Marca Heliotrope, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 15\$000.

Marca Heliotrope, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 5\$000.

Marca D'Amor, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia 20\$000.

Marca D'Amor, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 10\$000.

Marca Cyclamen, qualidade loção, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 30\$000.

Marca Rosa, qualidade loção, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia 15\$000.

Marca Resedá, qualidade brilhantina, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Dahlia, qualidade brilhantina, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Dahlia, qualidade brilhantina, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Carmeto, qualidade: fixador para os cabellos; série A, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Hylda, qualidade: fixador para os cabellos; série A, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Hylda, qualidade: fixador para os cabellos; série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Noemy, qualidade sabonete de toilette, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia 5\$000.

Marca Dalva, qualidade sabonete de toilette, série A, tamanho 120 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Dorigan, qualidade sabonete de toilette, série A, tamanho 80 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Carmeto, qualidade sabonete de toilette, série B, tamanho 80 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Dahlia, qualidade sabonete de toilette, série B, tamanho 80 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Agua de Colonia, qualidade: sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia 5\$000.

Marca Rosa, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Cravo, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Benjoin, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Gêco, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Alfaca, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Amendôas, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Alcairão, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Alfazema, qualidade sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Eucalyptus, qualidade: sabonete em barra, série B, tamanho 135 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Dalva, qualidade pó de sabão, série A, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Dalva, qualidade pó de sabão, série A, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Lyriol, qualidade pó de sabão, série B, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Lyriol, qualidade pó de sabão, série B, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Divinol, qualidade sabão líquido, série A, tamanho 1000 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Marca Divinol, qualidade sabão líquido, série A, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Nenuphar, qualidade sabão líquido, série B, tamanho 1000 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Nenuphar, qualidade sabão líquido, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Nenuphar, qualidade sabão líquido, série B, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Cecilio, qualidade talco, série B, tamanho 200 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Noemy, qualidade talco, série A, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Noemy, qualidade talco, série A, tamanho 200 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Mignoso, qualidade talco, série B, tamanho 200 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Dalva, qualidade talco, série B, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Dalva, qualidade talco, série B, tamanho 200 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Noemy, pasta dentifricio, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Noemy, pasta dentifricio, série A, tamanho 30 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Dalva, qualidade pasta, dentifricio, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia 10\$000.

Marca Dalva, qualidade pasta dentifricio, série B, tamanho 30 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Noemy, qualidade, pó dentifricio, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Dalva, qualidade, pó dentifricio, série A, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Dalva, qualidade agua dentifricio, série A, tamanho 200 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Dalva, qualidade agua dentifricio A, série A, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Carmita, qualidade agua dentifricio, série B, tamanho 200 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Carmita, qualidade agua dentifricio, série B, tamanho 100 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Carmita, qualidade agua dentifricio, série B, tamanho 60 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Marca Torenia, qualidade vinagre de toilette, série A, tamanho 1.000 grammas, preço de duzia, 30\$000.

Marca Torenia, qualidade vinagre de toilette, série A, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Marca Torenia, qualidade vinagre de toilette, série A, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Lobelio, qualidade vinagre de toilette, série B, tamanho 1.000 grammas, preço de duzia, 20\$000.

Marca Lobelio, qualidade vinagre de toilette, série B, tamanho 500 grammas, preço de duzia, 15\$000.

Marca Lobelio, qualidade vinagre de toilette, série B, tamanho 250 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Lobelio, qualidade vinagre de toilette, série B, tamanho 125 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Noemy, qualidade carmin, série A, tamanho 30 grammas, preço de duzia, 10\$000.

Marca Noemy, qualidade carmin, série A, tamanho 15 grammas, preço de duzia, 5\$000.

Marca Carmita, qualidade carmin, série B, tamanho 30 grammas, preço de duzia, 50\$000.

Marca Carmita, qualidade carmin, série C, tamanho 15 grammas, preço de duzia, 2\$000.

Todos os productos sahem da fabrica devidamente rotulados e sellados de accordo com a lei do imposto do consumo em vigor, acompanhados das respectivas notas na qual se menciona o valor do selo de cada artigo. A qualidade dos productos se distingue pela letra da série marcada em cada producto.

Exemplo: série A, producto de primeira qualidade.

Exemplo: série B, producto de segunda qualidade; assim successivamente. Os impostos e emballagens por conta dos compradores.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1928. — A. Miranda.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1928

N. 9.814 — Albino, Castro & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 9.523 — Gustavo Soares de Vasconcellos Lessa, apresentando declaração de renda, exercício de 1927. — Receba-se, na forma das instruções vigentes.

N. 1.174 — Candido Mendes de Almeida Junior, pedindo restituição de imposto de renda. — Reconhecido ao requerente o direito á restituição, encaminhe-se o processo á Directoria da Receita Publica para os devidos fins.

— Offícios expedidos:

N. 211 — Sr. director da Recabedoria do Districto Federal, solicitando informações.

N. 228 — Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional, transmitindo processo de restituição de imposto de renda em que é interessado o contribuinte Robert Worgan Morton Colson.

Ns. 1.518/520 — Sr. chefe da secção do Imposto de Renda em São Paulo, transmitindo processo de lançamento "ex-officio" contra os contribuintes C. Notari, José Maria de Carvalho, e Arnaldo Manoel Fernandes Junior.

N. 1.521 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Alagoas, fazendo comunicação.

N. 1.522 — Sr. delegado fiscal em Alagoas, transmitindo o officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.523 — Sr. delegado fiscal em Rio Grande do Norte, fazendo comunicação.

N. 1.524 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, idem, idem.

N. 1.525 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Espirito Santo, declarando ter apresentado declaração de renda, exercício corrente, o Lloyd Real Belga S. A.

N. 1.526 — Sr. delegado fiscal em Espirito Santo, transmitindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

N. 1.527 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Bello Horizonte, transmitindo processo de lançamento "ex-officio" intentado contra Leopoldo Mrgel.

N. 1.528 — Sr. delegado fiscal em Bello Horizonte, transmitindo officio ao chefe de secção do Imposto de Renda anexa a essa delegacia fiscal.

N. 221 — Sr. ministro da Fazenda, enviando requerimento em que a contribuinte Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Providente" pede ao Sr. ministro da Fazenda conceder-lhe pagar o imposto de renda com 75 % de abatimento.

— Telegramma expedido;

N. 196 — Delegado fiscal em Victorria (Espírito Santo), sobre objecto de serviço.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 16 de novembro de 1928

Officios:

Ao director geral do Thesouro Nacional:

N. 1.072 — Remettendo o processo da Caixa Cooperativa Santa Cruzense, com sede na cidade de Santa Cruz no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando approvação da reforma dos seus estatutos e augmento do seu capital.

N. 1.073 — Remettendo o processo do Banco de Minas, com sede em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, pedindo autorização para funcionar na Republica.

N. 1.074 — Remettendo o processo da Assistencia do Club Militar.

Requerimentos despachados

Lloyd Real Belga (Brasil) S. A., em 12 de novembro de 1928. — Passe-se a certidão.

Frederik Engelhart, em 19 de outubro de 1928. — Deferido.

Dr. José Roberto Leite Penleado Filho, pedindo ferias regulamentares a contar de 16 do corrente. — Deferido.

Dr. Orris Soares — Idem, idem, idem, idem.

Gonçalves Fonseca & Comp. — Deferido.

Banco de Credito Geral, em 26 de outubro de 1928. — Restitua-se ao requerente o processo devidamente authenticado com o visto delta Inspectoria, afim de ser pelo mesmo promovida a averbação dos juros, cuja cobrança foi autorizada.

Digo: Restitua-se a petição dirigida ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, com as contas visadas, mediante recibo na petição feita a esta inspectoria e que será archivada com o parecer retro.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1928

Officios expedidos:

N. 2.157 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, apresentando o aprendiz Armando Cruz.

N. 2.158 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto, communicando o custo de uma encomenda.

N. 2.159 — Ao Sr. Dr. consultor da Fazenda Publica, idem idem.

N. 2.160 — Ao Sr. director do Patrimonio Nacional, idem idem.

N. 2.161 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, idem idem.

N. 2.162 — Ao Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios, enviando catalogo das obras á venda na thesouraria.

N. 2.163 — Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção de saude para a official Marietta Menezes de Pinho.

N. 2.164 — Ao Sr. João Macario Galvão, Monte Verde de Conquista, Bahia, sobre remessa do *Diario Official*.

N. 2.165 — Ao Sr. inspector da Alfandega de Uruguayana, sobre o custo de uma encomenda.

N. 2.166 — Ao Sr. ministro das Relações Exteriores, sobre remessa de exemplares relativos á revisão das tarifas alfandegarias.

N. 2.167 — Ao Sr. director geral da Directoria do Interior do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, sobre o custo de uma encomenda.

N. 2.168 — Ao Sr. administrador dos Correios de Santos, sobre remessa do *Diario Official* ao funcionario Americo Roberto Palmeira.

N. 2.169 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional, sobre supprimento ao thesoureiro.

Requerimentos despachados

Antonio João A. Ferreira, Ignacio Felisberto Gonzaga, Josepha Silva e Souza e Carlos Caldas. — Sim, em termos.

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União

SESSÃO EM 10 DE NOVEMBRO DE 1928

Aos dez dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, na sede do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, á Avenida Rio Branco numero trinta e nove, realizou-se a nonagesima quinta sessão do Conselho Administrativo do mesmo Instituto, com a presença dos Srs. ministro da Fazenda, Dr. Oliveira Botelho; ministro Augusto Tavares de Lyra, representante do Tribunal de Contas; Dr. Didimo da Veiga, do Ministerio da Fazenda; coronel Laurencio Lago, do Ministerio da Guerra; Dr. Monteiro de Souza, do Ministerio da Agricultura; Dr. Pereira Junior, do Ministerio da Justiça; Dr. Mario de Vasconcellos, do Ministerio do Exterior; commandante Barros e Azevedo, do Ministerio da Marinha; Dr. Adriano de Abreu, do Ministerio da Viação; Dr. Adolpho Giglietti, da Secretaria da Camara dos Deputados; Dr. Julio Barbosa da Secretaria do Senado Federal; Dr. Francisco de Oliveira, da Secretaria do Supremo Tribunal Federal; Sr. Manoel Marques de Oliveira, contador geral da Republica, interino, todos membros do Conselho, e mais dos Srs. Drs. Frederico Russell, Jovelino Amaral e Telmo de Escobar, respectivamente, directores presidente, thesoureiro e secretario do Instituto. Compareceu o Sr. Dr. Jayme Pinheiro de Andrade, consultor juridico do Instituto. As quatorze horas e vinte minutos assume a presidencia o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, Dr. Oliveira Botelho, que, verificando haver numero legal declara aberta a sessão e determina a leitura da acta da sessão anterior que é approvada e devidamente assignada. Em seguida, o Sr. Dr. Mon-

teiro de Souza relata o processo numero cento e oito, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio José Gonçalves Soares, trabalhador da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Requer o pagamento Carlos Gonçalves Soares, pai do contribuinte seu unico herdeiro. O Sr. consultor juridico, em seu primeiro parecer accentua a falta do prova da paternidade legitima allegada. O requerente juntou uma certidão para substituir a de fls. 9 que era omitta quanto ao nome do declarante. O relator declara que a exigencia do Sr. consultor juridico era dispensada como tambem o era a prova apresentada de que o contribuinte não pertencia ao antigo montepio, uma vez que contava dezoito annos de idade e o montepio civil foi suspenso em mil novecentos e dezeses. Nestas condições, é o relator do parecer que deve ser julgada legal a concessão e pagamento do peculio ao pai do contribuinte, de accordo com os calculos de fls. dezeses. O Sr. Dr. Didimo da Veiga declara que em uma das sessões passadas, no julgamento de um peculio, o Conselho resolveu que, havendo declarações de familia, são dispensaveis outros documentos, com excepção das certidões de nascimento e obito do contribuinte, que tambem eram exigidas para o montepio civil e os são para o militar. Por essa razão concorda que seja deferido o pagamento do peculio ao pai do contribuinte. O Conselho Administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara regular a inscripção facultativa de numero 28.718, que tendo baixado em diligencia para se fazer a juntada da inscripção obrigatoria, volta agora acompanhada desta que tem o numero 512. O Sr. coronel Laurencio Lago, relata o processo de effectivação de dois funcionarios do Instituto. O relator, depois de largas considerações sobre o assumpto e da leitura de uma noticia de jornal, é de parecer que deve ser effectivado o Sr. Guaracy Camargo e negada a effectivação ao Sr. Jorge Guimarães que, aliás, não tem comparecendo ao Instituto desde o dia trinta e um de outubro findo. O Sr. Dr. Julio Barbosa pede a palavra e declara que, para o julgamento de tão delicada questão, não deve prevalecer o noticiario dos jornaes que, aliás, pôde ser obra de inimigos do funcionario. Nestas condições, propoe que o Conselho converta o julgamento em diligencia para que a directoria informe sobre a veracidade do allegado. Contra o voto do Sr. Dr. Didimo da Veiga, foi esta a decisão: "O Conselho Administrativo resolveu effectivar o funcionario Guaracy Camargo, convertendo o julgamento em diligencia quanto ao funcionario Jorge Guimarães para que a directoria do Instituto informe ao Conselho sobre a veracidade dos factos allegados." O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara regulares as inscripções de numeros 30.313, 30.258, 8.429, 10.111, 20.798, 13.185, 1.216, 32.566, 15.235, 7.925, 8.913, 11.185, 6.318, 10.139, 3.776, 7.046, 15.811, 8.803, 8.030, 15.262, 11.779, 6.135, 11.713, 10.710, 10.900, 9.775, 7.131, 1.211, 5.270 e 10.838, devendo baixar em diligencia as de numeros 27.511, 11.733 e 9.121, para que se informe o modo por que pôde ser o peculio garantido aos fi-

lhos dos contribuintes, sendo estes solteiros. O Sr. Dr. Francisco de Oliveira declara que divergiu do Sr. Dr. Didímo da Veiga quando, na sessão passada, Sr. Ex., em um caso identico, foi do parecer que se convertesse o julgamento em diligencia. O conselho tem resolvido que se julgue regular a inscrição sem tomar em consideração as declarações de família. Si se firmar agora outra doutrina será necessaria uma revisão geral. O Sr. Dr. Pereira Junior faz a seguinte declaração: "Coherentemente com a minha declaração de voto da sessão anterior, voto pela regularidade das inscrições, nada obstando, porém, que o Instituto faça o aviso aos interessados porque esse aviso não os coage a fazer a declaração de família, visto que esta é facultativa e só concede a vantagem de facilitar a habilitação do peculio." O Sr. Dr. Didímo da Veiga declara que já se externou a respeito, na sessão passada. O regimento interno não obriga o contribuinte a fazer a declaração, mas na sua opinião entende que as fazendo deve fazel-as direito. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que, como relator destas inscrições, apenas opinou por uma diligencia que, em nada prejudicando as inscrições, muito facilitará o julgamento do peculio. Depois de largo debate entre o relator e os Srs. Drs. Francisco de Oliveira, Monteiro de Souza, Adolpho Gigliotti, Didímo da Veiga e coronel Laurencio Lago, o Conselho Administrativo julgou regulares as inscrições. O Sr. Dr. Mario de Vasconcellos declara que devem baixar em diligencia as inscrições de numeros 9.711, 9.183, 26.058 e 5.395. O senhor commandante Barros e Azevedo declara que a inscrição de numero 9.608 que havia baixado em diligencia volta agora regular. O Sr. Dr. Adriano de Abreu relata o processo numero 170, de habilitação ao peculio de dez contos, instituido pelo contribuinte obrigatorio Eloy da Conceição Rio Branco, servente do Departamento Nacional de Saúde Publica. Requer o pagamento D. Hygina Martha da Conceição, viúva do contribuinte. O Sr. consultor juridico, em seu parecer, declara que a requerente não provou a data exacta do nascimento do contribuinte. A certidão de casamento diz, apenas, que este estava em 2 de fevereiro de 1901, vinte e cinco annos de idade e o registro da 7ª Pretoria Civil refere-se simplesmente ao anno de 1876, como o do nascimento do contribuinte. Ha, tambem, divergencia quanto a situação de família, porque na sua inscrição, o de cujus declarou que era casado com a requerente e tinha um filho de nome Antonio Martha, com vinte e seis annos de idade. A requerente apresentou um atestado assignado por duas testemunhas para provar ser a unica herdeira e a certidão de obito da mãe do contribuinte, occorrido em 25 de janeiro de 1914. Não foi juntada a do pae, mas é de prever que já não exista. O relator é do parecer que se julgue legal a habilitação requerida por Hygina Martha da Conceição, para o fim de lhe ser pago a metade do peculio feito pelo seu finado marido Eloy da Conceição Rio Branco; que se rectifique o calculo de fls. 17, como o indica o parecer do Sr. consultor juridico, mantendo-se a contribuiçã

mensal de 268258, relativa a idade de 51 annos, constante da inscrição de folhas 16, que fique reservada a outra metade do peculio, para entrega, opportunamente, a quem provar ter o direito de recebê-la. O conselho administrativo resolveu de accordo com o parecer do relator. O Sr. Dr. Adriano de Abreu relata o recurso de José Alfredo dos Santos, typographo da Directoria de Meteorologia. O recorrente pediu emprestimo, mas o Sr. director presidente, por se tratar de um auxiliar mensalista typographo, contratado durante o corrente exercicio, consulta o conselho sobre si o deve ou não conceder. Em sessão de 6 de outubro, findo, o conselho mandou baixar o recurso em diligencia. O relator é do parecer que o contribuinte só pode ser facultativo, considerando, portanto, irregular a inscrição obrigatoria. O conselho administrativo decidiu nos termos do parecer do relator. O Sr. Dr. Pereira Junior declara que a inscrição de numero 14.587, que havia baixado em diligencia volta agora regular. O Sr. Dr. Julio Barbosa declara regulares as inscrições de numeros 34.277, 34.339, 31.321, 34.345, 15.405, 34.263 e 31.127. O Sr. ministro Tavares de Lyra pede a palavra e congratula-se com os seus pares pela honra da visita do Exmo. Sr. ministro da Fazenda que se dignou vir presidir os trabalhos do conselho, em cujo nome agradece a S. Ex. O Sr. ministro da Fazenda declara que agradece penhorado as bondosas expressões do Sr. ministro do Tribunal de Contas, Dr. Tavares de Lyra, e que se sente muito honrado em tomar parte nos trabalhos do conselho, composto de altos funcionarios designados para representar os servidores da nação. S. Ex. declara, ainda, estar muito a gosto e de coração felicita os membros do conselho que tão bom desempenho vêm dando aos seus pesados encargos. Agradece, pois, mais uma vez a homenagem do conselho pelo orgão illustre do seu vice-presidente. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrada a sessão, o que faz ás dezesseis horas e quinze minutos. E, eu, secretario mandei lavrar a presente acta que é assignada pelo Sr. presidente e por mim subscripta. — Augusto Tavares de Lyra. — Manoel Marques de Oliveira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primicia secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1928

Officios:

A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.380 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou essa Estrada a adquirir da firma Pinto Guimarães & Companhia, por conta da concorrência permanente n. 20, realisada em 24 de março do corrente anno, os materiaes de que trata o officio n. 719, de 10 de outubro findo.

N. 2.382 — Comunicando que em referencia ao officio n. 718, de 30 de outubro proximo passado, o Sr. ministro, por despacho de 9 do corrente mez, approvou a concorrência permanente n. 66, realisada em 11 de setembro ultimo, para fornecimento de materiaes destinados ao Laboratorio de Ensaios:

A' Estrada de Ferro Therezopolis:

N. 2.381 — Comunicando, em referencia ao officio n. 387, de 5 de outubro findo, que o Sr. ministro approvou a minuta do edital de concorrência publica, para fornecimento de carvão Cardifi, em briquettes, marca «Corôa», durante o anno de 1929.

A' directoria de Contabilidade Publica:

N. 2.383 — Pedindo providencias afim de que se realice no Thesouro Nacional o deposito da quantia de 70:000\$, quota annual que a The Itabira Iron Ore Company, Ltd., vae recolher, para a despesa de fiscalização do seu contracto (decreto n. 5.568, de 12 do corrente mez, e termo publicado no *Diario Official* desta data), á disposição deste ministerio.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimento despachado

Seraphim Xavier, machinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo reversão. — Indeferido, de accordo com as informações.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1928

Aviso n. 158 — Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores — Em solução ao assumpto de que trata o aviso n. 1.962, de 3 de outubro ultimo, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que, segundo informa o director geral dos Correios, o agente de Campo Grande não se recusou a registrar os officios expedidos pelo Juizo da 8ª Pretoria Civil, declarando-lhe, apenas, só poder receber a correspondencia que viesse sellada de accordo com a lei, tendo ainda indicado o modo por que poderia o mesmo juizo obter os sellos necessarios.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de novembro de 1928

Officios:

N. 138 — Sr. inspector geral de Illuminação — De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos fins, que ficaes autorizado a mandar averbar na té de officio do 2º official dessa Inspectoria Jocelyn Leal Ferreira, o tempo de serviço constante dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 165, de 6 do corrente mez, e que ora vos devolvo, porém como simples assentamento.

N. 158 — Sr. director da Repartição Geral dos Telegraphos — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que informastes no officio n. 3.068, de 30 de outubro ultimo, approvou, por despacho de 9 do corrente, os documentos apresentados pelo Banco do Brasil, relativos ás estações radiotelegraphicas montadas em S. Paulo e nesta Capital.

N. 159 — Sr. director da Repartição Geral dos Correios — De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias, no sentido de ser remetida a esta Secretaria de Estado a

relação dos moveis a que se refere o officio dessa directoria n. 3.043, de 9 do corrente, a qual deixou de acompanhar o mesmo officio.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 200 — Relativamente ao requerimento da The Madeira Mamoré Railway Company, informado pelo vosso officio n. 973/S, de 29 de setembro ultimo, pedindo autorização para adquirir uma bomba electrica de turbina com motor electrico e canalização apropriada, conforme orçamento junto, o Sr. ministro, em data de 12 deste mez, exarou o seguinte despacho: «A' vista dos pareceres, indeferido».

N. 201 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* de 30 do mez proximo passado, publicou a portaria de 8 do mesmo mez, que approva o quadro do pessoal, com os respectivos vencimentos, para o trecho do trecho entre as estações de Platina e Engenheiro Guimarães Carneiro, do ramal de Parapanema, a cargo da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande.

O referido quadro foi publicado no mesmo *Diario* do dia 14 do corrente.

N. 202 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 14 publicou o decreto n. 18.462, de 3 deste mez, que approva o projecto e o orçamento para a construcção de um girador na estação de Mathilde, da The Leopoldina Railway Company, Limited.

Devolvo a essa inspeccoria, por mim rubricadas, as duas vias dos documentos que acompanharam o vosso officio n. 1.011/S, de 6 de outubro.

N. 203 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que o *Diario Official* do dia 14 deste mez publicou o decreto n. 18.387, de 14 de setembro ultimo, que prorroga o prazo para a construcção de uma ponte sobre o rio Paes Leme, no kilometro 3.850 da Estrada de Ferro D. Thereza Christina, arrendada á Companhia Brasileira Carbonífera de Araranguá.

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios — Sub-Directorio de Contabilidade — Segunda secção — Circular n. 60 Cj 2ª — Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1928.

Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com a autorização contida no aviso n. 674/G, de 15 de setembro do anno proximo passado, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, conferida pela segunda vez no corrente anno, conforme officio n. 115, de 25 de agosto ultimo, da Secretaria Geral de Expediente do mesmo ministerio, a Liga Paulista Contra a Tuberculose foi autorizada a emitir um sello de beneficencia para ser vendido no periodo de 1 de dezembro deste anno a 30 de janeiro do anno proximo vindouro.

O referido sello é do valor de 100 réis; tem a forma de um losango alongado com o eixo menor no sentido horizontal; em cada extremidade desse mesmo eixo está impressa em vermelho uma cruz com duas hastes horizontaes; ao centro, em moldura elliptica, vê-se o retrato, em meio-busto, do Dr. Hilario de Gouvêa; no angulo superior lê-se: "valor 100 réis", "1928" — Combatamos a Tuberculose — 1928"; e no angulo inferior: "Liga Paulista Contra a Tuberculose", o Hilario de Gouvêa; tudo impresso em verde sobre fundo amarello.

O sello descripto poderá ser applicado tanto na correspondencia para o in-

terior como para o exterior, mas não terá nenhum valor para o franquiamen-to postal e não poderá ser applicado do lado do sobrescripto dos objectos, afim de que se não confunda com os sellos postaes de franquiamen-to, nos termos da prohibição contida nos artigos 6º e 10, do regulamento de execucao da Convenção Postal em vigor.

Assim, deverá ser applicado no verso das cartas, fóra do logar do fecho, das cartas-bilhetes e dos bilhetes postaes. Nos outros objectos; impressos, manuscritos, amostras e encomendas, a applicação dos mesmos sellos deverá ser feita em logar diverso daquelle em que forem applicados os sellos postaes para o franquiamen-to.

Os sellos de beneficencia de que trata esta circular devem ser distribuidos ás repartições postaes na proporção da renda de cada uma; e cada agente, thesoureiro ou vendedor, poderá descontar em seu favor 10 % da importancia dos sellos vendidos, como comissão de venda conferida por conta da Liga emissora.

A venda dos mesmos sellos será feita no periodo comprehendido entre 1 de dezembro do corrente anno e 30 de janeiro de 1929.

Após 30 de janeiro de 1929, cada repartição postal fará o recolhimento immediato dos sellos dessa especie não vendidos, bem como das importancias apuradas nessa venda e que, descontadas de 10 % em favor dos vendedores, deverão ser classificadas como "Depositos — Liga Paulista Contra a Tuberculose" e transferidas pelas administrações a esta directoria, com a maior presteza possivel, afim de serem liquidadas as contas com a Liga emissora.

Os mesmos sellos poderão tambem ser vendidos livremente pela referida Liga ou por seus prepostos, em qualquer parte do paiz.

Saudé e fraternidade. — O director geral, Severino Neiva.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Cicero Ferreira de Abreu, pedindo para cancellar a contribuição a favor da Sociedade A. F. C. Ambulantes. — Deferido, quanto á contribuição da Revista Postal. Com relação, porém, á mensalidade em favor da S. A. dos F. C. Ambulantes, satisfaga, antes a exigencia do art. 24, do Regulamento de Consignações.

Raul de Borja Reis, pedindo suspensão de sua mensalidade, a favor da Sociedade do Correio Ambozine. — Satisfaga antes a exigencia do art. 24, do Regulamento de Consignações em folha de pagamento.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1928

José Domingues de Moraes, pedindo certidão; Alziro Magalhães, pedindo restituição de excesso de caderneta kilometrica; Comp. Expresso Federal; Comp. Brasileira de Material Ferroviario, pedindo pagamento. — Compareçam á secretaria. Manoel Marcos Peres, pedindo pagamento. — Pague-se a guia annexa. Hyp-

polito da Silva Mucio, propondo fiadora. — Aceito a fiadora, Octavio Costa; Antonio dos Santos, pedindo licença. — Indeferido. Alamiro Pimentel e Silva, pedindo relevação de punição. — A' vista das informações, resolvo relevar a punição somente para os effectos da fé de officio. Companhia de Mineração e Metallurgia Brasil, pedindo pagamento. — Processe-se a conta por exercicio findo. Merino & Comp.; Almeida Lisboa & Comp. Ltd., pedindo levantamento de caução. — Restitua-se. Luiza Maria da Conceição, pedindo certidão. — Certifique-se. Brenno & Comp., pedindo prorrogação de prazo para entrega de material. — Deferido. Maria Madura, pedindo pagamento. — Deferido. A' 3.ª divisão para extracção da guia. Jayme Magnus & Comp.; Ribeiro, Costa & Comp.; Theodoro Putz & Comp. Ltd., pedindo o mesmo. Nilo Cordeiro e José Gonçalves, pedindo permuta. — Deferido, tendo em vista as informações. Orlando da Motta e Silva, pedindo varejo. — Deferido, lavra-se termo a titulo precario. Merino & Comp., pedindo pagamento. — Deferido. A' secretaria para providenciar, fazendo antes a necessaria verificação. Jayme Zenobio da Costa; Ananias Vaz Ferreira, pedindo licença. — Concedo 1 mez com ordenado. Fortunato Antonio de Almeida, José Pelluso, Manoel Rodrigues Bastos, Laurindo Sabino Lotero, Edgard Barreiros, Humberto Kessler, Leonardo José da Silva, João Alves Pinheiro, Sylvio Ferreira Franco, Theodosio de Freitas Cardoso, José Augusto Moreira, Joaquim José da Silva, Alvaro Pinheiro de Azevedo, Belmiro Menezes, pedindo o mesmo. — Concedo um mez com dous terços da diaria. Savoli Conti & Comp. — Dirijam-se, querendo ao Estado do Rio, Gaspar Ribeiro & Comp. — Idem, ao de Minas, Industrias Reunidas F. Matarazzo. — Restitua-se a quantia de 897\$900, conforme parecer da contaduria. Geraldo Olivé. — Idem, réis 488\$700. Sylvio Luchesi. — Idem, réis 93\$300. Duarte & Irmão. — A' vista do parecer da contaduria, nada ha que restituir. Ernesto da Silva Leal. — De accordo com a proposta, pague-se a quantia de 264\$, em quanto importa esta reclamação. Teixeira Rodas & Comp. — Pague-se a quantia de 177\$390, a quanto fica reduzida a presente reclamação, conforme parecer do trafego. José Baptista Vianna. — Sob a responsabilidade do praticante de conferente infra indicado, pague-se a quantia de 73\$, valor da presente reclamação. Franklin, Tardel & Comp. Ltd. — Em face das informações, indeferido. Feliciano Cunha. — Por conta do praticante de conferente abaixo mencionado, pague-se a quantia de réis 60\$000. Antonio Rodrigues Guimarães. — Pague-se a quantia de 74\$, correndo a despeza por conta do guarda de armaria infra indicado, a respectiva indemnização. Heitor Foresti. — Tendo em vista as informações, indeferido. Paulo Fernandes Andrade. — De accordo com o parecer do trafego, pague-se a quantia de 354\$, valor da presente reclamação. Mitre Carneiro & Comp. — Na forma proposta, pague-se a quantia de réis 200\$, em quanto importa a presente reclamação. Leopoldino Rocha. — Indeferido a presente reclamação, nos dispositivos do art. 728 doCodigo de Obrigatoriedade, indeferido. Joaquim Alves. — Por conta do guarda infra mencionado, pague-se a quantia de 66\$, valor da pre-

rente reclamação. Francisco José Glato Sobrinho. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 330\$000. Instituto de Chimica da Escola de Engenharia de Bello Horizonte. — Pague-se a quantia de 2308, conforme a despesa por conta do guarda de armazem Moacyr Miranda. Companhia de Seguros Alliança de Minas Geraes. — Pague-se a quantia de 2:244\$750, a quanto fica reduzida esta reclamação, correndo a despesa por conta desta estrada. Companhia de Seguros Industrializadora. — Pague-se a quantia de 2:531\$200, correndo a despesa pela fórmula indicada pela 2ª divisão. Diniz José Simões. — Pague-se por conta desta estrada a quantia de 138\$000.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 16 de novembro de 1923

Companhia Americana de Seguros. — Reduzida para 600\$, pague-se esta reclamação correndo a despesa por conta do empregado infra indicado.

Fernandes Andrade. — Pague-se por conta da estrada a quantia de 790\$000.

Companhia São Paulo e Minas de Armazens Geraes. — Reduzida para 1:231\$200, pague-se esta reclamação por conta desta estrada.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 13 do corrente:

Foram transferidos:

Os primeiros tenentes Benjamin Constant Magalhães de Almeida, do 3º R. I. (Praia Vermelha), para o Q. S. O. e Heitor Mendonça Carneiro da Cunha, do 6º B. C. (Ipameri), para aquelle regimento.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, declarar caduca a carta patente n. 10.789, de 22 de maio de 1920, pela qual foi concedido a Angelo Navarro Montes e ao Dr. José Brasil P. Piedade privilegio da invenção para «um novo combustivel artificial», visto não terem sido pagas as annuidades 5ª, 6ª e 7ª, dentro do prazo legal.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 7º do decreto n. 14.953, de 17 de agosto de 1921, tendo em vista a proposta da Junta Commercial do Districto Federal, elevar a 25 o

numero de interpretes commerciaes da praça do Rio de Janeiro para a lingua ingleza.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. — Geminiano Lyra Castro.

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 10 de novembro de 1928:

Foram concedidos:

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar tecnico do Posto Experimental de Avicultura do Districto Federal, do Serviço de Industria Pastoral, José Peixoto de Souza, em prorrogação a de 20 de agosto do fluente anno;

Dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao inspector de alumnos do Patronato Agrícola «Pereira Lima», do Serviço de Povoamento, no Estado de Minas Geraes, Hírand de Lacerda Brandão, em prorrogação a de 2 de agosto do fluente anno.

— Por portarias de 12 de novembro de 1928:

Foram nomeados:

O agronomo José Fuzetti de Viveiros, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de inspector agrícola do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, enquanto durar o impedimento do serventuario Fabio Furtado da Luz;

O agronomo Juvenal Gomes Ferreira para exercer, interinamente, o cargo de mecanico da Inspectoria do 8º Districto do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado de Pernambuco, enquanto durar o impedimento do agronomo Ildefonso Pessoa Lopes.

Foram concedidas:

Um mez de licença, para tratamento de saúde, ao economo-almoxarife do Patronato Agrícola Rio Branco, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Benedicto Meirelles Muniz, em prorrogação a de 5 de outubro ultimo.

Tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao professor do Patronato Agrícola Marquez de Abrantes, do Serviço de Povoamento, no Estado da Bahia, Theophilo Baptista de Mello Brandão, em prorrogação.

Dois mezes de licença, para tratamento de saúde, ao director do Patronato Agrícola João Coimbra, do Serviço de Povoamento, no Estado de Pernambuco, Lauro Bezerra Montenegro, em prorrogação.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 130 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ficar o Thesouro Nacional autorizado a effectuar o pagamento, por conta do saldo das quotas de fiscalização das Caixas de Aposentadoria e Pensões, da gratificação mensal de 1:500\$ ao Dr. Oswaldo Soares, que foi incumbido de serviços actuarios do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do art. 38 do regulamento baixado com o decreto n. 18.074, de 19 de janeiro do corrente anno.

— Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 131 — Comunico-vos, para os devidos fins, que resolvi approvar a remuneração mensal de 1:500\$, a titulo de gratifi-

cação, ao Dr. Oswaldo Soares, que vaca incumbir-se dos serviços actuarios desse Conselho, de accordo com o que propuzestes em o vosso officio n. 2.627, de 3 do corrente mez.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 132 — Tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de serem acceltos os telegrammas que, em objecto de serviço publico forem apresentados pelo petrographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil Djalma Guimarães, que se acha substituindo o director daquelle Serviço.

— Sr. ministro de Estado das Relações Exteriores:

N. 133 — Tenho a honra de accusar o recebimento do aviso n. L. A. 78, de 29 de outubro proximo findo, em que V. Ex. me comunica haver esse ministerio transmittido a Camara dos Deputados a mensagem pela qual o Dr. Presidente da Republica submete a approvação do Congresso Nacional os actos sobre propriedade industrial assignados pelo Brasil na Conferencia de Haya, de 1923.

Requerimento despachado

Dia 14 de novembro de 1923

Uebersse-Metall Aktien-Gesellschaft, recorrendo do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que indeferiu o seu pedido de privilegio de invenção para «um processo de evitar a corrosão de barras de grellhas, superficie de grellhas e similares, por meio de um revestimento de aluminio applicado por aspensão a peça a tratar, e aquecimento subsequente desta». — Nego provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de novembro de 1928

Officinas:

Sr. director geral da Propriedade Industrial:

N. 1.285 — Restituindo-vos o requerimento que acompanhou o vosso officio numero 1.590, de 29 de outubro proximo findo, em que a Fisk Rubber Company solicita sejam annexados os documentos inclusos ao processo de recurso que interpoz do despacho pelo qual foi indeferido seu pedido de registro da marca «F», encerrada numa moldura, para distinguir artigos da classe 29, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro proferiu a respeito o seguinte despacho: «Defiro o pedido, por se tratar de simples esclarecimentos».

N. 1.287 — Em referencia ao vosso officio n. 1.533, de 22 de outubro proximo findo, communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 9 do corrente mez, e de accordo com o art. 70, n. 1, do regulamento annexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, foi declarada caduca a carta-patente n. 10.789, de 22 de maio de 1920, pela qual foi concedida a Angelo Navarro Montes e ao Dr. José Brasil P. Piedade privilegio de invenção para «um novo combustivel artificial», visto não terem sido pagas as annuidades 5ª, 6ª e 7ª dentro do prazo legal.

N. 1.288 — Restituindo-vos, com o parecer, appenso, do Conselho Superior do Commercio e Industria, o processo que acompanhou vosso officio n. 816, de 9 de junho ultimo, concernente ao recurso interposto por A. Arthur Mattiy do despacho pelo qual foi negado registro a marca «Primus», para distinguir carimbos de metal, incluidos na classe 6, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro resolveu, por despacho

de 8 do corrente mez, negar provimento ao recurso, de accordo com os pareceres.

— Sr. superintendente de estabelecimentos de ensino technico commercial.

N. 1.289 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 8 do mez corrente, foram nomeados fiscaes geraes de estabelecimentos de ensino technico commercial, na conformidade da vossa proposta em carta de 17 de outubro ultimo e de accordo com as instrucções approvadas por portarias de 31 de outubro deste anno e com os vencimentos que lhes competirem, os fiscaes dos mesmos estabelecimentos Drs. João Maria do Valle Carvalho, Cesar Pereira de Salles e Paulo Gusmão, dos quaes os dous primeiros tomaram posse no dia 10 do corrente.

Junto vos remetto, outrossim, afim de que faças chegar ás mãos do interessado, a portaria de nomeação do Dr. Paulo Gusmão.

— Sr. director geral de Contabilidade:

N. 1.290 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por portarias de 8 do mez corrente, foram nomeados fiscaes geraes de estabelecimentos de ensino technico commercial, de accordo com as instrucções approvadas por portarias de 31 de outubro deste anno e com os vencimentos que lhes competirem, os fiscaes dos mesmos estabelecimentos Drs. João Maria do Valle Carvalho, Cesar Pereira de Salles e Paulo Gusmão.

— Sr. director da secretaria do Conselho Nacional de Trabalho:

N. 1.291 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, para os devidos fins, os documentos referentes ao accidente sofrido pelo operario José Brunharo e que foram encaminhados a essa directoria geral pela Repartição Central de Policia do Estado de São Paulo.

— Sr. secretario geral do Conselho Superior de Commercio e Industria:

N. 1.292 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral da Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por J. C. Soares & Comp., do despacho que ordenou o registro da marca «H. J.» em nome de Ralph Olsburgh, para distinguir tecidos de algodão incluídos nas classes 23 e 36.

N. 1.293 — De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, com o officio da Directoria Geral de Propriedade Industrial, que o encaminha, para o fim indicado no art. 132 do regulamento annexo ao decreto numero 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o processo do recurso interposto por J. Levy & Irmãos do despacho da alludida directoria, pelo qual foi interferido seu pedido de privilegio de invenção para «aperfeiçoamentos no modo de acondicionar palitos».

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de novembro de 1928

Avisos:

N. 251 — O ministro de Estado da Agricultura, Industria e Commercio cumprimenta o seu collega das Relações Exteriores e tem a honra de agradecer a remessa, com o recado n. EC.109, de 6 do corrente mez, da cópia do Relatório do Consulado Geral em Antuerpia, correspondente ao 1º semestre de 1928.

— Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 252 — Accusando o recebimento do aviso desse ministerio n. P/74, de 16 de outubro, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a comunicação que teve a bondade de me fazer, relativamente á designação do Sr. conde Adrien van der Burch, commissario

geral do Governo Belga nas Exposições de Milão em 1906, nas do Rio de Janeiro em 1922 e Paris em 1925, para as mesmas funções na Exposição Internacional Colonial, Maritima e de Arte Flamenga, a se realizar em Antuerpia, em 1930.

Quanto ao pedido da Belgica, no sentido do Governo Brasileiro nomear um representante que já esteja naquella paiz, si possível, afim de escolher um local na referida exposição, cabe-me ponderar a V. Ex. que, subsistindo os motivos já do seu conhecimento, não poderá o nosso paiz comparecer áquella certamen.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.949 — Solicita pagamento da folha, na importancia de 2.740\$, relativa á gratificação a que fizeram jus diversos funcionarios por serviços extraordinarios fóra das horas do expediente, no mez de outubro ultimo.

N. 3.950 — Solicita pagamento da conta da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na importancia de 176\$400, proveniente de passagem concedida no corrente anno.

N. 3.951 — Solicita pagamento do auxilio na importancia de 40:000\$ á Associação do Registro Genealogico Sul Rio-grandense, para a manutenção de registros genealogicos de animas, no Estado do Rio Grande do Sul, durante o corrente anno.

N. 3.952 — Pede seja paga ao mensalista da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Joaquim Silverio da Costa, a folha na importancia de 150\$, proveniente de gratificação a que o mesmo fez jus no mez de outubro do corrente anno, por serviços extraordinarios, prestados fóra das horas do expediente.

N. 3.953 — Solicita pagamento da folha na importancia de 567\$ ao Dr. João Moreira Maciel, engenheiro deste ministerio, proveniente de 21 diarias a que o mesmo fez jus, nos mezes de abril, agosto e setembro ultimos.

N. 3.954 — Solicita pagamento da gratificação de 1:000\$ a que fez jus no mez de outubro ultimo, o Dr. Euzebio de Queiroz Lima, designado para exercer as funções do consutor juridico, no impedimento do effectivo, que se acha afastado do seu cargo, em desempenho de commissão, sem prejuizo dos respectivos vencimentos.

N. 3.955 — Solicita pagamento de 10:000\$, ao Aprendizado Agrícola Leopoldinense, em Leopoldina, Estado de Minas Geraes, relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 3.956 — Solicita pagamento de 30:000\$ Camara do Commercio Internacional do Brasil relativa á subvenção que o Governo foi autorizado a conceder-lhe no corrente anno.

N. 3.961 — Solicita pagamento da conta de J. Mourão & Comp., na importancia de réis 37:828\$200, relativa a 1ª prestação do valor das obras que estão sendo realizadas nesta Secretaria de Estado.

N. 3.962 — Solicita pagamento da conta da Estrada de Ferro Central do Brasil, na importancia de 126\$, proveniente de transportes feitos no corrente anno.

N. 2.963 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 648\$, como pagamento a José Silva & Comp., proveniente de forneci-

mento, no corrente anno, de cintos para uniformes no Patronato Agrícola Rio Branco.

N. 3.964 — Solicita reconsideração da decisão que negou registro á despesa na importancia de 1:440\$, como pagamento á firma Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimento, no corrente anno, de oleo combustivel para as embarcações do Serviço de Povimento.

N. 3.965 — Solicita pagamento da conta do Governo do Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 150\$ proveniente de fornecimento de luz e energia electrica, no mez de setembro ultimo, á Escola de Aprendizizes Artificiaes em Campos.

Dia 8 de novembro de 1928

Sr. ministro da Fazenda:

Avisos:

N. 3.972 — Declara que foi feita a juntada ao processo que restitue dos requerimentos da Brasilianische Electricitäts Gesellschaft, D. C. 7.725-920 e D. C. 9.044 925, que fazem a prova de haver sido interrompida a prescrição da divida de 217\$600, proveniente de serviços prestados ao Jardim Botânico, em 1910.

N. 3.973 — Transmite o processo, sob o n. 4.628, na importancia de 1:020\$, de que é credor o auxiliar technico da Secção-Carnes e Derivados, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, Alvaro Correa da Silva, proveniente de diarias a que fez jus no periodo de outubro a dezembro de 1926.

N. 3.974 — Precisando este ministerio, tomar na França, de acôrdo com o art. 246, letra «h», do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, diversas assinaturas do Boletim da Chambre de Commerce Franco-Brésilienne de Paris, rogo vos digrei de providenciar afim de que, nos termos do disposto no art. 232, § unico, 3ª parte da letra «b», do citado regulamento, observada a disposição do art. 46, § unico, do Código de Contabilidade da União, seja posta na Delegação do Thesouro Nacional em Londres, mediante ordem telegraphica, a importancia de francos 20.000 para pagamento á dita associação, das referidas assignaturas.

A despesa papel, provi oriamente calculada em 6:600\$, correrá pelo art. 6º da lei n. 6.445, de 14 de janeiro de 1928, verba 5ª, «Serviço de Inspeção e Fomentos Agricolas», consignação «Material», rubrica «Material permanent», sub-consignação numero 1 «Tract res, etc.», cujo saldo a comporta, aguardando este ministerio a comunicação da importancia effectivamente dispendida com a tomada de saque para, procedendo ao empenho da mesma despesa, solicitar o seu registro ao Tribunal de Contas.

N. 3.975 — Transmite o processo, sob o n. 4.625 na importancia de 536\$900, de que é credora a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas a esta Secretaria de Estado em 1926.

N. 3.976 — Transmite o processo sob o n. 4.623 na importancia de 202\$666 de que é credor o ex-observador da Estação Thermo-pluviométrica de Sant'Anna, Camerino de Oliveira Costa, no Estado do Rio de Janeiro, proveniente de gratificação a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 2 de julho de 1921.

N. 3.977 — Transmite o processo sob o n. 4.622 na importancia de 88\$060, de que é credora a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes concedidos durante o anno de 1927.

N. 3.980 — Transmite o processo sob o n. 4.624 na importância de 150\$, de que são credores Marques Couto & Comp., proveniente de fornecimento feito em 1926 ao Serviço de Povoamento.

N. 3.981 — Transmite o processo sob o n. 4.623 na importância de 328\$300 de que é credora a Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes effectuados em 1927.

N. 3.982 — Transmite o processo sob o n. 4.612 na importância de 182\$ de que é credor o auxiliar tecnico do Serviço de Industria Pastoral, Ruens Monteiro Breves, proveniente de diarias a que fez jus em 1926.

N. 3.985 — Transmite o processo sob o n. 6.611 na importância de 70\$000 de que credora a Observadora da Estação Climatologica de 2ª classe de Barra do Corda, no Estado do Maranhão, Irna Helena Fortaleza, proveniente de indemnização de despesa feita pela mesma funcionaria, em 1927.

N. 3.986 — Transmite o processo, sob o n. 4.614 na importância de 11\$300, de que é credora a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de passagem concedida no mez de fevereiro de 1924, em proveito do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

N. 3.985 — Transmite o processo sob o n. 4.615 na importância de 12\$000, de que é credora a Companhia Expresso Federal, proveniente do transporte effectuado em proveito da Directoria de Meteorologia em 1927.

N. 3.986 — Transmite o processo sob o n. 4.621 na importância de 1:500\$000, de que é credor o Veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Constantino Cressia Sereño, proveniente de ajuda de custo a que fez jus em 1927.

N. 3.987 — Transmite o processo sob o n. 4.620 na importância de 600\$000, de que é credor o Veterinario do Serviço de Industria Pastoral, Oswaldo Guimarães, proveniente de diarias a que fez jus nos mezes de outubro a dezembro de 1925.

N. 3.988 — Transmite o processo, sob o n. 4.619, na importância de 60\$, de que é credora a Observadora da Estação Climatologica de 2ª classe de Coroatá, no Estado do Maranhão, D. Joanna de Oliveira, proveniente de indemnização de despesa feita pela mesma funcionaria, em 1927, em proveito da referida estação.

N. 3.989 — Transmite o processo, sob o n. 4.617, na importância de 69\$, de que é credora a observadora da Estação Climatologica de 3ª classe de Brusque, no Estado de Santa Catharina, D. Anna Kniths Naendchen, proveniente de indemnização de despesa feita pela mesma funcionaria, em 1927.

N. 3.990 — Transmite o processo, sob o n. 4.618, na importância de 600\$, de que é credor o veterinario de 3ª classe Alvaro Ferreira Neves, inspector do Posto de Fronteira de Bella Vista, no Estado de Matto Grosso, proveniente de indemnização de despesa feita pelo mesmo funcionario, em 1927.

N. 3.991 — Transmite o processo, sob o n. 4.627, na importância de 385\$, de que são credores Ca dinal & Comp., proveniente de fornecimento feito em proveito da Directoria de Meteorologia, em 1927.

N. 3.992 — Transmittindo o processo de pagamento, na importância de 50:000\$, de que é credora a Camara Municipal do Jaboticabal, no Estado de S. Paulo, proveniente da segunda e ultima prestação da subvenção a que fez jus a mesma camara, em 1922, para a fundação de um Curso de Mecanica Pratica, roga providenciar afim de que o

mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1920.

Requerimento despachado

Estação Sericicola do Collegio das Dôres, em Diamantina, Minas, pedindo pagamento da subvenção do corrente anno. D. C. 14.973, 28. — Complete o sello do balancete da prestação de contas apresentada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de novembro de 1928

Offícios :

N. 3.959 — Sr. director da Escola Superior da Agricultura e Medicina Veterinaria — Communica ter o Sr. ministro resolvido mandar abonar aos preparador-conservador Oscar Lisboa e preparador-repetidor Marcos Antonio Inglez de Souza, a titulo de ajuda de custo, as importancias respectivamente de 1:140\$ e 1:740\$000.

N. 3.959 — Sr. superintendente do Serviço do Algodão — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder a ajuda de custo solicitada pelo administrador da Fazenda de Sementes de Santarém, Estado do Pará, agronomo Jair San'Anna, cujo requerimento acompanhou o officio n. 293, de 10 de fevereiro ultimo, arbitrando-a em 1:000\$000.

N. 3.955 — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Communica que o Sr. ministro, attendendo ao que lhe foi requerido pelo auxiliar agronomo do Patronato Agrícola Arthur Bernardes, com sede em Viçosa, Antonio Rabello de Moura Serra, resolveu conceder-lhe uma ajuda de custo de importância correspondente a dois mezes de vencimentos, por ter sido transferido para identico logar no Patronato Visconde de Mauá, em Ouro Fino.

N. 3.957 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Communica que o Sr. ministro resolveu deixar de autorizar a admissão de novos trabalhadores para os serviços da Estação de Pomicultura de Deodoro, durante os mezes de novembro e dezembro do corrente anno, em virtude de não ser possivel o aproveitamento de saldos provenientes de faltas de pessoal variavel no pagamento de novos admittidos.

N. 3.958 — Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico — Solicita providencias no sentido de ser informado si ainda é necessaria a providencia pedida no officio n. 325, de 12 de abril ultimo.

N. 3.967 — Sr. director do Serviço de Informaçoes — Transmite os impressos remettidos pelo Sindicato dos Agricultores de Cacaú da Bahia.

N. 3.971 — Sr. director de Meteorologia — Tendo a Directoria da Despesa Publica devolvido o processo relativo á remessa de \$ 170,00 ao Consul Geral do Brasil em Nova York, para a compra, á Smithsonian Institution, de Washington, em 1925, de um «Abbot Silver diak pyrheliometer», destinado ao serviço de radiação solar dessa repartição, afim de que se proceda nos termos do art. 286 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, peço informes se o material de que se trata foi devidamente recebido por essa repartição.

N. 3.970 — Circular — Sr. director geral do Serviço de Povoamento — Chamo a vossa attenção para os termos da circular n. 3.833, de 30 de outubro ultimo, publicado no *Diario Official* em 1 do corrente.

Identicos :

Director geral do Serviço Florestal do Brasil.

Director do Jardim Botanico.
Director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Director do Serviço Geologico e Mineralogico.

Director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios.

Director da Secretaria da Junta Commercial do Districto Federal.

Director geral de Estatistica.
Director do Observatorio Nacional.

Director do Museu Nacional.
Director do Serviço de Informaçoes.

Director geral do Serviço de Industria Pastoral.

Director do Posto Zootechnico de Pindamonhangaba.

Director da Fazenda Modelo de Criação Santa Monica.

Director do Serviço de Protecção aos Insetos.

Director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Director da Estação Geral de Experimentação de Campos.

Director de Meteorologia.
Director do Instituto de Chimica.

Director da Escola de Artes e Offícios «Wenceslau Braz».

Superintendente do Serviço do Algodão.

Director geral de Propriedade Industrial.

Director do Instituto Biologico de Defesa Agricola.

Superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes.

Syndico da Junta dos Correctores do Districto Federal.

Dia 8

Sr. director geral do Serviço de Povoamento :

N. 3.978 — Em referencia aos vossos officios ns. 3.016 e 3.097, de 2 e 6 de agosto ultimo, com os quaes transmittistes os requerimentos do professor do Curso Complementar annexa á Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, no Estado do Rio, Cesar de Andrade Bahia, nomeado para exercer, interinamente, o cargo de director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de São Paulo, pede que lhe seja concedida uma ajuda de custo e o abono de diarias, emquanto se achar no desempenho do dito cargo, communico-vos, para os devidos fins, ter o Sr. ministro resolvido autorizar o pagamento da differença de vencimentos entre o cargo de effectivo e o que está exercendo interinamente o referido funcionario e bem assim, arbitrar a ajuda de custe em 800\$000.

N. 6.979 — Communica, em additamento ao officio n. 3.400, de 8 do mez findo, que o despacho do Sr. ministro, autorizando o abono de uma gratificação ao engenheiro Gentil Norberto por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, está datado de 1 de outubro ultimo.

Requerimento despachado

Dia 12 de novembro de 1928

Fred Figner. — Compareça a esta directoria geral.

Dia 13

José de Alencar Araripe, escripturario da Escola de Aprendizizes Artifices do Ceará, pedindo pagamento da quantia de 459\$148, de diferença de vencimentos no periodo de 3 de novembro a 31 de dezembro de 1925. — O processo foi remetido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, com o officio n. 3.595, de 19 de outubro do corrente anno, em diligencia.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pedindo pagamento da importancia de 2:617\$600, proveniente de passagens concedidas a este ministerio em 1925. — Requeira p. r. exercicios findos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1928

Avisos:

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 15.883 — Communica nos termos do art. 763 parographo unico do Regulamento Geral de Contabilidade Publica que á vista das difficuldades surgidas na execução dos trabalhos e que independentemente da vontade dos constructores resolve prorogar até 10 de dezembro vindouro o prazo para a conclusão das obras do edificio da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, Estado do Rio de Janeiro, contractadas com a firma Meanda Curty & Comp.

N. 15.903 — Remette para registro, cópias authenticas dos termos de modificação da clausula quarta dos contractos celebrados em 21 de agosto do corrente anno, entre a Directoria de Industria Pas'oril e as firmas M. Castro d'Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento dos artigos do grupo «A Ferragens, etc.», á mesma directoria.

Os aludidos termos acham-se publicados nos Diarios Officiaes dos dias 3 e 4 de novembro corrente.

N. 15.913 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Declara ter appovado a concorrência publica realizada para o fornecimento, durante o corrente anno, do material permanente, e autorizado, de accordo com a inclusa minuta, a lavratura de contractos com as firmas Oscar Taves & Comp., Dias Garcia & Comp. e Rodrigues de Carvalho & Comp.

Dia 13

Sr. ministro da Fazenda:

Aviso n. 16.113 — Solicito vossas providencias no sentido de ser restituída a caução de 2:000\$ representada por duas apolices federaes ao portador de ns. 455.122 e 455.123, do emprestimo a que se refere o decreto n. 16.252, de 12 de dezembro de 1923, com 51 coupons cada uma, feita por Prado Peixoto & Comp., como garantia da proposta que apresentaram na concorrência para o fornecimento de duas estantes e 14 armarios destinados ao Archivo da Secretaria do Estado e que ficaram para garantia do contracto celebrado em 29 de fevereiro deste anno, visto os contractantes terem dado fiel cumprimento ao mesmo.

O contracto foi registrado pelo Tribunal de Contas em sessão de 4 de maio do corrente anno.

Junto se encontra o conhecimento do Thesouro Nacional n. 105, de 15 de janeiro ultimo, referente á mesma cruzão. — Saúde e fraternidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de novembro de 1923

Officios:

N. 15.943 — Sr. director do Patronato Agrícola João Coimbra — Pele a remessa dos boletins de produção desse patronato, referentes ao anno de 1927.

N. 16.053 — Sr. director geral do Serviço de Povamento — Communica que o Sr. ministro autorizou o director do Patronato Agrícola Diogo Feijó, no Estado de São Paulo, a contractar Sylvio Monteiro, para servir na qualidade de cosinheiro do mesmo patronato, com o salario mensal de réis 280\$000.

N. 16.043 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de Sylvio Monteiro, para servir na qualidade de cosinheiro do Patronato Agrícola Diogo Feijó, com o salario mensal de 23\$000.

N. 16.033 — Sr. director do Patronato Agrícola «Diogo Feijó», no Estado de São Paulo — Communica que o Sr. ministro, resolveu autorizar-vos a contractar Sylvio Monteiro, para servir na qualidade de cosinheiro desse Patronato, com o salario mensal de 280\$000.

N. 16.023 — Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — Communica ter o Sr. ministro no processo para a execução de obras no Campo de Sementes de Sele Lagôas, preferido o seguinte despacho: Autorizo a execução da estremeira por administração, ficando as demais obras adiadas para o proximo exercicio por falta de tempo no corrente».

N. 16.013 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Pedro Vianna, para servir na qualidade de trabalhador da Hospedaria de Imigrantes Ilha das Flores do Serviço de Povamento, com o salario mensal de 150\$000.

N. 16.003 — Sr. director geral do Serviço de Povamento — Communica que o Sr. ministro, resolveu autorizar a lavratura do contracto de Pedro Vianna, para servir na qualidade de trabalhador da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, com o salario mensal de 150\$000.

— Sr. director do Instituto de Chimica:

N. 15.993 — Solicita a remessa da 2ª via do processo de concorrência publica de que trata o officio n. 525, de 29 de outubro ultimo.

N. 15.983 — Communica que o Sr. ministro resolveu conceder autorização para a aquisição de carneiros, nos termos da letra e do art. 246 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

N. 15.973 — Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remette os titulos acompanhados do processo de habilitação á percepção da pensão do montepio dos Funcionarios Publicos a que tem direito D. Henriqueta Lino de Andrade e seus menores Izail, Lina, Ida, Véra, Helio, Delza, Hirma, Ena, Alba e Ahylia, viuva e filhos do contribuinte Dr. Alfredo Antonio de Andrade, ex-professor chefe do Laboratorio do Museu Nacional do Rio de Janeiro, as respectivas pensões e a importancia de 200\$, destinada ás despesas do funeral ou luto.

N. 15.933 — Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Gressa — Communica que o Sr. ministro, resolveu autorizar a lavratura do contracto de João Teixeira, para servir na qualidade de trabalhador dessa fazenda, com o salario mensal de cento e cinquenta mil réis.

N. 15.923 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Communica que o Sr. ministro autorizou o contracto de João Teixeira, para servir na qualidade de trabalhador da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Gressa, com o salario mensal de 150\$000.

N. 15.833 — Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Communica que o Sr. ministro resolveu prorogar até 10 de dezembro o prazo para a conclusão das obras da Escola de Aprendizizes Artifices de Campos, contractadas com a firma Meanda Curty & Comp.

Dia 13

N. 16.103 — Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo — Respondendo á consulta, communica haver o Sr. ministro resolvido que, com excepção do signal a que se refere o § 2º, n. IV, da Consolidação dos Dispositivos concernentes ás Escolas de Aprendizizes, Artifices deverão prevalecer, para os funcionarios da escola, as disposições regulamentares exigidas para as encomendas de particulares.

N. 16.093 — Sr. encarregado da Remodelação do Ensino Profissional Technico — Communica haver o Sr. ministro resolvido que as encomendas feitas pelos empregados das Escolas de Aprendizizes Artifices, estão sujeitas ás disposições regulamentares exigidas para as encomendas de particulares, com excepção do signal a que se refere o § 2º, n. IV, da Consolidação dos Dispositivos concernentes ás mesmas escolas.

N. 16.083 — Sr. director geral do Serviço de Povamento — Communica que o Sr. ministro, resolveu autorizar o contracto de Carlos Florentino de Oliveira, para servir na qualidade de auxiliar technico do Centro Agrícola «Inglez de Souza», com o salario mensal de 800\$000.

N. 16.073 — Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará — Communica que o Sr. ministro, autorizou o contracto de Carlos Florentino de Oliveira, para servir na qualidade de auxiliar technico do Centro Agrícola «Inglez de Souza», com o salario mensal de 800\$000.

N. 15.063 — Sr. director do Jardim Botânico — Communica, que o Tribunal de Contas, em sessão de 36 do mez de outubro ultimo, registrou os contractos celebrados nessa directoria com as firmas Walter Schmidt & Comp., França de Almeida & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Adolpho Botelho, Fontes Garcia & Comp., Casa Arens S/A, Mestre & Blatgé S/A, Prado Lopes & Comp. e Isnard & Comp., para fornecimento de material permanente durante o corrente anno.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

SEÇÃO DE STOCKS E COTAÇÕES

Stocks existentes nos trapiches do Rio de Janeiro nas manhãs de 13 e 6 de novembro de 1928 e 13 de novembro de 1927:

Mercadorias — Unidade	Quantidade	
	Em 6-11-28	Em 13-11-27
Assucar, sacco (1)	61.369	73.434
Arroz, sacco	142.895	138.393
Farinha de mandioca, sacco	77.168	62.434
Farinha de trigo, sacco	21.397	23.321
Feijão, sacco	82.317	82.210
Milho, sacco	61.028	40.954
Banana, caixa	11.110	38.308
Algodão, fardo	10.992	13.832

(1) Sendo 29.671 de assucar branco, 1.350 de mascavinho, 2.095 de mascava e 31.253 de não especificado (sem descarga).

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928. — Roberto Lund. — Visto, Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Entradas no Distrito Federal, por vias marítimas e terrestres, dos generos abaixo relacionados, no dia 10 de novembro de 1928, segundo os dados colhidos pela seção de stocks e cotações:

Mercadorias — Unidade	Dia 10 Desde o dia 1º	
	2.831	6.945
Algodão em pluma, fardo	3.820	53.163
Arroz, sacco	11.140	61.977
Assucar, sacco	—	982
Azeite de oliveira, caixa	169.680	1.133.495
Bacalhão, kilo	21.000	916.230
Banana, kilo	260.094	459.711
Batatas, kilo	5.163	119.305
Carne de porco salgada, kilo	6.377	16.689
Carne seca e xarque, fardo	80.535	243.889
Cebolas, kilo	778	31.963
Farinha de mandioca, sacco	—	188.900
Farinha de milho, kilo	1.750	8.850
Farinha de trigo, sacco	780	10.806
Feijão, sacco	—	674
Leite condensado, caixa	36.575	140.533
Mandioca, kilo	9.033	32.670
Milho, sacco	5.100	81.290
Peixes conservados, kilo	—	86.839
Polvilho, kilo	—	26.010
Sabão, kilo	—	29.580
Sal, kilo	—	61.293
Sebo, kilo	—	270
Tapioca, sacco	2.266	27.716
Toumbo, kilo	—	14.237.472
Trigo em grão, kilo	—	—

Seção de Stocks e Cotações da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, 14 de novembro de 1928. — Carlos de Andrade, auxiliar. — Visto, Francisco Calmon de Britto, pelo chefe.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de novembro de 1928

Requerimentos despachados:

Minocel Antunes Martel, Companhia Luz Stearica, Lipton Limited, Dr. Astrogildo Machado e Dr. José Carneiro Felippé, Silva Nunes & Comp., Horacio de Souza Machado, Oswaldo Azevedo, Arthur Higgins, Arthur Braga Rodrigues Pires, Associated Telephone & Telegraph Company, Sebastião de Lima, Heinrich Köneemann, Aktiebolaget Nordiska Armaturfabrikerna e Pedro Giorgi. — Lavre-se o termo.

Standard Oil Company. — Prove que pôde usar o nome Standard Oil Company.

Antonio Maria de Oliveira Cunha. — Dê-se certidão.

São convidados a comparecer nesta directoria geral, com a possível brevidade, os

Srs. José Luiz Deveza e Carlos Corni depositários dos pedidos de privilegios ns. 3.797 e 3.882.

Foram anotadas as transferencias das seguintes marcas ns. 3.943 e 3.944, de Wells & Richardson Company para Barton Manufacturing Company; 4.751 e 6.401, de The Prest-O-Lit Company Inc. para Preste-O-Lite Storage Battery Corporation e 6.379, de Merrell-Soule Company para Merrell-Soule Company Inc. de Delaware.

Pedido de patente de modelo de utilidade:

Honorio Moraes, para «uma lima para callos». — Indeferido.

Pedido de patente de melhoramentos:

Cesar de França e Silva, para os melhoramentos introduzidos na invenção depositada sob o n. 4.153, referente a «um systema de recuperação e aproveitamento dos gases inflammaveis que existem no carter dos motores a explosão denominado «Gazeificador Universal C.F.S.» — Deferido.

Pedidos de privilegio:

Deca-Bisc Phonograph Company, para «uma machina fallante automatica». — Deferido.

Columbia Phonograph Company Inc., para «aperfeiçoamentos nos discos de machinas fallantes e similares». — Deferido.

Barry Hocken, para «um aparelho indicador de totaes». — Deferido.

Barnett Samuel & Sons Limited e Frank Samuel, para «aperfeiçoamentos em gramophones». — Deferido.

Vickers Limited, para «aperfeiçoamentos em dispositivos para supprir liquidos sob pressão». — Deferido.

Wilhelm Merck, para «um abridor de empolas». — Deferido.

Sté Hardoll (Etablissements Hariveau Et Dolimier Et Rene Port Et Cie. Reunis), para «aperfeiçoamentos para apellhos medidores e distribuidores de liquidos». — Deferido.

International General Electric Company, Incorporated, para «aperfeiçoamentos em machinas de afeição vidro». — Deferido.

Wladislau Grandes, para «um aparelho automatico de peças amoviveis, para aquecimento d'agua». — Deferido.

Alfred William Beutell, para «aperfeiçoamentos em aparelhos para uso como taboletas ou para exhibição de objectos». — Deferido.

Citogel Gesellschaft, für chemische und technische Erzeugnisse m. b. H., para «um processo e respectivo aparelhamento para a produção de frio». — Deferido.

W. B. Crofton, para «aperfeiçoamentos em bombas do typo para poços fundos». — Deferido.

Paul Seitz, para «uma balança registradora com dispositivo automatico para imprimir e expellir os cartões impressos para cada pesagem». — Deferido.

Irmãos Moretti & Borsetto, para «uma prensa rotativa automatica manual para fazer tijolos, telhas e ladrilhos». — Indeferido.

Pedidos de registro de marcas:

Werkzeu-Fabrik Mutzig Aktien-Gesellschaft, da marca «Loro» (figura de papagaio), para distinguir artigos das classes 6, 11 e 40 — Registre-se.

Companhia Chimica Rhodia Brasileira, da marca «Saccharina-Rhodia», para distinguir artigos da classe 3. — Registre-se.

Hulda von Apl. Monteiro, da marca «Prateia», para distinguir artigos da classe 50 letra F. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Bella Rosa», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Azevedo & Comp., da marca «Avante», para distinguir artigos da classe 44. — Registre-se.

Seabra & Comp., da marca «Garoto», para distinguir artigos da classe 23. — Registre-se.

Humberto O'Termin, da marca «Pixina Inglesa», para distinguir artigos da classe 48 — Registre-se.

Boschen & Comp., da marca «Boschen», para distinguir artigos das classes 29, 32 e 36. — Registre-se.

José Maria Pinto Junior, da marca «Lavanderia Confiança», para distinguir artigos das classes 32, 36 e 37. — Registre-se.

Francisco Eduardo de Faria Carneiro, da marca «Salutar», para distinguir artigos da classe 48. — Registre-se.

Carlos Caiata, da marca «Cervo», para distinguir artigos da classe 41. — Indeferido. Imita parcialmente a marca n. 387, de Bello Horizonte.

Francisco Eduardo de Faria Carneiro, da marca «Sabão Caboclo», para distinguir artigos da classe 48. — Indeferido. Imita a marca n. 11.371, desta Capital.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

(Art. 44 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1928).

Pontos característicos da invenção de «um equipamento militar aperfeiçoado», para a qual pediu privilegio Arthur Braga Rodrigues Pires (deposito n. 5.947, de 14 de novembro de 1928).

Um equipamento militar aperfeiçoado, caracterizado pela combinação de: um cinturão (como A) com peças de fivella (como B, B') nos extremos; passadores corrediços (como a-b-c-d) para receberem em suas alças (a', b', c', d') as correias ou suspensorios distensíveis (C-D) cujos extremos, depois de dobrados sobre si em alça são presos por ferragens em forma de passadores (como f, g, h, i); um boral (como E) apresentando superiormente tres tiras (k, l, m) que se fixam, a tira l, por um botão de pressão (n), no fundo do boral, depois de passado pela face trazeira do cinturão, e, as outras, nos suspensorios por meio de ferragens com ganchos (o) apresentando inferiormente outras duas tiras (p, q) com fivella ou semelhante nos extremos que contornam a cintura do militar; grupo de duas ou mais cartucheiras (F) apresentando na face trazeira tiras (s-t) fixadas por uns extremos na face trazeira da cartucheira, apresentando nos outros extremos um fecho com gancho (u) para a sua fixação na parte trazeira da cartucheira, depois de passada a tira em redor do cinturão; um porta-bayoneta constituido por uma tira do proprio material do que é feito o equipamento, tira esta dobrada sobre si em forma de alça (v) tendo os extremos reunidos por costura juntamente com uma tira transversal (w), dobrada sobre si tres vezes; uma bolsa (H) susceptivel de ser penterada no cinturão por meio de alças constituídas por tiras (y-z) fixados por um extremo na face trazeira da bolsa e por outro extremo ahi mesmo por meio de uma fivella ou semelhante; um porta-capote e um porta-cantil communs, substancialmente como descrito e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «um processo de preparar superficies a serem envernizadas ou lustradas», para a qual pretendem privilegio Dr. Oswaldo Azevedo e Domingos F. do Valle (deposito n. 5.948, de 14 de novembro de 1928):

Um processo de preparar superficies a serem envernizadas ou lustradas, caracterizado pelo facto de sobre as mesmas ser applicada uma massa constituida de gazonina, pó secante e gesso, parafina, breu e oleo, tal como apresentada a titulo de exemplo com a amostragem anexa.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em chaves connectoras», para a qual pediu privilegio a Association Telephone & Telegraph & Company (deposito n. 5.949, de 14 de novembro de 1928):

1º, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, capaz de mover-se em duas direcções e disposta de modo a ser restaurada á normal atravez dous movimentos e na qual a restauração á normal, na direcção secundaria de movimento somente, é obtida, iniciando-se a operação usual de restauração e accionando-se o membro motor primario, logo que a restauração á normal, na direcção secundaria de movimento tiver sido completada;

2º, uma chave automatica, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, disposta de modo a executar uma operação

pesquisadora, depois de armada por meio de varios trens de impulsos e na qual a operação pesquisadora é iniciada, devido a encontrar um esfregão de governo um potencial especial, ao passo que, si o mesmo potencial for encetado pelo esfregão de governo depois de ter começado a operação pesquisadora, a chave estaciona e a ligação com o esfregão de linha é impedida;

3º, uma chave automatica, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, disposta de modo a executar uma operação pesquisadora, depois de armada por meio de varios trens de impulsos e na qual, si a operação pesquisadora em um d do grupo não fór bem succedida, a chave é adaptada a estacionar na primeira linha do grupo seguinte, ficando, porém, impedida de ligar-se a essa linha;

4º, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, accionada electromagneticamente, adaptada a poder mover-se em duas direcções e a ser restaurada á normal sob o governo de um unico magneto de libertação o qual, ao ser a chave levada para uma posição extrema, na direcção secundaria de movimento, é completado automaticamente um circuito do magneto libertador e, subsequentemente, o do magneto primario, para que a chave dê um novo passo na direcção primaria;

5º, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, accionada electromagneticamente, podendo mover-se em duas direcções e qual o magneto primario é adaptado a ser accionado logo após o magneto libertador, de modo a permitir a restauração á normal na direcção secundaria somente e a produzir um movimento primario adicional;

6º, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, accionada electromagneticamente, adaptada a mover-se no sentido vertical e a revolver e a ser restaurada á normal sob o governo de um unico magneto de libertação, na qual ao ser a chave levada para uma posição extrema, no sentido da rotação, é completado um circuito do magneto vertical, com o fim de erguer a chave até o nivel superior;

7º, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, accionada electromagneticamente, adaptada a mover-se verticalmente e a revolver e na qual, ao serem os respectivos esfregões afastados da bancada, enquanto o circuito da linha estiver ainda fechado, é completado um circuito do magneto vertical, com o fim de erguer os fragões até o nivel seguinte;

8º, para o emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, accionada electromagneticamente, adaptada a mover-se verticalmente e a revolver e a ser restaurada á normal sob o governo de um unico magneto de libertação, e na qual, ao ser a chave levada para uma posição extrema, no sentido da rotação, é completado automaticamente um circuito do magneto de libertação, e subsequentemente, e do magneto vertical, com o fim de erguer a chave até o nivel seguinte;

9º, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, uma chave automatica, accionada electromagneticamente adaptada a mover-se verticalmente e a revolver e a ser restaurada á normal sob o governo de unico magneto de libertação, e na qual, ao ser a chave levada para uma posição extrema, no sentido da rotação, é completado automaticamente um circuito do magneto de libertação;

10, uma chave automatica, accionada electromagneticamente para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes provida de movimento em suas direcções e na qual a libertação é effectuada sob o governo de um unico magneto de libertação, provido de dous circuitos distinctos, taes que, quando accionada através um delles, é completado tambem um circuito do magneto primario, com o fim de fazer a chave avançar um passo na direcção primaria, antes de começar o movimento de restauração nessa direcção.

11, A chave automatica reivindicada em 3, 5, 8 ou 9, na qual o movimento dos esfregões, afastando-se da bancada dá em resultado fechar-se um circuito magneto de libertação;

12, a chave automatica reivindicada em 4, 5, 6, 8 ou 9, na qual mo as accionadas quando os esfregões se afastam da bancada, saem adaptadas a serem travadas em posição actuada, até que os esfregões sejam restaurados á posição normal, no sentido da rotação;

13, a chave automatica reivindicada em 1, 4 e 5 ou 10, na qual o circuito do magneto primario é fechado, inicialmente, através uma resistencia, de modo a tornar-o de accção rapida, quando o respectivo circuito fór completado subsequentemente independentemente da resistencia;

14, a chave automatica reivindicada em 2 ou 3, na qual a chegada dos esfregões de uma chave aos contactos associados á ultima linha de um grupo, serve, si a linha estiver occupada, para completar um circuito de um medidor de transbordamento, preparado pela chave através a qual a linha já estiver sendo utilizada;

15, a chave automatica reivindicada em 3, na qual o inicio de um movimento pesquisador depende do encontro de um potencial especial por parte de um esfregão de governo;

16, a chave automatica reivindicada em 2 ou 3, na qual si a ultima linha do grupo estiver occupada, o relevador interruptor que coopera com o magneto rotativo, com o fim de produzir o movimento pesquisador, é conservado excitado, com o fim de transmitir um signal de occupação ao assignante chamador;

17, a chave automatica reivindicada em 2 ou 3, na qual a operação pesquisadora é adaptada a ser acabada por um potencial adequado, apanhado quer pelo esfregão de prova, quer pelo de governo, ligando-se a chave á linha ou não, conforme o esfregão através o qual o movimento é acabado;

18, a chave automatica reivindicada em 2 ou 3, na qual o movimento automatico é adaptado a continuar, até que o esfregão de prova comunique um potencial especial, ou um esfregão de governo ache um outro potencial especial;

19, a chave automatica reivindicada de 1 a 10, na qual o inicio de pesquisa é governado por um relevador de dous avanços, adaptado a ser accionado, no primeiro avanço, por potencial apanhado por um esfregão de governo e a ser accionado de todo, por sobre um contacto do primeiro avanço, si a linha á qual elle fór attribuido estiver occupada;

20, a chave automatica reivindicada em 4, 5, 8 ou 9, na qual o movimento de libertação da chave tem lugar ao longo do trajecto, através o qual ella foi accionada;

21, a chave automatica, para emprego em sistemas telephonicos ou semelhantes, substancialmente como aqui descrito.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e

984, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 12 de dezembro de 1927, sob n. 239.384.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos em pegadores para embalagem de ovos e caixa para os mesmos» para que pediu privilégio Sebastião de Lima (depos. no n. 5.950, de 14 de novembro de 1927):

1. um pegador para embalagem de ovos, caracterizado pelo facto de comprehender uma lamina de ferro ou de aço curvado na sua parte central em U, para depois de uma certa altura conveniente lhe ser dada a forma semi-elíptica; a disposição de duas laminas em cruz, prezas na parte inferior por um prego e na superior por uma cinta elastica, mantida neste extremo pela dobra praticada em cada extremidade das laminas que formam o dito pegador;

2. para um pegador como reivindicado em 1, uma caixa de madeira que se abre pela sua parte central, contendo duas armações, uma inferior que comprehende um estrado em que estão dispostos convenientemente os pegadores, sobre pequenos sarrafos e nas cabeças do dito estrado estão fixadas molas que servem para facilitar a reentrada armação do interior da caixa e para prender a ella a armação superior; uma armação superior construída de modo adequado a manter os pegadores igualmente a inferior e tendo meios para ser disposta sobre a inferior como substancialmente descrito para os fins especificados e representado no desenho anexo.

Pontos característicos da invenção de «um utensilio para a recepção e reprodução de pelliculas sonantes», para a qual pediu privilégio Heinrich Könnemann (deposito n. 5.951, de 14 de novembro de 1923):

Um utensilio para a recepção e reprodução de pelliculas sonantes, caracterizado pelo facto da pellicula correr ou passar, também na janella de projecção das figuras, com velocidade uniforme.

Finalmente reclama os beneficios da Convenção Internacional, visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilégio na Repartição de Patentes da Alemanha em 25 de novembro de 1927 sob n. K. 105.921 IX 42 g.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos nos fechos de garrafas ou martelladoras», para a qual pediu privilégio Aktiebolaget Nordsiska Armaturfabrikerna (deposito n. 5.952, de 14 de novembro de 1927):

1. em ferramentas percutoras estacionarias ou portateis, nas quaes uma peça percutora que vai e vem, no seu recuo, effectuado por meio de um dispositivo motor, transmite, no todo ou em parte, a um armazenador de energia, a energia necessaria ao movimento percutor, isto é, ao avanço da peça percutora, a disposição caracterizada por consistir o armazenador de energia, em parte, em um ou varios corpos, dispostos para moverem-se em um membro que é resolvido pelo dispositivo motor e, em parte, em faces guidoras que se movem alternadamente em relação aos ditos corpos, sendo essas faces guidoras dispostas de maneira a deslocarem, no recuo da peça percutora, os ditos corpos centrifugos em sentido opposto ao da força centrifuga, de modo a armazenar energia para o avanço da peça percutora, sendo, devido a isso, essa

peça, depois de terminado o recuo, levada de novo a avançar, pela acção dos ditos corpos centrifugos sobre as ditas faces guidoras;

2. uma forma da disposição reivindicada em 1, para o caso de executar o corpo percutor uma rotação rapida, caracterizada por serem um ou varios corpos centrifugos dispostos para ir verem-se sobre o dito corpo e cooperarem com faces guidoras correspondentes, providas em uma peça guiadora, que pôde também, eventualmente, resolver;

3. uma forma da disposição reivindicada em 1, caracterizada por serem dispostos um ou varios corpos centrifugos para moverem em uma peça guiadora que revolve rapidamente e cooperarem com faces guidoras correspondentes, situadas na peça percutora alternadora, a qual pôde também, eventualmente, resolver;

4. uma forma da disposição reivindicada em 1, caracterizada por terem partes das faces guidoras forma tal, que desloquem, durante a ultima parte do avanço do corpo percutor, os corpos centrifugos, em sentido opposto ao da força centrifuga, sendo deste modo armazenada no todo ou em parte a energia percutora;

5. uma forma da disposição reivindicada em 1 a 4, caracterizada por serem as partes posteriores das faces guidoras paralelas ao eixo de rotação da ou das partes rotativas;

6. uma forma da disposição reivindicada em 1, 2 ou 3, caracterizada por serem o corpo ou corpos centrifugos, espheras dispostas de modo a deslocarem-se radialmente na ou nas partes rotativas;

7. uma forma da disposição reivindicada em 1, 2 ou 3, caracterizada por consistirem os corpos centrifugos em braços portadores de pesos, os quaes giram ao redor da ou das partes rotativas;

8. uma forma da disposição reivindicada em 1, 2 ou 3, para o caso da parte guiadora ser forçada a revolver e a parte percutora ser forçada a participar desse movimento, por meio de ligação de ranhura e lingueta, caracterizada por serem os corpos centrifugos também utilizados como cunhas, ao passo que as faces guidoras são, ao mesmo tempo, providas de vincos;

9. uma forma da disposição reivindicada em 1 a 4, caracterizada por terem as faces guidoras a forma de planos inclinados relativamente ao eixo de rotação da parte ou partes rotativas;

10. uma forma da disposição reivindicada em 1 a 4, caracterizada por terem as faces guidoras a forma curva.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 23 de junho de 1884 e 934, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes da Suecia em 23 de novembro de 1927, sob n. 4.223.

Pontos característicos da invenção de «Aperfeiçoamentos nos fechos de garrafas de aguas minerais e outros liquidos que contenham gazes em solução», para a qual pediu privilégio Pedro Gorgi (deposito numero 5.953, de 14 de novembro de 1928).

1. aperfeiçoamentos nos fechos de garrafas de aguas minerais e outros liquidos que contenham gazes em solução, aperfeiçoamentos esses que consistem em applicar-se á face do disco da cortiça que reveste internamente as capsulas do tipo «Corôa», usualmente empregadas em fechar as garrafas, face essa que fica em contacto com o liquido, um disco de lamina de estanho ou de outro material inatacavel pelos gazes do

liquido, disco esse que é seguro a essa face por meio de um adhesivo tal como uma solução de borraça ou gutta-percha evitando-se assim todo e qualquer contacto dos ditos gazes com a dita face de cortiça, substancialmente como aqui descrito;

2. como artigo de manufactura, as capsulas do tipo «Corôa» providas dos aperfeiçoamentos substancialmente como aqui descrito e representado no desenho anexo.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.234 de 18 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para a que pediu registro Horacio de Souza Machado, destinada a artigos de classe 3 (deposito n. 12.732, de 14 de novembro de 1928):

Consiste na representação de um rectangulo de linhas duplas em sentido vertical com ornatos de frontão nas faces superior e inferior. Dentro deste rectangulo acham-se os seguintes dizeres: «Xirope Peitoral Calmante — Medina — Do pharmaceutico Horacio de Souza Machado — Aprouzado pelo D. N. S. P. sob n. 195, em 24 de agosto de 1911 — Grande Fluidificador dos Catarrhos Bronchiales, agudo ao mesmo tempo como calmante expectorante ultra-superior. — Este xirope para um nte vegetal contém em colher de sopa 0,03 de cafeina — Modo de usar: uma colher das de sopa cada 2 horas. As crianças conforme a idade — Vendese nas principais drogarias e farmacias — Deposito Geral — Rua Cantilho Benicio 433 — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico de sua fabricação e commercio, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediram registro Silva Nunes & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.733, de 14 de novembro de 1928):

Consiste no nome característico «Armazem do Ponto».

A marca será usada em todos os impressos, notas, cartões e reclames, podendo variar de cores e dimensões; e considerada marca gecal de seu estabelecimento, distinguirá todos os artigos de seu negocio, incluídos na classe 41.

Descrição da marca para que pediram registro Astrogildo Machado e José Carneiro Felipe, destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 12.734, de 14 de novembro de 1928):

Consiste na palavra característica «Novargiro», aspeada e por baixo as palavras: — «Fabricantes: — Dr. Astrogildo Machado — Dr. José Carneiro Felipe — Rio de Janeiro».

A marca, que pôde variar em tipo, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado nacional, anti-lactico, de fabricação dos depositantes e incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Lipton, Limited, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.735, de 14 de novembro de 1928):

Consiste na palavra característica «Lipton». A marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir chá, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a Companhia Luz Stearica, destinada a artigos da classe 4 (deposito n. 12.736, de 14 de novembro de 1928):

Consiste em uma etiqueta quadrada guardada por um duplo traço, tendo na parte superior a palavra «Glicerina» e abaixo entre arabescos, vêem-se duas circunferências concêntricas que encerram a figura de um Condor, pousado no pico de uma montanha. Enterrando as circunferências, na altura da cabeça do Condor, vê-se a figura de um sol radiante e contornando as circunferências pela parte interna acham-se as palavras «Condor».— «Marca registrada».

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir glycerina, na classe 4, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Manoel Antunes Martel, destinada a artigos da classe 41 (deposito n. 12.737, de 14 de novembro de 1928):

Consiste essencialmente na denominação «Café Predilecto», disposta em uma faixa.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir café torrado, moído ou em grão, na classe 41, da fabricação e commercio do depositante.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordãos:

Recurso n. 83 — Vistos e relatados estes autos de processo em que é recorrente Ramiro Ceylão Rangel e a firma Moniz & Comp. Ltd.:

Considerando que o recurso de embargos às decisões do Conselho Nacional do Trabalho só é admissível quando acompanhado de novo documento, *ex-vi* do art. 7º do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro deste anno;

Considerando que o embargante nenhum documento offereceu para instruir o recurso proposto;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao recurso de embargos e confirmar o accordão de fls. 4.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928.— *Ataulpho*, presidente. — *Libanio da Rocha Vaz*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 433 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Olinda Martins de Figueiredo e recorrida Luiza de Carvalho:

Considerando que a recorrente não precisou as datas de seu tempo de serviço, isto é, as datas de admissão e a de dispensa, para prova de que trabalhou um anno ininterrupto;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em converter o julgamento em diligencia para que a recorrente seja intimada a vir fazer a declaração das datas do seu tempo de serviço.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.— *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 593 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Bráulio Almeida Santos e recorrida Companhia Nacional de Electricidade:

Considerando que o recorrente não está nas condições previstas no art. 3º do decreto n. 17.493, isto é, não tem um anno de serviço ininterrupto no estabelecimento da recorrida, conforme dos autos ficou apurado;

Accordam os membros do Conselho Nacional em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Dulpho Pinheiro Machado*, relator. — Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 720 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Manoel Camanho de Aguiar e recorrido Nunes E. Dias:

Considerando que o recorrente não apresentou a caderneta devidamente legalizada, nos termos do art. 11, § 4º do decreto numero 17.496, nem supriu essa falta;

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1928. — *Ataulpho*, relator. — *Francisco Antonio Coelho*, relator. — Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 818 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Adalberto da Costa Mello e recorrida Estamparia Colombo S. A.:

Considerando que tendo a recorrida provado as faltas dadas pelo recorrente:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 836 — Vistos e relatados estes autos de recurso em que é recorrente Rodolpho da Silva Lessa e recorrida a firma Hime & Comp.:

Considerando que o recorrente não assiste direito de reclamar a indemnização das férias, porque não tem a sua caderneta legalizada (§ 4º do art. 11 do decreto numero 17.496, de 30 de outubro de 1926) e ainda que assim não fosse, o recorrente tem faltas que, não justificadas, lhe interrompem o tempo de 12 meses de serviço:

Accordam os membros do Conselho Nacional do Trabalho em negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1928. — *Ataulpho*, presidente. — *Mario de Andrade Ramos*, relator. Fui presente.— *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRETARIO

Dia 24 de outubro de 1928

N. 2.023—Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Parahyba—Remettendo as seguintes provisões, do corrente anno, expedidas em favor dos responsáveis abaixo indicados, a saber:

N. 733, de Josephina Gomes Ferreira, ex-agente do Correio de Boa Vista, nesse Estado, concernente ao periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1923;

N. 830, de D. Fidralina Leite Corrêa Lima, idem de Borborema, de 17 de maio de 1920 a 23 de janeiro de 1922;

N. 926, de D. Analia da Nobrega Andrade, agente do Correio de Tavares, no periodo de 30 de janeiro de 1922 a 11 de fevereiro de 1926;

N. 1.053, de D. Maria Magdalena de Araujo Pereira, ex-agente do Correio de Araujo Redonda, de 5 de fevereiro de 1918 a 30 de setembro de 1925.

N. 2.024—Remettendo as provisões de quitação aos responsáveis constantes da inclusa relação:

Relação das provisões do corrente anno, remittidas à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio Grande do Norte, com o officio n. 2.024, desta data.

Numeros—Nomes—Localidades

946, D. Aurelia Telles Galvão, Epitacio Pessoa.

947, Miguel Antonio Ribeiro Dantas, Ceará-Mirim.

968, D. Arlinda Bezerra Pinheiro, Jardim de Seridó.

976, Lauro Dantas, Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte.

994, D. Anna Belmont Gadeha Simas, S. Bento.

1.023, Paulo da Fonseca e Silva, Cidade Alta.

N. 2.025—Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro—Remettendo as provisões de quitação aos responsáveis constantes da inclusa relação.

Relação das provisões, do corrente anno, remittidas à Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Rio de Janeiro, com o officio n. 2.025, desta data.

Numeros—Nomes—Localidades

970, Antonio Francisco Montebello Bonfim, Itaguahy.

972, D. Maria Augusta Pinheiro Leal, São Sebastião do Rio Bonito.

983, D. Irene Madureira Pinto, Banquete.

1.038, Joaquim José Antunes, Friburgo.

1.043, José Ferreira Rabello, Bom Jesus de Itabapoana.

1.044, Raul de Rezende Negro, idem.

1.048, Pero Cornelio Ribeiro de Andrade, Friburgo.

Dia 25

N. 2.026—Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Goyaz—Remettendo o officio da Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado n. 791, 1º, de 29 de agosto ultimo, dirigido ao Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, communicando haver D. Josina Bueno sido exonerada, a pedido, do cargo de agente postal de Camouhy, em 10 de julho deste anno, que exerceu no periodo de 13 de março de 1925 a 9 de julho citado.

N. 2.027—Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional no Estado da Bahia Solicitando a alienação administrativa da caução prestada por Manoel Saldanha da Gama, collector federal em Villa de S. Francisco, nesse Estado, no periodo de 28 de julho de 1912 a 31 de dezembro de 1922, visto que o responsável apesar de regularmente intimado deixou de recolher aos cofres publicos a importancia de 4:394\$383, proveniente do alcance apurado nas ditas contas, a cujo pagamento fôra condemnado por accordam de 11 de abril de 1928.

N. 2.028—Ao Sr. director da Estrada de Ferro Therezopolis—Restituindo a 2ª via do empenho da despesa n. 133, de 13 de julho ultimo.

N. 2.029—Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal—Remettendo o officio da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, n. 4.165-A, de 22 de setembro proximo findo, solicitando o pagamento da importancia de 836\$500, a David, Lana & Comp., proveniente de fornecimentos feitos á mesma repartição, no corrente anno, com o respectivo processo, afim de ser cobrado o selo devido da factura annexa ao mesmo.

N. 2.030—Ao Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas—Solicitando

uma informação sobre o pedido de pagamento da importância de 278\$705, aos trabalhadores do Camo de Cooperação que essa directoria está organizando em Merity, Estado do Rio, relativo ao mez de agosto ultimo.

N. 2.031—Ao Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica—Communicando a recusa do registro em 28 de setembro, ao pagamento de 2:918\$203 a Breno & Comp., proveniente do fornecimento feito em julho ultimo, por estar a factura em desacordo com a 1ª e 2ª vias de empenho, quanto ao numero de kilos de adubo Poltsu, que nestes é de 200 e naquella 2.000.

N. 2.032—Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional—Communicando que o 4º escripturario desse Tribunal José Barros, pedindo seja considerado valido no Tribunal, o concurso da segunda entra cta prestado na Delegacia Fiscal desse Thesouro no Estado da Bahia, em 1923, foi deferido.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2033—Remetendo a informação sobre o pagamento a que estava sujeito para o montepio a ex-director da Colonia d. Alienados em Jicarapaguá, Dr. João Augusto Rodrigues Caldas, fallecido em 19 de novembro de 1926.

N. 2.034—Remetendo esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições de montepio pagas no periodo de dezembro de 1921 e annos de 1922 a 1925, pelo ex-contribuinte Flausino Pereira Ramos, condutor de trem, aposentado, da Estrala de Ferro Central do Brasil.

N. 2.035—Remetendo a portaria do senhor ministro presidente do Tribunal, de 8 deste mez, concedendo ao 4º escripturario, Telasco José Fernandes, tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

— Ao Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.036—Communicando a recusa de registro em 28 de setembro, ao pagamento de 47\$ 80 a Adolpho Botelho, proveniente de fornecimento feito a essa repartição no corrente anno, por não estar indicada na ordem de pagamento a estação pagadora, conforme exige o n. III, parágrafo 9º, do art. 103 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922 e letra d do art. 6º do Cod. go de Contabilidade Publica.

N. 2.037—Idem, idem, ao pagamento de 236\$700 a Moura Fontes, proveniente de fornecimento de livros e revistas a essa repartição, visto não ter sido pago o sello da duplicata da factura.

N. 2.038—Ao Sr. Director da Receita Publica—Communicando o registro do accordo celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia de Electricidade de Campos do Jordão, no Estado de São Paulo, para a arrecadação do imposto de consumo de energia electrica.

N. 2.039 — Ao Sr. director da Directoria Geral do Serviço de Povoamento—Communicando a recusa de registro em 5 de outubro, ao pagamento de 707\$529 a Companhia Mercantil Brasileira proveniente do fornecimento, durante este anno, de diversos materiais aos Patronatos Agricolas «Marquez de Abrantes» e «Vidal de Negreiros», por ter sido feita a declaração da verificação da entrada do material, na factura pelo mesmo fupco n. rio que passou o recibo na 1ª via do empenho.

Dia 26

N. 2.040 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Pará—Remetendo as seguintes provisões, expedidas no corrente anno, em favor dos responsáveis abaixo indicados, de localidades desse Estado, a saber:

N. 930, de Francisco Baptista de Mello.

escrição da Collectoria Federal de Bragança, no periodo de 1 de outubro de 1911 a 19 de setembro de 1914;

N. 931, de Francisco da Silva Aguiar, ex-collector federal de Bragança, no mesmo periodo.

N. 2.041 — Ao do Estado do Amazonas—Idem em favor dos responsáveis abaixo mencionados, a saber:

N. 903, de Francisco José Pereira de Carvalho, agente do Correio de Cour, no periodo de 1 de janeiro a 10 de agosto de 1923;

N. 940, do capitão Francisco Siqueira do Rego Barros, prefeito de Ato-Jurea, referente ao adeantamento de 325:000\$000 que recebeu para effectuar pagamentos a cargo da Prefeitura, no exercicio de 1914;

N. 1.050, de D. Raymunda Alves de Paula Rodriguez, ex-agente do Correio de Barcellos, relativa aos periodos de 4 de outubro de 1920 a 9 de outubro de 1922, de 10 de novembro de 1922 a 12 de novembro de 1924 e de 12 de janeiro de 1925 e 25 de junho de 1925.

N. 2.042 — Ao do Estado do Maranhão—Idem, em favor de D. Herminia Martins de Lemos, ex-agente do Correio de Picos nesse Estado, no periodo de 1 de abril de 1931 a 6 de julho de 1915.

N. 2.043—Ao do Estado do Piahy—Idem n. 541, expedida em 31 de maio do corrente anno, em favor do 1º tenente Felicissimo de Abreu, intendente do 25º Batalhão de Caçadores, e relativa ao adeantamento de réis 1:140\$, que recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no se Estado, para attender a despeza a seu cargo, no 3º trimestre de 1923.

N. 2.044—Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes—Autorizando a baixa da fiança prestada para garantia da responsabilidade de Francisco Cardoso Lopes, na gestão do cargo de collector das rendas federaes do «Bom Despacho»; nesse Estado, no periodo de 1 de janeiro de 1921 a 7 de maio de 1921.

N. 2.046—Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira—Solicitando seja transferido o telephone Villa 1.111, da rua Barão de Pirassununga, n. 52, para a rua Delgado de Carvalho, n. 29, actual residência do abaixo assignado, director secretario, interino, deste Tribunal.

Dia 27

N. 2.047—Ao Sr. director do Instituto de Chivica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Remetendo, o requerimento da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, os documentos que instruíram o processo, originado pelo vosso officio n. 103, de 26 de março de 1924, referente ao pagamento da quantia de 413\$467, proveniente de fornecimento de gaz e energia electrica no mez de fevereiro daquelle anno.

Dia 28

N. 2.048 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas na directoria Geral dos Correios—Remetendo as provisões expedidas em favor dos responsáveis constans da inclusa relação, devendo essa delegação após as necessarias n. tis em sua escripturação, transmitir as ditas provisões á Directoria Geral dos Correios, afim de serem entregues aos interessados.

Relação das provisões do corrente anno, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas na Directoria Geral dos Correios, com o officio n. 2.018, desta data:

Numeros — Nomes — Localidades

534, D. Dulce Costa, Arsenal de Marinha.

619, Antonio Maria Perrota, Grot Funda, 632, D. Noemia Naze etti do Castro Vianna, Avenida Rio Branco.

644, D. Rosa Chaves Pereira, Gavea do Jardim.

660, D. Anatilde Pecca de Navarro, Bocca do Matto.

654, Leibnitz Santos Silva, Deodoro.

655, Balthazar Alves Teixeira, Barra de Guaratiba.

669, D. Maria das Dores Soares, Anchieta.

673, D. Maria da Conceição de Castro Saldanha, Arsenal de Marinha.

679, Balthazar Alves Teixeira, Barra de Guaratiba.

711, D. Noemia de Assis, Avenida Suburbana.

712, D. Josia Maciel de Miranda, Todos os Santos.

714, Olympio Carneiro Brandariz, São Christovão.

727, D. Emilia Góes de Vasconcellos Sampaio, Aldeia Campista.

745, Pedro Napoléão Carlos de Azevedo, largo da Lapa.

753, D. Theresza Cresta, Copacabana.

757, D. Maria Celeste Mendes de Carvalho, Madureira.

770, D. Doiores de Vasconcellos Guilherme, Encantado.

772, D. Francisca de Azevedo Campes, Madureira.

773, D. Isabel Eugenia do Amaral Guimarães, rua Frei Ceneza.

803, D. Georgina Laranjeira Duarte, Aldeia Campista.

812, D. Adelaide Fragozo de Paiva, largo de Catimby.

822, D. Leonidia Xavier Porto, Encanto Novo.

837, D. Diamantina Francisca Costa e Souza, Vicente do Carvalho.

832, D. Francisca de Oliveira Rodrigues, Igrejinha.

872, D. Maria Eugenia do Amorim, Gavea do Jardim.

875, D. Maria da Conceição de Castro Saldanha, rua S. Francisco Xavier.

883, Antonio Fernandes de Mattos, Campo Grande.

895, D. Esther Attias Correa, Copacabana.

911, A. Lindo de Carvalho, Campo Grande.

973, D. America de Macedo Moura, largo de Guimarães.

1.012, Agenor Americo da Silva, Valqueiro.

1.013, D. Maria da Gloria de Almeida Rodrigues, S. Francisco Xavier.

1.031, D. Maria da Gloria Costa Pereira, Paradi de Ramos.

N. 2.049—Ao do Estado de Alagoas—Remetendo as provisões de quitação aos responsáveis constans da inclusa relação.

Relação das provisões do corrente anno, remetidas á Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas, com o officio n. 2.049, desta data.

Numeros — Nomes — Localidades

907, Aécides Moreira Marques de Sá, São Miguel do Campos.

932, Manoel Soares do Campos, Pão de Assucar e Ballo Monte.

967, Elias da Oliveira Costa, Anadia.

981, Pedro Tavares da Costa, Parahyba.

1.043, Abel Falcão Lima, Pilar.

1.044, Abilio Misseno Sandes, Agua Branca.

N. 2.050 — Ao do Estado de Sergipe — Remetendo as seguintes provisões, expedidas no corrente anno, em favor dos responsáveis abaixo indicados, de localidades desse Estado, a saber:

N. 438, de José Nora de Oliveira, ex-

collector federal em Boquim, no periodo de 21 de julho de 1925 a 11 de janeiro de 1927: N. 646, de Ito Martins Fontes, escrivão da Collectoria Federal de Lagarto, no periodo de 12 de dezembro de 1907 a 27 de julho de 1920.

N. 2.051 — Ao do Estado de Mato Grosso — Remettendo as provisões de quitação aos responsáveis co stantes da inclusa relação.

Relação das provisões remetidas a Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Mato Grosso, com o officio n. 2.051, desta data, as quaes foram extrahidas no corrente anno.

Numeros	Nomes	Localidades
---------	-------	-------------

211,	Antonio Silvestre Paes de Barros,	Alfandega de Corumbá.
------	-----------------------------------	-----------------------

984,	D. Albertina Pimentel, Entre Rios de Vaccaria.	
------	--	--

990,	Alvaro Gomes Garcia, Rebojo.	
------	------------------------------	--

1.004,	Cornelio Pinto, Porto Esperança.	
--------	----------------------------------	--

1.017,	D. Marcellina Martins Xavier,	Forte de Coimbra.
--------	-------------------------------	-------------------

1.026,	D. Mar arida Ferreira da Silva,	Brotas.
--------	---------------------------------	---------

N. 2.052 — Ao do Estado da Bahia — Remettendo as seguintes provisões:

N. 929, de Marcolino de Aquino Cesar, agente do Correio de Pombal, no periodo de 16 de junho de 1908 a 10 de julho de 1916;

N. 971, de D. Anna d'Oliveira Ferreira, ex-agente do Correio de Joazeiro, no periodo de 1 de fevereiro de 1911 a 30 de setembro de 1921.

Dia 30

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo:

N. 2.053 — Remettendo o processo referente ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 1:988\$, a Marcial Carrera, proveniente de fornecimentos feitos a Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, em 1926, afim de ser feita a juntada das segundas vias de empenho e informado si o fornecimento foi effectuado de accordo com a respectiva concorrência.

N. 2.054 — Remettendo o processo referente ao pagamento por exercicios findos, de 1:172\$ a Irma A. Santos & Comp., proveniente de fornecimentos feitos a Fazenda Modelo de Criação de Urutahy, no Estado de Goyaz, durante o anno de 1926, para que seja feita por essa delegação a juntada das respectivas segundas vias de empenho, e informado si o fornecimento foi realizado de accordo com a concorrência.

N. 2.055 — Ao do Estado do Paraná — Remettendo as seguintes provisões do corrente anno, expedidas em favor dos responsáveis abaixo indicados, de localidades nesse Estado, a saber:

N. 319, do major Theophilus Garcez Duarte, referente ao adiantamento de 15:000\$, que, como capitão, recebeu da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude do aviso n. 21, do Ministerio da Guerra, de 15 de julho de 1921:

N. 1.033, de D. Maria José Ferreira dos Santos, ex-agente do Correio de Clevelandia, de 1 de dezembro de 1912 a 25 de janeiro de 1918;

N. 1.041, de D. Marcellina Pinto d'Assumpção, idem de Guarakessaba, de 3 de novembro de 1909 a 10 de janeiro de 1920;

N. 1.051, de D. Maria Josephina Tasse-relli Paquet, idem de Scrimha, de 1 de novembro de 1915 a 3 de junho de 1921.

N. 2.056 — Ao do Estado do Espirito Santo — Remettendo as provisões ns. 977 e 980, do corrente anno, expedidas em favor dos responsáveis abaixo indicados, a saber:

N. 977, de ex-collector federal de Cal-gado, nesse Estado, Antonio de Assis Me-

dina, relativa ao periodo de 11 de junho de 1903 a 26 de março de 1913;

N. 9:0, do 2º ten nte-contador Cyrillo Aquino de Campos, referente ao adiantamento de 15:146\$, que recebeu da Delegacia Fiscal nesse Estado, para attender a despesas do 3º Batalhão de Caçadores, nos 3º e 4º trimestres de 1924.

N. 2.057 — Ao do Estado de Santa Catharina — Remettendo as seguintes provisões, expedidas no corrente anno, de quitação aos responsáveis abaixo indicados, a saber:

N. 397, do Dr. Candido Lucas Gaffrée, engenheiro chefe da Comissão de Obras do Porto de Laguna, nesse Estado, referente ao adiantamento de 22:000\$, que recebeu da Delegacia Fiscal nesse mesmo Estado, em 26 de agosto de 1923, em virtude do officio n. 106, da referida comissão, de 14 do dito mes:

N. 942 (pe Armandino Pacifico de Carvalho, administrador do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural nesse Estado, pela comprovação do adiantamento de 101:000\$, recebido daquella delegacia, em virtude do officio n. 296, de 22 de julho de 1923.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.058 — Comunicando que o servente do Tribunal, Waldemiro Gonçalves Brandão, substituiu du ante todo o corrente mez o continuo Manoel Francisco d. Assis, que se acha licenciado, para tratamento de saude.

N. 2.059 — Idem que o 1º escripturário do Tribunal, encheiro José de Moraes, substituiu durante todo o corrente mez o Sr. director-secretario bacharel João Baptista Randolpho Paiva Junior, que esteve afastado do cargo por estar exercendo o de chefe da Delegação do mesmo Tribunal em Londres.

N. 2.060 — Remettendo a folha dos serventes deste Tribunal, referente ao presente mez de outubro.

F. 2.061 — Remettendo a folha geral do pessoal do Tribunal, relativa ao presente mez de outubro.

N. 2.062 — Remettendo a portaria do Sr. ministro-presidente do Tribunal, de 17 do corrente mez, concedendo ao 2º escripturario Moacyr Schafflor Camar, o 60 dias de licença, para tratamento de sua saude.

Dia 31

N. 2.064 — Ao Sr. director da 2ª Directoria — Solicitando seja devolvida a segunda via do empenho n. 83, na importancia de 690:000.

N. 3.065 — Ao Sr. contador seccional do Thesouro Nacional — Solicitando sejam devolvidas as terceiras vias dos empenhos numeros 87 e 88, nas importancias de 300\$ e 600:000.

N. 2.066 — Ao Sr. contador geral da Contadoria Central da Republica — Comunicando o registro do inscripção de divida empenhada em 1923, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio com a firma J. G. Pereira & Comp., da quantia de 997\$, a ser liquidada por «Depositos», na forma do decreto n. 17.430, de 10 de setembro de 1926.

N. 2.067 — Ao Sr. tenente-coronel comandante do 5º Grupo de Artilharia de Montanha, quartel em Valença, Estado do Rio — Respondendo ao officio n. 216, de 10 de setembro findo.

N. 2.068 — Ao Sr. director da Estação Geral de Experimentação, Campos, Estado do Rio de Janeiro — Comunicando a recusa de registro em 11 de outubro, ao pagamento de 1:00\$ ao chefe da Seccão de Chimica, contratado dessa repartição, Dr. Paulo Bigler, proveniente de diarias no mez de setembro proximo findo, por não constar da

ordem de pagamento a designação da estação pa adora.

N. 2.069 — Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra — Comunicando o registro do contracto celebrado entre a Enfermaria do Hospital de São João d'El-Rey e os negociantes Onofre de Campos Alvim e João Christofaro, para fornecimento de generos alimenticios e dieticos, durante o anno vidente.

E. 2.070 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Devolve o a da 2ª via do empenho n. 31, feito em nome da Companhia Aha do Brasil.

N. 2.071 — Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil — Comunicando a recusa de registro em 15 de outubro, ao pagamento de 300\$ ao servente do quadro desse Serviço, Joaquim Duarte de Oliveira, de auxilio para compra de fornecimento, correspondente aos 1º e 2º trimestres do corrente anno, por ter sido distribuido ao Thesouro Nacional o credito por onde corre a mes na, em virtude da requisição feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, no aviso n. 120, de 24 de janeiro deste anno, que remetteu as tabellas de distribuições orçamentarias para o corrente exercicio, mandadas registrar em sessão de 3 de fevereiro deste anno.

N. 2.092 — Ao Sr. director da Imprensa Nacional — Remettendo a acta n. 130, da Delegação em Londres e sol citando a sua publicação, bem assim de todas daquella delegação, que vos foram pre entes, co forme a decisão do dito Tribunal, pre er da em sessão de 16 de julho ultimo, e que foi comunicada a essa repartição pelo officio desta secretaria n. 1.416, de 9 de agosto seguinte.

N. 2.073 — Ao Sr. director da Recebe loria do Districto Federal — Remettendo o processo relativo a comprovação do adiantamento de 5:550\$ recebido em 7 de novembro de 1927, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, pelo ex-administrador da Fazenda de Sementes, no dito Estado, agronomo G over Grady Pyls, afim de ser cobrado o devido sello pelo requerimento de cs. 33 a 35.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.074 — Remettendo os esclarecimentos a respeito do pagamento da joia e contribuições de montepio pagas pelo Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito em disponibilidade, desde a sua nomeação até dezembro de 1923.

F. 2.075 — Remettendo o processo relativo ao pagamento, por exercicios findos, da importancia de 300\$ ao guarda da Me a de Rendas de Capacete, Manoel Francisco dos Santos Junior, proveniente de ajuda de custo em 1925, afim de ser devidamente classificada a despesa.

N. 2.076 — Remettendo os esclarecimentos a respeito do pagamento de contribuições de montepio pagas nos exercicio de 1924 e 1925, pelo ex-contribuinte Dr. Joakim Goulart de Andrade; chefe de seccão da Directoria Geral de Propriedade Industrial.

N. 2.077 — Remettendo as informações sobre o pagamento de contribuições a que estava obrigado para com o montepio, o ex-chimico do Laboratorio Nacional de Analyses, Herculanu Calmon Siqueira.

N. 2.078 — Remettendo os esclarecimentos a respeito do pagamento das contribuições de montepio pagas no periodo de abril de 1914 a dezembro de 1925, pelo ex-contribuinte Lino Carvalho da Cunha, amanuense, aposentado, da Directoria Geral dos Correios.

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.079 — Devolvendo a 2ª via do empenho de despesa n. 118, da importancia de

12:000\$, feito em favor da The Western Telegraph Company Limited, do corrente anno.

Ao Sr. director geral do Serviço de Povoamento:

N. 2.080 — Comunicando a recusa de registro, em 11 de outubro, ao pagamento de 43\$380 a José Silva & Comp., proveniente de fornecimento, no corrente anno, de vestuario para o Hospital de Isolamento da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, por ter sido feita a declaração da verificação da entrada do material, na factura, pelo mesmo funcionario que assignou o recibo na 1ª via do conhecimento de empeneho.

Ao Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.081 — Comunicando a recusa de registro em 15 de outubro, ao pagamento de 6:092\$703 a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de aquisição de materiais electricos installados para os serviços dessa repartição, no corrente anno, por não constar indicação do processo a que obedeceu a aquisição do material de que se trata.

Ao Sr. director da Estação de Assistencia e Prophylaxia Militar:

N. 2.082 — Comunicando a recusa de registro em 15 de outubro, ao pagamento de 949\$100 a Companhia Commercial e Maritima, proveniente de fornecimentos feitos no corrente anno, por não declarar a ordem de pagamento qual a estação pagadora.

Ao Sr. inspector federal das Estradas:

N. 2.084 — Comunicando ter sido designado o 1º escriptuario do mesmo Tribunal, bacharel Samuel José Pereira das Neves, para assistir aos trabalhos da junta apuradora das contas da Estrada de Ferro Carangola, referentes ao 1º semestre deste anno, a se reunir no dia 5 de novembro proximo vindouro, á rua D. Luiza n. 25, nesta capital.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2.085 — Remettendo o officio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, n. 828 de julho ultimo, dirigido ao Sr. 1º representante do Ministerio Publico, solicitando providencias no sentido de serem tomadas as contas do collecter da 2ª Collectoria Federal dessa capital, Francisco de Paula Cruz Filho.

Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Paraná:

N. 2.086 — Comunicando que foi negado provimento ao recurso interposto pelo delegado do Serviço de Industria Pastoral, nesse Estado, ao acto dessa delegação, de 19 de junho deste anno mantido em 3 de julho citado que recusou registro á despesa de 616\$ com o pagamento de diarias ao mesmo delegado Sr. Carlos de Freitas Lima, por ter sido deslocado da sede da sua repartição, nos mezes de abril e maio tambem deste anno, no serviço de inspecção de fabricas de carnes e derivados.

Ao Estado de Minas Geraes:

N. 2.087 — Remettendo o officio da Administração dos Correios de Campanha, nesse Estado, n. 899, 1ª secção, do dia 3, dirigido ao Sr. representante do Ministerio Publico, comunicando ter sido exonerado, a pedido, José Augusto do Amaral, do cargo de agente do correio de Guapé, nesse Estado, em 7 de setembro proximo findo.

Ao do Estado da Bahia:

N. 2.088 — Comunicando ter sido dado provimento ao recurso interposto pelo 2º tenente commissario da Escola de Aprendizes Marinheiros desse Estado, José Pimenta Junior, ao acto dessa delegação, de 26 de abril do anno passado, que deixou de julgar legal por ter sido infringido o art. 296 do Regula-

mento Geral de Contabilidade Publica, a comprovação do adeantamento de 3:000\$ que recebeu em virtude do officio n. 309, de 23 de outubro de 1926, para o fim de julgar legal a applicação do dito adeantamento.

N. 2.09 — Ao Estado de Pernambuco — Comunicando que o Sr. ministro-presidente approvou o acto de haverdes transferido a sede dessa delegação para o edificio onde funciona a Fiscalização do Porto de Recife, em virtude do estado precario do predio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado.

N. 2.090 — Ao Estado de Minas Geraes — Comunicando que foi negado provimento ao recurso interposto pelo Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado aos actos dessa delegação, de 23 de junho, 12 e 30 de julho ultimo, que, para poder resolver sobre duas ordens de pagamento provenientes dos fornecimentos de material á Delegacia Fiscal, no corrente anno, solicitou aquella repartição a remessa do processo da concurrencia em que se baseou o fornecimento, de accordo com a jurisprudencia deste Tribunal e por considerar que o quadro da concurrencia realizada, acompanhado de cópia da respectiva autorização e do edital, não eram elementos sufficientes ao exame e legalidade da despesa.

N. 2.091 — Ao da Delegação na Directoria Geral dos Correios — Tendo este Tribunal, por despacho de 26 do mez proximo findo, admittido o recurso da revisão interposto por Francisco Corrêa dos Santos, agente do Correio da praia de S. Christovam, nesta Capital, á decisão constante do accordo de 18 de julho ultimo, lavrado no processo numero 18.384 relativo á torção de suas contas no periodo de 21 de maio de 1923 a 31 de dezembro de 1926, incluso vos remetto, para os devidos fins, o referido processo ao qual está annexo o alludido pedido de revisão.

N. 2.092 — Ao do Estado de Santa Catharina — Devolvendo o processo de tomada de contas n. 17.471, de Arlindo Pereira de Macedo, ex-thesoureiro da agencia dos correios de Joinville nesse Estado, no periodo de 2) de abril de 1920 a 12 de agosto de 1926, afim de ser feita a necessaria intimação do responsavel, relativamente ao alcance de 9:365\$987, apurado no processo.

N. 2.093 — Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Pernambuco — De posse do vosso officio n. 60, de 7 de fevereiro deste anno, encaminhando o numero 14, de 7 de janeiro anterior, do Districto Telegraphico nesse Estado, acompanhado da representação em que o thesoureiro do mesmo districto Antonio José de Mello Figueiredo solicita para que os balancetes mensaes de receita e Despesa do Districto Telegraphico sejam directamente remittidos á Delegação do Tribunal de Contas nesse Estado e para que a mesma delegação fique commettido o encargo da organização dos respectivos processos de tomadas de contas, a partir de 1 de janeiro de 1923, visto a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional não vir desempenhando regularmente essas funções, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho de 13 do fluent: mez de outubro, que a organização dos processos de tomadas de contas dos thesoureiros dos Districtos Telegraphicos é de attribuição e incumbencia das respectivas contabilias, competindo-lhes o preparo dos balancetes mensaes para o «visto» das delegações, nos termos do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Enquanto porém esse serviço mensal de tomada de contas não estiver organizado, o processo das contas annuaes deve obedecer ao regimen anterior ao Código de Contabilidade, organizando o Dis-

tricto Telegraphico os processos dos thesoureiros e demais responsaveis e encaminhando-os á delegação para o devido exame e remessa ao Tribunal para julgamento.

N. 2.094 — Ao do Estado do Pará — Comunicando que á vista da tomada de conta do 1º tenente thesourier interino do Conselho de Administração do Quartel General da 1ª Região Militar Cando Avelino de Barros, pelo adeantamento de 23:473 650 que recebeu em 6 de dezembro de 1921 em virtude do officio n. 63, de 5 de novembro anterior, foi julgada legal a applicação do dito adeantamento.

N. 2.095 — Ao de Minas Geraes — Remettendo o requerimento em que Pedro Affonso Ferreira Leit, ex-escrivão da Collectoria Federal de Guarará, nesse Estado, pede: que seja n tomadas as suas contas, referentes ao periodo em que exerceu o referido cargo, em 1922.

N. 2.096 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba — Autorizando a baixa de fiança prestada por Antonio Dantas Villar para garantia de sua responsabilidade no gestão do cargo de pagador do então 4º Districto da Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas nesse Es ajo.

N. 2.097 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo as informações sobre o pagamento a que estava obrigado para com o monte pio, o ex 1º official addido, da Directoria Geral de Estatística, Gustavo Theophilo Alves Ribeiro.

— Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo:

N. 2098 — Comunicando ter sido negado provimento ao recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Noroeste ao acto dessa delegação, de 18 de julho ultimo, mantido pelo de 10 de agosto seguinte, flsando da comprovação da applicação dada ao adeantamento de 70:000\$ entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao pagador da mesma estrada, Antonio Augusto de Faria, em virtude da requisição constante do officio n. 13, de 16 de março deste anno, da dita estrada, a quantia de 477\$309, de vencimentos não reclamados, considerada irregularmente recolhida aos cofres da thesouraria daquella estrada, em vista do disposto no art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.099 — Idem quanto ao recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil ao acto dessa delegação, de 18 de julho ultimo, mantido pelo de 10 de agosto seguinte, flsando da comprovação do adeantamento de 12:500\$ entregue pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, ao escrivão de pagador daquella estrada, Alípio Araujo, em virtude da requisição constante do officio n. 14, de 16 de março deste anno, da mesma estrada, a importância de 118\$681, de vencimentos não reclamados, considerada irregularmente recolhida como deposito aos cofres da thesouraria da dita estrada, em vista do disposto no art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 2.100 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes — Remettendo o processo da tomada de contas de Manoel Alves Moreira, ex-agente postal em Presidente Bueno, nesse Estado, no periodo de 26 de abril de 1925 a 30 de maio de 1926, afim de ser excluida do mesmo a responsabilidade referente ao periodo de 26 de abril a 31 de dezembro de 1925, que constitue o processo n. 17.725, já julgado pelo Tribunal e que veio encaminhado pelo officio n. 713, de 7 de novembro de 1927, dessa delegação.

N. 2.101 — Ao Sr. coronel comandante do 1.º Regimento de Infantaria — Villa Militar — Solicitando uma informação sobre o pedido de distribuição na importância da 2:465\$250, para attender às despesas das massas para «medicamentos para curativos de animais» e «asseio, limpeza e conservação do armamento portátil», no 1.º, 2.º e 3.º trimestres do corrente anno.

N. 2.102 — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo as informações sobre o pagamento das contribuições a que estava obrigado para com o município, o ex contribuinte Manoel de Carvalho França, na qualidade de 2.º escrivão aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 2.103 — Ao Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional — Tendo este Tribunal, em sessão de 4 de julho ultimo, admitido o recurso da revisão interposto pelos herdeiros e sucessores de Amaro da Silva Guimarães, ex-thesoureiro da Recebedoria do Districto Federal, do acto do mesmo Tribunal que, por accordo de 11 de maio do anno proximo passado, exarado no processo n. 16.795, da respectiva tomada de contas, relativa ao exercicio de 1919, condemnou o mesmo responsavel ao pagamento de 141:518\$123, proveniente de alcance apurado no referido processo, solicito vossas providencias no sentido de ser sustada a alienação administrativa da caução prestada pelos mencionados herdeiros e sucessores do responsavel para garantia do alludido alcance e constituida por 142 apolices da Divida Publica, de 1:00\$5 cada uma e 851\$860 em dinheiro, depositada na Thesouraria Geral desse Thesouro.

Outros m vos informo que a alienação administrativa dessa caução fôra ordenada pelo Tribunal, em sessão de 1 de novembro deste anno e a sua execução vos foi pedida pelo officio desta secretaria, n. 209, de 13 desse mesmo mez, rectificado pelo de n. 391, de 17 de março seguinte.

Solicito vos a posivel urgencia na providencia acima referida e a immediata comunicação a esta secretaria.

N. 2.104 — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando a anotação da prorrogação por 30 dias, do prazo para os Srs. Ribeiro Costa & Comp. e F. R. Moreira & Comp. entregarem os artigos que lhes couberam fornecer em virtude do contracto n. 4, celebrado com essa estrada.

N. 2.105 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo — Comunicando que foi negado provimento ao recurso interposto pelo director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil do acto dessa delegação, de 18 de julho proximo passado, mantido pelo de 10 de agosto seguinte, glosando na comprovação da applicação dada ao adiantamento de 900:000\$ entregue ao pagador daquela estrada, A teno Augusto de Faria, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, em virtude da requisição constante do officio n. 12, da mesma estrada, de 16 de março deste anno, a quantia de 3:613\$584, de vencimentos não reclamados, considerada irregularmente recolhida como depósito aos cofres da thesauraria d'aquella estrada, em vista do disposto no art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 3.105 — Ao Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado do Amazonan — Retendo o processo da tomada de conta de D. Luiza Moreira Arraes, ex-agente interino dos correios do Amones, nesse Estado, nos periodos de 9 de maio a 16 de junho de 1926 e de 1 de fevereiro a 8 de dezembro de 1927, e comunicando que o Tribunal deu provimento ao recurso

de acto dessa chefia que, sob o fundamento de não ter havido pronunciamento definitivo dessa delegação, deixou de encaminhar o officio n. 573, de 31 de maio anterior, no qual a administração recorria para o Tribunal da decisão singular dessa mesma chefia, devolvendo aquella repartição o processo de tomada de contas para que o selo de nomeação da ex-agente do correio fosse calculado pela taxa do n. 1, do § 6.º, da tabella A, annexa ao decreto n. 17.338, de 1 de novembro de 1926 e não pela do n. 3, como constava do processo.

N. 2.107 — Ao Sr. administrador dos Correios do Amazonas e Acre — Comunicando ter sido dado provimento ao recurso ao acto da chefia da Delegação do Tribunal nesse Estado que, sob o fundamento de não ter havido pronunciamento definitivo da delegação, deixou de encaminhar o officio n. 573, de 31 de maio anterior, no qual recorria para o Tribunal da decisão da mesma chefia, devolvendo o processo da tomada de contas de D. Luiza Moreira Arraes, ex-agente interina do correio do Amones, nesse Estado, de 19 de maio a 18 de junho de 1926 e 1 de fevereiro a 8 de dezembro de 1927, para que o selo de nomeação da ex-agente fosse calculado pela taxa do n. 1, do § 6.º, da tabella A, annexa ao decreto n. 17.338, de 1 de novembro de 1926 e não pela do n. 3, como constava do processo, para reformar a decisão da delegação, tendo sido remetido á mesma o alludido processo de tomada de contas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Antonio Barreto, para servir como professor e remodelador dos laboratorios do Curso de Chimica da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Aos quatorze dias do mez de novembro do mil novecentos e vinte e oito, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro de Estado doutor Geminiano Lyra Castro, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o doutor Antonio Barreto, acordaram o seguinte:

Clausula primeira — O ministro do Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, tendo em vista o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, no artigo setenta e dois, letra j e seu paragrafo unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, e o disposto na verba decima sexta (16.ª) — Escolas de Agricultura — a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria — consignação Pessoal — II — Curso de Chimica Industrial — sub-consignação 2 — 6 professores do artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco, de quatorze de janeiro do corrente anno, resolve contractar o doutor Antonio Bar-

reto — daqui por diante denominado "o contractante" — para servir na qualidade de professor da cadeira de Chimica Organica, noções de chimica biologica e remodelador dos laboratorios do Curso de Chimica Industrial da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria.

Clausula segunda — O contractante, que ficará sujeito a todas as disposições do regulamento na referida escola, que estiver em vigor e que lhe forem applicaveis a juizo do ministro, elega para seu domicilio legal o Districto Federal.

Clausula terceira — Como remuneração de seus serviços receberá o contractante a gratificação mensal de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), a contar de vinte e nove de novembro corrente.

Clausula quarta — A duração do presente contracto será de tres annos a contar de vinte e nove de novembro corrente, si fôr registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Clausula quinta — O contractante ficará responsavel na forma das leis em vigor, pela guarda e conservação dosapparelhos, machinismos, instrumentos e quaisquer outros bens ou valores que lhe forem confiados para o desempenho de suas funções, indemnizando o Estado pelo que se extraviar ou se inutilizar por culpa sua.

Clausula sexta — O presente contracto poderá ser renovado, si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços, e, por iniciativa do proprio contractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Clausula sétima — No caso em que, não mais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar-o-ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido, sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização ou reclamação judicial ou extra-judicial.

Clausula oitava — Durante a vigencia deste contracto, não poderá o contractante exercer qualquer outra função publica remunerada pelo orçamento federal, sob pena de ser este declarado immediatamente rescindido, independentemente da notificação de que trata a clausula anterior.

Clausula nona — A despesa decorrente do presente contracto, correrá no actual exercicio da forma seguinte: até setecentos mil réis (700\$000) mensaes, por conta da verba e consignação indicadas na clausula primeira e os restantes quinhentos mil réis (500\$000), por conta da verba segunda (2.ª) — Pessoal contractado — consignação Gratificações, etc., do artigo e lei citadas na alludida clausula primeira e, nos exercicios vindouros, com os recursos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo, pelo Congresso Nacional, estando a despesa devidamente empenhada na escripturação desta directoria geral.

Clausula decima — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto, serão resolvidas por arbitragem, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das par-

tes, dentro do igual prazo, escolherá dous nomes, e a sorte designará dentro os quatro o desempatador. Enquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitragem, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Clausula decima primeira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis, por linha, de accordo com o Regulamento do Sello.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no livro nono de contractos desta Secretaria de Estado, o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas: Roberto de Mello Campbell, Rafael Lemos e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na Terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — *Geminiano Lyra Castro*. — *Antonio Barreto*. Como testemunhas: *Roberto de Mello Campbell*. — *Rafael Lemos*. — *Pedro Paes Leme*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de trinta e um mil réis (31\$000). — Confere, *Armenio Ayres*, 3º official. — *Visto, Mario de Ortiz Poppe*, pelo director de secção

Termo de contracto celebrado entre a Directoria de Meteorologia e Santos Seabra & Comp., para fornecimento de moveis á mesma Directoria de Meteorologia

Aos treze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o Sr. Dr. Francisco Xavier Rodrigues da Souza, director interino da Directoria de Meteorologia e o senhor Ernesto Pereira de Macedo, como representante autorizado da firma Santos Seabra & Companhia, legalmente constituída e registrada na Junta Commercial sob numero trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis e signataria da proposta mais barata apresentada na concorrência publica realizada na mesma Directoria, em vinte e nove de outubro do corrente anno, para fornecimento de moveis, conforme edital publicado no *Diario Official* de nove do mesmo mez, declararam que, para fornecimento de moveis assigna o presente contracto com o senhor director interino da Directoria de Meteorologia, como representante do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, nos termos da minuta approvada pelo senhor ministro em aviso numero quinze mil setecentos e treze, de 1m.40 x 0.785 x 0.78, com tres gavetas vinte e oito, e delegação que lhe foi conferida na forma do artigo dezoito, paragrafo primeiro, numero vinte e dous do regulamento annexo ao decreto numero onze mil quatrocentos e trinta e seis, de treze de janeiro de mil novecentos e quinze, mediante as condições seguintes:

Primeira — A Directoria de Meteorologia do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, contracta com a firma Santos Seabra & Companhia, que em seguida será denominada — a contractante — o fornecimento dos diversos moveis á mesma Directoria.

Segunda — A contractante fornecerá os seguintes moveis: tres mesas para machina de escrever, de tampa movel, de 1m.40 x 0.785 x 0.78, com tres gavetas com divisões para papéis, com fechaduras para as gavetas e para a tampa, conforme o modelo existente na repartição, uma, trezentos e oitenta e quatro mil réis (384\$000); duas mesas para machina de escrever, de 0m.90 x 0.48 x 0.70, com tres gavetas, conforme o modelo existente na repartição, uma, noventa e quatro mil réis (94\$000); dous *bureau* de 1m.30 x 0.80 x 0.80, com seis gavetas fechadas por meio de reguas lateraes, conforme o modelo existente na repartição, uma, duzentos e quarenta e quatro mil réis (244\$000); tres bancos com braços, conforme o modelo existente na repartição, um, oitenta e quatro mil réis (84\$000); seis cadeiras de madeira, com encosto de reguas, conforme o modelo existente na repartição, uma, vinte e quatro mil e quinhentos réis (24\$500); seis cadeiras de palhinha com encosto de reguas, uma, dezoito mil e quinhentos réis (18\$500); de accordo com as especificações constantes do edital publicado no *Diario Official* de nove de outubro do corrente anno, e que ficam fazendo parte integrante deste contracto.

Terceira — Os moveis a fornecer serão de primeira qualidade, obrigando-se a contractante a substituir os que assim não forem considerados.

Quarta — Pelo fornecimento completo dos moveis, será pago á contractante o preço total de dous contos trezentos e trinta e oito mil réis (2:338\$000), de uma só vez.

Quinta — A despesa proveniente do presente contracto correrá por conta da sub-consignação numero um — "Livros, revistas e jornaes e encadernação dos mesmos, estampas, clichés e gravuras, mobiliarios, etc." — Consignação "Material" I — Material permanente, verba dezoito, artigo sexto da lei numero cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco de quatorze de janeiro de mil novecentos e vinte e oito, em cujo credito se acha devidamente empenhada.

Sexta — A contractante deverá iniciar os trabalhos para fornecimento dos moveis dentro de cinco dias, contados da data do registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, sendo o mesmo rescindido, independentemente de interpellação ou acção judicial, com perda da caução estipulada na condição oitava a qual reverterá para os cofres publicos si esta condição não for cumprida.

Sétima — Si a contractante não entregar os moveis até o dia dez de dezembro proximo vindouro, será o contracto rescindido findo esse prazo, com perda da caução e das quantias que tiver de receber pelos moveis já fornecidos.

Oitava — Para garantia da boa e fiel execução deste contracto, fica mantido no Thesouro Nacional o deposito de quinhentos mil réis (500\$000), representado por uma apolice da Divida Publica numero trezentos e sessenta e um mil oitocentos e dezoito do decreto numero dezeses mil e trinta e um, de oito de maio de mil novecentos e vinte e tres, do valor de um conto de réis, como caução da proposta apresentada na concorrência publica respectiva, conforme o conhecimento numero mil trezentos e trinta e tres, de vinte e nove de outubro de mil novecentos e vinte e oito.

Nona — O presente contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por inde-

mnização alguma se aquella Instituto denegar o registro.

Decima — O fóra federal desta Capital, onde a contractante tem domicilio legal, será o competente para resolver qualquer assumpto que se suscite sobre a execução deste contracto.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto, cobrado sobre o seu valor total, foi pago na importancia de seis mil réis por ocasião de sua assignatura. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se no respectivo livro de contractos desta Directoria o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas Newton Ferreira Campos e João Ruy Moreira e por mim, Alcides Ferreira Carneiro, secretario da Directoria de Meteorologia, que o lavrei. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1928. — *Francisco Xavier Rodrigues da Souza*, 13-11-28, sobre tres estampilhas federaes do valor de dous mil réis (2\$000) cada uma, por procuração de Santos Seabra & Comp., *Ernesto Pereira Machado*, Testemunhas: *Newton Ferreira Campos* e *João Ruy Moreira*. — *Alcides F. Carneiro*. — *Visto, Alcides F. Carneiro*, secretario. — Confere com o original. *Olivério da Silveira*, 1º official.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Estrada de Ferro Therezopolis

Contracto celebrado entre a Estrada de Ferro Therezopolis e a Companhia Brasileira de Material Rodante Fontenelle & Comp. Ltd., para o fornecimento do material de que trata o presente contracto.

Aos doze dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte e oito, presentes na Estrada de Ferro Therezopolis, na sala de almoxarifado, o director Edmundo de Almeida Monte e o senhor Auguste Paranhos Fontenelle, director da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), dora em diante denominada "contractante", com sede á rua do Ouvidor numero onze, terceiro andar, nesta Capital, declararam o senhor director desta via-ferrea, que, de accordo com o resultado da concorrência publica numero 15, realizada em 16 de outubro p. findo, e havendo o senhor ministro da Viação e Obras Publicas, approvado as clausulas do presente contracto, conforme comunicação constante em officio numero 2.356, de 9 de novembro do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, deste ministerio, contracta com a firma acima mencionada, o fornecimento do material de que trata a clausula primeira deste contracto e bem assim o serviço de collocação, mediante as seguintes condições:

Primeira — Obriga-se a Companhia de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), a fornecer oitenta assentos e oitenta encostos de palhinha "Nattan", iguaes aos existentes nos carros de primeira classe (numero 9 e 10) e collocados nos respectivos lugares, á razão de duzentos e noventa mil réis (290\$000) cada grupo de encosto e assento. Os serviços serão fiscalizados pela Estrada, ficando o contractante obrigado a refazer tudo o que não for julgado conforme as disposições exigidas.

Segunda — A entrega do material que deverá ser de primeira qualidade e obedecer rigorosamente ás formalidades do edital de 26 de setembro ultimo, será feita, preferivelmente, até ao dia 10 de dezembro do corrente anno, correndo as despesas até ao local da entrega por conta do contractante. O prazo para o inicio dos serviços de collocação será de quatro dias, após o registro deste contracto pelo Tribunal de Contas, ficando sujeita a parte "contractante" á perda total da caução, caso não seja satisfeita a exigencia desta clausula.

Terceira — Como garantia da execução do contracto, a Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), por intermedio de seu director Augusto Paranhos Fontenelle, depositou na Thesouraria desta Estrada, a quantia de dous contos trezentos e vinte mil réis (2:320\$000), correspondente a 10 % do valor total da importancia de sua proposta. Esta caução foi feita em tres apolices da Divida Publica Federal, ao portador, de numeros 65.671, 65.672 e 65.673, emittidas pelo decreto n° 14.011, de 20 de janeiro de 1920 com os coupons de 1° de janeiro de 1929 e seguintes, pela colação da vespera do deposito, que era de setecentos e quarenta e tres mil réis cada uma, e a differença de noventa e um mil réis, foi feita em moeda corrente, e só será restituída depois de realizado o serviço de collocação e do fornecimento total do material.

Quarta — Si a entrega e o serviço não forem feitos dentro dos prazos estabelecidos pela clausula segunda deste contracto, o "contractante" ficará sujeito á perda total da caução de que trata a clausula Terceira, sem que desse acto assista ao contractante direito a qualquer indemnisação.

Quinta — O contracto só se tornará effectivo depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnisação de especie alguma, caso este Instituto denegue registro ao presente contracto

Sexta — A despesa decorrente deste contracto, correrá por conta da verba 14°; artigo 7°; consignação Material; — I — Material Permanente; sub-consignação n. 1 "Acquisição e reparação de material rodante e de tracção etc.", do oramento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas, mediante contas apresentadas em tres vias, devidamente processadas pela Contadoria da Estrada, á medida dos serviços executados, tendo sido empenhada a despesa global de 23.200\$000 (vinte e tres contos e duzentos mil réis), no empenho numero 223, de 8 de novembro do corrente exercicio.

Sétima — O selo proporcional devido ao presente contracto, na importancia de quarenta e oito mil réis, foi paga pela parte contractante em estampilhas federaes, nelle collocadas e devidamente

inutilizadas com a data competente e as assignaturas do director desta Estrada e da parte contractante.

Oitava — A parte "contractante" declara eleger seu domicilio legal nesta cidade do Rio de Janeiro, em cujo Fóro responderá pelas obrigações decorrentes do referido contracto. E por assim haverem contractado, eu, João Rodolpho Coelho de Carvalho, funcionario da Estrada, lavrei em livro proprio, de accordo com o artigo 783, do Código de Contabilidade da União, o presente termo de contracto, que depois de lido e achado conforme, vai assignado pelo director desta via-ferrea Edmundo de Almeida Monte e pelo senhor Augusto Paranhos Fontenelle, director da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Comp. Ltd.), e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1928. Edmundo de Almeida Monte. — Augusto Paranhos Fontenelle. Testemunhas: Luiz Togo Moreira e Adhemar Silva. "Sobre estampilhas federaes no valor de quarenta e oito mil réis (48\$000) estavam as assignaturas do director desta via-ferrea e do director da Companhia Brasileira de Material Rodante (Fontenelle & Companhia Ltd.) devidamente inutilizadas com as assignaturas e com a data respectiva".

Confere com o original" Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — *Murilo de Araujo Vianna*, pelo 2° escripturario.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONTRACTO N. 41

Contracto celebrado com Cardinale & Comp.; Salgado Guimarães & Comp., Ltda.; Henrique Braga & Comp.; Pinto Guimarães & Comp.; A. Placido Marques & Comp., e J. G. Pereira & Comp., para fornecimento de artigos diversos á officina auto-typographica, em 1928

Aos 14 dias do mez de novembro de 1928, presentes na secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, os Srs. Dr. Romero Fernando Zander, director da mesma estrada, e representantes de Cardinale & Comp.; Salgado Guimarães & Comp., Ltda.; Henrique Braga & Comp.; Pinto Guimarães & Comp.; A. Placido Marques & Comp., e J. G. Pereira & Comp., negociantes, estabelecidos, respectivamente, ás ruas Senador Euzébio 38 e 40, Quitanda 26, Republica do Perú, 90, Candelaria 40, 1° andar, Ouvidor 60 e Buenos Aires 194 e 196, nesta Capital, que todos elegem para seu domicilio, para todos os effectos de direito e neste instrumento denominados "contractantes", uma vez que foram julgados idoneos para contractar com o Governo, á vista dos documentos exhibidos antes da realização da concorrência e de accordo com as exigencias do respectivo edital, declarou o Sr. Dr. director que, devidamente autorizado pelo officio n. 2.403, de 6 de outubro do corrente anno, da 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas e em virtude da aceitação das propostas apresentadas na concorrência publica n. 43, realizada em 31 de julho ultimo, por serem as mais vantajosas para o fornecimento que é objecto deste contracto, cujo edital, datado de 22 de junho ultimo, foi publicado no *Diario Official* n. 146, do dia immediato, e rectificado nos de ns. 147, 151 e 164, de 24 do mesmo mez e 3 e 14 de julho seguinte, tendo sido as propostas publicadas no *Diario Official* n. 178, de 1 de agosto, tudo de accordo com a legislação em vigor, contracta com aquelles commerciantes o fornecimento no corrente anno e para a officina auto-typographica, dos materiais abaixo especificados e mediante as seguintes condições:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer, no corrente anno, á Estrada de Ferro Central do Brasil e para a officina auto-typographica, o seguinte:

Cardinale & Comp.:

10 pelles de marroquim chagrín, de cor verde escuro, a 22\$400 cada uma 224\$000

10 pelles de marroquim chagrín, de cor azul escuro, a 22\$400 cada uma....	224\$000
10 pelles de marroquim chagrín, de cor marron, a 22\$400 cada uma.....	224\$000
30 metros de panno Karatine, cor de vinho, a 3\$900 o metro.....	117\$000
30 metros de panno Karatine, cor verde, a 3\$900 o metro.....	117\$000
30 metros de panno Karatine, cor azul escuro, a 3\$900 o metro.....	117\$000
20 metros de panno Karatine, a 3\$900 o metro.....	78\$000
30 metros de panno Karatine, cor encarnada, a 3\$900 o metro.....	117\$000
100 metros de panno brim lona, cor cinza, de 0m.80, para forrar livros, a 3\$100 o metro.....	310\$000
1.000 folhas de papel CA, de 0m.66 x 0m.95, para cobrir talões, a \$115 a folha.....	115\$000
1.000 folhas de cartão para matrizes de stereotypia, marca "A-1", grossas, a 2\$170 cada uma.....	2:170\$000
200 folhas de cartolina, de 0m.56 x 0m.76, sendo 35 folhas de cada uma das seguintes cores: encarnada, amarella, azul claro, verde esmeralda, verde claro e rosa, a \$590 cada folha.....	118\$000
20 resmas de papel registro, branco, de 0m.70 x 0m.51, de 25 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 69\$000.....	1:380\$000

10 resmas de papel registro, branco, de 0m,76 x 0m,56, de 33 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 91\$080 cada resma.....	910\$800		
10 resmas de papel registro, branco, de 0m,84 x 0m,61, de 42 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 115\$900 a resma.....	1:159\$000		
10 resmas de papel registro, branco, de 1m,03 x 0m,70, de 50 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 138\$ a resma.....	1:380\$000		
20 livros de ouro, a 4\$900 cada um.....	98\$000		
50 peças de cadarço de linho para costurar livros, a 8\$700 cada peça.....	435\$000		
60 carretilhas de linha crua numero 16, para costurar livros, a 3\$800 cada um.....	228\$000	9:521\$800	
Salgado Guimarães & Comp., Ltda.:			
200 metros de panno preto para ferrar livros, a 3\$100 o metro.....	620\$000		
200 folhas de papel couro de cor azul escuro, a \$360 cada folha.....	72\$000		
100 folhas de papel couro de cor azul claro, a \$360 a folha.....	36\$000		
2.000 folhas de cartolina branca, de 0m,56 x 0m,76, a \$120 a folha.....	840\$000		
800 resmas de papel branco as-setinado — BB — de 16 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 36\$960 a resma.....	29:568\$000		
600 resmas de papel branco as-setinado — BB — de 20 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 46\$200 a resma.....	27:720\$000		
200 resmas de papel branco as-setinado — AA — de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 55\$140 cada resma.....	11:088\$000		
50 resmas de papel as-setinado BB, de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, sendo 25 resmas de cor encarnada e 25 de cor verde, a 88\$ a resma.....	4:400\$000		
20 peças de cabeceados de seda para livros, a 8\$500 a peça.....	170\$000	71:511\$000	
Henrique Braga & Comp.:			
200 folhas de papel couro de cor verde, a \$295 a folha.....	59\$000		
200 folhas de papel couro de cor marrom, folha \$295	59\$000		
200 folhas de papel couro de cor encarnada, a \$295 a folha.....	59\$000	177\$000	
Pinto Guimarães & Comp.:			
4.500 resmas de papel branco as-setinado — AA, de 16 kilos cada resma, a 17\$200 a resma.....	70:800\$000	70:800\$000	
A. Placido Marques & Comp.:			
20 metros de panno couro Karatol, cor de vinho, a 3\$ o metro.....	160\$000		
20 metros de panno couro Karatol, cor verde, a 8\$ o metro.....	160\$000		
20 metros de panno couro Karatol, cor azul claro, a 8\$ o metro.....	160\$000		
20 metros de panno couro Karatol, cor azul escuro, a 8\$ o metro.....	160\$000		
20 metros de panno couro Karatol, cor encarnada, a 8\$ o metro.....	160\$000		
200 folhas de cartão para matrizes stereotypia, marca "A-1", finas, a 1\$650 a folha.....	330\$000		
20 resmas de papel branco as-setinado — AA, de 40 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 97\$ a resma.....	1:940\$000		
20 resmas de papel branco as-setinado — BB, de 40 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 97\$ a resma.....	1:940\$000	5:010\$000	
J. G. Pereira & Comp.:			
1.000 folhas de papel fantasia de 1ª qualidade (diversas cores), a \$190 c/uma.....	490\$000		
500 folhas de papel raiz-mar-more, a \$140 a folha.....	70\$000		
500 folhas de papel agathe, a \$280 a folha.....	140\$000		
50 folhas de papel encarnado, de 1ª qualidade, para rotulos de livros, a \$500 a folha.....	25\$000		
100 resmas de papel branco as-setinado — BB, de 24 kilos cada resma, de 1ª qualidade, a 55\$100 a resma.....	5:510\$000		
50 folhas de papelão hamburguez n. 6, a 2\$800 cada folha.....	140\$000		
50 folhas de papelão hamburguez n. 10, a 2\$ a folha.....	100\$000		
50 folhas de papelão hamburguez n. 12, a 1\$750 a folha.....	87\$500		
150 folhas de papelão hamburguez n. 14, a 1\$600 a folha.....	240\$000		
200 folhas de papelão hamburguez n. 24, a 1\$100 a folha.....	220\$000	7:052\$500	
Importancia total do contracto.....			
(Cento e sessenta e sete contos setenta e cinco mil e trezentos réis).			167:075\$300
Segunda — A entrega do material constante da clausula 1ª será feita nas respectivas secções da intendencia, na estação Maritima, até 30 de novembro do corrente anno, e depois do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despesas, até o local da entrega, por conta dos contractantes.			
Tercera — Todos os artigos que constarem do Caderno de Encargos deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno.			
Quarta — Pela inobservancia da clausula 2ª ficarão os contractantes sujeitos a uma multa que poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula 9ª, sendo dado novo prazo para o fornecimento, si não preferir a administração rescindir o contracto, por simples aviso, independente de interpellação judicial ou extrajudicial, com perda da caução e sem que assista aos contractantes direito á reclamação de qualquer especie.			
Quinta — No caso de multa, ficam os contractantes obrigados a pagar a respectiva importancia, na thesauraria da estrada, no prazo de cinco dias, contados da data do recebimento da intimação, por escripto, para tal fim, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições estabelecidas na clausula anterior.			
Sexta — Pelo não cumprimento deste contracto, além das penalidades constantes das clausulas precedentes, ficarão os contractantes impedidos, durante um anno, de comparecer a			

concorrências da estrada e, na reincidência da falta, ser-lhes-ha cassada a idoneidade.

Sétima — As multas e responsabilidades decorrentes deste contracto que não forem satisfeitas nos prazos determinados serão cobradas executivamente, de accordo com o decreto n. 10.902, de 20 de maio de 1911, servindo de título de divida liquida e certa as certidões extrahidas dos respectivos livros de lançamentos da estrada.

Oitava — Este contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de qualquer especie, dado que esse instituto lhe denegue o registro.

Nona — Para garantia da fiel execução deste contracto e effectividade das multas e obrigações em que incorrerem, depositaram os contractantes, como caução, na thesauraria desta estrada, antes da respectiva assignatura, as importancias abaixo discriminadas, correspondentes a 8 % sobre o valor do fornecimento a realizar:

Cardinale & Comp., 762\$ (setecentos e sessenta e dois mil réis), em uma apolice federal, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis, n. 118.118, do emprestimo de 1921, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, e 28\$ (vinte e oito mil réis), em moeda corrente, conforme recibos ns. 5.610 e 1.007, de 16 de outubro de 1928;

Salgado Guimarães & Comp., Ltda., 5:962\$ (cinco contos novecentos e sessenta e dois mil réis), em nove apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 300.857, 300.887, 300.888, 300.945, 329.662, 329.677, 329.696, 329.697 e 178.313, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 1.008, de 16 de outubro de 1928;

Pinto Guimarães & Comp., 5:661\$ (cinco contos seiscentos e sessenta e quatro mil réis), em oito apolices federaes, da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis cada uma, ns. 152.035, 170.689, 170.690, 293.816, 293.817, 293.818, 293.819 e 293.820, de diversas emissões, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 1.009, de 16 de outubro de 1928;

A. Placido Marques & Comp., 400\$800 (quatrocentos mil e oitocentos réis), em uma apolice federal da divida publica, ao portador, do valor nominal de um conto de réis n. 377.449, do emprestimo de 1923, com os coupons de janeiro de 1929 e seguintes, conforme recibo n. 1.011, de 17 de outubro de 1928;

Henrique Braga & Comp., 14\$160 (quatorze mil cento e sessenta réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 5.671, de 19 de outubro de 1928; e

J. G. Pereira & Comp., 561\$200 (quinhentas e sessenta e quatro mil e duzentos réis), em moeda corrente, conforme recibo n. 5.681, de 19 de outubro de 1928.

Estas cações só serão restituídas aos contractantes depois de completo o fornecimento e no caso de fiel e integralmente cumpridas todas as clausulas do presente contracto.

Décima — A despesa resultante deste contracto, na importancia total de 167:075\$300 (cento e sessenta e sete contos setenta e cinco mil e trescentos réis), cujos empenhos já foram effectuados na contabilidade desta estrada, sob numeros 937 a 942, correrá por conta do orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Verba 6^a — Estrada de Ferro Central do Brasil — Consignação, Material — Sub-consignação n. 9, da lei n. 5.445, de 14 de janeiro de 1928 e será paga no Thesouro Nacional, á vista das contas devidamente processadas.

E, por haverem assim accórdado, lavrou-se o presente contracto, em livro proprio, sob n. 41, a fls. 43 a 46, com os termos de abertura e encerramento assignados pelo Sr. Dr. director e com as respectivas folhas rubricadas pelo secretario da estrada, sendo assignado por todos os interessados, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1928. — *Romero Fernando Zander*. — Por procuração de Cardinale & Comp., *Frederico de Carvalho*. — *Salgado Guimarães & Comp.* — Por procuração de Henrique Braga & Comp., *Carlos P. Braga*. — Por procuração de Pinto Guimarães & Comp., *Raul Moitinho Doria*. — Por procuração de A. Placido Marques & Comp., *David Miranda Godoy*. — *J. G. Pereira & Comp.* Testemunhas: *Antenor Araújo Vianna*. — *Oscar de Cavalleiro Lago*. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de 336\$000. Confere. — *Antonio Lopes de Vasconcellos*, auxiliar de escripta interino. Está conforme. — *Arthur Mourão do Couto Lima*, chefe de secção interino. Visto. — O secretario, *Diocleciano Vasconcellos*.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças:	90 d/v	á vista
Sobre Londres	5 123/128	5 115/128
Sobre Paris	8326	8329
Sobre Italia	—	\$110
Sobre Alemanha	—	28001
Sobre Portugal	—	8381
Sobre Belgica (papel)	—	\$233
Sobre Belgica (ouro)	—	18168
Sobre Hespanha	—	18360
Sobre Suissa	—	18617
Sobre Suecia	—	28250
Sobre Noruega	—	28212
Sobre Dinamarca	—	28212
Sobre Chile	—	18010
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	\$219
Sobre Nova York	88280	88383
Sobre Montevideo	—	88622
Sobre Buenos Aires (peso-papel)	—	38553
Sobre Buenos Aires (peso-ouro)	—	88080
Sobre Hollanda (florim)	—	38371
Sobre Japão (yen)	—	48000
Sobre Rumania	—	\$054
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	18181

Moedas

Vales ouro, por 1\$000	1\$567
Soberanos (ouro)	41\$600
Libras (papel)	41\$200

Bolsa

Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	767\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	771\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	716\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	983\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (primeira emissão)	983\$000
Obrigações rodoviarias de 1:000\$, 5 %, nom.	760\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, part.	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, port.	170\$000
Apolices emprestimo municipal de 1906, nom.	163\$000
Apolices emprestimo municipal de 1917, port.	164\$000
Apolices emprestimo municipal de 1920, part.	159\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 1.933)	197\$000
Apolices do emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.948)	182\$000
Apolices emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	195\$000
Apolices do Estado do Espirito Santo, de 1:000\$, 6 %, nom.	730\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 8 %, port.	520\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.	104\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	225\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.	225\$500
Banco Portuguez do Brasil, port.	224\$000
Banco do Brasil	473\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro	500\$000
Companhia de Tecidos Corcovado	125\$000
Companhia Docas de Santos, port.	335\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corcovado ..	171\$000

Vendas por alvará

4 apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom. 770\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 16 de novembro de 1928. — *Arg de Almeida e Silva*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

BOLSA DE MERCADORIAS

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 14

Assucar

Entradas não houve.	3 Saços
Sanidas	40.671
Existencia	59.072
Mercado estavel.	—
Preços do branco crystal, 64\$ a 65\$000.	—

Algodão	
Entradas não houve.	
Saídas.....	Fardos 246
Existência.....	11.856
Mercado firme.	
Pregos:	
Serões — Tipo 4, classe 2ª.....	46\$000 a 47\$006
Primeiras sortes — Tipo 4, classe 1ª.....	43\$000 a 44\$000
Medianos — Tipos 6 e 7.....	42\$000 a 43\$000
Tipo 5 — Primeira.....	42\$000 a 43\$000
Tipo 5 — Norte.....	42\$000 a 43\$000

Café	
Entradas.....	Saccas 12.845
Saídas.....	9.379
Consumo local.....	590
Existência.....	301.678
Mercado calmo.	
Pregos por:	
Tipo 3.....	46\$000
Tipo 4.....	45\$000
Tipo 5.....	44\$000

Tipo 6.....	43\$006
Tipo 7.....	42\$000
Tipo 8.....	40\$000
O syndico, J. Nunes Tassara.	

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 16 de novembro de 1928

Mezes	Termo		Total	
	1ª colação	2ª colação	de vendas	
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor
Janeiro.....	288025	288800	288800	288700
Fevereiro.....	288850	288675	288750	288575
Março.....	288775	288625	288600	288500
Abril.....	288700	288500	288500	288375
Maio.....	298200	298025	298025	298000
Junho.....	298025	288925	288975	288850
Mercado: 1ª colação, o-lavel; 2ª colação, calmo.				
Disponível base tipo 7, 42\$300.				
Mercado firme.				
Vendas 11.491 saccas.				
O syndico, J. Nunes Tassara.				

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

BOLETIM DE RENDA

Renda comparada sem a conversão do ouro

	Ouro	Papel	Total
Diaria:			
De 16 de novembro de 1928	209:6938893	216:1568141	425:8508004
De 16 de novembro de 1927	230:228\$736	230:571\$789	460:800\$525
Diferença em 1928.....	— 20:5348843	— 15:584\$322	— 4:950\$521
Mensal:			
De 1 a 16 de novembro de 1928	3.918:710\$869	4.796:910\$817	8.715:621\$056
De 1 a 16 de novembro de 1927	3.038:425\$880	3.696:968\$431	6.735:394\$311
Diferença para mais em 1928.....	880:284\$989	4.099:941\$756	4.980:226\$745
Annual:			
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1928	67.491:570\$033	86.279:819\$374	153.771:389\$404
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1927	58.933:172\$196	69.858:464\$597	128.791:636\$793
Diferença para mais em 1928.....	8.558:397\$837	16.421:354\$774	24.979\$752\$611

Renda comparada, feita a conversão do ouro em papel, á taxa média

Mensal:			
De 1 a 16 de novembro de 1928:			
Em ouro.....	17.896:752\$538		
Em papel.....	4.796:910\$817	22.693:662\$725	
De 1 a 16 de novembro de 1927:			
Em ouro.....	13.876:490\$993		
Em papel.....	3.696:968\$431	17.573:459\$424	
Diferença para mais em 1928.....		5.120:203\$301	
Annual:			
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1928:			
Em ouro.....	308.231:000\$340		
Em papel.....	86.279:819\$374	394.513:819\$714	
De 2 de janeiro a 16 de novembro de 1927:			
Em ouro.....	269.447:797\$449		
Em papel.....	69.858:464\$597	339.006:262\$016	
Diferença para mais em 1928.....		55.507:557\$695	

Recebedoria do Districto Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 14 de novembro de 1928	8.045:857\$975
Arrecadada em 16 de novembro de 1928	4.148:491\$998
	9.194:349\$973
Em igual período de 1927.....	8.645:661\$911
Diferença para mais em 1928.....	549:345\$062
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de novembro de 1928	194.085:234\$778
Em igual período de 1927.....	171.942:306\$470
Diferença para mais em 1928.....	19.142:925\$352

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

A galeria de chefes de Estado do Brasil, existente no Instituto Historico e Geographico Brasileiro, recebeu hontem os retratos dos Drs. Arthur Bernardes, ex-Presidente, e Washington Luiz Pereira de Sousa, actual Presidente da Republica, que foram inaugurados pelo presidente perpetuo do Instituto, senhor Conde de Affonso Celso.

Está assim completa a collecção, que se inicia com a effigie de D. João VI.

NOTICIARIO

15 DE NOVEMBRO

Realizou-se no Palacio do Catete a recepção solenne do Sr. Presidente da Republica, em comemoração á data anniversaria da proclamação da Republica. Em frente ao Palacio do Governo, grande era a anciedade do povo que se agglomerava, não só para assistir á grande solemnidade, como para ver des-

filas os contingentes das forças policiais dos Estados que vieram tomar parte; na capital da Republica, nas festas que tiveram lugar com tanto brilhantismo.

Seriam 14 horas, quando o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, deu entrada no salão de honra, acompanhado dos membros de suas casas civil e militar, e, pouco depois, recebia S. Ex. os cumprimentos dos Srs. Dr. Mello Vianna, vice-presidente da Republica; Dr. Vianna do Castello, ministro da Justiça; Dr. Octavio Mangabeira, ministro das Relações Exteriores; Dr. Oliveira Botelho, ministro da Fazenda; Dr. Lyra Castro, ministro da Agricultura; Dr. Victor Konder, ministro da Viação; general Nestor Passos, ministro da Guerra; almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Dr. Antonio Prado Junior, Prefeito do Distrito Federal; Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia da Capital; Dr. Manuel Duarte, presidente do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado de todos os seus secretarios e Dr. Afonso Camargo, presidente do Estado do Paraná, acompanhado do chefe de sua casa militar.

Em seguida recebeu o Sr. Presidente da Republica os representantes do corpo diplomatico estrangeiro, que foram introduzidos pelo director do Protocollo do Ministerio das Relações Exteriores, tendo comparecido os Srs. nuncio apostolico, embaixadores dos Estados Unidos, Portugal, Argentina, Belgica, Chile, Grã-Bretanha, Japão, Italia e França; ministros plenipotenciarios da Hespanha, Noruega, Suissa, Uruguay, Cuba, Colombia, Polonia, Bolivia, Austria e Rumania; ministros residentes do Panamá, Equador e Hungria; encarregados de negocios da Alemanha, da Tchecoslovaquia, China, Hollanda e Venezuela.

Com o Sr. embaixador da Argentina foram recebidos tambem, pelo chefe da Nação, o commandante do cruzador "Buenos Aires" e toda sua officialidade.

Terminada a recepção ao corpo diplomatico, o Sr. Presidente da Republica recebeu os cumprimentos dos membros do Congresso Nacional, dos ministros do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Contas; desembargadores da Corte de Apellação, representantes do corpo diplomatico e do corpo consular brasileiros, membros da missão naval americana e da missão militar franceza, officiaes generaes de terra e mar, chefes de todos os departamentos da guerra e da Marinha, commandantes dos corpos da guarnição e dos navios da esquadra ancorados no porto e respectivas officialidades, commandante geral da policia militar e sua officialidade, commandante do corpo de bombeiros e sua respectiva officialidade, representantes da justiça local, do Conselho Municipal, alto funcionalismo publico e pessoas gradas, representantes de varias associações scientificas, literarias, politicas, commerciaes e industriaes, estabelecimentos de credito e uma delegação do Partido Feminista.

Durante a recepção, no recinto do Palacio do Catete, tocaram as bandas de musica do regimento naval e do 3º regimento de infantaria.

Terminada a recepção, conservaram-se no salão de honra com o Sr. Presidente da Republica, para aguardar o desfile das policiaes estaduais, o Sr. vice-presidente da Republica, todos os Srs. mi-

nistros de Estado, membros das casas civil e militar da presidencia da Republica, prefeito do Distrito Federal, chefe de policia e varios congressistas.

O Sr. Presidente da Republica assistiu, da sacada central do palacio o desfile das tropas em continencia a S. Ex.

Abria a formatura, commandada pelo major Suetonio Lopes de Siqueira Camarê, a banda de musica da policia militar desta Capital e uma banda de corneteiros e tambores do 5º batalhão da policia, vindo, a seguir, successivamente, os contingentes policiaes pela ordem geographica dos Estados. Ao passarem defronte do chefe da Nação, prestavam as continencias do estylo, sob prolongadas salvas de palmas da multidão, que se comprimia em frente ao palacio do Catete.

Terminada essa cerimonia, os contingentes retornaram ao seu ponto de partida, entre as manifestações e os applausos do povo.

Após o desfile das forças estaduais, o Sr. Presidente da Republica dirigiu aos Srs. Dr. Ephigenio de Salles, presidente do Estado do Amazonas; doutor Dionysio Bentes, governador do Pará; commandante Magalhães de Almeida, presidente do Maranhão; Dr. Mattos Peixoto, presidente do Ceará; Dr. Juvenal Lamartine, presidente do Rio Grande do Norte; Dr. Estacio Coimbra, governador de Pernambuco; Dr. Pires Leal, governador do Piahy; Dr. Alvaro Paes, governador de Alagoas; Dr. Manoel Dantas, presidente de Sergipe; Dr. Vital Soares, governador da Bahia; doutor Ariston Aguiar, presidente do Espirito Santo; Dr. Manoel Duarte, presidente do Estado do Rio; Dr. Julio Prestes, presidente de S. Paulo; Dr. Antonio Carlos, presidente de Minas Geraes; doutor Ramos Caiado, presidente de Goyaz; Dr. Mario Correia da Costa, presidente de Mato Grosso; Dr. Affonso de Camargo, presidente do Paraná; Dr. Adolpho Konder, presidente de Santa Catharina, e Dr. Getulio Vargas, presidente do Rio Grande do Sul, o seguinte telegrama:

"Tenho a maxima satisfação em congratular-me com V. Ex. pelo brilhante desfile que sob applausos entusiasticos acaba de fazer nesta capital a força publica desse Estado em honra do 39º anniversario da Republica.

Garho; disciplina, perfeita instrucção militar, são as impressões deixadas a todos, mas principalmente sentia-se que nessas organizações, e acima todas, pairava a propria Federação Brasileira, indistinctiva na sua unidade politica, forte na sua descentralização administrativa. Cordiaes saudações. — Washington Luis."

Despacho telegraphico analogo, foi por S. Ex. dirigido ao general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar do Distrito Federal.

A noite, da ponte do Palacio do Catete, que se achava ornamentada, o Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, assistiu ao desfile das embarcações que tomaram parte na passeata veneziana, que se realizou na enseada do Flamengo.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo Sr. major Affonso Ferreira, do seu estado maior, nas ho-

menagens prestadas ao marechal Deodoro da Fonseca, no dia que se comemorou a proclamação da Republica.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bruxellas, 15 — Dirijo a V. Ex. os meus melhores votos. — Albert, R.

Santiago, 15 — A tradição de cordialidade que une as nossas duas nações me permite formular em nome do meu governo e do povo chileno, nesta gloriosa ephemeride, os votos mais entusiasticos pelo patriótico labor, progresso e engrandecimento em que estão empenhados V. Ex. e o povo brasileiro, para que obtenham optimos frutos. Ao exprimir estes sentimentos, junto os meus pela felicidade pessoal de V. Ex. — Carlos Ibañez, presidente da Republica do Chile.

Alexandria, 15 — Por ocasião do anniversario da proclamação da Republica, tenho o maior prazer em dirigir a V. Ex. os votos sinneros que formulo pela sua felicidade pessoal e pela prosperidade do Brasil. — Fouad, Rei.

Havana, 15 — Pego se digne aceitar respeitosa saudações pelo dia patria e os votos fervorosos que formulo pela ventura do Brasil e felicidade pessoal de V. Ex. — Antonio S. de Bustamante.

Washington — A data de hoje proporciona-me o especial prazer de enviar a V. Ex. cordiaes felicitações e formular os melhores votos pela constante prosperidade do seu grande paiz. — Calvin Coolidge.

Montevideo — Associando-me ao rego-sijo patriótico dos nossos amigos brasileiros transmittio a V. Ex. em nome do povo e do governo uruguayos as mais cordiaes saudações, neste anniversario de gloria, ao qual quizeamos unir aqui, em acto ainda que singelo, mas expressivo, da troca das ratificações dos ultimos pactos com que se vinculam uma vez mais nossos dous paizes. — Juan Campisteguy, presidente da Republica Oriental do Uruguay.

Bogotá — Ao exprimir a V. Ex. e ao povo do Brasil os cordialissimos votos que nesta festa fazem o governo e o povo da Colombia pela grandeza e prosperidade dessa illustre Republica, cabe-me a honra de manifestar que a Republica de Colombia registra em seus annaes, no dia de hoje, a terminação do litigio de fronteiras que antes separou os dous paizes e que, com a assignatura do Tratado no Itamaraty, pelos plenipotenciarios dos dous paizes, se verificou esta manhã, põe fim a toda a differença entre elles, e garantindo a livre navegação dos rios que a Divina Providencia lhes partilhou em commum propriedade e dos afluentes e confluentes dos ditos rios, os faz solidarios na grande obra de esforço que, graças a Deus, tem capacidade de realizar. Ao reiterar meus cordialissimos votos pelo Brasil, me apraz de formular muito sinceros pela ventura pessoal de V. Ex. — Miguel Abadia Mendez, presidente de Colombia.

Caracas — O povo venezuelano celebra com o povo brasileiro o feito que se comemora com esta festa e formula votos pelo seu engrandecimento, ao mesmo tempo que exprimo os meus pela ventura pessoal de V. Ex. — J. V. Gomez, presidente de Venezuela.

Assumpção — Rogo a V. Ex. queira aceitar minhas mais sinceras congratulações e meus votos pela sua ventura pessoal e prosperidade do seu culto e adiantado paiz, no 39º anniversario da proclamação da Republica dos Estados Unidos do Brasil. — *José P. Guggiari*, presidente da Republica do Paraguay.

Buenos Aires — E-me altamente grato no glorioso anniversario da Republica enviar a V. Ex., em nome do povo argentino, effusivas felicitações e votos muito cordiaes pela constante prosperidade da grande nação brasileira e pela ventura pessoal de V. Ex. — *H. Yrigoyen*, presidente da Nação Argentina.

Lima — Em nome do povo e do governo peruanos aprez-me apresentar a V. Ex. na festa historica de hoje e pelo seu digno intermedio á grande Republica irmã os nossos votos mais fervorosos pela sua grandeza e prosperidade. — *Augusto B. Leguía*, presidente do Perú.

La Paz — Na gloriosa ephemeride em que o Brasil comemora o 39º anniversario da proclamação da Republica, é-me honroso felicitar a V. Ex. em nome do governo e do povo bolivianos, formulando cordiaes votos pelo constante engrandecimento desse paiz irmão e pela ventura pessoal de seu illustre presidente. Saúde attentamente a V. Ex. — *H. Siles*.

Bello Horizonte — Congratulando-me com Vossa Excellencia pela passagem da memoravel data da proclamação da Republica, experimento grande jubilo em poder apresentar a Vossa Excellencia as minhas cordias felicitações, pelo exito do seu governo no tempo decorrido do periodo presidencial para que, em boa hora o elegeu a nação brasileira. — *Antonio Carlos*, presidente do Estado de Minas Geraes.

Recife — No dia commemorativo da implantação da Republica e meio do seu quadriennio, aprez-me congratular-me com Vossa Excellencia data auspiciosa, fazendo sinceros votos sob seu esclarecido governo nossa querida patria se encaminhe altos destinos lhe estão reservados. Cordiaes saudações. — *Estacio Coimbra*.

Bahia — Com as minhas congratulações pela passagem memoravel da data da proclamação da Republica mando a Vossa Excellencia a expressão dos meus mais sinceros applausos ao seu benemerito governo, cujo segundo anniversario hoje transcorre, abençoado de toda a nação. Attenciosas saudações. — *Vital Soares*.

Aracajú — O povo sergipano, de accordo com o sentimento nacional, saúde na gloriosa data de hoje o presidente benemerito e patriota que tão dignamente vem portando os destinos da grande nação brasileira. Attenciosos cumprimentos. — *Manoel Dantas*, presidente de Sergipe.

Goyaz — Permittindo-me a expressão das minhas congratulações da grande data nacional que relembra o advento da Republica no Brasil, digne-se Vossa Excellencia aceitar as extensivas a passagem do segundo anniversario da actual administração federal, dous factos que se consorciam sob a inspiração dos mesmos sentimentos patrióticos pelo empenho de tornar grande e feliz a patria brasileira. Attenciosas saudações. — *Brasil Cajado*.

Florianopolis — Com as homenagens do meu mais alto apreço, apresento-lhe, senhor Presidente, melhores votos felicidade pessoal e prosperidade do seu governo, cujo segundo anniversario festejam hoje os brasileiros, satisfeitos e gratos grandes serviços e beneficios recebidos de uma administração que se impoz pelo seu superior criterio e sua inatacavel honestidade. Respeitosas saudações. — *Konder*, presidente.

Cuyabá — Congratulando-me com Vossa Excellencia, pela gloriosa data hoje commemorada da proclamação da Republica, tenho a honra de apresentar ainda meus sinceros e cordiaes cumprimentos pela passagem do segundo anno do patriótico e fecundo governo de Vossa Excellencia. Queira Vossa Excellencia aceitar minhas attenciosas saudações. — *Mario Corrêa*, presidente do Estado.

Maranhão — Tenho a honra de congratular-me com Vossa Excellencia pela gloriosa data da proclamação da Republica e ao mesmo tempo enviar a Vossa Excellencia minhas sinceras felicitações pela passagem do segundo anniversario do fecundo governo que vem patrioticamente realizando de modo a merecer hoje os mais calorosos applausos e justas homenagens do povo brasileiro. Attenciosas saudações. — *Majulhões de Almeida*.

Fortaleza — Tenho a honra de congratular-me com Vossa Excellencia pelo segundo anniversario do seu fecundo e benemerito governo. Saudações cordiaes — *Matos Peixoto*.

Natal — Tenho grande satisfação de congratular-me com Vossa Excellencia, pela passagem do segundo anniversario do seu benemerito governo cujos effeitos vão conduzindo a nação ao nivel de elevada prosperidade economica e grandeza politica. Attenciosas saudações. — *J. Lamartine*, presidente do Estado.

São Paulo — Em meu nome e em nome do Estado de São Paulo, apresento effusivas felicitações pelo segundo anniversario do feliz e fecundo governo de Vossa Excellencia, que para honra do Brasil vai glorificando a Republica e fazendo a grandeza da patria. Attenciosas saudações. — *Julio Prestes*.

Manãos — Tenho alta honra de congratular-me com Vossa Excellencia pela passagem da maxima regimem e transcurso segundo anniversario seu governo já assignalado conjunto administrações republicanas mais notaveis serviços grandeza material e politica nação brasileira. Associando-me em meu nome, no do governo e no do povo do Amazonas ao justo regosijo nacional, formulo sinceros votos prospera continuação benemerito quadriennio de Vossa Excellencia, desdobrado sob inspirações do mais elevado patriotismo, fecunda energia constructora sentido esplendor maior instituições e afirmação prestigio nosso paiz perante mundo civilizado. Attenciosas saudações — *Ephigenio Salles*.

No Palacio do Cattete, esteve hontem, em conferencia e despacho, com o Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. Victor Konder, ministro da Viacão e Obras Publicas.

O Sr. Presidente da Republica, recebeu, ainda, o Sr. Dr. Vianna do Cas-

tello, ministro da Justiça e Negocios Interiores e almirante Pinto da Luz, ministro da Marinha; Sr. senador Arnolpho Azevedo; e o Sr. deputado Rego Barros, presidente da Camara dos Deputados.

O Sr. Dr. Affonso Camargo, presidente do Estado do Paraná, esteve hontem, no Palacio do Cattete, onde foi recebido, em audiencia, pelo Sr. Presidente da Republica, a quem apresentou as suas despedidas, por estar de regresso áquelle Estado.

O Sr. Presidente da Republica, recebeu hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Coriolano de Góes, chefe de Policia, desta capital.

No Palacio do Cattete, foi hontem, recebido, pelo Sr. Dr. Washington Luis, Presidente da Republica, o Sr. Dr. J. A. Barnet y Vinagreras, ministro plenipotenciario de Cuba, em audiencia especial, para o fim de entregar ao Chefe do Estado, uma carta autographa do Sr. general Gerardo Machado, presidente da Republica de Cuba, referente á obra intitulada "Evolucion de la cultura cubana", e com a qual aquelle chefe de Estado, obsequia o Sr. Presidente da Republica.

Estiveram hontem, no Palacio do Cattete, o Rev. Sr. bispo de Pesqueira, em visita de despedidas, ao Sr. Presidente da Republica, por estar de partida para Pernambuco; o Sr. commandante Ouro Preto, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, em nome da Liga de Sports de Marinha, o ter-se feito S. Ex. representar, nas regatas promovidas por aquella liga; e o Sr. Affonso Vizen, para agradecer o telegramma de felicitações que o Chefe do Estado, lhe dirigiu, por motivo do seu anniversario natalicio.

O Sr. general Carlos Arlindo, commandante da Policia Militar, esteve hontem, no Palacio do Cattete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica, o telegramma de felicitações, que S. Ex. lhe dirigiu, congratulando-se, pela apresentação da Policia Militar, na formatura de 15 do corrente.

Esteve hontem, no Palacio do Cattete, o Sr. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Filho, ministro do Tribunal de Contas, afim de agradecer ao Sr. Presidente da Republica, a assignatura do decreto de sua nomeação, para o lugar de membro do Conselho Nacional do Trabalho.

Foram hontem, recebidos pelo Sr. Presidente da Republica, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores, Fernandes Lima, Celso Bayma, e deputados Machado Coelho, Daniel Carneiro, Geraldo Vianna, Manoel Theophilo, João Mangabeira, e o Dr. Luiz Guaraná.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje 17, as seguintes folhas do decimo quarto dia útil:

Diversas pensões da Guerra, de A a L.
Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão attendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente: das 11 ás 15 horas e nos sabbados das 11 ás 14.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Boletim diário da Directoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — Brasil
Em 14 de novembro de 1928

Previsões para o periodo de 18 horas do dia 15 ás 18 horas do dia 16

Districto Federal e Nitheroy — Tempo instavel, com chuvas. Temperatura ligeiro declinio. Ventos de sul, frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo instavel, com chuvas, salvo a léste, onde será ameaçador com chuvas e possiveis trovoadas. Temperatura em declinio.

Estados do Sul — Tempo instavel, com chuvas em S. Paulo; instavel passando a bom no Paraná e bom no demais Estados. Temperatura em declinio até o Paraná, estavel nos demais Estados. Ventos de sul frescos até Santa Catharina e variaveis no Rio Grande.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 14 ás 15 horas do dia 15

O tempo decorreu instavel, isto é, incerto á tarde, ameaçador á noite com chuvas e trovoadas e incerto hoje. A temperatura foi estavel á noite e declinou accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26.0 e minima 20.2 e as registradas no Observatorio Meteorologico, foram: maxima 26.3 e minima 21.5 respectivamente, ás 14 horas e 10 minutos e 2 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis com rajadas por fezes frescas, attingindo sua velocidade maxima á 16ms. por segundo ás 12 horas e 20 minutos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total de chuva em m.m.	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Dás 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
Parahyba (X).....															
Campina Grande (X)...															
Rocife (X).....															
Pesqueira (X).....															
Goyanna (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Neronha	60.5	0.6	25.0	0.0	E	2	2a	Vagas.	B.	28.0	24.0	1.0	B.	B.	B.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar (X)....															
Collegio (X).....															
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Araçajú (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (X).....															
Barra	57.9	—	27.0	—	E	2	9b	—	I.	34.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Caetitê (X).....															
Ihéos	59.8	—	27.0	—	NE	5	9b	Chão.	B.	28.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Seguro	59.2	—	26.0	—	SW	2	9a	Tranquillo.	B.	27.0	23.0	1.0	B.	B.	lo.
Bello Horizonte	57.9	—	20.0	—	C	0	10o	—	I.	25.0	18.0	10.0	—	I.	I.
Jauraria (X).....															
Theophilo Ottoni (X)...															
Caxambu (X).....															
São Lourenço.....	57.6	0.0	24.0	2.0	W	2	9a	—	B.	30.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Cambuquira.....	57.5	-1.8	23.0	4.0	S	2	9a	—	I.	28.0	17.0	0.0	—	I.	—
Passa Quatro.....	58.8	0.3	20.0	-1.0	N	2	0	—	B.	28.0	18.0	1.0	lo.	I.	B.
Loços de Calças.....	59.4	1.4	21.0	2.0	SE	2	9a	—	B.	25.0	16.0	0.0	I.	B.	B.
Juiz de Fora	759.0	—	20.0	—	SE	2	9b	—	I.	29.0	18.0	14.0	B.	Mo.	Mok.
Goyaz	59.1	-1.4	27.0	2.0	E	2	2a	—	B.	—	21.0	1.0	I.	lo.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá	57.6	—	25.0	—	SW	2	6a	—	B.	36.0	21.0	0.0	B.	Mk.	Mk.
Corumbá	57.4	0.7	25.0	2.0	SE	2	6a	—	B.	33.0	10.0	8.0	lo.	lo.	lo.
Aquidauana (X).....															
Matt Grosso (X).....															
Victoria	58.0	-2.0	23.0	4.0	E	2	10e	Tranquillo.	I.	26.0	22.0	5.0	I*.	I*.	I*.
Cach. Itapemerim	52.1	—	23.0	—	C	0	9b	—	I.	30.0	—	1.0	lo.	B.	I.

Observações realizadas às 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes						
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas	
Capital Federal.....	59.6	2.2	24.0	0.0	W	2	10b	Peq. vagas.	l.	29.0	22.0	9.0	B.	B.	Mok.	
Campos	53.5	-0.5	24.0	-1.0	C	0	9b	—	l*.	31.0	21.0	2.0	l.	l.	Mo.	
Friburgo.....	59.3	0.2	19.0	1.0	N	2	9c	—	l.	24.0	16.0	31.0	l.	B.	Mo.	
Petropolis.....	60.9	2.5	16.0	-4.0	C	0	10c	—	lc.	26.0	16.0	33.0	B.	B.	Mok.	
Rezende.....	58.9	1.9	22.0	-3.0	SW	2	9b	—	l.	35.0	22.0	16.0	B.	Mok.	Mo.	
Therezopolis.....	—	—	17.0	-1.5	SW	2	0b	—	B 8.	25.0	15.0	12.0	l.	l.	Mok.	
Cabo Frio.....	59.0	1.8	23.0	-2.0	W	5	9b	—	lo.	28.0	21.0	2.0	l*.	l.	lo.	
Angra dos Reis.....	60.4	3.2	24.0	-1.0	SW	2	9b	Chão.	l.	28.0	20.0	3.0	B.	Mok.	lo.	
São Paulo.....	60.6	4.2	18.0	-5.0	SE	2	9b	—	l.	31.0	17.0	0.0	B.	B.	B.	
Santos.....	61.3	4.7	22.0	-2.0	SW	2	9c	Peq. vagas.	l.	23.0	20.0	8.0	l*.	l.	Mo.	
Ribeirão Preto (X).....	58.4	-0.6	22.0	2.0	SE	8	2b	—	B.	29.0	17.0	0.0	l.	l.	l.	
S. Carlos do Pinhal ...	60.6	1.2	21.0	-2.0	SE	2	6b	—	l.	29.0	15.0	5.0	B*.	Mok.	B*.	
Campanha (X).....	61.9	—	16.0	—	SE	2	6b	—	l.	26.0	12.0	2.0	lo.	B.	B.	
Curitiba.....	61.2	—	24.0	—	SW	5	2a	Chão.	B.	29.0	22.0	1.0	B.	Mk.	B.	
Parangá.....	59.9	1.3	18.0	1.0	E	2	2a	—	B.	26.0	12.0	0.0	B.	B.	B.	
Guarapuava	60.3	—	19.0	—	E	2	0	—	B.	24.0	8.6	0.0	l.	l.	B.	
Palmas.....	63.1	6.4	20.0	-3.0	SW	5	6a	Peq. vagas.	B.	27.0	18.0	0.0	B*.	l.	B.	
Florianopolis.....	61.7	3.3	15.0	1.0	SE	2	6a	—	B.	22.0	15.0	3.0	Mo.	B.	B.	
Lages.....	62.1	6.2	20.0	1.0	S	5	2b	—	B.	21.0	15.0	1.0	B.	l.	B.	
Herval (X).....	61.5	5.0	21.0	0.0	C	0	6a	—	B.	24.0	12.0	2.0	lo.	B.	B.	
São Francisco.....	61.5	1.7	19.0	0.0	E	5	0	—	B.	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B.	
Porto Alegre.....	64.3	—	18.0	—	N	2	2a	—	B.	22.0	12.0	0.0	B.	B.	B.	
Uruguayana (X).....	62.7	0.9	19.0	0.0	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
S. Luiz de Gonzaga.....	61.3	-0.9	18.0	-3.0	NW	2	10c	—	—	—	—	—	—	—	—	
Santa Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Montevideo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	
Buenos Aires.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	

As temperaturas maximas verificaram-se em Cuyabá com 35.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Palmas com 8.0.

Nota — (X) — Indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos a rectificação pelos mappis mensais.

Convenções — Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto; b) nuvens baixas; a) nuvens altas; c) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, mau. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NS, nevoa secca; N, nevociro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; T, ventania; O, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; es, corôa solar; cl, corôa lunar; ei, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento, referem-se à Escala Beaufort, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barométrica achase reduzida a 0° C, ao nível do mar e a gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona centro — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 14 às 9 horas do dia 15.

Zona Norte — Não é feita a synopse desta zona, devido a deficiência dos despachos usues.

Zona Centro — O tempo, nas ultimas 24 horas decorreu perturbado com chuvas e trovoadas esparsas em grande parte desta zona. As 9 horas de hoje, o tempo foi bom em Goyaz e Matto Grosso e em geral incerto nos demais Estados. A temperatura declinou accentuadamente em alguns pontos do Estado do Rio e foi estavel nas demais regiões. Sopram ventos variaveis, predominando os de oeste frescos, hoje pela manhã em pontos do E. do Rio.

Zona Sul — O tempo, no correr das ultimas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas em varios pontos desta zona. As 9 horas de hoje, o tempo decorreu em geral bom, salvo em parte de São Paulo, onde foi incerto. A temperatura declinou, sendo que accentuadamente em diversos pontos de São Paulo. Sopram ventos variaveis e frescos, naveno ventania de sul-este em São Carlos do Pinhal.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorologica recebidos até às 14 horas e 30 minutos. O serviço foi fraco.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Alfonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima.....	—	26.0	26.0	35.4	25.8	—	25.2	25.2	25.0	26.7
Minima.....	—	21.0	20.2	20.2	19.7	—	19.5	21.2	21.0	21.2
Chuva.....	—	8.0	2.8	7.0	—	—	6.8	3.8	3.8	—

A maxima e a minima foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 15):			Rio S. Francisco (Dia 14):		
Guararema	.10	.00	Pirapora	0.60	.01
Jacarehy	.05	-.01	S. Francisco	1.70	.00
Caçapava	.20	-.01	Januaria	2.20	.32
Pindamonhangaba	.34	-.02	Caíhanha	2.52	-.13
Guaratinguetá	.36	.05	Rio Branco	2.41	.18
Rezende	.26	-.02	Barra do Rio Grande	2.70	.30
Barra do Pirahy	1.12	.04	Remanso	.98	.18
Anta (X)	.18	.08	Joazeiro	11.13	.05
Porto Novo do Cunha	.27	.15	Cabrobó	1.15	.04
S. Fidelis	.10	.01	Piranhas	.64	-.04
Campos	.458	-.04	Penedo (X)		
Rio Itajahy-Assú (Dia 15):			Bacia Amazonica (Dia 13):		
Aquidaban (X)			Manãos	8.74	0.5
Warnaw (X)					
Passo Manso (X)					
Bl. menau (X)					
Gaspar	.10	.08			
Utota	4.58	.22			

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Parahyba do Sul (dia 15) — Estacionario em Guararema: subindo em Guaratinguetá a entre Rezende e S. Fidelis e baixando no resto do curso.

Rio S. Francisco (dia 14) — Baixando em Porto Real, Januaria, Caíhanha e entre Piranhas e Traipú; estacionario em São Francisco subindo no resto do percurso.

Rio Itajahy-Assú (dia 15) — Subindo em todo o curso.

Bacia amazonica (dia 12) — Subindo lentamente em Manãos.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes																
		250		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Maxima
Colinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
Ondina (X).....	9.30																	
Cuyabá.....	7.30	NE	2	SW	1	SW	4	W	2	W	4	SW	6	—		—		4.100 ms.
Porto Seguro (X).....	9.30																	
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Mendes (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro (XX).....	14.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis.....	9.30	SSW	8	SSW	9	S	12	SSE	6	—								1.865 ms.
Porto Alegre.....	9.30	E	3	E	4	ESE	5	ESE	5	SE	9	—		—		—		2.550 ms.

(X) — Não foi recebido o despacho telegraphico. (XX) — Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas

Previsões para o período de 18 horas do dia 16 às 18 horas do dia 17

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: ligeiramente instavel, passando a bom, salvo a leste, onde de instavel, com chuvas, passará a bom. Temperatura: estavel á noite, em ascensão de dia, salvo a leste, onde será estavel.

Estados do Sul — Tempo: bom, com nebulosidade. Temperatura: estavel á noite, em ascensão de dia. Ventos variaveis.

Synopse do tempo ocorrido no Districto Federal, de 15 horas do dia 15 às 15 horas do dia 16

O tempo decorreu instável todo período, isto é, com alternativas de tempo incerto, ameaçador e bom, tendo havido chuvas à noite e pela madrugada. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24,4 e mínima 18,3 e as registradas no Observatório Meteorológico na Avenida das Nações, foram: máxima 24,6 e mínima 19,6 respectivamente às 11 horas e 5 minutos e 3 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, predominando os do sul, frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (0h. de Greenwich)										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m.m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 ho. as
Manãos (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)....															
Grajahú (X).....															
Therézina (X).....															
Fortaleza.....	59.7	—	30.0	—	SE	2	3a	—	B.	33.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Quixeramobim.....	60.3	—	26.0	—	E	2	3b	—	B.	32.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Sobral.....	58.5	—	29.0	—	C	0	6a	—	B.	37.0	21.0	0.0	B.	B.	B.
Iguatú.....	57.8	—	29.0	—	SE	2	3a	—	B.	35.0	22.0	0.0	B.	B.	B.
Natal.....	60.9	—	28.0	—	SE	2	3b	—	B.	39.0	25.0	0.0	B.	B.	B.
Parahyba.....	59.6	—	27.0	—	E	2	4c	—	B.	29.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Campina Grande (X)...															
Recife.....	60.2	—	27.0	—	E	2	6a	Tranq.	B.	29.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Pesqueira.....	55.7	—	22.0	—	N	5	3a	—	B.	32.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Goyana.....	59.9	—	28.0	—	NE	2	6b	—	I.	31.0	19.0	0.0	B.	B.	B.
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha.....	59.7	-0.8	26.0	0.0	SE	5	6a	Vagas.	B.	23.0	24.0	0.0	B.	B.	B.
Maceió (X).....															
Pão de Assucar.....	57.7	—	28.0	—	SE	2	6a	—	B.	38.0	20.0	0.0	B.	B.	B.
Collegio.....	—	—	31.0	—	SE	8	3b	—	B.	35.0	21.0	0.0	I.	B.	B.
Sant'Anna do Ipanema (X).....															
Aracaju.....	60.7	—	28.0	—	E	5	3a	—	B.	29.0	23.0	0.0	B.	B.	B.
Propriá (X).....															
Ondina.....	58.8	—	25.0	—	N	2	9b	Chão.	I*.	23.0	23.0	0.0	I.	I.	I.
Barra.....	59.4	1.5	22.0	-5.0	C	0	9b	—	I.	35.0	21.0	35.0	I.	I.	I.
Caetité.....	61.6	—	20.0	—	C	0	9b	—	I.	28.0	19.0	4.0	Mo.	Mok.	I.
Ilhéos.....	58.6	-1.2	25.0	2.0	NE	2	9b	Vagas.	I.	29.0	21.0	5.0	I.	I.	I.
Porto Seguro.....	58.3	-0.9	23.0	-3.0	NE	5	10b	Tranq.	Mo.	27.0	53.0	1.0	Mo.	B.	Mo.
Bello Horizonte.....	58.7	-0.8	20.0	0.0	C	0	—	—	I.	27.0	17.0	2.0	I.	I.	I.
Januária.....	56.5	—	25.0	—	C	0	9b	—	I*.	28.0	21.0	4.0	I.	I.	Mo.
Theophilo Ottoni.....	57.6	—	21.0	—	NE	2	9b	—	I*.	31.0	20.0	22.0	B.	MK.	Mok.
Caxambú (X).....															
São Lourenço.....	58.7	1.1	22.0	-2.0	C	0	0	—	B.	29.0	11.0	0.0	I.	I.	I.
Cambuquira.....	58.4	0.9	22.0	-1.0	SE	2	6a	—	B.	29.0	13.0	0.0	I.	B.	B.
Passa Quatro.....	59.6	0.8	29.0	0.0	NE	2	4b	—	B.	24.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Poços de Caldas.....	53.7	0.3	21.0	0.0	NE	2	0	—	B.	26.0	10.0	0.0	I.	B.	B.
Juiz de Fora.....	739.6	0.6	21.0	1.0	SE	2	5b	—	I.	25.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Goyaz.....	59.8	0.7	27.0	0.0	E	2	6a	—	B.	—	21.0	0.0	B.	I.	B.
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	57.8	0.2	28.0	3.0	C	0	6a	—	B.	35.0	23.0	0.0	I.	I.	B.
Corumbá.....	58.0	0.6	27.0	0.0	SW	2	3b	—	B.	34.0	21.0	0.0	B.	I*.	B.
Aquidauana.....	57.3	—	23.0	—	C	0	4b	—	B.	33.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Matto Grosso.....	58.7	—	23.0	—	S	2	9b	—	I.	34.0	19.0	4.0	I.	Mok.	I.
Victoria.....	59.6	1.6	25.0	-2.0	NW	2	9b	Peq. vagas.	I.	29.0	21.0	18.0	I.	I.	I.
Cachoeiro de Itapemerim	58.9	—	24.0	-6.0	C	0	0	—	B.	25.0	—	4.0	I.	I.	I.

Observações realizadas ás 9 horas (Ob. de Greenwich)

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temp. do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos	Temp. do ar		Total das chuvas em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrado	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Capital Federal	61.2	1.6	22.0	-2.0	C	0	9b	Chão.	I.	26.0	20.0	1.0	I.	I.	Io.
Campos	60.4	1.9	26.0	2.0	S	2	10b	—	I.	27.0	19.0	7.0	Mo.	Mok.	I.
Tríbúrgo	59.6	-0.2	22.0	3.0	C	0	3a	—	B.	23.0	13.0	0.0	B.	B.	I.
Petropolis	60.7	-0.2	18.0	-1.0	C	0	9e	—	I.	18.0	14.0	16.0	Io.	Mo.	Mo.
Rezende	59.4	-0.5	24.0	2.0	C	0	4b	—	B.	26.0	16.0	0.0	I.	I.	B.
Therezopolis	60.5	—	19.0	0.0	SE	2	6b	—	I.	—	13.0	2.0	Io.	Io.	BIII
Cabo Frio	60.8	1.5	22.0	-1.0	W	2	10b	Chão.	Io.	25.0	20.0	1.0	I.	I.	Io.
Angra dos Reis	61.6	1.2	23.0	-1.0	SW	2	10b	P. vagas.	I.	26.0	19.0	1.0	I*	I*	Io.
S. Paulo	60.8	0.2	19.0	1.0	SE	2	9b	—	I.	21.0	14.0	1.0	I.	I.	Io.
Santos	62.1	0.8	22.0	0.0	SW	2	9b	P. vagas.	I*	25.0	19.0	2.0	I*	I*	Mo.
Ribeirão Preto	57.2	0.3	23.0	-2.0	SE	2	9a	—	B.	30.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
S. Carlos do Pinhal	58.2	-0.2	20.0	2.0	SE	2	9b	—	I.	30.0	13.0	0.0	I.	I.	I.
Faxina	61.9	0.6	23.0	2.0	E	2	0	—	B.	27.0	10.0	0.0	I.	I.	B.
Campinas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba	62.8	0.9	16.0	0.0	N	2	0	—	B.	20.0	9.0	0.0	B.	B.	B.
Paranaguá	61.2	0.0	22.0	-2.0	SW	2	2a	Chão.	B.	27.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Guarapuava	60.8	0.9	17.0	-1.0	E	2	2a	—	B.	27.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Palmas	61.2	0.9	17.0	-2.0	NE	2	6a	—	B.	26.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Florianopolis	62.5	-0.6	19.0	-1.0	N	2	6a	Tranq.	B.	23.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Lages	61.7	0.0	16.0	1.0	NE	2	9	—	B.	28.0	11.0	0.0	B.	B.	I*
Herval	60.9	—	18.0	—	N	2	6a	—	B.	29.0	7.0	0.0	B.	B.	B.
S. Francisco	61.9	-0.2	18.0	-2.0	S	2	4b	Chão.	B.	24.0	16.0	0.0	B.	B.	B.
Porto Alegre	62.0	-1.5	21.0	0.0	C	0	3	—	B.	24.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
Uruguayana	62.2	—	20.0	—	C	0	0	—	B.	29.0	14.0	0.0	B.	B.	B.
S. Luiz Gonzaga	60.6	-0.9	21.0	2.0	E	2	3a	—	B.	29.0	15.0	0.0	B.	B.	B.
Santa Victoria	61.0	-3.3	22.0	4.0	S	2	4b	—	B.	23.0	16.0	0.0	B.	I.	I.
Montevideo	62.3	-0.3	19.0	0.0	SE	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires	62.3	1.0	20.0	2.0	NE	2	3	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas maximas verificaram-se em Pão de Assucar com 38.0. As temperaturas minimas verificaram-se em Herval com 7.0.

Nota — (X) indica que não foi recebido o telegramma. Os presentes dados estão sujeitos á rectificação com os mappas mensaes.

Convenções— Estado do céu, em decimos de céu encoberto: 0, totalmente limpo, — 10, totalmente encoberto, b) nuvens; baixas; a) nuvens altas; e) nuvens englobadas. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; M, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; G, garoa; NE, nevoa secca; N, nevoeiro; GR, granizo; TR, trovoadas com relampagos; R, relampagos; V, ventania; O, orvalho; AG, aguaceiro; GE, geada; HL, halo solar; HI, halo lunar; CS, corôa solar; CI, arco iris. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal.

Discriminação das zonas: Zona Norte: — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: — Estados: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espirito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul: — Estados: S. Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Synopse do tempo occorrido em todo o paiz de 9 horas do dia 10 ás 9 horas do dia 11

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, foi máo com chuvas no Estado da Bahia, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em Cactité, e bom nos demais Estados. A's 9 horas de hoje, o tempo era incerto na Bahia, com chuvas e chuveiros em Olinda e Rio Branco, permanecendo bom nublado nos demais Estados. A temperatura manteve-se elevada, salvo em parte da Bahia, onde declinou. Os ventos foram variaveis, fracos, salvo em pontos da zona, onde se verificaram rajadas frescas. Não recebemos os despachos do Amazonas, Pará, Maranhão e Piauí.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral perturbado com chuvas, sendo as precipitações acompanhadas de trovoadas em parte dos Estados de Minas, Matto Grosso e Estado do Rio, e ventos fortes em Matto Grosso. A's 9 horas de hoje o tempo era incerto no Estado do Rio, com chuvas em Cabo Frio, e em geral bom nos demais pontos da zona. A temperatura declinou. Sopraram ventos variaveis fracos, salvo em Conceição, onde se verificaram rajadas frescas de sul, e parte do Estado do Rio, onde verificou-se calmaria.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom, salvo em S. Paulo e Santos, onde foi incerto com chuvas. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se incerto, com chuveiros em Santos, e bom nos demais pontos da zona. A temperatura declinou no Paraná e Santa Catharina, sendo estavel nos demais Estados. Os ventos foram variaveis fracos, salvo em Bagé, onde foram observadas rajadas frescas de oeste. O serviço telegraphico foi bom.

Postos thermo-pluviometricos do Districto Federal

Elementos	Copacabana	Campo dos Affonsos	Deodoro	Bangú	Santa Cruz	Tijuca	Madureira	Olaria	Jardim Botânico	Encantado
Maxima	23.0	25.2	—	25.1	—	26.0	25.0	24.8	26.0	26.4
Minima	18.9	18.2	—	19.2	—	19.6	18.9	19.2	18.6	19.3
Chuva	0.7	1.4	—	2.4	—	—	0.7	0.0	5.3	—

A maxima e a minima foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas.

Serviço hydrometrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas
Rio Parahyba do Sul (Dia 16):			Rio São Francisco (Dia 15):		
Guararema	.12	.02	Pirapóia (X)		
Jacarehy	.08	.02	São Francisco	1.83	.10
Caçapava	.25	.05	Januará	2.00	-.20
Pindamonhangaba (X)			Carinhonha	2.32	-.20
Guaratingueta	.28	-.08	Rio Branco	2.44	.03
Rezende	.30	-.04	Barra do Rio Grande	2.93	.23
Barra do Pirahy	1.15	.03	Remanso	1.30	.22
Anta	.40	.22	Jazeiro	1.16	.03
Porto Novo do Cunha	.31	-.04	Cabrobó	1.20	.05
São Fidelis	.10	.00	Piranhas	.72	.08
Campos	4.59	.01	Penedo	1.53	—
Rio Itajahy-Assú (Dia 16):			Bacia Amazonica (Dia 14):		
Aquidaban	1.08	-.02	Lebréia	1.62	.01
Warnaw (X)			Manãos	8.74	.00
Passo Manso (X)			Mués	0.00	—
Blumenau	.72	-.06	Itaituba	.66	.04
Gaspar	1.90	-.14	Altamira	1.84	.01
Ilheta	2.18	-.22	Porto Velho	5.97	-.15

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios:

Rio Parahyba do Sul (Dia 16) — Baixando entre Guaratingueti e Rezende; e estacionario em S. Fidelis e subindo no resto do curso.

Rio S. Francisco (Dia 15) — Subindo em S. Francisco e entre Rio Branco e Piranhas e em Piassabussú; baixando no resto do curso.

Rio Itajahy Assú (Dia 16) — Baixando em todo o curso.

Bacia Amazonica (Dia 14) — Subindo em Lebréia, Itaituba e Altamira; estacionario em Manãos e baixando em Porto Velho.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		250	500	1000	1500	2000	3000	4000	5000	Maxima	
Olinda.....	9.30										
Maceió (X).....	9.30										
Ondina (X).....	9.30										
Cuiabá (XX).....	9.30										
Porto Seguro.....	7.30	NW 1	ESE 3	SE 3	ENE 1	NW 1	NW 2	—	—	3.350 ms.	
Victoria (X).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Mendes (X).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro (XX).....	14.00										
Santos (XX).....	9.30										
Curitiba (XX).....	9.30	NE 2	N 2	NE 1	N 2	WSW 6	SW 11	—	—	3.000 ms.	
Florianopolis.....	9.30	NNW 6	NW 6	NW 6	WNW 7	—	—	—	—	1.500 ms.	
Porto Alegre.....	9.30	WNW 4	W 3	W 2	E 1	SSW 4	—	—	—	2.100 ms.	

(X) Não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Não foi feita a sondagem devido estar o céu encoberto por nuvens baixas.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO DE 4º ESCRITURARIO

De ordem do Sr. director geral communico aos candidatos ao cargo de 1º escriptuario que o concurso sera iniciado pela prova de portuguez, no dia 19 do corrente, ás 13 horas, nas salas 8, 9 e 10 do 2º andar do edificio do Lyceu de Artes e Officios.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — *David Le Masson*, chefe do Gabinete.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Fiscalização — 28-C/23", fica intimada D. Henriqueta Blanche Bauer, ex-agente do Correio de Praia Pequena, no Districto Federal, a recolher aos cofres publicos, dentro do prazo de 30 dias, a quantia de 7\$200, proveniente de selo de nomeação a menos pago, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 23 de abril de 1923, e a cujo pagamento foi condemnada por accordo do Tribunal de Contas, de 11 de julho do corrente anno, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 20 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Tendo em vista o que consta do processo "Diversos — 1.718-C/27", de ordem do Sr. director geral, ficam intimados o Sr. João Caetano de Menezes e sua mulher, fladores do ex-agente do Correio de Rio das Pedras, hoje Oswaldo Cruz, no Districto Federal, Adelino Reis de Menezes, para, no prazo de 30 dias, contados da data da presente intimação, recolherem aos cofres publicos, a importância de 5\$270, alcançada verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 8 de maio de 1918 a 29 de outubro de 1919, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros de mora, foi condemnado por accordo do Tribunal de Contas, de 7 de outubro do anno passado, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do responsável.

Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 17 de outubro de 1928. — O sub-director, *Candido Valle Junior*.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 231 a 239 (serie-B), 704 a 720 (serie-F), 369 a 374 (serie-G), 375,

376 e 378 a 385 (serie-G), 530 a 532 (serie-D) e 316 a 526 (serie-E), expedidas por esta Inspectoria, para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

José Rito Oliveira, rua Assis Carneiro n. 10.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 58.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro junto do n. 58, sem numero.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 60.

Elias Lacoste, rua Assis Carneiro n. 62.

Joaquim Valentim da Silva, rua Assis Carneiro n. 53.

Oscar da Silveira, Queiroz, rua Assis Carneiro n. 65.

Antonio Adão Teixeira, rua Assis Carneiro n. 67.

a. 183.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa II, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa III, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa V, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa VII, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa X, n. 176.

Emilia Teixeira Motta e Silva, rua General Caldwell, casa XII, n. 176.

Manoel Pereira de Souza, rua General Caldwell n. 168.

Rodrigo de Freitas, rua General Caldwell n. 124.

Manoel Moreira Dias, rua General Caldwell n. 75.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell n. 204.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa VII, n. 206.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa IX, n. 206.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XI, n. 206.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XVII, n. 206.

João Francisco Moreira Gonzalez, rua General Caldwell, casa XX, n. 206.

Luiz Manzollilo, rua General Caldwell n. 198.

Anna Maria Santos Guimarães, rua General Caldwell n. 186.

Antonio V. Nascimento, rua do Cattete n. 257.

Joaquim Machado Mello, rua do Cattete, casa II, n. 247.

Jayne T. Oliveira, rua do Cattete n. 245.

Claudina M. Coelho Silva, rua do Cattete n. 239.

Margarida Toledo Mattos e outros, rua do Cattete n. 237.

Leopoldo A. Ribeiro Bhering, rua do Cattete n. 235.

Luiz Neves Delgado Carvalho, rua do Cattete n. 321.

Maria Beatriz de Carvalho e Silva, rua do Cattete n. 317.

Luiza Neves Delgado de Carvalho, rua do Cattete n. 209.

Manoel Oliveira Brandão, rua do Cattete n. 293.

Manoel Oliveira Brandão, rua do Cattete n. 289.

Joaquim Silva Cardoso, rua do Cattete n. 267.

Attilio Bozellio, rua do Cattete numero 357.

Dr. José Antonio Souza Gomes, rua do Cattete n. 343.

Messias A. Teixeira da Silva, rua do Cattete n. 333.

Luiz de Souza Teixeira e outro, rua do Cattete n. 331.

Antonio Nunes de Paiva, rua 24 de Maio n. 609.

Aristides José de Souza, rua 24 de Maio n. 381 A.

Aristides José de Souza, rua 24 de Maio, casa 8, n. 581.

Salvador Jansines Penas, rua da Alegria, casa II, n. 426.

Salvador Jansines Penas, rua da Alegria n. 420.

José Lopes Martins, rua da Alegria n. 416.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa I, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa III, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa IV, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VI, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VII, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa VIII, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XII, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XIV, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVI, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVII, n. 412.

José Lopes Martins, rua da Alegria, casa XVIII, n. 412.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector convido o proprietario do predio n. 121 da rua Paula Mattos a vir satisfazer, dentro do prazo de 15 dias, e na thesauraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito de 15\$545, proveniente do serviço executado no referido predio, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 9 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de 45 dias, as intimações de ns. 714, 715 e 716, expedidas por esta Inspectoria para installações de hydrometros, sob pena de multas regulamentares:

Rua dos Ourives n. 79, Marianna A. Botelho de Carvalho.

Rua Fernandes Guimarães n. 85, Aracy Augusta Soares Fraissard.

Rua Leopoldina Rego n. 402, Augusto Cezar Pires.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos. Em 13 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 199 e 202 (serie-A), 219 a 230 (serie-B), 527 a 529 (serie-D), 363 a 368 (serie-G) e 656 a 703 (serie-F), expedidas por esta inspectoria para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua Coronel Rangel n. 444, Pedro Ferreira Vieira.

Rua Candido Benicio n. 326, Pedro R. José Rodrigues.
 Rua Candido Benicio n. 321, Mancel Coelho.
 Rua Candido Benicio n. 358, Gensini Bittig.
 Rua Quintão n. 89, Dr. juiz de ausentes.
 Rua Belmira n. 9, Heldebrando G. Barreto.
 Rua 2 de Fevereiro n. 67, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 69, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 71, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 75, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 77, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 79, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 83, Balthazar Dias.
 Rua 2 de Fevereiro n. 87, José Augusto Coelho.
 Rua 2 de Fevereiro n. 89, José Augusto Coelho.
 Rua Paraná n. 32, Manoel Amorim.
 Travessa do Patrocinio n. 12, José Coelho Junior.
 Travessa do Patrocinio n. 25, João Lino Silveira.
 Travessa do Patrocinio n. 27, Albertino P. Freitas.
 Rua Chichorro n. 58, Antonio Domingos Vaz.
 Rua Chichorro n. 60, Antonio Domingos Vaz.
 Rua Chichorro n. 66, José Antonio de Mattos.
 Rua Chichorro n. 68, José Antonio de Mattos.
 Rua Chichorro n. 70, Thereza D. C. Campos.
 Rua Chichorro n. 127, Vito Pascale.
 Rua dos Cajueiros n. 13, Francisco John Lunch.
 Rua dos Cajueiros n. 25, José Julio Moraes Sobrinho e outros.
 Rua dos Cajueiros n. 33, José Julio Moraes Sobrinho e outros.
 Rua dos Cajueiros n. 27, José Julio Moraes Sobrinho e outros.
 Rua dos Cajueiros n. 25, José Julio Moraes Sobrinho e outros.
 Rua dos Cajueiros n. 23, José Julio Moraes Sobrinho e outros.
 Rua dos Cajueiros n. 21, José Julio Moraes Sobrinho e outros.
 Rua dos Cajueiros n. 13-A, Isabel e José (menores).
 Rua dos Cajueiros n. 7, Isabel e José (menores).
 Rua dos Cajueiros n. 5, Isabel e José (menores).
 Rua dos Cajueiros n. 3, Isabel e José (menores).
 Rua Bento Ribeiro n. 99, Arnaldo Marques de Souza.
 Rua Bento Ribeiro n. 93, Antonio Joaquim de Brito.
 Rua Bento Ribeiro n. 89, Companhia Propriedade Fluminense.
 Rua Bento Ribeiro n. 67, Alice Justa Silva.
 Rua Senador Pompeu n. 66, José Luiz Fernandes.
 Rua Senador Pompeu n. 80, João Francisco Corrêa.
 Rua Senador Pompeu n. 80, João Francisco Corrêa.
 Rua Senador Pompeu n. 82, João Francisco Corrêa.
 Rua Senador Pompeu n. 122, Ernani Soares Ferreira e Samuel Guimarães Pereira.
 Rua Senador Pompeu n. 138, C-II, Antonio Gonçalves da Silva.

Rua Senador Pompeu n. 138, C-III, Antonio Gonçalves da Silva.
 Rua Senador Pompeu n. 138, C-A, Antonio Gonçalves da Silva.
 Rua Senador Pompeu n. 138, C-IX, Antonio Gonçalves da Silva.
 Rua Senador Pompeu n. 142, José dos Santos Carneiro.
 Rua General Caldwell n. 276, João Bastos Oliveira.
 Rua General Caldwell n. 268, Carlos Vicente Pelegrino.
 Rua General Caldwell n. 308, Manoel José Lago.
 Rua General Caldwell n. 199, Ernesto S. Siqueira.
 Rua General Caldwell n. 193, João Ribeiro Souza.
 Rua General Caldwell n. 182, Bernardino Alves Fonseca.
 Rua General Caldwell n. 185, Carlos Nunes Mendonça.
 Rua General Caldwell n. 161, Heróides S. Porfírio.
 Rua General Caldwell n. 161, Heróides S. Porfírio.
 Rua General Caldwell n. 246, Flora Costa Barbo.
 Rua General Caldwell n. 222, Cecília Maria Viallis e outros.
 Rua Moncorvo Filho n. 95, Manoel Rodrigues Branco.
 Rua Moncorvo Filho n. 61, Manoel Pereira Costa.
 Rua Moncorvo Filho n. 59, Manoel Pereira da Costa.
 Rua Moncorvo Filho n. 49, Victória Dias da Cunha Ramos.
 Rua Moncorvo Filho n. 29, Gonçalo Santos Garcia.
 Rua Senador Pompeu n. 148, Francisco Barros.
 Rua Senador Pompeu n. 160, Eugénia Felícia.
 Rua Senador Pompeu n. 161, Bernardino S. Machado.
 Rua Senador Pompeu n. 168, Alice (menor).
 Rua Senador Pompeu n. 210, Maria Martins A. Coelho.
 Rua Senador Pompeu n. 252, Cheispim Gomes da Rocha.
 Rua Senador Pompeu n. 272, Josephina Bevilacqua.
 Seção de expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 7 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção, interino.
 De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações de ns. 721 a 740 (série F), expedidas por esta Inspectoria para concertos de ramos internos, sob pena de multas regulamentares:
 Rua General Caldwell n. 180, José Pinto.
 Rua General Caldwell n. 172, Albano Gomes de Oliveira.
 Rua General Caldwell n. 160, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa I, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa II, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa VI, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 160, casa VII, Antonio Albino Lopes.
 Rua General Caldwell n. 158, Antonio Albino Lopes.
 Rua Senador Pompeu n. 7, José do Freitas.
 Rua Senador Pompeu n. 9, Francisco F. Ribeiro.

Rua Senador Pompeu n. 77, Antonio J. Teixeira Rabello.
 Rua Senador Pompeu n. 79, Antonio J. Teixeira Rabello.
 Rua General Caldwell n. 72, Feliciano Vicente Ferreira.
 Rua General Caldwell n. 78, Sociedade Amante da Instrução.
 Rua General Caldwell n. 80, Saturnino Moreira Marques.
 Rua Senador Pompeu n. 107, Leonel Justiniano da Rocha.
 Rua Senador Pompeu n. 123, Sociedade União dos Fogueiros.
 Rua Senador Pompeu n. 13, Francisco Alves & Comp.
 Rua Senador Pompeu n. 169, Francisco Bernardino Ribeiro.
 Rua Senador Pompeu n. 147, casa IV, José Pinto Branco.

De ordem do Sr. inspector, convido os proprietários dos predios abaixo mencionados a virem satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, e na thesauraria desta repartição, a rua Rachuelo n. 187, os debitos por que são responsáveis, sob pena de serem os mesmos enviados á cobrança executiva:

José Feliciano da Silveira, rua D. Lydia n. 47, 88382.
 Manoel Gurito, rua José Bonifacio numero 34-A, 154128.
 José da Notta, rua Figueiredo Pimentel n. 185, 78002.
 Companhia Imobiliaria Nacional, rua I. n. 225, 108936.
 Mario Dias da Costa, rua Piahy numero 225, 84957.
 Oswaldo Xavier de Albuquerque, rua Visconde de Itabayana n. 49, casa 2-51, 104984.
 João Fernandes da Fonseca, travessa Antonia Vieira n. 35, 58131.
 Maximino da Silva Leite, rua das Dões n. 51, 164685.
 Benedicto Lourenço Peres, rua Dorothea Eugénia n. 127, 138587.
 Luiz Lourenço do Nascimento, rua Quintão n. 146, 168629.
 Nereia da Silva Moreira, rua Teixeira de Pinho n. 149, 164629.
 Antonio Silveira de Souza, rua Camarista Meyer n. 152-A, 148863.
 Francisco Rodrigues Pinto, rua Dr. Bulhões n. 172, 108247.
 Maximina Torres, rua Honorio numero 92, 154462.
 Bernardino Monteiro, rua Teixeira Pinho n. 117, 118891.
 Eucladário José da Costa, estrada Nova da Pavuna n. 250 casa XXI, réis 58549.
 Joaberto Basilio da Silva, rua Andrade n. 5, 108925.
 João da Silva Barros, rua Teixeira de Macedo n. 5, 128972.
 Clemente Matha da Silva, rua Camarista Meyer ns. 73, 75, 128276.
 Daniel Alvares Simões, rua Padre Nobrega n. 10, 104925.
 Paulo da Costa Couto, rua Almirante Alexandrino n. 864, 288521.
 Francisco da Silva Balthazar, rua Monte Alegre n. 342, 318748.
 Francisco Marques, rua Guaycurús n. 51, 254258.
 Alvaro Ferreira Cardoso, rua S. Carlos n. 217, 118189.
 Adriano Sá Junior, avenida Atlantica n. 106, 508945.
 José Feliciano da Silveira, rua D. Lydia n. 47, 88382.
 Jacyr de Andrade Corsino, rua Barrão da Torre n. 260, 98932.
 José Maria Fernandes, rua Bulhões de Carvalho ns. 100, 102, 238862.

Antonio de Paula Souza, rua Cosario Alvim n. 21, 18\$558.
 Pompeu Horacio da Costa, rua Dr. Delvecchio n. 104, 11\$317.
 Vasco Alves de Azambuja, rua 19 de Fevereiro n. 123, 77\$740.
 Antonio Ferreira de Oliveira Junior, rua Garcia d'Avila n. 79, 19\$090.
 Alfredo Bernard Colonia, rua Leopoldo Miguez n. 170, 95\$780.
 Castro S. Elias, rua Maria Quiteria n. 41, 23\$330.
 José Credinan, rua Andrade Araujo n. 63, 28\$143.
 José Alves, rua Carolina Machado numero 1526, 18\$943.
 Bento José Gomes, rua Siricy n. 3, 48\$081.
 Sebastião Marinho, rua Firmino Frangoso n. 46, 12\$686.
 Carlos Alberto L. Dias, Est. Portella n. 49, 12\$686.
 Companhia Suburbana de T. e Construcções, rua Americo da Rocha n. 56, 12\$686.
 Petronilho Luiz Ferreira, Estrada Intendente Magalhães n. 1.276, 35\$511.
 Abilio Soares Guimarães, rua Um numero 17 (Marechal Hermes), 15\$201.
 Osorio Faria Pereira, rua Marquez de S. Vicente n. 17, 10\$350.
 J. M. Travassos Filho, rua Raul Pompéia n. 60, 9\$545.
 Manoel Dias de Souza Lobo, rua S. Ferreira n. 124, 107\$065.
 Nelson Noronha de Carvalho, rua Santa Clara n. 158-A, 13\$800.
 Luiz Pinto de Souza, rua Barão de Jaguaribe n. 431, 9\$545.
 Laura Souza Coutinho, rua S. Clemente n. 139, casa C.XLVIII, 21\$250.
 Manoel Araripe de Faria, rua Santa Clara n. 99, casas 1, 2, 3, 4 e 5, 51\$860.
 Cleonice Matta B. Vieira, rua Haritoff ns. 45-47, 19\$531.
 Adelaide de A. Pinto Paes, rua Alegria n. 583, 7\$360.
 Empreza M. Baixada Fluminense, rua Alegria ns. 199-207, 24\$085.
 Antonio Joaquim Teixeira, rua B. numero 71, 27\$075.
 José Antonio Ferreira Araujo, rua Domício da Gama n. 11, 30\$532.
 José da Silva Mortinho, rua D. n. 31, 16\$267.
 Dolores Lopes, rua E n. 70, 17\$590.
 Leocadia de Figueiredo Barata, rua Saffamini n. 260, 35\$650.
 Maria Amaral Maggi, rua B n. 12, 12\$560.
 Pompeu Fingnoloni, rua E n. 106, réis 21\$298.
 Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo ns. 210-228, 28\$778.
 Arlinda Vieira da Silva, rua Valparaíso n. 25, 36\$174.
 Florencia M. Portugal, rua Valparaíso n. 47, 20\$702.
 F. Alvim, rua Barão de Itapagipe numero 431, 6\$574.
 Clementino do Monte, rua Rego Lopes n. 31, 6\$574.
 Proprietario, rua Pedro Americo numero 34, 14\$506.
 Walter Balmer, rua Cassiano n. 47, 10\$676.
 Antonio de Oliveira Sampaio, rua Laurindo Rabello n. 45, 8\$971.
 Proprietario, travessa Carneiro n. 19, 8\$152.
 Proprietario, rua Santa Alexandrina n. 164, 6\$574.
 Mario Nacinovic, rua Guayeurús numero 64, 6\$574.
 Prado Peixoto & Comp., rua Aristides Lobo n. 226, 19\$164.
 Jacintho L. Pereira Cabrita, travessa S. Carlos n. 10, 8\$151.

Proprietario, rua Azevedo Lima numero 175, 8\$973.
 Maximiliano Borges Pinto, rua São Carlos n. 64, 13\$789.
 Light and Power Co. Ltd., rua Conde de Lago n. 56, 24\$291.
 Luiz Vaurio da Silva, rua Costa Bastos n. 82, 23\$294.
 Proprietario, rua Sampaio Vianna numero 55, 11\$505.
 Dr. Castro Lima, rua Carvalho de Sá n. 6, 13\$160.
 Ida Serre Agier, rua Buarque n. 126, 19\$177.
 Julio Lima, rua Coronel Rangel numero 291, 15\$549.
 Francisco P. da Fonseca Telles, Estrada da Freguezia n. 658, 27\$114.
 José Alves Pacheco, rua Elvira da Fonseca n. 49, 11\$156.
 José Jacintho de Medeiros, Estrada Intendente Magalhães n. 68-A, 11\$156.
 Anna B. Vasques, largo da Boa Vista n. 36, 11\$156.
 Manoel Montes Trancoso, Estrada Santa Cruz n. 470, 12\$169.
 Francisco da Silveira Machado, rua Candido Benicio n. 363, 11\$616.
 Ricardo Abrantes da Silva, Estrada Intendente Magalhães n. 81, 17\$773.
 Judith Rocha, Estrada Pau Ferro numero 158, 11\$156.
 José Francisco P. da Silva, rua Coronel Rangel n. 101, 18\$516.
 Antonio Vilhena, Estrada da Freguezia n. 687, 11\$156.
 Real Duarte & Comp., rua Muniz Barreto n. 44, 126\$442.
 City Improvements Co. Ltd., rua Barão da Torre n. 65, 21\$229.
 Ricardo Augusto de Barros, rua Marechal Aguiar n. 87, 16\$530.
 Gracinda da Paz, rua Costa Lobo numero 87, 10\$010.
 Arthur Bandeira, rua S. Francisco Xavier n. 545, 16\$591.
 Dr. Pedro Celestino C. Costa, rua Barão de Iguaçu n. 106, 8\$077.
 E. G. M. Kemp, rua Licínio Cardoso n. 347, 17\$536.
 Henrique Ribeiro Bastos, rua S. Luiz Gonzaga n. 580, 20\$605.
 Société Anonyme du Gaz, rua Benedicto Ottoni n. 64, 21\$170.
 Companhia Souza Cruz, Avenida Democráticos n. 7, 21\$561.
 Antonio Ferreira Lima, rua S. Christovão n. 288, 18\$348.
 Luiza Moreira da Costa, rua S. Luiz Gonzaga n. 616, 6\$323.
 José M. Alonso Roriz, Praia Retiro Saudoso n. 175, 46\$665.
 Proprietario, rua Figueira n. 214, 18\$082.
 Proprietario, rua Petrocochino n. 74, 10\$799.
 Proprietario, rua Araujos n. 83, 17\$367.
 Proprietario, rua Carlos Vasconcellos n. 133, 22\$850.
 Proprietario, rua Barão de Bom Retiro n. 103, 16\$019.
 Proprietario, rua Visconde Abaeté n. 131, 10\$783.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 76, 13\$458.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 259, 28\$854.
 Proprietario, rua Dr. José Hygino n. 250, 9\$180.
 Proprietario, rua Conde de Bomfim n. 6, 41\$986.
 Proprietario, rua Alfredo Pinto numero 57, 8\$455.
 Proprietario, rua Araujos n. 38-A, 22\$617.
 Proprietario, rua Barão de Mesquita n. 707, 9\$950.

Proprietario, rua Maxwell n. 166, 11\$856.
 Proprietario, rua 21 de Maio n. 373, 9\$101.
 Proprietario, rua General Labatu numero 20, 13\$031.
 Proprietario, rua 21 de Maio n. 373, 27\$310.
 Proprietario, rua Pinto Guedes numero 32, 12\$710.
 Proprietario, rua Uruguay n. 389, 27\$516.
 Proprietario, rua Uruguay n. 385, 10\$226.
 Proprietario, rua Antonio Basilio numero 27, 9\$441.
 Proprietario, rua Araujos n. 101, 13\$589.
 Proprietario, rua Araujos n. 79, réis 13\$589.
 Proprietario, rua Ernesto de Souza numero 24, 8\$550.
 Proprietario, rua Gama n. 15, réis 11\$884.
 Proprietario, rua Marquez de Valença n. 120, 7\$075.
 Proprietario, rua Visconde de Figueiredo n. 52, 7\$075.
 Société Anonyme du Gaz, rua da Quitanda n. 64, 27\$286.
 Société Anonyme du Gaz, rua do Rezende n. 152, 36\$239.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, em 12 de fevereiro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção, interino.

De ordem do Sr. Inspector, convido os proprietarios dos predios abaixo mencionados, a virem cumprir, dentro do prazo de quinze dias, as intimações ns. 331 a 335 (serie E), expedidas por esta inspectoria, para concertos de rammas internos, sob pena de multas regulamentares:

Rua da Alegria n. 396 — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 394 — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa I — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa III — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.
 Rua da Alegria n. 392, casa V — Companhia Melhoramento Baixada Fluminense.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos — Em 14 de novembro de 1928. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção, interino.

Estrada de Ferro Therezopolis

CONCURRENCIA PUBLICA II

AVISO

De ordem do Sr. director e de accordo com a autorização do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, contida no officio n. 2.378, de 13 de novembro do corrente anno, chamo a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 15 deste mez, referente á concorrência publicac, para compra de lenha e dormientes a serem fornecidos a esta via-ferrea, no exercicio de 1929, cuja realização é a 6 de dezembro proximo, ás 15 horas, imprerivelmente.

Almoxarifado da Estrada de Ferro Therezopolis, 16 de novembro de 1928. — *Harold Chrockatt de Sá*, almoxarife.

CONCURRENCIA PUBLICA NUMERO III

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA
COMPRAS DE CARVÃO ESTRANGEIRO
1929

De ordem do senhor director, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com o artigo 755, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica e autorização do senhor ministro da Viação e Obras Publicas, exarada em officio numero 2.381, de 14 de novembro do corrente anno, expedido pela Directoria Geral de Contabilidade, será realizada sob a presidência do director, na sala do almoxarifado desta estrada, ás 15 horas do dia 7 de dezembro deste anno, concorrência publica para o fornecimento a esta via-ferrea, durante o exercicio de 1929, de duas mil toneladas de carvão estrangeiro, Cardiff, marca "Corôa", e em briquetes, mediante as seguintes condições:

I. Afin de se habilitarem á concorrência publica, os interessados deverão pedir na contadoria desta estrada, até á véspera da realização desta concorrência, guia para caucionar na thesouraria, a importância de 2.000\$ (dous contos de réis), em moeda nacional ou em títulos da Dívida Publica Federal, ao portador, pela cotação no momento do depósito, para garantir a apresentação da proposta e a assignatura do contracto que se houver de celebrar em virtude desta concorrência, perdendo esta caução em beneficio dos cofres do Thesouro Nacional, o proponente escolhido, que deixar de assignar o mesmo dentro do prazo de dous dias, contados da data do convite feito para esse fim.

II. No dia e hora designados neste edital, os interessados apresentarão na concorrência, em envelope cuidadosamente lacrado, os documentos de idoneidade á comissão, cujos documentos comprehendendo os ultimos recibos dos impostos federaes e municipaes, contracto commercial, ou certidão da Junta Commercial com a declaração de estar sua firma ou contracto social alli registrado. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei sobre sociedades anonymas. Examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos concorrentes, entregarão estes outro envelope devidamente fechado e lacrado, com a declaração por fóra: "proposta", com as suas propostas em quatro vias, dactylographadas em portuguez, sem emendas, rasuras, resalvas, emendas, entrelinhas, borrões, sendo a primeira via devidamente sellada e como as demais, datadas e assignadas, e o prego por unidade em algarismos, confirmado por extenso.

III. Abertas as propostas dos licitantes julgados idoneos, serão ellas lidas e rubricadas por um dos membros da comissão e pelos concorrentes presentes ou seus prepostos, lavrando-se em seguida uma acta, que tambem será assignada por todos, de conformidade com o art. 752, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

IV. Caso se verifique igualdade no prego minimo offerecido, proceder-se-á ao desempate entre os concorrentes, marcando-se dia e hora para esse acto, por meio de "memorandum-convite". Quando se de novo empate nos pregos offerecidos já com a respectiva deducção,

caberá a preferencia ao proponente nacional, quando se dê com estrangeiro e na hypothese de ambos serem nacionaes applicar-se-ha o artigo 756, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

V. Para a garantia da execução do contracto, o proponente acceto deverá caucionar na thesouraria desta estrada, em moeda corrente ou em títulos da dívida publica federal, ao portador, pela cotação no momento do depósito, na importância correspondente a 8 % do fornecimento a effectuar, só sendo restituída essa caução, depois de completo o fornecimento, e no caso de final e integralmente cumpridas todas as condições do referido contracto. Caso não seja entregue o material contractado, a caução reverterá para o Thesouro Nacional.

VI. A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência publica, por motivo que julgar conveniente aos seus interesses, sem que desse facto assista ao contractante direito de reclamação ou indemnização alguma.

VII. As cações dos licitantes não contemplados na presente concorrência, ou daquelles que não forem julgados idoneos, serão restituídas, depois do julgamento, mediante requerimento dirigido ao director.

VIII. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas ou vantagens não previstas neste edital; as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, nem outras qualidades de carvão.

IX. Antes de qualquer julgamento, serão as propostas, juntamente com a acta de abertura e o quadro dos pregos, publicadas na integra no *Diário Official*.

X. O contracto celebrado em virtude da presente concorrência só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando a União por indemnização de qualquer especie, caso esse instituto denegue registro ao mesmo ou delle deixe de tomar conhecimento.

XI. O material a ser fornecido deverá ser de primeira qualidade, devendo os briquetes satisfazerem as seguintes condições:

a) ser de um peso sensivelmente igual;
b) ser bem prensado, duro e sonoro;
c) conservar a dureza de 50° C.;

d) ensaiados, devem apresentar os seguintes resultados:

Humidade, 2 %;
Materiaes volateis combustiveis, 15 a 25 %;

carbão fixo, 65 %, no minimo;
linzas, 10 %, no maximo;

Poder calorifico, 7.800 calorias, no minimo.

XII. A quantidade do carvão a adquirir poderá ser augmentada, si assim fór imprescindível aos serviços desta estrada, vigorando, entretanto, o mesmo prego offerecido na concorrência publica, pagando o contractante o selo proporcional nas contas respectivas.

XIII. A entrega do carvão deverá ser feita depois do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e nenhuma en-

comenda será feita depois do dia 15 de dezembro de 1929, ficando o contractante obrigado a fornecer o material em parcelas minimas de cento e sessenta e seis toneladas mensaes, podendo ainda a estrada, no caso de grande necessidade, augmentar a quantidade do fornecimento mensal, e no caso de não ser cumprida fielmente a condição desta clausula, o fornecedor ficará sujeito á multa de 50\$ por dia que exceder e dando-se a reincidência o contractante perderá o valor total da caução de que trata a clausula V deste edital.

XIV. Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional, mediante conta apresentada em tres vias e devidamente selladas, á proporção dos fornecimentos feitos.

XV. O carvão será entregue, desembarcado e arrumado no almoxarifado desta estrada, em Alfredo Maia, nesta Capital, correndo as despesas de transporte e serviços de arrumação por conta do fornecedor.

XVI. Si o carvão fór importado, virá consignado directamente a esta estrada de ferro, em cujo nome virão os documentos relativos á importação e será despachado na forma da lei n. 5.333, de 30 de novembro de 1927. Os proponentes não incluirão os pregos do material a importar, os direitos aduaneiros e a taxa de expediente e declararão expressamente: "Material a importar", correndo as despesas de importação por conta do contractante.

XVII. Os interessados encontrarão no almoxarifado desta estrada, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas, as informações precisas.

Estrada de Ferro Thézopolis, Rio, 16 de novembro de 1928. — O almoxarife, *Harold Chrockatt de Sá*.

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 1

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE MADEIRA DE LBI, DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.316, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 30 de novembro do corrente anno, ás 12 horas, no escriptorio da III Divisão da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 1, de 5 de novembro corrente, publicado á pagina 24.067 e seguinte do *Diário Official* da União do dia 9 do corrente.

Baurú, 14 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 2

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA DURANTE O ANNO DE 1929.

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.316, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 32

de novembro do corrente anno, ás 14 horas, no escriptorio do almoxarifado, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 2, de 5 de novembro corrente, publicado á pagina 24.068 seguinte do *Diario Official* da União do dia 9 do corrente.

Baurú, 14 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

EDITAL N. 3

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MADEIRAS DIVERSAS DURANTE O ANNO DE 1929

De ordem do Sr. director, e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 2.316, de 31 de outubro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fago publico que no dia 31

de novembro do corrente anno, ás 15 horas, no escriptorio do almoxarifado desta estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas propostas para o fornecimento acima indicado, de accordo com o edital n. 3, de 5 do corrente, publicado á pagina 24.039 e seguinte, publicado á pagina 24.069 o dia 9 do corrente mez.

Baurú, 14 de novembro de 1928. — *Angelo Maringoni*, secretario.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem do Sr. Lr. chefe da 2ª divisão, fago publico que, no dia 25 do corrente mez, haverá leilão de mercadorias, ás 12 horas, no armazem de mercadorias da estação de Bello Horizonte, de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes.

As mercadorias vendidas deverão ser retiradas do armazem da estrada, no prazo de 24 horas, após o leilão.

Bello Horizonte, 9 de novembro de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

Relação de mercadorias, a serem vendidas em leilão, no dia 25 de novembro de 1928, de accordo com o artigo 91 do Regulamento Geral dos Transportes:

- 690. 2 rolos de arame farpado (3.577/12).
- 745. 3 engradados para aves (3.846/11).
- 727. 1 rolo de arame farpado (5.317/12).
- 779. 1 mala roupas e miudezas (4.703/18).
- 783. 1 sacco de algodão em caroços (4.854/12).
- 1.344. 2 rolos de arame farpado (4.389/9).
- 1.616. 1 bengala (469/11).
- 1.619. 2 caixas para ovos (1.750/8).
- 1.654. 1 mala de roupas de uso, do despacho pago n. 4, de 13-4-28, de Uberaba para M. Campos (1.197/11).
- 1.663. 1 mala com miudezas, do despacho de encomendas, n. 205, de 15-4-28, de Pará para B. Horizonte (1.839/12).
- 1.692. 1 sacco de arroz (1.075/10).
- 1.697. 2 saccos de sal grosso (1.010/10).
- 1.699. 3 caixas de polvora, do despacho a pagar, n. 17/62.633, de 16-3-28, de S. Bernardo (Sapucahy) para Bananal (1.965/11).
- 1.701. 1 caixa de kerozene (1.909/11).
- 1.707. 1 chapéo para homem (461/10).
- 1.713. 1 quinto vasio, do despacho de encomendas, n. 106, de 6-3-28, de Toscano de Britto para C. Bello (1.850/11).
- 1.717. 1 sacco de sal (977/10).
- 1.731. 1 encapado pregos, do despacho de encomendas, n. 75/35.428, de 16-4-28, de A. Cidade para Garças (2.121/11).
- 1.732. 1 engradado com 3 latas de manteiga, do despacho de encomendas, n. 43/476, de 29-4-28, de Tutyty (Tieté) para Garças (2.121/11).
- 1.733. 1 encapado de fumo, do despacho pago, n. 6, de 3-4-28, de Canna Verde para Carlos Prates (1.186/11).
- 1.731. 1 encapado de saccos vasio, do despacho a pagar CT11 — n. 16) de 31-1-28, de Canna Verde para Campo Bello (1.928/11).
- 1.736. 1 pequena mala com miudezas. (1.039/10).
- 1.737. 1 sacco de generos. (1.065/10).
- 1.738. 1 sombrinha. (8.846/19).
- 1.740. 1 balde, do CT11, n. 56, de 1-6-28, de Bello Horizonte para Formiga. (2.591/11).
- 1.741. 1 barrica vasia. (948/10).
- 1.742. 1 amarrado de cabides. (862/10).
- 1.743. 1 engradado para aves. (2.068/11).
- 1.745. 1 engradado com mudas, do despacho pago, n. 268, n. 268, de 31-3-28, de Norte para Cajurú. (1.608/12).
- 1.746. 1 embrulho com metal branco. (1.303/10).
- 1.748. 1 quinto vasio (contave vinho) do despacho a pagar, n. 1.255, de 14-1-28, de Maritima para Tobagy. (1.851/8).
- 1.750. 1 encapado com peneiras, do CT14, n. 62, de 27-3-28, de Oliveira para Barbacena. (2.026/11).
- 1.751. 10 caixas com garrafas e 4 quintos vasio, do despacho a pagar, n. 51, de 18-5-28, de Contagem Bello Horizonte. (2.598/12).

- 1.752. 2 engradados para aves. (1.892/11).
- 1.752. 10 caixotes vasio, do despacho a pagar, n. 268, de 8-6-28, de Araxá para Uberaba. (2.981/12).
- 1.751. 1 amarrado com fazendas avariadas. (2.523/11).
- 1.755. 2 pares de calcado para senhora. (1.480/10).
- 1.756. 1 latinha com fumo. (1.481/10).
- 1.757. 1 caixa com duas latas vasio. (2.619/11).
- 1.758. 1 engradado com dois eixos de aço.
- 1.759. 1 amarrado de taboas. (2.580/11).
- 1.760. 1 sacco de macarrão. (1.402/10).
- 1.762. 2 saccos de sal moido. (2.331/11).
- 1.763. 1 cadeira com rodas.
- 1.764. 2 saccos de algodão em caroços. (2.331/11).
- 1.766. 1 lote de chapéus de palha avariados. (2.331/11).
- 1.767. 4 saccos casecos vegetaes. (1.001/10).
- 1.768. 1 sacco de café em côco. (930/10).
- 1.769. 1 amarrado de vassouras de palha. (1.298/10).
- 1.770. 1 encapado de livros. (2.331/11).
- 1.771. 1 sacco de generos. (1.274/10).
- 1.773. 1 amarrado de vassouras. (1.054/10).
- 1.774. 1 cangalha. (1.308/12).
- 1.775. 1 caixa de foices, do despacho a pagar, n. 43.747, de 13-12-27, de Maritima para Viannopolis. (660/12).
- 1.776. 1 caixa de foices, do despacho a pagar, n. 43.748, de 13-12-27, de Maritima para Viannopolis. (660/12).
- 1.777. 1 caixa de foices, do despacho a pagar, n. 43.749, de 13-12-27, de Maritima para Viannopolis. (660/12).
- 1.778. 1 amarrado de fazendas avariadas. (2.524/11).
- 1.779. 1 lata de miudezas. (1.094/10).
- 1.781. 1 caixote com frutas, do despacho a pagar, numero 300/88, de 16-3-28, de Tambahú (Norte) para Bom Sucesso. (1.023/11).
- 1.782. 1 rolo de fumo. (941/10).
- 1.783. 1 caixa de ferragens, do despacho a pagar, n. 773, de 20-4-28, de Agencia Universal (Rio) para Formiga. (263/11).
- 1.784. 1 lote com diversos objectos (sobra de carros de passageiros). (1.784/11).
- 1.785. 1 barril de vinho, do despacho a pagar, n. 10.980, de maio ultimo, de Maritima para Campo Alegre. (1152/10).
- 1.786. 1 caixa de aguardente, do despacho a pagar, n. 73/37.886, de 31-4-28, de Santos para Garças. (2.123/11).
- 1.788. 1 amarrado de vassouras, do despacho a pagar, numero 965, de 10-2-28, de Juiz de Fora para Patrocínio. (1.135/10).
- 1.789. 1 pacote de saccos vasio, do despacho a pagar, numero 21.317/153, de 3-4-28, de Santos para Patrocínio. (1.135/10).
- 1.790. 1 caixa de manteiga, do despacho a pagar numero 111/227, de 1-3-28, de Baurú para Patrocínio. (135/10).
- 1.791. 1 sacco de assucar bruto. (1.545/10).
- 1.793. 1 caixote com trens de cosinha. (340/9).
- 1.794. 12 peças de cadeira, do despacho a pagar, n. 59, de 26-4-28, de Tapirahy para Formiga. (2.636/11).
- 1.795. 1 sacco de assucar bruto. (1.904/8).
- 1.796. 2 saccos com roupas, do despacho de encomendas, n. 16.993, de 18-6-28, de Bello Horizonte para Lavras. (1.019/9).
- 1.799 790 telhas de barro (algumas quebradas), do despacho a pagar, n. 16.755, de 20-7-28, de Bello Horizonte para Lagoa da Prata. (2.169/12).

Bello Horizonte, 9 de novembro de 1928. — *José Lucio da Silva*, encarregado das reclamações.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Maria Mendes requereu por aforamento o terreno accrescido de marinha, fronteiro ao desmembrado do de n. 12, á rua Barão de Mauá n. 242, antigo n. 8, na Ponta da Areia, em Nitheroy, com os seguintes característicos:

Mede de frente pela rua Barão de Mauá 7m,040, igual largura no lado do mar; e de frente a fundos 12m,31.

Confrontações: Confronta ao Norte com o mar; ao Sul com a rua Barão de Mauá; a Leste com accrescidos occupados pela Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, e a Oeste com quem de direito.

Todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento deverão apresentar protestos nesta Directoria, provando-os com documentos dentro do prazo de 30 dias, a contar da primeira publicação deste, sob pena de se proceder pela forma que melhor defenda os interesses da Fazenda Nacional. (Processo n. 37.308, de 1928.)

Secretaria do Patrimonio Nacional, 5 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario. (7.357)

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHA N. 377, SITUADO A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO N. 343, NITHEROY

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. José Antonio Marques Braga requereu o aforamento do terreno de marinha n. 377, situado á rua Visconde do Rio Branco n. 343, em Nitheroy. Tem o terreno a forma rectangular com 11,46 metros de frente pela rua Visconde do Rio Branco, por 19,80 metros de frente a fundos, e está situado entre os predios ns. 339 e 345 da mencionada rua.

São convidados todos aquelles que forem contrarios a esse aforamento a apresentar protesto nesta Directoria, provando suas allegações com documentos, no prazo improrrogavel de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste. (Processo n. 35.443, de 1928.)

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 2 de outubro de 1928. — *Sylvio V. Oliveira*, secretario.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, faço publico que foi calculado o imposto correspondente ás declarações seguintes:

P. 971, A. E. Corrêa de Mattos, rua das Laranjeiras n. 396.

K. 3.660, A. Alves da Almeida & Comp., rua do Rezende n. 191.

P. 1.577, A. B. Firmo, rua Affonso Penna n. 152.

M. 1.432, A. Caldas Vianna & Comp., rua Theophilo Offoni n. 94.

T. 935, A. Cavalleiro & Comp., avenida Rio Branco n. 110.

C. Cor. 416, A. Cerqueira, rua Senador Pompeu n. 52.

N. 1.775, A. Contrim, rua da Constituição n. 58.

G. 540, A. Couto, rua Conde de Bomfim n. 280.

K. 1.283, A. D. Fernandes Irmão, rua Conde Laja n. 172.

B. 1.498, A. Dias & Martins, rua da Gloria n. 86.

O. 1.464, A. Figueira & Contente, rua D. Anna Nery n. 226.

P. 3.728, A. Gama de Paula, rua Salvador Corrêa n. 36.

V. 6.320, A. Costa, rua Marechal F. Peixoto n. 100.

O. 3.016, A. L. dos Santos, rua Cassiano n. 73.

T. 367, A. Luzes & Irmãos, rua Tenente C. Agostinho n. 23.

P. 1.084, A. M. Campos, rua Silva Manoel n. 174.

P. 1.011, A. M. Soares, rua Pereira Nunes n. 183.

P. 2.114, A. M. Souza, rua Cács Del Vicchio ns. 194 e 193.

A. 1.571, A. Mandour & Comp., rua da Alfandega ns. 221 e 223.

P. 434, A. Martins & Comp., rua da Estação n. 8 — D. Clara.

P. 1.258, A. Nahid & Comp., Avenida Passos n. 90.

K. 2.926, A. Oliveira Ramos, avenida 28 de setembro n. 365.

L. 508, A. Paulino & Grizolia, rua do Costa n. 122.

X. O. 557, A. Pinto de Barros, rua Senador Euzebio n. 71.

C. 186, A. Pinto de Barros, rua Senador Euzebio n. 71.

C. 186, A. Pinto de Sequeira, avenida Gomes Freire n. 719.

X. 2.021, A. Silva & Comp., rua São Pedro n. 181.

Ex-officio: A. Ublér, rua 13 de maio n. 31.

B. 424, Abilio Arêas & Comp., rua S. Pedro n. 230.

A. 2.557, Abranches — Antonio, rua da Prainha n. 41, Nitheroy.

B. 822, Abrantes — Ozorio Rodrigues, rua 24 de Maio n. 439.

D. 943, Abreu — Maria das Dôres Vieira de, rua Gonçalves Dias n. 56, 1º, s. 8.

O. 981, Azubaid & Saadi, rua da Alfandega n. 314.

V. 3.746, Aguiar — José Pereira de, travessa Cunha Mattos n. 3.

H. 700, Alagão — Edgard Moreira de, rua Dr. Mesquita Junior n. 9.

T. 689, Alexandre Tavora & Comp., rua S. José n. 1, sobrado.

S. C. 465, Alfredo Santos & Comp., rua Theophilo Offoni n. 37.

T. 933, Almeida — Antonio José de, rua Visconde de Itabora n. 187.

V. 2.619, Almeida & Comp., rua da Harmonia n. 69.

Ex-officio, Almeida — Custodio de, rua Joaquim Silva n. 114.

N. 1.455, Almeida — David Ferreira de, rua 24 de Maio n. 283.

U 275, Almeida — Elisa dos Santos, rua Conselheiro Saraiva ns. 36/40.

O 1.362, Almeida — Emiliano Pereira de, rua Cajá n. 70, casa V, Penha.

U 880, Almeida — Ernestino Taymo de, rua Marqueza de Santos n. 10.

B 466, Almeida — Francisco Lopes de, rua Sachet n. 17.

O 2.692, Almeida — Francisco Pinto de, praça Vieira Souto n. 34, esplanada do Senado.

O 2.691, Almeida — Francisco Pinto de, rua General Caldwell n. 166.

V 5.551, Almeida — Gabriel de, rua Barão n. 196.

P 2.862, Almeida — Hermogenes Valle de, rua Bambina n. 18.

A 2.958, Almeida — João Antonio, rua 24 de Maio n. 169.

C 12, Almeida — João Casemiro d', rua Tiradentes n. 320, Nitheroy.

O 607, Almeida — Joaquim d', rua Joaquim Silva n. 125.

N 143, Almeida — José João de Figueiredo, rua Moura Brito n. 60.

A 1.604, Almeida — José Joaquim de, rua S. Pedro n. 207.

B 1.456, Almeida — José Justino de, rua Dias da Cruz n. 251.

C 1.205, Almeida — Julio de, rua Uruguay n. 116.

P 3.405, Alonso — Izidro J., rua Tuyty n. 50.

M 187, Alves — Alipio Ferreira, estrada do Portella n. 160.

I 126, Alves — Amandio, rua Conde de Bomfim n. 117.

V 1.858, Alves — Amaro Coelho, rua Carolina Meyer n. 19.

X 1.359, Alves — João Francisco, rua João Vicente n. 953, Bento Ribeiro.

X 1.037, Alves — José, rua X ns. 19 o 21, Mercado Municipal.

P 2.710, Alves — Manoel José, rua José dos Reis n. 1.

P 209, Amaral — Sylvano, rua Gonçalves Dias n. 13.

V 684, Amorim & Almeida, rua do Mattoso n. 130.

K 3.032, Andrade — Alfredo de, rua Real Grandeza n. 178, fundos.

O 3.168, André — Gastão, rua IX ns. 30/32, Mercado Municipal.

K 520, Angelo Neves & Comp., rua Buenos Aires n. 30, 1º andar.

H 503, Aniceto — Francisco, rua Voluntarios da Patria n. 265.

A 2.670, Antonio Lemos & Carlota, rua Theodoro da Silva n. 102.

P 3.297, Antonio — Benjamin, rua Silva Manoel n. 41.

K 1.063, Arthur & Alexandre, rua Figueira de Mello n. 355.

M 341, Astor, Irmãos, rua das Laranjeiras n. 322.

V 7.099, Azevedo — Jeronymo Gonçalves d', avenida 28 de Setembro numero 203.

A 2.366, Azevedo — João Pereira de, rua Marqueza de Santos n. 41, casa 12.

V 7.098, Azevedo — Joaquim, rua do Itapiru n. 341.

T 1.283, Azevedo — Joaquim Ferreira de, rua Senador Pompeu n. 252.

C 1.112, Azevedo — José Antonio de, rua Riachuelo n. 339.

S. C. 891, Azevedo — José Benicio de Andrade, rua Lins de Vasconcellos n. 40.

A 999, Azevedo — José Carneiro de Barros, rua Copacabana n. 24.

B. 1.174, Almeida — Dionysio Pinto de, rua Cardoso n. 217.

A. 2.636, Azevedo — Judith Mendes de, Avenida Atlantica n. 248.

O. 333, Azevedo — Julião Caetano de, rua Piratiny n. 80, Tijuca.

S. C. 1.793, Azevedo — Paulo Raphael de, rua S. Miguel n. 80.

L. 553, Azevedo — Pedro Lopes de, rua S. Clemente n. 345.

C. 178, Azevedo — Pio de Carvalho, rua Domingos Ferreira n. 183.

A esses contribuintes expediu-se notificação mencionando-se a importancia do imposto lançado, ficando-lhe marcado o prazo de dez dias, contados da data de 17 do corrente, conforme notificação

expedida por via postal para reclamar a bem de seus direitos em requerimento dirigido ao Sr. delegado geral.

O despacho sobre esse requerimento será publicado no "Diario Official" e, dentro de cinco dias, depois da publicação, se receberá o recurso para a instancia administrativa superior sem efeito suspensivo quanto ao pagamento do imposto.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo maximo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessarios para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se a seção de revisão:

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda. — O secretario, *Rubens Rego Serra Martins*.

Pedidos de esclarecimentos:

Abilio Meirelles de Azevedo Bastos.
Abilio Pinto de Souza.
Adolpho Van Gelder.
Adriano Gonçalves Fernandes.
Alfonso Gonçalves Fernandes.
Alfonso de Barros Carvalhaes.
Albano Luiza de Gouvêa.
Alberto Dias de Souza.
Alberto Duarte Corrêa.
Alberto Vaz de Carvalho.
Alexandre de Mattos.
Alzira Cesar Sobral.
Amado Barcia.
Ametia da Costa Oliveira.
Americo Ignacio Gomes.
Anibal Rosa da Silva.
Anton Relling.
Antonio Brandão.
Antonio de Castro Leão Velloso (Dr.).
Antonio de Castro Moura Barreto.
Antonio Ferreira Gomes.
Antonio Gaspar dos Santos.
Antonio Gonçalves Martins.
Antonio Rios.
Antonio Rodrigues Chaves.
Antonio Vieira da Silva.
Armando Pinto Fernandes (Dr.).
Avelino Pessa Cavalcanti (Dr.).
Baptista Phacredia.
Bernhard Kaden.
C. Rodrigues & Santos.
Carlos Inglez de Souza.
Casa Lohmer S/A.
Cassio Pereira da Silva.
Cesar Leal Ferreira (Dr.).
Charles Krippelher.
Coriolano Innocencio Teixeira.
David Ferreira Cardoso.
Diamantino M. Gomes.

Diogo Leivas.
Domingos d'Araujo Oliveira e Silva.
Domingos Luiz Gomes.
Edith Leffevre.
Encas Nobre Fernandes.
Ernesto Mendonça de Carvalho Borges.
Eugenio Simmler & Comp.
Felisberto Nunes de Souza.
Bernardo Paes Magalhães.
Fonseca Seixas.
Francisco Augusto da Motta (major).
Francisco Peixoto.
Francisco Pereira de Carvalho.
Fructuoso Pardellas.
Gaspar Ferreira Moreira.
Gaspar José de Souza Reis.
Gil Vicente Pinheiro.
Gregorio de Medina.
Guilherme Paranhos de Velloso.
Guilhermina das Dores Chaves.
Heitor Mendes Gonçalves (capitão).
Hemeterio C. dos Santos.
Henrique Domingos da Silva.
Hildebrando Pinto Moreira.
Honorio da Silva Bastos.
Isidor Benchuehan.
Ismael Mario Guimarães.
Israel Ribeiro dos Santos.
Jayme Fernandes Antunes.
Jean Léon Favoreu.
Jesuino da Silva Gomes.
João Abrahão Elias.
João Cardoso de Mello.
João Magalhães Freire Gomes.
João Maria Rangel.
João de Oliveira Lins.
Joaquim da Costa Reis.
Joaquim Francisco Gonçalves.
Joaquim Martins de Souza.
Joaquim Miranda.
Joaquim Rodrigues Torres.
José Antonio Lopes de Carvalho.
José Barroso.
José Basilisco da Silva Santos (Dr.).
José Bernardino de Souza Sobrinho.
José Constante.
José Correia de Lucena.
José Domingues dos Santos.
José Espiridião de Carvalho.
José Joaquim Baptista Leite.
José Machado Rodrigues Torres.
José Machado de Souza Junior.
José Madeira.
José Maria de Pina Gouvêa.
José Maria da Silva Figueiredo.
José Medeiros de Oliveira.
José Saerdino.
José Vicente da Motta.
Julio A. Pinheiro.
Julio Ribeiro Vieira.
Kalle Aapro.
Leandro Martins Torres.
Leofredo Costa.
Leon Vieira.
Lino Rodrigues Pinto.
Lucio de Toledo Malta.
Luiz Alves da Silva.
Luiz Corção.

Luiz Puisségur Ferreiga da Costa.
Luiz Silva.
Luiza da Silva.
Manoel Cordoso Ormond.
Manoel da Costa Carvalho.
Manoel Dias Gomes.
Manoel Emilio da Carvalho.
Manoel Gonçalves Esteves.
Manoel Gustavo.
Manoel Pinto Alves da Silva.
Marcelino Ribeiro de Carvalho.
Miguel Plubins.
Misael de Mendonça.
Moise Isaac Esses.
Moyses Tionny.
Nestor Travassos.
Octavio de Oliveira Pedroso.
Otto Schuback.
Paneracio Dias Barreto.
Pedro Rodovalho Leite Ribeiro (Dr.).
Pierre Cantéao.
Ramon Luorenza Vallez.
Raul Eloy dos Santos (Dr.).
Rita Andrew Beaurepaire Rohan.
Rodolpho Josette (Dr.).
Roelof Jan Domenie.
Rozendo de Souza Martins.
Rubin Rosental.
Salathiel Gonçalves Martins.
Salomon Hazan.
Salvador Tufari.
Saul Massa Pinto.
Schaille & Kanitz.
Scott & Bowne Ins. of Brasil.
Scott Urner Ltd.
Seabra Irmão.
Sebastião Gonçalves de Brilo.
Silva, Nobre & Comp.
Silvino Augusto Corrêa da Cunha.
Sylvio Moreira Lemos.
Viriato Pimentel.
William Wallace Hollowell.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. inspector, faço publico que serão recebidas até 17 do corrente mez propostas para fornecimento a esta alfandega e suas dependencias, durante o anno de 1929, de combustivel e material de custeio das lanchas, officina da ilha de Santa Barbara, expediente e demais serviços desta repartição, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* de 30 de outubro proximo findo, a fls. 23.185 e seguintes e que na relação do material de custeio das lanchas, automoveis, officinas e demais serviços desta alfandega, publicada abaixo pelo referido edital, fica rectificado o artigo sob o n. 407, para — machina de escrever, Underwood e semelhantes, ultimo typo.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 10 de novembro de 1928. — *Amarilio de Noronha*, chefe de seção, interino.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA AGENTES FISCAES DO IMPOSTO DE CONSUMO

Classificação geral dos candidatos habilitados

Faço publico, de ordem do Sr. 1.º escripturário do Thesouro Nacional, Leopoldo Vossio Brígido presidente do concurso para agentes fiscaes do imposto de consumo, que estão em nada; todas as provas e as no dito concurso e que dos 518 candidatos inscriptos, se acham habilitados e devidamente classifica os, na conformidade do art. 23 do regulamento approved pelo decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, os 135 que constam da relação abaixo. A classificação é feita tendo em vista rigorosamente a

somma das grãos e frações que obtve cada candidato, nas cinco provas escriptas e cinco provas oraes. Os nomes dos candidatos incluídos no mesmo lugar estão listados em ordem alphabetica, so é alterada para collocar no alto da chave os nomes dos indicados pelo signa (*), os quaes satisfazem os termos do art. 24 do citado regulamento, que reza: "Para a classificação dos concorrentes postos em igualdade de condições, pelo resultado do julgamento das provas, ver-se-a em vista a calligraphia revelada nas provas escriptas e o conteúdo dos documentos exhibidos para a inscrição no concurso".

A contar desta data, os candidatos classificados teem o prazo de cinco dias para apresentação de recurso referente a presente classificação (art. 38 do regulamento). Os recursos serão immediatamente encaminhados ao Sr. ministro da Fazenda.

Segue a relação dos 135 candidatos classificados:

Total dos pontos	Nomes
28,20	1º Ernani Joppert. Francisco Busamente Filho. Oswaldo Gomes. Paulo Tavares da Gama.
23,40	2º Paulo Ernesto Frederico Heilorn. Paulo Francisco Torres. Léo de Alencar (*).
26,00	3º Cesar Valle Damasceno Ferreira. João Viança Frigido. Eli de Antonio Falcão (*).
25,80	4º Benedito Moraes. Daniel Gonçalves dos Santos Jacinho.
25,00	5º João Pedreira Luprat (*). Eucides Mauricio de Souza.
24,60	6º José de Sousa Machado.
24,20	7º Cyro Marques de Souza (*). José Alarico Coelho Cintra. Oswaldo Feres Condeixa.
24,00	8º Aldeamar Ferreira Barros.
23,80	9º Fernando Mendes de Souza Filho (*). Dederet Torricelli Ayres de Miranda. Frederico Carlos de Abreu e Souza (*).
23,60	10º Elias da Silva Pinheiro. João Damasceno Duarte Filho. Raimundo Bráulio Blatter Filho (*).
23,20	11º Alberto Castilho de Carvalho. Francisco da Silva Coelho. Kaul Stein da Almeida.
23,00	12º Antonio Cândido da Cunha Leite. Frederico Cascardo.
22,80	13º Ary Pinheiro de Andrade Figueira. João Silveira Bastos. Octavio Batez Pinho.
22,60	14º Alberto Simão Jorge (*). João Tim de Lima Bastos.
22,40	15º Raymundo Delmiriano Padilha.
22,20	16º Acyr Pimentel de Paula Lessa (*). Oscar Brasil Ribas.
22,00	17º Umberto Cyrillo Oddonne (*). Antonio Filinto de Sampaio Marques Filho. Antonio Pereira Gestal. Francisco Bittencourt Junior. Henrique Augusto de Lima e Cerve. Odyr Pimentel de Paula Lessa. Publio Costa Neto. Secundo Costa.
21,80	18º Alfredo Carneiro Cabral. José Carvalho Ferreira. Joaquim Campos. Israel de Araújo Elias Affonso da Costa (*). Claudio de Mendonça.
21,40	20º Jorge Aune do Paolino. Sebastião Augusto de Carvalho. Vice de Migliora.
21,20	21º Annibal Pinheiro Motta. Bernardo Belio Pimentel Barbosa. Eurythones de Almeida Pires. Lourenço de Matos Borges Filho.
21,00	22º Mário Prestes Cesar (*). Affonso Ary Soares. Carlos Olympio Pires. Antonio Baptista Lopes Chaves. Augusto Araújo Monteiro. Carlos de Oliveira Rolia.
20,80	23º Ismael Pereira Barros. Odorico Romero. Paulo Marinho da Cruz. Theodoro Hanzén Trindade.

Total de pontos

Nomes

23,60	24º Romeu Ribeiro (*). Arthur Soares das Neves. Cleomenes Campos de Oliveira. José Valle. Manoel da Silva Caspar.
20,40	25º Pedro Vaz (*). Jacy Sotto Maior Lagos. Sylvio Arthur de Carvalho Watson.
20,20	26º Lincoln Massena (*). Adhemar Paim Pinto. Aluizio Maciel da Silva.
20,00	27º Alvaro Mallet Soares.
19,80	28º José Marcondes de Moura (*). Gelson Valle Cardoso. João Luiz Job. Nelson Buarque de Gusmão. Nocy Buarque de Gusmão.
19,60	29º Elycio Souto Malan. Henrique Marques de Souza.
19,40	30º Leopoldo Miquelote Filho. Oscar Monteiro Braga. Renato Ferreira Pontes.
19,20	31º Aluizio Gonçalves Mello. Atilio Martins Franco. João Lindolpho Camara Filho. José Clodomiro Varrá.
19,00	32º Eduardo Louzada Rocha (*). João Paulo de Moraes Soares.
18,80	33º Ataliba Ferreira Burchel.
18,60	34º Adhemar de Campos Cildas. Carlos dos Santos Almeida. Rolpho Sartorelli.
18,40	35º Agenor Affonso Rebello.
18,20	36º Bento Malafria. Corolano Pereira José da Silva.
18,00	37º Edardo Gaudiz Ley. Elisio Sodre Borges. Luiz Felix Mendonça.
17,80	38º Alberto de Carvalho Cruz. Clodoaldo Caldeira. Rubens Fernandes de Andrade. Wilton Senra.
17,60	39º Jorge Pessoa (*). Bento da Gama Monteiro.
17,40	40º Adolpho Augusto Sampaio. Arnaldo Gomes Neto. Jonathas Pedrosi Filho. Valentim Amaral.
17,20	41º Luiz Pereira dos Santos. Oswaldo Mignani.
17,00	42º Atilio Marz de Figueiredo. Armando Pereira Nunes. Athalpa Lopes Uilack. José Lobo. Oswaldo Soares de Bragança.
16,80	43º Carlos Pinto de Souza Vayes. Joaquim Maria Rodrigues de Souza Junior.
16,60	44º Cesar Carneiro Leite.
16,40	45º Antonio do Nascimento Vasconcellos. Sylvio Marinho de Paula Barros.
16,20	46º Mozart da Gama.
16,00	47º Francisco de Sales Oliveira Belo. João Carneiro Cabral.
15,80	48º Elycio Ferreira Mendes. Walfrido Antonio dos Santos.
15,60	49º Waldemar Ramos Leal.
15,40	50º Timotheo Brasilense da Silva.

Niteroy, 16 de novembro de 1928.—O secretario do concurso, João Américo de Mattos.

MINISTERIO DA MARINHA**Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro**

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE DUAS VAGAS DE AJUDANTE-MACHINISTA DA CASA DE FORÇA

1 — De ordem do Sr. vice-almirante director geral, deste arsenal, acha-se nesta secretaria, pelo prazo de trinta dias, a contar da presente data, a inscrição do concurso a realizar-se para preenchimento de duas vagas de ajudante-machinista da Casa de Força deste estabelecimento.

2 — O concurso será regulado pelo art. 31 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, baixado com o decreto n. 16.127, de 18 de agosto de 1923.

3 — Para mais esclarecimentos, os candidatos poderão dirigir-se a esta secretaria, nos dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 6 de novembro de 1928. — *M. Pessoa de Mello*, secretario.

Escola de Marinha Mercante

De ordem do Sr. capitão de fragata, honorario, director, o de accordo com o disposto no § 1º do art. 10, e § 1º, do art. 36, do regulamento que baixou com o decreto n. 18.324, de 26 de julho de 1928, acham-se abertas na secretaria da escola, as inscrições para os exames dos cursos de praticantes, prévio, pilotagem, machinistas, motoristas e commissario, de 16 a 30 de novembro corrente.

Escola de Marinha Mercante, 16 de novembro de 1928. — *Fernando Dias Vieira*, secretario. (8.067)

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra João Antonio da Silva Ribeiro Junior, capitão dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro e de accordo com a circular n. 8 de 13 de julho de 1928 do Sr. contra-almirante director geral de Portos e Costas faço sciante aos interessados e proprietarios de embarcações submersas ou encalhadas em aguas territoriaes do Brasil sob a jurisdicção desta Capitania a retiral-as do fundo do mar ou desencalhal-as dentro do prazo de seis mezes improrogaveis a contar desta data sob pena de serem consideradas em abandono e a apresentarem nesta Capitania o titulo de propriedade e como tal, sujeitas ás deliberações que sobre ellas tomar o governo.

As embarcações são:

Vapor americano "Willelmina", proprietario ignorado; vapor nacional "São Paulo", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; vapor "Teixeirinha", proprietario Manoel Alves de Lima; rebocador "Mogy", proprietario Pereira Carneiro & Companhia Limitada; hiate "Brasil", proprietario Souza Mattos & Companhia; vapor "Candelaria", proprietario Alberto de Andrade Simões; vapor "Commandante Manoel Lourenço", proprietario Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

hiate "Clotilde", proprietario Berenger & Companhia; hiate "Leão do Norte", proprietario Souza Mattos & Companhia; hiate "Leopoldo", proprietario Carlos Wigg; pontão "Athenas", proprietario Mignel Zilbman e demais embarcações que se acharem submersas cujos proprietarios deverão cumprir o estabelecido neste edital.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 19 de julho de 1928. — *Eloy João Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra**

CONCURSO PARA MATRICULA DE MEDICOS E PHARMACEUTICOS NA ESCOLA DE APPLICACAO DO SERVICO DE SAUDE

De ordem do Exmo. Sr. general director de Saude da Guerra, e de accordo com as respectivas instrucções publicadas no boletim do Exercito n. 350, de 10 de dezembro de 1926, e *Diario Official* de 15 do corrente mez e anno, faço publico que, tres mezes depois da data deste edital, estará aberta nesta Directoria de Saude da Guerra, á rua Moncorvo Filho n. 43, e nas chefias do Serviço de Saude das regiões e circumscripção militares, durante 15 dias, a inscrição para o concurso de medicos e pharmaceuticos candidatos á matricula na Escola de Applicação do Serviço de Saude.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos, que juntarão documentos comprobatorios das condições exigidas. Na Capital Federal o requerimento será ao director de Saude da Guerra e nas regiões militares aos chefes do Serviço de Saude. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000).

Deve o candidato á matricula attender a estas condições:

- a) ser brasileiro nato, no goso de direitos civis e politicos;
- b) ser diplomado em medicina ou pharmacia por escola de medicina ou pharmacia official ou reconhecida ou bem assim, ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude Publica;
- c) na época da inscrição, contar no maximo vinte e oito (28) annos de idade (apresentação de certidão de idade em original);
- d) ser reservista do Exercito ou Armada ou apresentar certidão de alistamento;
- e) ter aptidão physica para o serviço militar, comprovada em inspecção de saude nesta directoria ou nas chefias do Serviço de Saude das regiões militares;
- f) apresentar carteira de identificação, folha corrida e attestado de vaccina.

Todos os documentos devem ter firma reconhecida por tabellião.

Em hypothese algumão serão restituídas as certidões de idade dos candidatos, inscriptos no concurso.

Dez dias depois de encerrada a inscrição começará o concurso.

Constará o concurso de tres provas: escripta, pratica e oral.

As questões para a prova escripta, organizadas pelo director do ensino e encaminhadas pelo commandante da escola ao director de Saude da Guerra,

serão por este remettidas, em lista e envelope fechado e lacrado, aos chefes do Serviço de Saude das Regiões. Se poderão ser abertos estes envelopes, por ocasião das provas e em presença dos candidatos.

As provas escriptas se farão em um mesmo dia, na Escola de Applicação para a Capital Federal e sob a fiscalização dos respectivos chefes nas chefias dos serviços de saude regional, localizadas em cidades, sedes de escolas de medicina e pharmacia.

O sorteio dos pontos se fará tres dias antes das provas escriptas, e o numero sorteado, o mesmo para todos os candidatos, communicado por telegrama aos chefes do Serviço de Saude das regiões, que tiverem de exercer fiscalização de provas escriptas e que so o tornarão publico no momento do inicio das respectivas provas.

No maximo, durarão tres horas as provas escriptas; nas oraes, por materia, para cada candidato, será de meia hora o maximo da arguição; nas provas praticas, a commissão estipulará o tempo que lhe parecer necessario, dependendo do caso clinico ou da natureza do trabalho a executar.

A prova escripta para medicos versará principalmente sobre questões de pathologia geral, anatomia e physiologia pathologicas, pathologia interna, externa e hygiene; para pharmaceuticos, sobre clinica, materia medica, pharmacologia e bromatologia.

A prova pratica para medicos constará de amputação, desarticulação ou ligadura de vasos no cadaver ou applicação de aparelho no vivo; para pharmaceuticos, na execução de preparação pharmaceutica; tudo com arguição por parte da commissão examinadora.

A prova oral para medicos consistirá em exame clinico de um doente de medicina e outro de cirurgia; para pharmaceuticos, em questão de clinica previamente tirada á sorte, tudo tambem com arguição por parte da commissão examinadora.

Os medicos terão quinze minutos para exame de cada doente, trinta de estudo do caso clinico e outros trinta para exposição e consequente arguição por parte da commissão examinadora.

Os pharmaceuticos terão trinta minutos para preparação da prova, e outros trinta para explanação do ponto de arguição por parte da commissão.

Para mais informações, os interessados poder-se-hão dirigir, diariamente, a esta directoria, ou aos chefes dos serviços de saude, nos commandos das regiões, nos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, 27 de setembro de 1928. — Tenente-coronel, medico, Dr. *Alarico Damascio*, chefe de gabinete.

Inspectoria do Segundo Grupo de Regiões Militares

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE

De ordem do Sr. general inspector e presidente do conselho de administração e de accordo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 367, de 13 do corrente mez, levo ao conhecimento dos interessados que se acha aberta nesta inspectoria, a partir desta data até ás 14 horas do

proximo dia 26 (segunda-feira), inscripção para fornecimento á mesma repartição, durante o anno corrente, dos artigos de consumo ordinario.

Os requerimentos solicitando inscripção serão dirigidos ao Sr. general inspector, acompanhados dos documentos de idoneidade dos proponentes e com as respectivas propostas, em envelope separado e lacrado, as quaes deverão ser feitas em tres vias, sendo a primeira sellada com estampilha federal de \$5000 por folha e as demais somente datadas e assignadas, todas sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que possa causar duvidas. Os preços dos artigos devem ser indicados em algarismos e por extenso.

Os interessados ficam obrigados a declarar nos seus requerimentos que se sujeitarão a todas as disposições do Código de Contabilidade da União.

A lista discriminativa dos supracitados artigos fica á disposição dos interessados, nesta inspectoría, onde lhes poderão ser dadas outras informações, todos os dias uteis, das 14 ás 16 horas.

As propostas de que trata este edital serão abertas em presença dos concurrentes ou seus representantes legais, ás 14 horas do dia 27 do presente mez.

Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *Victor Fayundes*, 1º tenente intendente, thesoureiro-secretario do conselho de administração

Quinto Regimento de Infantaria

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

De ordem do senhor presidente da Comissão de Rancho, deste regimento, torno publico que a mencionada comissão receberá propostas no quartel desta unidade, em Lorena, no dia 30 de novembro corrente, ás 14 horas, para contractar o fornecimento de alimentação preparada para officiaes e praças do regimento, durante o primeiro semestre do anno de mil novecentos e vinte e nove, conforme a discriminação abaixo:

a) refeições para officiaes:

Café pela manhã (chicara média), pão e manteiga;

Almoço, constando de cinco pratos variados, pão, manteiga, sobremesa de doces ou fructas e café ou chá;

Merenda, constando de café ou chá, pão e manteiga;

Jantar, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá;

Ração completa, conforme a descrição acima;

Extraordinarios, constando de tres pratos variados, doces, queijo, vinho do Rio Grande ou cerveja.

b) refeições para praças:

Café pela manhã (chicara média) e pão com manteiga;

Almoço, constando de tres pratos (arroz e feijão, fixos, e de um variavel que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de leite (chicara média) e pão com manteiga;

Merenda, constando de café ou chá do leite (chicara média) e pão com manteiga;

Jantar, constando de quatro pratos (sopa, feijão e arroz, fixos, e de um variavel em que entre carne, legumes ou

verduras), sobremesa de fructas ou doces e café (chicara média);

Nas sextas-feiras a carne poderá ser substituída por peixe.

Ração completa, conforme a descrição acima.

Extraordinarios, constando de um prato de carne de porco, doces, queijo e vinho do Rio Grande ou cerveja.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. presidente da Comissão de Rancho deste regimento, até ás 13 horas do dia 25 do corrente mez, fazendo acompanhar este requerimento, em sobrecarta fechada, dos documentos de idoneidade de que trata a clausula 4.ª, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas.

2.ª As propostas devem ser feitas em uma ou mais folhas de papel, que não excedam de 0,33 x 0,22, escriptas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em tres vias, sendo a primeira sellada, contendo data e assignatura do proponente, declaração de serem os generos a empregar de primeira qualidade, preço da ração ordinaria, da ração extraordinaria, e que se sujeitam a todas as clausulas e exigências contidas não só neste edital, como ás que constam do contracto que deverá ser assignado e que se acha á disposição dos concurrentes na thesouraria regimental, e que se sujeitam tambem, ao direito do Governo em annullar qualquer concorrência, de accordo com o artigo 740, do Código de Contabilidade Publica.

3.ª As propostas serão apresentadas em sobrecartas fechadas, com o nome do proponente no exterior, o qual deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente, não só na occasião da abertura das propostas, como tambem por occasião das assignaturas do respectivo contracto.

4.ª Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão da Junta Commercial, ou estar legalmente constituido, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de sociedade anonyma;

c) que cumpriu fielmente, o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do C. A. do regimento a importancia de um conto de réis, para garantia da assignatura do contracto.

5.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo improrogavel de tres dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, perderá em favor do cofre do C. A. do regimento a caução de que trata a alinea d da clausula 4.ª, e será considerado não idoneo para futuras concorrências publicas.

6.ª O concorrente preferido fica sujeito no acto da assignatura do respectivo contracto, ao deposito de 4.000\$.

para garantia do mesmo, sem correr juros, cujo deposito será feito no cofre do C. A., perante o respectivo thesoureiro.

7.ª No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado de novo empate, terá preferencia a do negociante que já tiver fornecido, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

8.ª Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital e Código de Contabilidade Publica, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, bem assim, quaesquer declarações, além das determinadas na clausula segunda.

9.ª Não serão acceitas as propostas cujos preços de rações completas excedam aos limites da base estabelecida e organizada de accordo com o art. 755, do Código de Contabilidade Publica, o qual será lido em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

10.ª A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

11.ª No caso de não comparecimento do proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá á sua revelia.

12.ª Não poderá o contractante transferir a outrem o contracto, sob pena de ser considerado como rescisão e, neste caso, perderá em favor do cofre do C. A. a respectiva caução que estiver depositada.

13.ª Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concorrências publicas e ás disposições contidas no Código Geral de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

14.ª Todo o material de copa e cozinha será por conta do respectivo contractante.

15.ª Em caso de operações de guerra ou de manobras, o contractante obrigase a seguir o regimento, com o pessoal do rancho, e, tambem fornecer pelo mesmo preço e de accordo com a tabella que fór organizada, as refeições dos officiaes e praças do regimento, quando destacados ou fóra do quartel, em exercicio, manobras e acampamentos.

16.ª Os requerimentos de inscripção, bem como os documentos de idoneidade, a que se refere o presente edital, serão entregues ao secretario da Comissão do Rancho.

17.ª As propostas deverão ser feitas em inteira harmonia com a classificação das tabellas (A e B), deste edital e os preços serão collocados em cada uma das refeições com a somma na ração completa, tudo de accordo com a clausula segunda, que não poderá ser alterada, sob pena de não ser acceita a proposta em desacordo com ella.

18.ª O contracto social passado pela Junta Commercial, de que trata a letra b, da clausula quarta desse edital, seguirá junta ao processo da presente concorrência para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já teem contracto com o Governo, fôr-lo dentro do corrente anno, provarem que o teem e darem as indicações necessarias, afim

de ser feita menção no citado processo.

19.ª As refeições serão servidas nas horas determinadas no horário do regimento e o numero de arranchados em cada dia será dado a conhecer na véspera, pelos vales de rações, assignados pelo official de aprovisionamento.

20.ª Os pratos das rações de que tratam as tabellas do presente edital, serão os do cardapio apresentado semanalmente e approved pelo fiscal do regimento.

21.ª Os generos destinados á confecção da alimentação acima mencionada darão entrada quinzenalmente no depósito do regimento e serão examinados pela Comissão de Rancho; deverão ser de primeira qualidade e em quantidade sufficiente para o fornecimento quinzenal do effectivo arranchado.

Aquelles que entrarem diariamente, como sejam: pão, carne, peixe, verduras, legumes, temperos, ovos, aves, frutas, etc., serão igualmente examinados pela referida commissão, que também examinará a alimentação antes da sua distribuição.

22.ª É reservado á unidade rescindir o contracto, caso o Governo decida pôr em execução o Serviço de Subsistencia Militar nesta Região.

No serviço de aprovisionamento deste regimento, serão prestadas nos dias úteis, das 13 ás 16 horas, informações que os candidatos a esta concorrência desejarem.

Quartel em Lorena, Estado de São Paulo, 14 de novembro de 1928. — *Arthur Tolentino da Costa Ribeiro*, 2º tenente contador, aprovisionador.

Primeira Região Militar

POSTO MEDICO DA VILLA MILITAR

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA

Não tendo sido approved pelo Exmo. Sr. ministro da Guerra a concorrência publica para a aquisição dos artigos necessarios a este posto medico, pela não observancia de formalidade essencial, faz-se o presente edital de chamada á concorrência publica para o corrente anno, ficando marcado para o dia 20 de novembro, ás 10 horas, para o recebimento e abertura das propostas, dos artigos abaixo:

GRUPO N. 1

Expediente

Borracha n. 212, uma.
Borracha com escoa para machina de escrever, uma.
Barbante fino, novello.
Barbante grosso, novello.
Buvard grande de madeira, um.
Buvard pequeno de madeira, um.
Blocos de memorandum de 8º, com 100 folhas, um.
Canetas de madeira, uma.
Colchetes para papel, caixa.
Cesta de vime para papel, uma.
Enveloppes grandes para officio, cento.
Enveloppes pequenos para officio, cento.
Enveloppes timbrados para memorandum, cento.
Fita para machina de escrever, uma.
Folhas de vengimentos, cento.
Folhas de consignação, cento.
Gomma arabica, vidro grande, um.
Grampos Universal, caixa.

Alfinetes, carta.

Grampos, caixa.

Lapis de borracha Faber, um.
Lapis bi-color, um.
Rotulos para pharmacia, cento.
Impressos para pharmacia, cento.
Memorandum em cartão com envelope, cento.
Óleo para machina de escrever, vidro.
Papel almasso superior, caderno.
Papel liso, folha.
Papel carbono, caixa.
Papel mata-borrão, tira.
Papel para machina de escrever, folha.
Papel timbrado para officio, folha.
Papel para embrulho, folha.
Pasta para papéis, uma.
Pennas Mallat, caixa.
Percevejos de metal, caixa.
Regua de borracha de 0,50, uma.
Raspadeira com cabo de osso, uma.
Tinta preta Sardinha, vidro grande, um.
Tinta carmin, vidro pequeno, um.
Tinta para carimbo, vidro pequeno, um.

GRUPO N. 2

Roupa de cama

Coleira branca de algodão com franjas, de 1,40 x 2,00, uma.
Cobertor de lã kaki, typo Intendencia, de 1,40 x 2,00, um.
Lençol de cretone, de 1,40 x 2,00, um.
Pannos de algodão para mãos, 0,60 x 0,60, duzia.
Capotes de cretone para medico, um.
Avental de algodão para enfermeiro, um.
Gorro de cretone para medico, um.
Gorro de algodão para enfermeiro, um.
Toalha felpuda de algodão para rosto, 1,10 x 0,60, uma.
Toalha de morim para assentar, de 0,80 x 0,50, uma.
Fronhas de cretone de 0,75 x 0,40, uma.
Toalha felpuda de algodão para banho, de 1,50 x 0,90, uma.

GRUPO N. 3

Móveis e Utensílios

Colchão de crina, com capa de riscado forte, de 1,85 x 0,85, um.
Travesseiro de crina com capa de riscado forte, de 0,70 x 0,35, um.
Cama de ferro com enxergão de arame, typo Hospital, pintada de esmalte branco, uma.
Capacho de côco, de 0,70 x 0,35, um.
Cadeira de peroba com encosto de madeira e assento de palhinha, uma.

GRUPO N. 4

Lavagem de roupa

Lençol, um.
Fronha, uma.
Coleira branca, uma.
Toalha de rosto, uma.
Toalha de mão, uma.
Toalha de banho, uma.
Avental de medico, um.
Avental de enfermeiro, um.
Gorro de medico, um.
Gorro de enfermeiro, um.

GRUPO N. 5

Apparelhos e accessorios de iluminação
Fita preta isolante, peça, uma.
Lampadas Edison, de 50 e 100 velas, uma.

Abat-jour de porcellana, uma.

Campainha electrica, uma.

Balão de chamada de campainha, um.
Fio para campainha electrica, metro.

GRUPO N. 6

Material de asscio

Estopa para limpeza, kilo.
Tijolo de arear, um.
Escovões para lavagens, um.
Enxugador de borracha, um.
Españador grande de pennas, um.
Escovões para encetar, um.
Potassa, kilo.
Vasculhador para tecto, um.
Vassoura de piassava de 22 furos, um.
Vassoura de piassava, pequena, uma.
Sapólio, um.
Sabão commum, kilo.
Limpador moderno, Bon-ami, um.
Creolina, lata.
Cera Royal, lata.
Rupi para limpeza de metaes, lata grande, uma.

GRUPO N. 7

Combustivel e lubrificante

Gazolina, caixa.
Graxa patente, kilo.
Óleo B. commum, lata.
Óleo superior Ford, lata.

GRUPO N. 8

Accessorios para automovel Ford

Alicate, pequeno, um.
Alicate isolante, um.
Almotolia, uma.
Camara de ar Michelin, 30 x 3 1/2, uma.
Canuça, uma.
Colla Michelin, lata de 1/2 kilo, uma.
Esponja grande, uma.
Estopa alvejada, kilo.
Estopa branca, kilo.
Pneumaticos Michelin, 30 x 3 1/2, um.
Tapete de borracha dianteiro para Ford, um.
Tapete de côco trazeiro, um. e as demais peças de accordo com o catalogo.

GRUPO N. 9

Material de pensos

Ataduras de crepon de 0,10, uma.
Ataduras de crepon de 0,20, uma.
Ataduras de gaze de 0,08, uma.
Ataduras de gaze de 0,10, uma.
Ataduras e gaze de 0,12, uma.
Ataduras de cambraia de 0,08, um.
Ataduras de cambraia de 0,10, uma.
Ataduras de cambraia de 0,12, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Johnson de 0,10, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,08, uma.
Ataduras gessadas Nacional de 0,10, uma.
Gaze hydrophila em pacote de um metro, pacote.
Gaze hydrophila, metro, um.
Morim, metro.
Flanella branca, metro.
Gaze boricada, pacote.
Gaze boricada em pacote de um metro, pacote.
Algodão em rama, kilo.
Algodão hydrophilo, pacote.
Essencia escarlata para thermo-cauterio.

Ampolas de chloréthil Benguê, para anesthesia geral e local, uma.

Ampolas de novocaina para anesthesia local, uma.

Ampolas de seurocaina para cirurgia enfaria, solução E, a 5 %, uma.

Ampolas de ether sulfurico para anestesia geral, de 0,25 e 0,50, uma.

Cat-gut Triplet n. 0, um.

Cat-gut Triplet n. 00, um.

Cat-gut Triplet n. 1, um.

Cat-gut Triplet n. 2, um.

Cat-gut Triplet n. 3, um.

Grina de Florença ns. 1 e 2, com 6 fios, fino, médio e grosso.

Agrafes pequenos, médios e grandes.

Espadrappo Johnson Zo., de 0,08, acote.

Espadrappo Johnson Zo., de 0,10, azote.

Seringa de Luer, legitima, de 0,02, ma.

Seringa de Luer, legitima, de 0,10, ma.

Seringa tipo Luer, de 2 cc., uma.

Seringa tipo Luer, de 10 cc., uma.

Agulhas de Luer, de 0,25, uma.

Agulhas de Luer, de 0,03, uma.

Agulhas de Luer, de 0,05, uma.

Agulha tipo Luer, de 0,25, um.

Agulha tipo Luer, de 0,03, uma.

Agulha tipo Luer, de 0,05, uma.

Passo-parlout para seringa, um.

Tubo de borracha, fino, para thermoaufério, um.

Idem de borracha para irrigador, um.

Irrigador commun de agathe, de 1 litro, um.

Idem de agathe para 2 litros, um.

As pessoas que pretendem concorrer este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao

r. major medico chefe deste posto, até 14 horas do dia 19 do corrente mez,

zendo acompanhar esse requerimento todos os documentos de idoneidade a

ne se refere a clausula terceira desta lital, os quaes serão restituídos depois

a abertura das propostas.

1.ª As propostas devem ser feitas em

na ou mais folhas de papel que não

cedam de 0,33 x 22, escriptas sem

ras, entrelinhas ou emendas, em tres

as, contendo, além do sello na primei-

via, data e assignatura, qualidade,

me e preço do artigo em algarismos e

r extenso e prazo da entrega.

2.ª As propostas serão apresentadas

1 sobre cartas fechadas, com a decla-

ção exterior do nome do proponente,

e deverá comparecer ou fazer-se re-

esentat legalmente na occasião da

ertura e da apuração das propostas e

signatura do respectivo contracto.

3.ª Os concorrentes deverão apresen-

os documentos que provem: a) ha-

pagu, como negociante especialista

genero de que faz objecto a concurre-

ncia, impostos federaes e municipaes,

casa commercial relativos ao ultimo

restre vencido, ser negociante matri-

ado, bastando para as firmas com-

rencias a apresentação do respectivo

tracto social, extrahido por certidão

livros e registro da Junta Commer-

cial; b) que fielmente cumpriu o ultimo

tracto celebrado com o Governo, no

o de já ter sido fornecedor; c) ter

cionado no cofre do conselho de ad-

ministração desta repartição a impor-

ta de 5008000, para garantia e assi-

stura do contracto, cujo documento

é exhibido no acto da assignatura do

tracto

4.ª O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que será feito dentro do prazo de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito pelo *Diario Official*, perderá em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se não idoneo para futuras concurrencias, pelo prazo de tres annos. Deve declarar que se sujeita a que o Governo fique com o direito de annullar esta concurrencia, si houver justa causa (artigo 740 do Codigo de Contabilidade Publica).

5.ª O prazo para a entrega dos artigos já manufacturados é de 48 horas, e para os que dependerem da manufactura é de 30 dias, a contar da data da entrega do pedido, ficando os concorrentes sujeitos a igual prazo para a substituição dos artigos recusados.

6.ª No caso de duas ou mais propostas iguaes, será preferida a do licitante ou firma brasileira; si, porém, todos brasileiros ou estrangeiros, caberá a preferencia ao licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o negociante que já estiver fornecendo e, para os artigos que careçam de prazo para sua confecção, aquelle que mencionar o mesmo prazo.

7.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer vantagens e offerlas não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais ba-

8.ª A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas que serão lidas em presença de todos os concorrentes.

9.ª Os concorrentes poderão inscrever-se em mais de um grupo.

10.ª No caso de não cumprimento do concorrente ou do seu representante legal, á apuração das propostas, correrá á sua revelia.

11.ª Não serão em absoluto acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 14 do corrente mez.

12.ª O contracto social, passado pela Junta Commercial, de que trata a litta da clausula 3.ª do edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para as firmas que já tem contracto com o Governo, feito dentro do corrente anno, provarem que o tem e darem as indicações necessarias, afim de ser feita a menção do citado processo.

13.ª Todos os artigos mencionados na presente concurrencia serão entregues no almoxarifado deste posto.

14.ª Os requerimentos de inscripção serão entregues ao thesoureiro do conselho, na thesouraria deste posto, bem como os documentos de idoneidade a que se refere o presente edital.

15.ª Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas, de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade da Republica.

16.ª As despesas de transportes dos artigos de que é objecto a presente concurrencia, correrão por conta dos fornecedores, devendo os referidos artigos ser entregues no lugar onde se achar este posto.

17.ª Antes de qualquer decisão, serão as propostas, publicadas na integra, no *Diario Official*.

Posto Medico da Villa Militar, 3 de novembro de 1928. — *Vicente Euladio de Oliveira*, 2.º tenente contador, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de convocação da 2.ª chamada

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o § 1.º do art. 103 do regulamento do Serviço Militar, são convocados os sorteados que fazem parte da 2.ª chamada e já avisados pelas notificações e seguintes numerações a saber: De 196 a 277 da classe de 1905; 311 a 319 da classe de 1904; 188 a 515 da classe de 1903; 1,162 a 1,183 da classe de 1902; 759 a 777 da classe de 1901; 941 a 966 da classe de 1900 e exceptuados os isentos por diversos motivos, cujas numerações foram publicadas anteriormente no *Diario Official*, inclusive no do dia 2 de junho de 1928, com os competentes nomes; pelo que devem se apresentar a esta junta, de 20 a 30 do novembro fluente.

Capital Federal, 10 de novembro de 1928. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente. — *Capitão Manoel Oscar Monteiro Torres*, delegado do S. R. — *Albino Figueiredo Pimentel*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

Junta Permanente de Alistamento Militar do 10.º Distrito — Sant'Anna

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

O capitão Sacrates Zenobio Pinheiro, presidente, interino, da Junta de Alistamento Militar do 10.º Distrito (Sant'Anna e Delegado do Serviço de Recrutamento da mesma junta, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o § 1.º do art. 103 do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos numeros 291 a 396 da classe de 1905, de 65 a 75 da de 1904, de 171 a 176 da de 1903, de 949 a 953 da de 1902, de 502 a 504 da de 1901 e de 546 a 552 da de 1900, publicados no "Diario Official" dos dias 31 de maio, 1.º e 3.º de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, com sede no antigo Quartel da Primeira Companhia de Metralhadoras Pesadas na Avenida D. Pedro II, em São Christovão, de 20 a 30 de novembro fluente. E eu, Fernando Villas Boas, secretario, lavrei o presente edital que vai por mim assignado e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — *Fernando Villas Boas*, secretario. — *Socrates Zenobio Pinheiro*, capitão-presidente, interino e Delegado do Serviço de Recrutamento

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 20.º DISTRITO (MAJÁ)

Edital de convocação da 2.ª chamada

João Teixeira da Miranda, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital leva o nome de terem recebido notificação, que, de conformidade com o § 1.º do artigo 103 do Regulamento do Serviço Mi-

litar, são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada e já avisados pelos numeros 127, 128 e 129 do *Diario Official* dos dias 1, 2 e 3 de junho do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente. E, para conhecimento de todos os interessados, eu, José Mario Pires, secretario da junta, lavrei o presente edital, que será publicado por tres dias, no *Diario Official*, e affixado na porta principal do edificio da administração da Villa Proletaria Marechal Hermes, logar onde funciona a junta, depois de assignado pelo presidente. Junta de Alistamento Militar do 20º districto de Irajá, Villa Proletaria Marechal Hermes, em 16 de novembro de 1928. — *João Teixeira de Miranda*, presidente. — *José Mario Pires*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRICTO — JACAREPAGUA'

Edital de convocação de segunda chamada

George Mee, presidente da Junta do Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que este virem ou delle tiverem conhecimento que, de conformidade com o paragrapho primeiro do artigo cento e tres do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados por editaes publicados no "Diario Official" dos dias 7, 8 e 9 de junho deste anno; pelo que devem se apresentar a esta junta (agencia municipal sita á estrada da Freguezia n. 20), de 20 a 30 do corrente mez.

Jacarépaguá, 16 de novembro de 1928. — *George Mee*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 7º DISTRICTO — GLORIA

Edital de convocação de sorteados da segunda chamada

De conformidade com o paragrapho primeiro do artigo cento e tres do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos numeros 13.593, 13.594 e 13.596 do "Diario Official" dos dias 26, 27 e 29 da maio do corrente anno; pelo que devem apresentar-se a esta junta, de 20 a 30 de novembro fluente.

Rio e séde da junta, á rua Pedro Américo n. 1, 16 de novembro de 1928. — *José Barbosa Rodrigues*, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 24º DISTRICTO SANTA CRUZ

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

De conformidade com o § 1º do art. 103 do Regulamento do Serviço Militar, são convocados os sorteados que fazem parte da 2ª chamada, e já avisados pelos numeros 123, 124 e 125 do *Diario Official* dos dias 27, 29 e 30 de maio do corrente anno;

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 25º DISTRICTO (ILHAS)

Edital de convocação de sorteados

Manoel Salustiano Dias, presidente da junta, etc.:

De accôrdo com o art. 103, § 1º, do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelos ns. 128, 129 e 130, do *Diario Official* dos dias 2, 3 e 5 de junho do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente, na respectiva séde, á rua Augusto Severo n. 4, no Sylogeu, Liga da Defesa Nacional, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1 (séde da Primeira Circumscrição de Recrutamento) e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio onde funciona a junta e publicado no *Diario Official*, depois de assignado pelo presidente 2º tenente Sancho Gonçalves de Abreu, delegado da junta, por não haver secretario. Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *Manoel Salustiano Dias*, presidente. — 2º tenente *Sancho Gonçalves de Abreu*, delegado da junta.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO

Segunda chamada

De conformidade com o § 1º do artigo 103 do R. S. M., são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada e já avisados pelo *Diario Official* de 23 de maio do corrente anno, pelo que devem se apresentar a esta junta, de 20 a 30 de novembro fluente. Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *José Baptista Magalhães*, secretario.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRICTO — CANDEARIA

O major Idalino Lins, servindo de presidente da Junta do 1º Districto — Candelaria, faz saber que, de accôrdo com o boletim n. 263 do Sr. commandante da 1ª Região Militar, de 13 do corrente,

deverão comparecer nesta junta, á companhia de metralhadora pesada, na Avenida Pedro II (S. Christovão), contingente suplementar (2ª chamada do corrente anno), com o determinado no art. 103, § 1º do R. S. M. e já avisados pelo "Diario Official" ns. 123, 122, e 123 dos dias 24, 26 e 27 de maio do corrente anno, ás paginas 13374, 13592 e 13666. Devendo esta apresentação ser feita, na referida junta, de 20 a 30 do mez fluente. E eu, secretario, Pedro Paulo Autran, lavrei o presente edital que vai por mim assignado e pelo presidente. Em 16 de novembro de 1928. — *Dr. Pedro Paulo Autran*, secretario. Junta de Alistamento do 1º Districto. — O presidente, major *Idalino Lins*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO NONO DISTRICTO — GAVIA

Rua Jardim Botânico 173

Convocação de sorteados — Segunda chamada

De conformidade com o paragrapho 1º do art. 103 do R. S. M. são convocados os sorteados de numeros 203 a 269; 222 a 245; 262 a 273; 535 a 551; 351 a 367; 298 a 300 das classes de 1905, 1904, 1903, 1902, 1901 e 1900 que fazem parte do conjunto suplementar (2ª chamada) e já avisados pelo "Diario Official" de 1º de junho do corrente anno (suplemento ao numero 134) pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 do novembro fluente. — O presidente da junta, *Thelio de Moraes*.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 3º DISTRICTO (SACRAMENTO)

Edital de convocação dos sorteados da segunda chamada:

Raul Capello Barroso Junior, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Districto (Sacramento), etc.:

Faz saber que de conformidade com o paragrapho 1º do artigo 103 do R. S. M. são convocados os sorteados que fazem parte da segunda chamada, e já avisados pelos numeros 13.910, 13.911, do *Diario Official* do dia 31 de maio do corrente anno; pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 3 de novembro fluente. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. séde da junta Palácio da Prefeitura (praça da Republica). — *Raul Capello Barroso Junior*, presidente.

pelo que devem se apresentar a esta junta de 20 a 30 de novembro fluente e cujos nomes são os seguintes.

Capital Federal, 16 de novembro de 1928. — *Dr. Jo Meirelles Alves Moreira*, presidente. — *Francisco José Monteiro Chaves*, 1º tenente delegado do Serviço de Recrutamento

Numero do sorteio — Numero do Alistamento — Nomes e filiações

Classe de 1905

108. 26. Francisco, filho de Quitéria Marm.
109. 7. Alfredo Correia da Silva, filho de Alberto José Silva.
110. 54. Manoel Florencio Dias, filho de Florencio José Di

111. 60. Nestor Antonio Goulart, filho de Manoel Goulart.
 112. 15. Desterro Ignacio da Costa, filho de Manoel Ignacio da Costa.
 113. 8. Ariovaldo Monteiro Chaves, filho do 1º tenente Francisco José Monteiro Chaves.
 114. 10. Armando Procopio Suzano, filho de Procopio Suzano.
 115. 69. Salvador Ribeiro, filho de José Joaquim Ribeiro.
 116. 66. Ricardo Teixeira, filho de Luiz Teixeira.
 117. 9. Aristides Ramos da Silva, filho de Petronillo José Ramos.
 118. 11. João Cesario de Oliveira, filho de Sebastião João de Oliveira.
 119. 16. Edmundo Thomaz da Cruz, filho de João Thomaz da Cruz.
 120. 53. Manoel Dias, filho de Rufina Dias.
 122. 58. Momeyr Coelho Novaes, filho de Manoel José Novaes.
 123. 40. João, filho de Rosa da Silva Gomes.
 124. 44. Joaquim Candido Pimentel, filho de Joaquim Candido Pimentel.
 125. 14. Cypriano Rosa da Silva, filho de Elysiario Antonio da Silva.
 126. 25. Francellino José da Silva, filho de José Felismino da Silva.
 127. 6. Alencar, filho de Manoel Martins Junior.
 128. 17. Estevam, filho de Esperidião Paes Camargo.
 129. 12. Benedicto Eliseu Ribeiro, filho de Alexandre Eliseu Ribeiro.
 130. 2. Adelino, filho de Manoel Francisco de Oliveira.
 131. 3. Agapito Brandão, filho de José Guimarães Brandão.
 132. 52. Manoel das Dores, filho de Pedro Joaquim dos Santos.
 133. 43. João Fernandes, filho de Cesar Augusto Fernandes.
 134. 42. João de Andrade, filho de Diogo José de Andrade.
 136. 46. Jorgino de Sousa, filho de Garibaldi de Souza.
 137. 31. Gregorio Thomaz da Silva, filho de Bernardino Thomaz da Silva.
 138. 30. Gentil, filho de Domingos Pereira de Castro.
 139. 57. Mario Lobo Baracho, filho de Americo de Seixas Baracho.
 140. 65. Pedro Baptista Ramos, filho de João Baptista Ramos.
 141. 71. Sylvio Marcellino da Silva, filho de Joaquim Marcellino da Silva.
 142. 32. Hermes Moreira da Silva, filho de Alvaro Moreira da Silva.
 143. 63. Oscar Ferreira dos Santos, filho de Henrique dos Santos.
 144. 23. Plausino, filho de Thereza Francisca Machado.
 145. 61. Octacilio Francisco Tavares, filho de Theodoro Francisco Tavares.
 146. 11. Benedicto Campos de Oliveira, filho de Bernardino Campos de Oliveira.
 147. 47. José Antonio da Silva, filho de Natelino Antonio da Silva.

Classe de 1901

81. 9. Pedro Soares Rosa, filho de Alfredo José da Rosa.
 82. 6. João Francisco Rodrigues, filho de José Francisco Junior.
 83. 7. João Moreira, filho de João Tito Moreira.
 84. 4. Antonio Julio Filho, filho de Antonio dos Santos.
 85. 2. Angelo Maria, filho de José Maria de Oliveira.
 86. 3. André José Gomes, filho de Antonio Gomes.
 87. 8. Manoel Custodio, filho de Custodio Rocha.
 88. 10. Sebastião Galdino, filho de Jeronymo Galdino.

Classe de 1903

19. 4. Benedicto Francisco da Silva, filho de Francisco José Fialho.
 20. 5. Pedro Antonio da Silva, filho de Maria Ephygenia da Conceição.
 21. 2. Angenor Alves de Oliveira, filho de Sebastião Alves de Oliveira.
 22. 3. Antonio Cerrutti, filho de Hermenegildo Cerrutti.
 3. 1. Ayrão José de Arimathéa, filho de João de Oliveira Netto.

Classe de 1902

7. 1. Emerson Fernandes, filho de Mathias Fernandes.
 1. 2. Olympio Rosa, filho de Juvenio Balbino Rosa.
 3. 3. Pedro Affonso do Carmo, filho de José Affonso do Carmo.

Classe de 1901

238. 2. Waldemar Fragoso Nunes, filho de Lauduceno Nunes Barata.

Classe de 1900

161. 2. Antonio Coelho de Souza Junior, filho de Antonio Coelho de Souza.
 162. 1. Antenor Domingos Torres, filho de Honorato Domingos Torres.
 163. 4. Juvenino dos Santos Vieira, filho de Bernardo dos Santos Vieira.

Santa Cruz, na Capital Federal, 16 de novembro de 1928 — Dr. José Meirelles Alves Moreira, presidente. — Francisco José Monteiro Chaves, 1º tenente, delegado

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro da Justiça, faço publico que, nesta directoria, serão recebidas no dia 22 do proximo mez de novembro, ás 14 horas, propostas para o fornecimento, durante o proximo anno de 1929, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Distrito Federal, o Corpo de Bombeiros, os Departamentos Nacionais do Ensino e da Saude Publica e Assistencia Hospitalar do Brasil, dos artigos constantes dos grupos 13 — Fazendas, armario e confeções; 14 — Uniformes; 15 — Objectos de expediente; 16 — Material e objectos de electricidade; 17 — Louças e porcellanas; 18 — Tintas, vernizes e artigos para pintura; 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres, e 20 — Ferragens e artigos de ferragistas; de conformidade com as condições do edital de 25 de outubro corrente, publicado á fls. 23,228 e seguintes do *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, observadas, porém, as rectificações constantes da relação que a este acompanha.

Directoria da Contabilidade, 30 de outubro de 1928. — Pereira Junior, director geral.

As relações dos grupos a que se refere o edital de 25 de outubro corrente, publicadas no *Diario Official*, de 26 do mesmo mez, ficam assim rectificadas:

Grupo 13 — Fazendas, armario e confeções

14. Atoalhado de linho branco, 1,60 de largo, metro	1	163000
49. Colchas de côr, de 1,40 x 1,90, uma....	2	123400

Nota — Os artigos serão de primeira qualidade, de acordo com o mostruario existentes nesta directoria.

Grupo 16 — Material e objectos de electricidade

223. Fuzivel faca, grande, um.....	1	94000
248. Lampada de luz solar de 75 watt, uma	2	63500

Nota — As lampadas serão de primeira qualidade, das marcas Osram, Tungsram, Philipps ou Edison.

Grupo 19 — Lubrificantes, estopas e artigos congêneres

93. Indicadores de nivel, desde 10 x 1/2 até 20 x 1 polegadas, um.....	1	\$200
116. Oleo de colza, kilo.....	100	13380
149. Roldanas para cadernacs, uma.....	2	83400

Grupo 20 — Ferragens e artigos de ferragistas

109. Forcado de aço, um.....	24	24900
134. Limatão redondo ou quadrado, bastardo, de 1/2", um	32	18900
142. Machado "Greaves", 5 libras, um....	16	83900
258. Barra de ferro sueco, de 3/4 x 1/8", uma	1	83000
356. Maçaneta de metal, com espelho, uma.	2	113000
387. Parafuso de aço, cabeça sextavada, com		

CONCURRENCIA

Rectificação do grupo 15 -- Objectos de expediente.

De ordem do Sr. ministro da Justiça faço publico que o art. 374. Titulos eleitoraes, em talões de 100 folhas, papel de linho, de que trata a relação que acompanhou o edital de 25, publicado no *Diario Official*, de 26 de outubro corrente, fica assim rectificado:

374. Titulos eleitoraes, de 50 folhas, um, 1\$100.

Directoria da Contabilidade, em 31 de outubro de 1928. — *Pereira Junior*, director geral.

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA PUBLICA N. 1

De ordem do Sr. coronel commandante, chamo a attenção dos Srs. interessados para o edital publicado na pagina n. 23.620 e seguintes do *Diario Official* de 1 do corrente, e rectificações, publicadas á pagina 23.843 do *Diario Official* de 6 deste mez.

Assistencia do Material, 12 de novembro de 1928. — *Manoel Gonçalves dos Santos*, major director do Material.

Internato do Collegio Pedro II

De ordem do Sr. director deste internato, communico aos interessados que, de 16 a 25 de novembro corrente, se acham abertas as inscrições para os exames de promoção e para os finais.

Os alumnos serão inscriptos mediante petição de seus paes, tutores ou responsáveis.

Exigir-se-á um só requerimento para os exames de promoção, e outro para cada exame final.

A inscrição para exame de promoção não depende de pagamento de taxa alguma; para inscrição em cada exame final pagará o alumno as seguintes taxas: 5\$ na thesouraria do collegio e mais 5\$ em estampilhas federaes no acto da inscrição.

Só poderão ser inscriptos em 1.ª epocha os alumnos que tenham frequentado regularmente as aulas e não tenham mais de 10 faltas em qualquer disciplina.

No 1.º anno serão de promoção os seguintes exames: portuguez, francez, inglez, geographia geral, arithmetica e desenho. Será final o exame de instrucção moral e civica.

No 2.º anno serão de promoção os exames de portuguez, francez, latin, inglez ou allemão, historia universal e desenho. Serão finais os exames de arithmetica e geographia e chorographia do Brasil.

No 3.º anno serão de promoção os de portuguez, latin e desenho; finais os de francez, inglez ou allemão, algebra e historia universal.

No 4.º anno serão de promoção os de portuguez, latin, physica, chimica, historia natural e desenho; finais os de geometria e trigonometria, historia do Brasil e Italiano.

No 5.º anno haverá exames finais de francez ou allemão, cosmographia, physica, chimica, historia natural, historia do Brasil e philosophia.

No 6.º anno haverá exames finais de litteratura e de historia e das linguas latinas, historia da philosophia e sociologia.

O exame de cosmographia do 5.º anno é o complemento do estudo de geogra-

phia e chorographia do Brasil, realizado no 2.º anno, em que os exames foram de promoção.

Nos exames de promoção será exigida apenas prova escripta; nos exames finais serão exigidas provas escripta e oral.

Os exames terão inieio no dia 1 de dezembro.

Nos exames de promoção a média annual será levada em conta entre as notas do exame, para o effeito de influir na média geral.

Os alumnos deverão comparecer, devidamente uniformizados, a todas as provas, não sendo admittido a exame o estudante que não se apresentar fardado.

De accordo com o art. 102 do Regulamento Interno do Collegio, será obrigatorio o exame nas materias de escolha facultativa para os alumnos que nellas se houverem matriculado.

Por occasião da entrega dos requerimentos de inscrição, o alumno deverá provar que está quite com o collegio até 31 de dezembro.

— Modelo para as petições dos exames de promoção:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador.....

....., pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno desse internato — (nome do alumno), requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame de promoção de materias de que pretende prestar exame.)

P. deferimento.

(Estampilha de 2\$000)

— Modelo para as petições dos exames finais:

Sr. director do Internato do Collegio Pedro II:

O abaixo assignado, morador.....

....., pae (tutor ou correspondente) do alumno (gratuito ou contribuinte) do ... anno deste internato — (nome do alumno), requer inscrição para que o referido menor possa prestar exame final de

P. deferimento.

(Estampilha de 2\$000)

Secretaria do Internato do Collegio Pedro II, em 8 de novembro de 1928. — O secretario *João Torres*.

Policia do Districto Federal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA OU PERMANENTE PARA A COMPRA DE MATERIAES DE CONSUMO, NECESSARIOS AO SERVICO, DURANTE O ANNO DE 1929.

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado ás paginas 24.184 a 24.215, do *Diario Official* de 11 de novembro de 1928.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. chefe de Policia, faço publico que a Secção de Contabilidade desta Secretaria, serão recebidas no dia 6 de dezembro proximo, propostas para o fornecimento, durante o anno de 1929, a esta repartição de rações preparadas — almoços e jantares — aos presos da Policia do Districto Federal.

CONDIÇÕES

1.º Os generos empregados serão de primeira qualidade.

2.º As propostas devem trazer preços para o almoço e jantar e ser entregues no dia determinado para o recebimen-

to, em envelopes fechados com a indicação: "Propostas para o fornecimento de almoços e jantares aos presos da Policia do Districto Federal".

3.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou dactylographadas, em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datada e assignada, sendo nellas especificados, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras e resalvas, em algarismos e por extenso, os preços do almoço e jantar, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preço para essas duas refeições, e destas, aquella cujo preço esteja acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

4.º Os proponentes, pedindo inscrição, apresentarão para julgamento da sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 29 de novembro corrente, em original ou em publica forma, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que giram na praça, registrada até 30 de outubro, tendo o qual, terá de ser no minimo de 10:000\$000,00 dez contos de reis.

5.º Cada proponente depositará previamente na Thesouraria desta Repartição, mediante guia expedida pela Secção de Contabilidade, a qual se dará sómente até ás 11 horas do dia 29 de novembro, a quantia de 1:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da Divida Publica ou letas do Thesouro Nacional; essa caução será perdida pelo concorrente que se tiver inscripto e deixar de apresentar a proposta.

6.º Dar-se-hão guias para o deposito de garantias da proposta, sómente aos concorrentes que exhibirem os ultimos talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, concernentes ao presente fornecimento, e bem assim o ultimo talão de imposto sobre a renda.

7.º Lavrar-se-ha opportunamente na Secretaria de Policia um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

8.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas, diante dos concorrentes, em reunião que será presidida pelo senhor doutor chefe de Policia e realizada na Secretaria de Policia do Districto Federal, ás 14 horas do dia 6 de dezembro, perdendo a totalidade da caução feita o proponente que, depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

9.º Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

10. Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial recusando-se assignar o contracto dentro do prazo de 5 dias uteis, a contar da data da publicação do edital, que esta secretaria fará publicar duas vezes no *Diario Official*, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

11. A inscrição encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 29 de novembro; o concorrente que até esse dia e hora não tiver feito o deposito na Thesouraria desta Repartição e não exhibir nesta secretaria o documento comprobatorio de caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado.

12. O contractante accito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento de almoços entre ás 8 e 9 horas da manhã; e os jantares, ás 2 horas da tarde; se houver demora no fornecimento, que exceda esses prazos, as refeições serão immediatamente adquiridas no mercado, correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

13. Os contractos poderão ser rescindidos quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, à perda da caução, que reverterá à Fazenda Nacional, descontada nas contas por pagar a diferença de preços, quando, sem ter havido rescisão, o fornecedor se recusar a fornecer e esta repartição tenha sido obrigada a comprar em outro por preço maior.

14. O governo reserva-se o direito de anullar a concorrência, se assim, julgar conveniente, sem que ao concorrente, cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação, sob qualquer título invocada.

15. Fica ao governo o direito de contractar com o concorrente que offerecer a proposta mais barata, em globo, ou escolher, por unidade, nas diferentes propostas, segundo for mais conveniente, assim como o de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

16. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro da verba dotada, obrigando-se os contractantes, caso haja necessidade de maiores quantidades a manter os preços dos contractos.

17. Tanto os almoços como os jantares serão entregues, à custa dos contractantes no Depósito de Procos desta repartição e nas Delegacias Districtaes.

18. As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter senão uma formula de completa submissão à todas as clausulas deste edital não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferença àquelle que, em carta fechada, offerecer maior reconção. Se os preços ainda forem iguaes, será preferida a concorrente nacional, e se todas forem nacionaes, será resolvido a sorte.

20. As contas serão apresentadas a esta repartição dentro de 30 dias, da data do fornecimento mensal, incorrendo na multa de cem mil réis (10.000), os contractantes que não o fizerem.

21. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber, ou nas cações feitas para garantia do contracto, ficando, nesse caso, obrigados a comparecer as logo depois de ser recebida a intimação por escripto para tal fim expedida.

22. Os contractantes ficam obrigados a pagar o selo proporcional, segundo a lei de selo que vigorar, em estacopilhas appostas ao contracto.

Secretaria da Policia do Districto Federal, em 8 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Domato Proença Gomes*.

Rações preparadas

Numero de ordem — Artigos — Quantidades — Preços maximos por unidade:

N. 1 — Almoços (café preparado na proporção de 35 grammas de café em pó, 50 ditos de assucar mascavado e um pão de 200 grammas, para cada), 30.000, \$350.

N. 2 — Jantares (200 grammas de feijão preto cozido, com 200 grammas de carne secca, 20 ditos de toucinho e 200 de farinha para cada um), 30.000, \$950.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PERMANENTE PARA A COMPRA DE REVÓLVERES "COLT", NECESSARIOS AO SERVIÇO, DURANTE O ANNO DE 1928

De ordem do Sr. Dr. Chefe de Policia, communico aos Srs. interessados que, de accordo com o art. 52 e §§ 1º, 2º, 3º e 4º doCodigo de Contabilidade da União serão recebidas e abertas na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, propostas para o fornecimento dos artigos abaixo mencionados e mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão entregues ás 14 horas do dia 19 de novembro do corrente anno, na quarta secção de contabilidade da secretaria de Policia do Districto Federal, em tres vias, sendo a primeira sellada, com os respectivos preços por extenso e em algarismos, rigorosamente na ordem do edital, sem emendas, razuras ou entrelinhas, que possam determinar duvidas e encerradas em envelopes lacrados.

Segunda — Só poderão concorrer as firmas que forem julgadas idoneas, de existencia legal e inscriptas nesta repartição em livro proprio.

Tercera — As propostas serão abertas em presença dos concorrentes, não sendo aceitas aquellas que não obedecerem ás exigencias deste edital.

Quarta — Os concorrentes apresentarão com as propostas, documentos provando que depositaram na thesouraria desta repartição, até as 12 horas da vesperta da abertura das concorrências, a importância de um conto de réis (1.000\$000), que servirá de garantia aos fornecimentos propostos nesta concorrência.

Quinta — Os revólveres a fornecer deverão ser de legitima qualidade e entregues dentro de 48 horas, após a entrega do respectivo pedido official.

Sexta — A Policia Civil do Districto Federal se reserva o direito de só adquirir os revólveres, quando julgar necessario, no limite das exigencias do serviço e dentro dos limites dos seus recursos organimentarios, e, bem assim, de annular a concorrência no todo ou em parte, por motivos que julgar convenientes aos seus interesses, sem que deste facto caiba ao concorrente direito a qualquer reclamação ou indemnização e sob qualquer pretexto.

Secretario da Policia do Districto Federal, 4 de novembro de 1928. — O secretario geral, *Domato Proença Gomes*.

Grupo XVII — Armamento

Classificação — Unidade — Preço de base

Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo preto, um 220\$000

Revólver "Colt", calibre 32 x 2 1/2" ou 3 1/2", de cano, cabo de madre-perola, um 215\$000

Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madreperola, um 265\$000

Revólver "Colt", calibre 32 x 4" ou 6", de cano, cabo de madeira, um 230\$000

Revólver "Colt", calibre 38 x 6", de cano, cabo de madeira, um 250\$000

Revólver "Colt", calibre 38 x 6", de cano, cabo de madreperola, um 290\$000

INSPECTORIA DE VEICULOS

Exame de motorista

Chamada para o dia 27 do corrente, ás 8 horas:

Manoel Antonio dos Santos, Mario Lanza, Aurino de Araujo, Harvey Eduard Chalk, Antonio Cornelio dos Santos, Alexandre de Almeida, Lunir Pereira Peixoto, José Rodrigues, Hilary Jacintho de Moura e Mario José dos Santos.

Prova pratica

Luiz Paulo da Silva e Octacilio Bonifacio de Que roz.

Prova regulamentar

José Joaquim Gonçalves Outeiro e José Timotheo de Lima.

Turma suplementar

José Ferreira B. rãoza, Vasco Luiz Duarte Machado, Albano Ferreira, Bel'armino Pereira de Carvalho e Euzebio Pinto de Souza Pinto.

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 9 horas:

Margarida de Souza Machado Nunes, Joaquim Ferreira da Silva, Adriano Ferreira, Marcellino Mathias da Costa, Agenor José de Andrade, Adelino Lopes Barr. iro, Alberto Carlos Mayall, Manoel Joaquim Ferreira, Manoel de Almeida Corrêa e Manoel Veiga Gonçalves.

Prova pratica

Manoel Claudino e Carlos Amadeu Moreira.

Prova regulamentar

Antonio Henriques.

Turma suplementar

Amaro Carlos de Albuquerque, Aldemiro Fernandes de Souza, Lourival Vasconcellos de Menezes, Antonio de Souza Filho e Manoel Pinto Santiago.

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 16 horas:

Djalma Garhier de Albuquerque, Concepcion Ralda Rodolpho Pimentel, Manoel José de Souza, Luiz Augusto de Barros, Luiz de Souza Peixoto, José Chaves, João de Campos, Lindolpho José Gomes e Rolando Frederico Witz.

Inspectoria de Veículos, 16 de novembro de 1928. — Pelo inspector geral, — *G. Montez Vianna*.

Inspeccoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, na conformidade do art. 355, os proprietarios e conluctores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.....	14	Auto obs...	8	Novembro	1928	Art. 243 L.....	Proprietario.
L. and Power.....	120	" " " "	"	"	"	"	"
R. Vição S. A.....	130	" " " "	"	"	"	" 243 E.....	"
D. Irmão & Comp.....	154	" " " "	"	"	"	" 82.....	"
D. Irmão & Comp.....	156	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
V. Guanabara S. A.....	166	" " " "	"	"	"	" 243 L.....	"
N. Guetreira.....	169	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
R. J. A. Omnibus.....	184	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
E. N. A. Vição.....	191	" " " "	"	"	"	" 141.....	"
S. do Brasil S. A.....	223	" " " "	"	"	"	" 248 E.....	"
S. do Brasil S. A.....	226	" " " "	"	"	"	" 141.....	"
E. N. A. Vição.....	237	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Guanabara S. A.....	283	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
E. B. A. Omnibus.....	292	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
L. and Power.....	297	" " " "	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição.....	319	" " " "	"	"	"	" 82.....	"
Idem, idem idem.....	323	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
J. F. R. cha.....	77	" exp...	"	"	"	"	Motorista.
H. M. Oliveira.....	128	" carga	"	"	"	" 79.....	"
S. Mattos & Comp.....	230	" " " "	"	"	"	"	Proprietario.
N. Arcos & Comp.....	253	" " " "	"	"	"	" 181.....	"
A. P. Paulo.....	328	" frete.	"	"	"	" 248 E.....	Motorista
A. J. Gomes.....	358	" " " "	"	"	"	" 8.....	Proprietario.
A. Seigo.....	373	" " " "	"	"	"	" 82.....	Motorista.
A. S. Almeida.....	523	" part...	"	"	"	" 248 L.....	Proprietario.
C. U. Macoães.....	518	" carga	"	"	"	"	"
H. Cavilho.....	626	" part...	"	"	"	"	"
A. Pinto & Comp.....	765	" " " "	"	"	"	" 102.....	"
S. R. Almeida.....	791	" carga	"	"	"	" 131.....	Motorista.
L. W. Right & Comp.....	933	" part...	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
A. O. G. B. t. t. court.....	1.020	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
L. and Power.....	1.47	" carga	"	"	"	" 248 E.....	"
R. Seabra.....	1.299	" part...	"	"	"	" 248 L.....	"
A. P. Fontenelle.....	1.414	" " " "	"	"	"	" 85.....	Motorista.
J. N. Pinto.....	1.40	" frete...	"	"	"	" 243 L.....	"
R. da Silva.....	1.509	" part...	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
J. R. Oliveira.....	1.533	" frete...	"	"	"	" 243 L.....	Motorista.
M. S. R. Vieira.....	1.937	" " " "	"	"	"	" 144.....	"
J. A. F. Branco.....	2.073	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
E. G. Lefebvre.....	2.095	" part...	"	"	"	"	Proprietario.
G. P. Machado.....	2.118	" " " "	"	"	"	"	"
A. F. Carvalho.....	2.376	" carga	"	"	"	" 181.....	Motorista.
R. K. Lemos.....	2.613	" part...	"	"	"	" 248 L.....	"
D. Silva & Irmão.....	2.966	" frete...	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
A. Moraes.....	3.077	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
R. S. Froire.....	3.125	" carga	"	"	"	" 181.....	"
C. B. E. M. de mas.....	3.210	" " " "	"	"	"	" 141.....	Proprietario.
A. Ferreira.....	3.410	" frete.	"	"	"	"	Motorista.
S. Neves.....	3.438	" part...	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
P. V. R. Vianna.....	3.665	" " " "	"	"	"	" 248 L.....	"
O. M. Nobre.....	3.754	" " " "	"	"	"	" 243 E.....	Motorista.
C. G. A. Postale.....	3.856	" " " "	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. E. Araújo.....	3.967	" frete...	"	"	"	" 141.....	Motorista.
O. Lourenço.....	4.041	" part.f.	"	"	"	" 102.....	Proprietario.
L. R. Jardim.....	4.081	" " " "	"	"	"	"	"
F. J. Souza.....	4.231	" carga	"	"	"	" 100.....	Motorista.
J. A. Moreira.....	4.564	" part...	"	"	"	" 248 L.....	"
A. A. Gonçalves.....	4.683	" frete...	"	"	"	" 248 E.....	Proprietario.
Mestre Blatge.....	4.711	" part...	"	"	"	" 141.....	"
A. P. Ribeiro.....	4.947	" " " "	"	"	"	" 248.....	Motorista.
L. Galote.....	5.822	" frete...	"	"	"	"	"
C. Diaz.....	6.028	" part...	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. P. Pereira.....	6.138	" " " "	"	"	"	" 81.....	"
L. Ribeiro.....	6.404	" frete...	"	"	"	" 102.....	Motorista.
N. A. Freire.....	6.721	" " " "	"	"	"	" 248.....	"
M. M. Araújo.....	6.724	" " " "	"	"	"	" 443 L.....	"
J. V. Freitas.....	6.742	" part...	"	"	"	" 100.....	Proprietario.
M. Blatge.....	6.850	" " " "	"	"	"	" 102.....	"

Veiculos	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
T. Mualhi s & Comp.....	7.183	Auto part..	8	Novembro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
S. do Brasil S. A.....	7.276	frete..	"	"	"	"	"
R. C. Barroso.....	8.375	"	"	"	"	" 86.....	Motorista.
L. S. Barros.....	7.373	"	"	"	"	" 248 L.....	"
L. E. Cathoei a.....	7.422	part..	"	"	"	"	"
A. P. Couto.....	7.721	frete..	"	"	"	"	"
J. S. P. Cardoso.....	7.855	part..	"	"	"	"	"
A. A. Silva.....	8.630	"	"	"	"	" 159.....	"
M. T. Leite.....	8.633	frete..	"	"	"	" 86.....	"
D. J. Marques.....	8.875	"	"	"	"	" 248.....	"
A. Dias.....	8.989	"	"	"	"	" 87.....	"
D. D. Carvalho.....	9.037	"	"	"	"	" 86.....	"
M. L. Lufy.....	9.255	part..	"	"	"	" 144.....	"
A. S. Carvalho.....	9.324	frete..	"	"	"	" 102.....	"
C. S. R. Horta.....	9.361	part..	"	"	"	"	"
A. Corrêa.....	9.476	"	"	"	"	" 144.....	"
C. G. Possolo.....	9.783	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
J. Mourão & Comp.....	8.871	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
J. B. Santos.....	9.908	"	"	"	"	" 248 L.....	Motorista.
C. Muros.....	10.030	"	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
R. Campista.....	10.042	"	"	"	"	" 248 E.....	"
J. Michel.....	10.171	"	"	"	"	"	"
J. A. Martins.....	10.370	"	"	"	"	" 102.....	"
A. A. Rocha.....	10.372	"	"	"	"	" 144.....	"
L. F. Real.....	10.500	"	"	"	"	"	"
G. M. Barros.....	17.524	"	"	"	"	" 248 L.....	"
C. B. E. Medonça.....	3.210	carga.	7	"	"	" 144.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 14 de novembro de 1928.—O inspector, *Zumalá Bonoso*.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Vição S. A.....	13	Auto omnib.	9	Novembro	1928	Art. 248 L.....	Proprietario.
Light and Power.....	96	"	"	"	"	"	"
R. Vição S. A.....	130	"	"	"	"	"	"
Consentino & Comp.....	137	"	"	"	"	" 144.....	"
Consentino & Comp.....	139	"	"	"	"	"	"
N. Guerreiro.....	167	"	"	"	"	"	"
A. V. Brasil.....	172	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição.....	191	"	"	"	"	"	"
E. N. A. Vição.....	196	"	"	"	"	" 248 L.....	"
E. N. A. Vição.....	206	"	"	"	"	" 144.....	"
S. do Brasil S. A.....	226	"	"	"	"	"	"
S. do Brasil S. A.....	228	"	"	"	"	"	"
Consentino & Comp.....	262	"	"	"	"	" 248 L.....	"
V. Guanabara.....	269	"	"	"	"	" 144.....	"
V. Guanabara S. A.....	288	"	"	"	"	" 248 L.....	"
Light and Power.....	296	"	"	"	"	"	"
E. B. A. Omnibus.....	300	"	"	"	"	" 84.....	"
I. A. Omnibus.....	303	"	"	"	"	" 144.....	"
N. Guerreira.....	311	"	"	"	"	" 248 L.....	"
N. Guerreira.....	323	"	"	"	"	"	"
D. Chaves.....	80	carga.	"	"	"	" 88.....	Motorista.
J. Daré.....	86	exp..	"	"	"	" 144.....	Proprietario.
D. Perez.....	108	part..	"	"	"	" 248 L.....	"
H. B. Orreilas.....	161	carga.	"	"	"	" 144.....	Motorista.
F. R. Barroso.....	227	part..	"	"	"	" 248 L.....	"
A. R. Moreira.....	289	carga.	"	"	"	" 181.....	"

Nomes	Quilômetros	Espécie de veículo	Data de emissão			Natureza da inscrição	Observações
			Dia	Mes	Anno		
W. Mattos.....	330	Auto part..	9	Novembro	1928	Art. 248 L.	Proprietário.
M. V. Silva.....	313	frete..				141	Motorista.
Companhia H ns.atica.....	418	car a.				71	Proprietário.
C. U. Nacionais.....	528					248 L.	
A. S. Silva.....	540					144	Motorista.
A. Rodrigues.....	549	frete..				248 L.	
T. G. I. G. rca.....	631	car a.					
G. A. Junior.....	740	part..					
B. G. Costa.....	853	car a.					
A. R. Col Brasil.....	57					141	Proprietário.
F. Terra.....	960	frete..				102	Velocista.
A. M. Brasileira S. A.....	980					248 L.	Proprietário.
V. Fernandes & Comp.....	1.031	carga.					
J. M. Araujo.....	1.078	frete..				81	Motorista.
C. S. Cruz.....	1.188	car a.				144	Proprietário.
Light and Power.....	1.245					248 L.	
H. P. Rocha.....	1.312	part..					Motorista.
V. A. Farede.....	1.483					102	
M. M. Borges.....	1.552					248 L.	
N. Vilheir & Comp.....	1.634	car a.					Proprietário.
C. Polonia Ltd.....	1.614	part..					
E. A. G. Cotia.....	1.652						
M. S. Cunha.....	1.664	frete..					Motorista.
L. Cores & Comp.....	1.865	carga.					Proprietário
C. T. Carruagem.....	1.918						
Idem.....	1.929					144	
A. M. N. Rego.....	1.951	part..				248 L.	
H. S. Casola.....	2.080						Motorista.
V. M. Silva.....	2.170	car a.				92	
Mestre Blatze.....	2.297	frete..				70	Proprietário.
C. B. Figueiredo.....	2.417	part..				141	
Consentino & C mp.....	2.450	soce..				43 E.	
J. Sanches.....	2.455	part..				84	Motorista
W. Kribz.....	2.469					92	Proprietário.
H. S. Ramos.....	2.489	carga.				93	Motorista.
F. Ruas.....	2.514					248 L.	
L. T. Mandonha.....	2.538	part..				141	Proprietário.
J. Monteiro.....	2.653	frete..				243 L.	Motorista.
M. Requira Ltd.....	2.819	car a.					Proprietário.
A. M. Lima.....	2.835	part..				144	Motorista.
E. Moreira.....	2.972	frete..				213 E.	Proprietário.
J. M. Bastos.....	3.035	carga.				181	Motorista.
Light and Power.....	3.120					92	Proprietário.
C. A. G. Obis.....	3.226	carga.				248 L.	
P. Peixoto & Comp.....	3.272						
Nevcs & Corre.a.....	3.321	part..				92	
S. do Brasil S. A.....	3.339	frete..				218 E.	
M. Falbo.....	3.513	part..				81	Motorista.
M. Blatze.....	3.785	car a.				144	Proprietário.
W. Bernet.....	3.657	part..				248 L.	
P. V. R. Vianna.....	3.665					92	
M. Blatze.....	3.75					87	
O. A. Ribeiro.....	3.798	carga..				243 L.	Motorista.
A. C. Lima.....	3.881						
P. Di Monaco.....	3.961						
E. C. Cardoso.....	4.003					92	
E. Meyer.....	4.010	part..				102	Proprietário.
L. R. Jardim.....	4.034						
V. Oliveira.....	4.125	carga.				248 L.	Motorista.
M. R. Paiva.....	4.169	part..					Proprietário.
S. M. Freitas.....	4.487					144	
D. Fernandes.....	4.730					243 E.	Motorista.
H. M. Leite.....	4.751	frete..				66	
E. C. E. Gariso.....	4.888	part..				114	Proprietário.
J. A. Passinha.....	4.913					81	Motorista.
J. G. Silva.....	5.076					102	
A. Costa.....	5.279	frete..				114	
J. I. Souza.....	5.369						
S. O. of Brazil.....	5.414	part..				243 L.	Proprietário.
A. Fernandes.....	5.512					82	
A. X. Azevedo.....	5.755	frete..				243 L.	Motorista.
M. A. R. Paranhos.....	6.191	part..				144	Proprietário.
E. Peres.....	6.224	frete..				88	Motorista.
E. Tuemam.....	6.217	part..				102	
F. T. Lemos.....	6.505	part..				248 L.	Proprietário.

Nomes	Numeros	Especie de vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. V. Silva.....	6.543	Auto frete..	9	Novembro	1928	Art. 81.....	Motorista.
M. Duarte.....	6.637	» » ..	»	»	»	» 144.....	»
F. A. Mello.....	6.645	» » ..	»	»	»	» 86.....	Proprietario.
W. Nordschild.....	6.664	» part..	»	»	»	» 144.....	»
J. J. Dias.....	6.903	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
A. Pereira.....	6.928	» frete..	»	»	»	» 85.....	Motorista.
A. J. Pinto.....	7.044	» » ..	»	»	»	» 84.....	»
O. Rudge.....	7.064	» part..	»	»	»	» 92.....	Proprietario.
L. C. Sobrinho.....	7.130	» » ..	»	»	»	» 98.....	»
R. C. Barroso.....	7.375	» frete..	»	»	»	» 159.....	Motorista.
A. F. Velloso.....	7.383	» » ..	»	»	»	» 102.....	»
M. A. I. Souza.....	7.507	» part..	»	»	»	» 144.....	Proprietario.
J. C. Silva.....	7.559	» frete..	»	»	»	» 248 L.....	Motorista.
J. C. Silva.....	7.559	» » ..	»	»	»	» » ..	»
H. Ferolla.....	7.641	» part..	»	»	»	» 102.....	»
D. Silva.....	7.822	» frets..	»	»	»	» 245 L.....	»

A falta de pagamento das multas por infracções importaria na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar, de accordo com o art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 16 de novembro de 1928. — O inspector, Zumalá Bonoso.

Assistencia Hospitalar do Brasil

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO DE ISOLAMENTO E DE DOENÇAS INFECCIOSAS EM TERRENS DO HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (EX-GERAL DE ASSISTENCIA).

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado nas paginas ns. 23.336 a 23.338, do *Diário Official*, do sabbado, 27 de outubro de 1928.

Assistencia Hospitalar do Brasil, 30 de outubro de 1928. — *Armando de Carvalho*, assistente de engenharia.

Departamento Nacional do Ensino

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, nessa secção, serão recebidas, no dia 30 de novembro corrente, às 14 horas, propostas para fornecimento, durante o anno de 1929, às repartições dependentes deste departamento, excepto os estabelecimentos de ensino superior, dos artigos constantes dos grupos: 12 — Lubrificantes, estopa e artigos congeneres; 13 — Objectos de expediente; 14 — Carvão de pedra; 15 — Louças e porcellana; 16 — Ferragens e artigos de feragista; 17 — Accessorios de automovel; 18 — Utensilios para laboratorios; 19 — Drogas e productos chimicos; 20 — Lavanderia; e 21 — Peixe, de conformidade com as condições do edital de 3 de novembro corrente, publicado a fls. 23.771 e seguintes, do *"Diário Official"* de 4 do mesmo mez.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, em 6 de novembro de 1928. — *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, a relação do grupo de concorrência publica abaixo mencionada a que se refere o edital de 27 de outubro ultimo, publicado no *Diário Official* de 28 do mesmo mez, foi assim rectificado:

Grupo n. 9. Moveis, coleções e artigos de colehoaria.

8. Capachos de coco, grandes,

de 1,20 x 0,60, uni..... 50:000

Primeira secção de Contabilidade e Expediente, 13 de novembro de 1928.

— *J. D. Paranhos da Silva*, director de secção.

RECTIFICAÇÃO

De ordem do Sr. director geral, faço publico que a relação do grupo abaixo mencionado, a que se refere o edital de 27 de outubro ultimo, publicada no *Diário Official* de 28 do mesmo mez, fica assim rectificada:

Grupo n. 4 — Fructas, lenha e carvão vegetal.

11. Carvão vegetal, saccos de 30 kilos, 10.

Primeira Secção de Contabilidade e Expediente, 12 de novembro de 1928.

— *J. B. Paranhos da Silva*, director de secção.

Instituto Nacional de Musica

EXAMES DE PROMOÇÃO E FINALES DE SOL-FEJO, PHYSIOLOGIA E CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que os exames de promoção e finais

de solfejo, physiologia e hygiene da voz e canto se realizarão, respectivamente, nos dias 16, 19 e 20 do corrente, às 9 horas.

Instituto Nacional de Musica, 14 de novembro de 1928. — Pelo secretario, *G. Jcolás*, official.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO HOLLANDEZ DA AMERICA DO SUL

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL N. 8.299

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 8 de novembro de 1928, archivou-se nesta repartição sob o numero 8.299, os seguintes documentos referentes ao Banco Hollandez da America do Sul, a saber:

Publica fôrma da Carta Declaratoria expedida pelo ministro da Fazenda, folhas do *Diário Official* de 9 de outubro ultimo, com a publicação do decreto numero 18.382, de 5 de setembro do corrente anno e decreto n. 17.752, de 30 de março de 1927, aquelle rectificando o segundo, que approvou a reforma dos seus estatutos, seguido de documentos co-relativos: Eu, *João Hygino de Araujo*, 1º official da secretaria desta Junta, passei a presente certidão.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. — *João Hygino de Araujo*, 1º official (sobre uma estampilha de 10\$000). Visto. *J. C.*, em 9 de novembro de 1928. — *Isidoro Campos*, director. Es-tava o carimbo da Junta Commercial.

BANCO FEDERAL BRASILEIRO

Rua da Alfandega n. 28

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928, INCLUINDO AS OPERAÇÕES DA SUCCURSAL DE ARACAJU

<i>Activo</i>		
Capital a realizar	2.469:100\$000	
Ações caucionadas	30:000\$000	
Letras descontadas	4.073:244\$619	
Letras e efeitos a receber:		
Do exterior	156:081\$020	
Do interior	7.105:362\$705	7.261:446\$725
Empréstimos em c/corrente	9.039:736\$832	
Valores caucionados	1.595:771\$766	
Valores depositados	640:230\$000	
Correspondentes:		
Do exterior	2.980:746\$806	
Do interior	516:508\$520	3.497:255\$326
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.367:622\$144	
Hypotheças	3.131:000\$000	
Caixa:		
Em moeda corrente	975:462\$429	
No Banco do Brasil	50:330\$561	
Em outros Bancos	821:461\$001	
Em outras espécies	6:461\$150	1.853:721\$141
Diversas contas	1.108:506\$664	
		36.067:635\$248

<i>Passivo</i>		
Capital	7.500:000\$000	
Fundo de reserva	247:513\$477	
Caução da directoria	30:000\$000	
Depósitos:		
Em conta corrente com juros	2.892:370\$758	
Em conta corrente limitada	474:133\$631	
Em conta corrente sem juros	67:976\$588	3.431:780\$977
Depósitos a prazo fixo	7.357:062\$838	
Depósitos em conta de cobrança:		
Do exterior	156:081\$020	
Do interior	7.105:362\$705	7.261:446\$725
Títulos em caução e depósito	2.236:001\$766	
Agências e filiais	275:271\$520	
Correspondentes:		
Do exterior	1.458:649\$670	
Do interior	186:947\$308	1.645:596\$978
Valores hypothecarios	3.131:000\$000	
Letras a pagar	1.073:392\$930	
Dividendos a pagar	700\$543	
Diversas contas	1.904:864\$494	
		36.067:635\$248

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1928. — R. Chabrol, presidente. — R. S. Botelho, contador. (8.078)

BANCO METROPOLITANO BRASILEIRO

Séde: Candelaria 38

BALANCETE DE S/OPERAÇÕES ATE' 31 DE OUTUBRO DE 1928

<i>Activo</i>		
Letras descontadas	2.275:579\$371	
Efeitos em cobrança:		
Na praça	2.070:602\$380	
No interior	49:181\$681	2.119:784\$061
Empréstimos em c/correntes	1.819:316\$330	
Valores caucionados	30:000\$000	
Valores depositados	472:000\$000	502:000\$000
Caixa	380:208\$120	
Diversas contas	71:810\$741	
Móveis e utensílios	45:244\$986	
		7.214:063\$912

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	125:000\$000	
Fundo de liquidação	12:145\$974	137:145\$974
Depósitos:		
Em c/correntes e juros	1.121:404\$469	
Em c/correntes especiais	2.079:557\$680	
Em c/correntes prazo fixo	125:000\$000	3.325:962\$149
Títulos em caução e em depósito	502:000\$000	
Ordens e cheques a pagar	35:310\$500	
Credores por efeitos em cobrança	2.119:784\$061	
Diversas contas	93:861\$228	
		7.214:063\$912

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — Director, M. Guimarães. — Contador interino, Fernando Labanca.

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLI

BALANCETE DA SEÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

<i>Activo</i>		
Depósito no Thesouro	100:000\$000	
Correspondentes no estrangeiro	101:964\$200	
Letras a receber	536:119\$380	
Títulos e ações	1.409:107\$080	
Diversas contas	83:456\$190	
Sociedade Anonyma Martinelli	2.644:411\$862	
Caixa:		
Em moeda nacional	304:469\$300	
Idem estrangeira	167:137\$100	471:606\$400
		5.346:965\$142

<i>Passivo</i>		
Capital	100:000\$000	
Correspondentes no estrangeiro	191:260\$420	
Depositantes em conta corrente	1.365:620\$780	
Depositantes em moeda estrangeira	1:231\$840	
Diversas contas	85:189\$072	
		5.346:965\$142

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — David Hoque-nauer, gerente. — J. Amarel Siqueira, contador. (8.088)

BANCO PREDIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1928

<i>Activo</i>		
Letras descontadas	3.118:133\$634	
Letras e efeitos a receber	2.296:624\$572	
Letras e efeitos a receber em cobrança	88:248\$396	
Valores em liquidação	107:800	
Empréstimo em conta corrente	677:126\$430	
Valores caucionados	609:915\$982	
Valores depositados	363:400\$000	
Títulos e fundos pertencentes ao banco	306:377\$334	
Hypotheças	2.681:639\$836	
Caixa:		
Em moeda corrente	185:739\$014	
Em diversos bancos	280:606\$200	466:345\$214
Diversas contas	393:879\$857	
		11.301:979\$052

<i>Passivo</i>		
Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	246:247\$339	
Depósito em c/c/juros:		
De movimento	2.684:133\$174	
De prazo fixo	2.768:468\$070	5.452:601\$244
Títulos em caução e em depósito	3.210:400\$260	
Lucros e perdas	282:474\$736	
Juros por antecipação	559:557\$207	
Títulos por conta de terceiros	88:248\$396	
Diversas contas	462:449\$870	
		11.301:979\$052

S. E. ou O. Nitheroy, 16 de novembro de 1928. — O presidente, Leonel Magalhães. — O contador, Domingos Santos. (8.074).

S. A. EMPRESA DE AGUAS DE SÃO LOURENÇO

ACTA DA ASSEMBLÉA EXTRAORDINÁRIA DOS ACCIONISTAS, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1928.

A 2 horas da tarde do dia 10 de novembro de 1928, na sede do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, presentes sete accionistas, representando 17.436 (dezesete mil quatrocentas e trinta e seis) acções, conforme cautelas pelos mesmos depositadas e exhibidas pelo presidente da empresa, Sr. Achim Ribeiro de Oliveira, declarou este que, estando representados mais de 2/3 (dous terços) do capital da empresa, abria a sessão e convidava para secretários os senhores José Fabrino de Oliveira e José Augusto da Silva Veiga. Constituída a mesa, foi lida, pelo 1º secretario, a acta da assembleia geral de 30 de março de 1928, que, posta em discussão, foi unanimemente aprovada. Pelo presidente foi declarado que, de accordo com a convocação feita no *Diário Official*, esta assembleia terá de eleger a nova directoria, cujo mandato hoje termina, e julgar a seguinte proposta de reforma dos estatutos feita pelo accionista Banco Mercantil do Rio de Janeiro, e que passa a ser lida pelo secretario: "Proposta para alteração dos estatutos da Empresa de Aguas de São Lourenço, apresentada á assembleia extraordinária, convocada para 10 de novembro de 1928: *Capitulo 2º. Artigo 1º.* Alterar para: Dos lucros líquidos annuaes se deduzirá a quota de 10 % (dez por cento), para o fundo de reserva. Deduzida a quota do fundo de reserva o a percentagem de 5 % (cinco por cento) a cada director, o excedente será distribuido, em dividendo, aos accionistas. No caso da venda da empresa, cada director receberá 5 % (cinco por cento) do liquido apurado, depois de pagas as dividas passivas. *Artigo 8º.* Alterar para: Na falta, ausencia ou impedimento de um dos directores, o conselho fiscal, de accordo com a directoria, designará alguém para substituí-lo, interinamente. *Artigo 9º.* Alterar para: O director presidente terá a remuneração de 2:500\$000 (dous contos e quinhentos mil réis), e o director gerente, de 2:000\$000 (dous contos de réis) mensaes, além da percentagem constante do artigo 3º. *Artigo 12º.* Alterar para: A assembleia geral ordinaria será realizada até 30 de março de cada anno e as assembleias extraordinarias, quando convocadas de accordo com a lei e com tres dias, pelo menos, de antecedencia. (Assignado). Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Agenor Barbosa, director. Em seguida, o 1º secretario leu o seguinte parecer do conselho fiscal: "Senhores accionistas, o conselho fiscal, examinando a proposta do Banco Mercantil do Rio de Janeiro, para a reforma dos estatutos da S. A. Empresa de Aguas de São Lourenço, é de parecer seja a mesma approvada. Assignado. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — Adjalme Eduardo da Costa Araújo. — Leonidas Detzi. — José Gomes de Freitas. O senhor presidente declarou que estão em discussão a proposta da reforma dos estatutos e o parecer do conselho fiscal sobre a mesma. Ninguém pedindo a palavra, foram as mesmas unanimemente approvadas, abstenendo-se de votar o presidente da empresa e os membros do conselho fiscal, estes, sobre o seu parecer. De accordo com a convocação feita, passa-se á eleição da directoria para o triennio de 10 de novembro de 1928 a 10 de no-

vembro de 1931. O senhor Achim Ribeiro de Oliveira passou a presidencia da mesa ao 1º secretario, senhor José Fabrino de Oliveira, que convidou os senhores accionistas a apresentarem as suas cedulas, que, apuradas, deram o seguinte resultado: Para presidente: Achim Ribeiro de Oliveira, 1.738 (um mil setecentos e trinta e oito) votos e para director gerente: Manoel Affonso Alves, 1.743 (um mil setecentos e quarenta e tres) votos. Foram proclamados eleitos presidente e director gerente, para o proximo triennio, respectivamente, os senhores Achim Ribeiro de Oliveira e Manoel Affonso Alves. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a sessão e mandou lavrar a presente acta, que yae por mim, José Augusto da Silva Veiga, 2º secretario, assignada, com os demais membros da mesa e por todos os senhores accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1928. — José Augusto da Silva Veiga. — Achim Ribeiro de Oliveira. — José Fabrino de Oliveira. — Leonidas Detzi. — Adjalme Eduardo da Costa Araújo. — Banco Mercantil do Rio de Janeiro. — Agenor Barbosa, director. — José Gomes de Freitas. (8.075)

SOCIEDADE ANONYMA "A MUTUANTE"

Balancete em 31 de outubro de 1928

Activo	
Mutuarios.	4.414:881\$000
Empréstimos sob caução	129:550\$000
Letras descontadas.	4.400:607\$600
Devedores diversos.	79:182\$050
Hypothecas.	110:000\$000
Sede social.	324:630\$000
Móveis e utensilios.	55:846\$250
Adjudicações.	68:170\$000
Juros a receber.	66:971\$600
Títulos publicos, conta propria.	38:675\$500
Valores depositados.	299:900\$000
Deposito legal.	50:000\$000
Caixa, em moeda corrente.	111:951\$110
Caixa, em bancos.	626:341\$000
Diversas contas.	132:812\$770
	7.639:525\$180

Passivo	
Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva diversos.	1.165:087\$240
Títulos em garantia e deposito.	349:900\$000
Contas correntes:	
A prazo fixo.	4.762:401\$100
A ordem.	438:903\$790
Diversas contas.	223:230\$050
	7.639:525\$180

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — J. de Figueiredo Rocha, director-gerente. — A. de Luna Freire, contador. (8.076)

ANNUNCIOS

"Diário Official"

Vende-se uma collecção de oito annos, desde 1920. Rua de S. Bento n. 1, sobrado. (7.795)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, no escriptorio, á avenida Rio Branco n. 46, 4º andar, os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. (8.080)

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1928. — A directoria. (8.080)

Declaração

O abaixo assignado, para todos os effeitos, declara que se extraviaram os seus certificados de approvação nos exames de Portuguez, Latim e Arithmetica, prestados no Externato D. Pedro II.

Curitiba, 25 de outubro de 1928. — Heraclio Mendes de Camargo.

Reconheço a letra e firma supra de Heraclio Mendes de Camargo, do que dou fé.

Curitiba, 25 de outubro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Homero F. do Amaral, tabelião. (8.065)

Club Naval

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e ultima convocação

De ordem do Sr. presidente, convio os Srs. socios a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 16 do corrente, ás 21 horas, afim de tratar de alterar os artigos ns. 6, 9, 13, 16, 18, 30, 31, 56, 62, 63 a 78, 82, 83, 84, 87, 89, 92, 98, 100, 113, 121 e 137, os capitulos das disposições geraes e transitorias e o caso Wanderley.

Secretaria, 13 de novembro de 1928. — J. N. Castello Branco, 1º secretario.

Escriptorio

Traspassa-se o contracto do sobrado do predio n. 1 da rua de S. Bento, onde se trata. (7.795)

Companhia Registro Mercantil do Rio de Janeiro

Em liquidação

Do dia 16 do corrente em diante, pagar-se-ha aos senhores accionistas, no escriptorio da companhia, á rua de São Bento n. 1, o primeiro rateio da partilha, na razão de 300\$000 por acção. É indispensavel a apresentação das cautelas.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1928. — Os liquidantes. (7.937)

Declaração

Ubaldo Gomes de Pinho, pae da menor Elza Martins Gomes de Pinho, declara que perdeu o certificado do exame de Arithmetica, prestado pela referida menor no Collegio Pedro II, com o fim de requerer um segundo certificado do mesmo exame.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1928. — Ubaldo Gomes de Pinho.

Reconheço a firma de Ubaldo Gomes de Pinho.

Rio, 14 de novembro de 1928. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Alvaro de Mello Alves, tabelião. (8.059)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar, em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postaes.

As "Leis Usuaes da Republica", teem o abatimento de 30 %, quando a aquisição fór de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Ação Penal (Lei n. 625, de 23 de outubro de 1890, que modifica a acção penal por denuncia, e decreto n. 3.899, de 4 de novembro de 1890, que regulamenta o art. 5.º da lei actual) \$300

Accidentes do trabalho (Decretos ns. 3.724, 13.493 e 13.653) (M), de 1919 \$5000

Agricultura (Cria o Ministerio da). Decreto n. 1.606, de 26 de dezembro de 1906 \$500

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos \$400

Alfandega (Consolidação das leis das) \$3000

Alistamento eleitoral (Lei numero 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.181, de 6 de setembro de 1916) (M) ... \$500

Alistamento e eleições federaes (Decr. n. 3.421, de 19 de dezembro de 1927) \$300

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento da). Decr. n. 1.402, de 24 de novembro de 1903 \$300

Anuario de Legislação de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1900.....	\$5000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000
Anno de 1920.....	8\$000
Anno de 1921.....	10\$000
Anno de 1922.....	12\$000
Anno de 1923.....	16\$000

Autoraes (Lei do direitos). Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 \$500

Autoraes (Direitos). Decreto numero 11.790, de 2 de janeiro de 1924 \$500

Ajudas de custo aos empregados do Ministerio da Fazenda --- Decr. n. 9.283, de 30 de dezembro de 1911 \$5000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães \$1000

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Annuaes), 1923 \$3500

Atlas pluviometrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Geracs), 1922 \$3500

B

Bancos -- Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921). Carteira de Fidesconto (Decr. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921) e Decr. numero 14.857, de 2 de junho de 1921, "Crea os logares de delegados e fiscaes das operações cambiaes e bancarias" \$5000

Brasil em Baya (O), por V. T. Sicaud e traduzido por Arthur Bomilcar, e discursos de Ruy Barbosa \$25000

Banha de Porco e Vinho (Esta-beleco penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.634, de 4 de janeiro de 1923 \$500

C

Catalogo de pares de estrelas para a determinação da hora pelo methodo de Zinger, organizado por Allynio de Mattos \$5000

Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 18 de dezembro de 1926, e decreto n. 17.618, de 3 de janeiro de 1927) \$5000

Collectorias Federaes (Instruções para organização dos balancetes das) \$5000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1907 \$5000

Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927) \$5500

Capitanias dos Portos (Novo Regulamento das) --- Decreto numero 17.066, de 28 de outubro de 1925 \$3000

Caixa de Aposentadorias e Pensões das Estradas de Ferro.... \$5000

Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuarios e Ferroviarios (Decrs. ns. 5.409, 17.940 e 17.941) \$25000

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios (Decreto n. 17.940, de 1927) \$5000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M) 10\$000

Cheques (Regulamento sobre a emissão). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Circumscripções judiciais --- (Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal. Decr. numero 12.356, de 10 de janeiro de 1917. (M) \$5000

Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos a sua elaboração) (M).....

1.º volume 10\$000

2.º volume 10\$000

3.º volume 10\$000

--- Projecto (Trabalho de Comissão da Camara dos Deputados) --- 8 volumes (M) 20\$000

--- Projecto (Comissão Especial do Senado) 1.º volume --- Parecer do Senador Ruy Barbosa (M) 6\$000

--- Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados (M) 2\$000

--- Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues 3\$000

Codigo de Contabilidade (Indice remissivo) 4\$000

Codigo do Processo Civil e Commercial do Districto Federal. 3\$000

Codigo do "Processo" Penal do Districto Federal 3\$000

Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926) 2\$000

Codigo de Menores 1\$000

Cambias (Decr. n. 17.617, de 5 de 1927 --- Autoriza o Banco do Brasil a comprar e a vender cambias por conta do Thesouro) \$500

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio) 1.º vol. 20\$000

Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da Instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decr. n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909 6\$000